

ÍNDICE

ALAGOAS	37
SANTANA DO IPANEMA / AL	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO IPANEMA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELCHIOR BARBOSA FRANCA, ELCIEIDE GREGORIO COSTA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO COSTA, DENIZE DOS SANTOS COSTA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSIMAR DE SOUZA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADHELMAR CARVALHO SILVA	38
AMAZONAS	39
IRANDUBA / AM	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LOUREIRO SENA, ETNA THAISE DE LIMA SANTOS	39
MANAUS / AM	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR	39
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCIONE COLARES DE AZEVEDO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE SOUZA BARROS	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): M E M COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	40
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DA SILVA PIMENTEL	41
BAHIA	41
ANAGE / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	41
BOM JESUS DA LAPA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	42
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	42
CACULE / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES PEREIRA	43
CAMACARI / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO LUIZ TUPINAMBA BANDEIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PIMENTEL SOUZA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SOARES DE JESUS	44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTIAGO DE SANTANA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JESUS DA CRUZ	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ SALES PEREIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CUNHA BORGES DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL RIBEIRO COSTA	46
CAMPO FORMOSO / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ROBERTO FERREIRA CARVALHO, IVONE MARIA CARVALHO FERREIRA DA COSTA	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR BASTOS DE LIRA	47
CASA NOVA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILDO DE SOUZA ASSIS, GUIOMAR DE SOUZA SILVA ASSIS	49
ESPLANADA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DO AMARAL	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIVAL BATISTA DOS SANTOS	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA ALVES DE MATOS	50
GUANAMBI / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SANTANA SILVA	51
ITABERABA / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ALMEIDA SAMPAIO	52
ITABUNA / BA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM PASSOS DOS SANTOS	52
ITARANTIM / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURA LOREDO SOUSA	53
JAGUAQUARA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA	53
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAGUAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, PAULO ROGERIO MARINS SILVA	53
JEQUIE / BA	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO MORAIS SANTIAGO	54

LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MIKAELLY DE OLIVEIRA SOUZA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DOMINGOS COMIN, FABIANO COMIN	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE SILVA DOS ANJOS MACIEL	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO ALVES DA SILVA, SINMONE FERREIRA LIMA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DEVACI DE CAMARGO	57
SALVADOR / BA	57
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALMIRO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILANA SANTOS PALMA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ASSIS DE SANTANA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANIA SANTOS DE JESUS SANTANA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER SANTOS CABRAL FILHO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADSON FERREIRA DE CARVALHO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA PALMEIRA DE CARVALHO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANDRADE TRIGO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR VASCONCELOS MATTOS	61
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEZIO RODRIGUES BRANDAO	61
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELENE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA	61
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS SERGIO ALMEIDA DE MACEDO	62
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	62
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LAMARCK SILVA SANTOS	62
SAPEACU / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEACU	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MUTTI SOBRINHO	63
TUCANO / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	64

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLAUDEMIRO DOS ANJOS CRUZ, LUCIANA OLIVEIRA CARVALHO CRUZ** 64

UNA / BA 65

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA 65

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUCIANO OLIVEIRA CASTRO, RICARDO MUJES MEIRA** 65

VALENÇA / BA 65

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA 65

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DJALMA SANTOS TELES, BALBINA OLIVEIRA TELES** 65

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DJALMA SANTOS TELES, BALBINA OLIVEIRA TELES** 66

VITORIA DA CONQUISTA / BA 66

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA 66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDVALDO OLIVEIRA ALMEIDA** 66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARIANE MENEZES DA CRUZ** 67

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAZARO ANDRADE OLIVEIRA** 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMIR AGUIAR MARTINS** 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL FRANCA DOS SANTOS** 68

CEARÁ 68

HORIZONTE / CE 68

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE 68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON CLEITON CANDIDO DA SILVA** 68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CLAUDIO NASCIMENTO BARROS** 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALDINETE MORAES DA SILVA** 69

ESPÍRITO SANTO 70

FUNDAO / ES 70

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAO 70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOYCE APARECIDA MARTINELLI NASCIMENTO** 70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JURACI MARIA DA SILVA** 70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE SILVESTRE DA SILVA** 70

SERRA / ES 71

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEIVID GOMES PEREIRA** 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAIKON ANANIAS OLIVEIRA SILVA** 71

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PEDRO PAULO DAL COL** 72

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS CARMO DOS SANTOS, VALERIA FLORENTINA DUTRA DOS SANTOS** 72

VITORIA / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE BUAIZ	73
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): INMARSA INCORPORADORA MAR LTDA	73
GOIÁS	74
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ PAULINO DA FONSECA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOMINGOS DA SILVA BARBOSA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BESERRA RODRIGUES, DIEGO PINA ATAIDES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLYN AUGUSTO CARBONARO DE SOUZA, CARINA GOMES DOS SANTOS CARBONARO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DE JESUS BRAGA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA RIZILEY PROCOPIO DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON PEREIRA DOS ANJOS	76
AMERICANO DO BRASIL / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIJAIIR LEITE GOMES, HATIA PEREIRA HONORATO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	77
APARECIDA DE GOIANIA / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDCON ENGENHARIA LTDA	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDCON ENGENHARIA LTDA	78
CAIAPONIA / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALMEIDA SILVA	79
CALDAS NOVAS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINO CARLOS FONSECA, EDUARDO ALVES DE MOURA, EVANDO DIVINO DA CRUZ	80
CAMPOS BELOS / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FURTADO	80
CIDADE OCIDENTAL / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANAINA EMILIA RIBEIRO DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JONAS COUTINHO VASCONCELOS	81

GOIANESIA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE ARAUJO CORREIA	82
GOIANIA / GO	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISSON ALVES DE JESUS, CRY S FRANCISCA DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE MORAES MELO, LORENA STIVAL GONCALVES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDAUCY SIQUEIRA DE OLIVEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAN ROSA MOTA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SOUSA DE OLIVEIRA, ELIANE AMANCIO DA SILVA SOUSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KHENILSON CRUZ DE OLIVEIRA, LUDIELY GOMES SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELDER DE ARAUJO SOUZA, ARIANNE DE FREITAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEINE LUIS DE PAULA ARAUJO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ LIMA VALIM	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO DOS SANTOS FLORES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE PESSOA DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO DE SOUSA LINO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUIVAR DA COSTA CONCEICAO	88
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR CARDOSO SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MENDES DA COSTA GUIMARAES, HENRIQUE ETERNO GUIMARAES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALBRAN SANTOS GAUNA, ELIDA PEREIRA ALEXANDRE GAUNA	89
GUAPÓ / GO	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BEZERRA LOLA	90
HIDROLÂNDIA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA	90
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARINA DE FATIMA LAFORGA, TOMAZ ANTONIO LAFORGA, JOSE SALOMAO PEREIRA, CLEIDE APARECIDA LAFORGA PEREIRA, JOSE ROBERTO LAFORGA, MARIA REGINA LAFORGA, DIVINA APARECIDA CARDOSO, LUIZ CARLOS LAFORGA, DIVINA FERREIRA DA SILVA	90
INHUMAS / GO	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDER RODRIGUES COSTA	

.....	91
JUSSARA / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KARITA ANDRADE DE JESUS	91
MARZAGAO / GO	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	92
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINO APARECIDO DA SILVA	92
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINO APARECIDO DA SILVA	92
MINEIROS / GO	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVALDO CLAUDINO DA SILVA	93
NIQUELANDIA / GO	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CORREIA PERES, SEBASTIANA FRANCISCA PERES	94
NOVO GAMA / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEPHE RAVEL DE ARAUJO COSTA	95
PADRE BERNARDO / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO BUARQUE DE AMORIM	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO BUARQUE DE AMORIM	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO BUARQUE DE AMORIM	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO BUARQUE DE AMORIM	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO BUARQUE DE AMORIM	97
PLANALTINA / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNATA LIMA PINHEIROS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DA SILVA MATOS, VITORIA MARIA MATOS BEZERRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONTIJO BRANCO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIS CAVALCANTE DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIS BATISTA DOS SANTOS	113
POSSE / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR LOPES PEREIRA LIMA	113
RIO VERDE / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESLEY LINO DE OLIVEIRA	114
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	114

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS	114
SAO LUIZ DO NORTE / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA DA SILVA	115
SENADOR CANEDO / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO VIANA SILVA	115
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA ATHAYDE CAVALCANTE, JOAQUIM J DE ALMEIDA	116
SITIO D'ABADIA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA	116
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE CASTRO SOUZA	116
TRINDADE / GO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO RIOS SILVA	118
VALPARAISO DE GOIAS / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON REIS RIBEIRO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA SANTOS FERREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ADRIELSON FELIX DA COSTA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA DO CARMO PAIXAO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIMARA DOS SANTOS LOPES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENILSON DA SILVA LIMA, SABRINA NUNES OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI JUNIO MATIAS DE SOUZA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAMARA MARINHO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDISON VALPORTO MARTINS	123
MARANHÃO	123
CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSON NASCIMENTO DA SILVA	123
MINAS GERAIS	124
ALPINÓPOLIS / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS	124
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DA SILVA VAZ	124
ARINOS / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

FRANCISCO HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA	125
BELO HORIZONTE / MG	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	125
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SIMOES SILVEIRA, JOSE RENATO LANCE MUCIDA	125
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ARAUJO DINIZ, LIDIANE CASSIA DINIZ OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE LOPES ARAUJO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CRISTINA DA CRUZ MIRANDA	127
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE ANDRADE CHIARI	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CAMPOS COSTA	128
BETIM / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONRADO JUNIO DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CRISTINA DE SOUZA, FILIPE DE OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL JUNIO SANTOS DA SILVA	130
BONFIM / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE SOLANGE DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DORNAS LAS CASAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DORNAS LAS CASAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE SOLANGE DA SILVA	132
FRANCISCO SA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUSSI ASSAD MUSSI KOURY NETO	133
GUARANESIA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE JESUS DAMASCENO, VITOR LOPES DAMASCENO	133
IBIRITE / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA FERREIRA	134
ITAMARANDIBA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	134

JOAO MONLEVADE / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE AUGUSTA DE ANDRADE, HEDER AUGUSTO DE ANDRADE, SILDA CARVALHO ANDRADE, EDEN AUGUSTA DE ANDRADE, JANAINA DE SA ANDRADE ALEXANDRINO	135
LAGOA DA PRATA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DIAS DE ALMEIDA	136
LAVRAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO	136
MATIAS BARBOSA / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA	137
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREDIAL GODINHO LTDA	137
MINAS NOVAS / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA ALVES COSTA	137
MUZAMBINHO / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NICOLAU BATISTA	138
NOVA SERRANA / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DO NASCIMENTO REIS	138
PARAGUACU / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	139
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PARAGUACU	139
PARAISOPOLIS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUZANO S.A.	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO DE SOUZA FERREIRA	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUZANO S.A.	140
SÃO JOÃO DEL REI / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA VIVIANE XAVIER	140
TRES CORACOES / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS FURTADO, MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO	141
VESPASIANO / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALBERTO	142

GONCALVES DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE APARECIDA MORAES BRANDAO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FLORENCIO GONCALVES, NATALY CRISTINA DO CARMO PATROCINIO GONÇALVES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDICEIA BENJAMIM	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIENE ALVES LIMA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO DE JESUS ALVES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE SOUZA RODRIGUES CAMPOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DO PORTO FONTES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA PEREIRA SAROA MACHADO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALBERTO PAIM	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANNA KAREN PEREZ ARAUJO, MOISES NOGUEIRA SILVA DE ARAUJO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA MATTIA NUNES	147
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	148
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAX BARBOSA GONCALVES	148
MATO GROSSO DO SUL	148
AMAMBÁ / MS	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBÁ	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO APARECIDO ANDRADE, JANDIRA RIBEIRO ANDRADE	148
BANDEIRANTES / MS	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEFA ROSALINA SANDIM	149
CAMPO GRANDE / MS	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO HENRIQUE GABINIO PARANA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO MORETTO	150
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RONEI RODRIGUES MONTEIRO, ALDAIZA SALOMAO MONTEIRO	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIWILSON MARIANO DE ALMEIDA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN VILLALTA, JOSE CARLOS DOS SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILAINE ALVARES NASCIMENTO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RODRIGUES DE SOUZA, MISLENE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	152
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FLORDELICI FERREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ELIAS GOMES DE OLIVEIRA, MERCIA COCHEV DA COSTA OLIVEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA ALEIXO DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELI DE ALMEIDA	154

CORUMBA / MS 154

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA 154

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EMILIO VELASQUEZ FERRAZ, ALBA MARA LOPES VELASQUEZ FERRAZ	154

COSTA RICA / MS 155

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA 155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA EIRELI, AURELINO MARTINS DA SILVA, FERNANDA MACHADO GARCIA MARTINS, MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA	155

COXIM / MS 156

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM 156

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRAULIO FERNANDES, JOANA ANGELICA ALCARO BRAULIO	156

ITAPORA / MS 157

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA 157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY VILALVA VAZ FRANCO	157

JARDIM / MS 157

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM 157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE AMORIM	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOUZA CORREA, RENATA HEFLER	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE ZAMURIO FRANCO, RALPH MACIEL FRANCO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELI DOS SANTOS MAIDANA ARGUELHO, AUDILAR ARGUELHO ALCARA	158

MUNDO NOVO / MS 158

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 158

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO SOARES	158

PARANAIBA / MS 159

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA 159

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSWALDO MALHEIROS DE SOUZA	159

SIDROLANDIA / MS 160

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE NAVARRO RAMIRES	160
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA VALMACEDA DAVALO	160

MATO GROSSO 161

BARRA DO GARCAS / MT 161

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MARQUES BARCELOS	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TUKASA NAKATANI	162
CAMPINAPOLIS / MT	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): C W A AGROPECUARIA LTDA, GUIBE INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA., FLAVIO RAFAEL DE JESUS COSTA NASSER	163
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	165
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO	165
COLIDER / MT	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR DA SILVA	166
CUIABA / MT	166
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTHONNY DA SILVA PRATES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ASSIS DOS SANTOS	167
NOVA MUTUM / MT	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANSELMO SAND	167
VARZEA GRANDE / MT	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AUGUSTO CAVALARI BRINO, HUADSON ROBERTO MOURA LIMA, FLAVIA HELOISA CAVALARI BRINO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	169
PARÁ	169
ALTAMIRA / PA	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA PAIXAO DIAS DE CARVALHO, FILADELFO FONTINELE DE CARVALHO, RAIMUNDO ARAUJO DO NASCIMENTO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	169
ANANINDEUA / PA	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EDILMA FERREIRA ALVES	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CATANI	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA LAGO ALVES	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YASUNORI NISHIMOTO	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE CARVALHO BRITO	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

YASUNORI NISHIMOTO	173
BELEM / PA	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE PASSOS NETO CRONEMBERGER GALVÃO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA PINHEIRO BORGES, MAURO SIQUEIRA BORGES, MAURO SIQUEIRA BORGES JUNIOR	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CATA INDUSTRIA TEXTIL LTDA	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CATA INDUSTRIA TEXTIL LTDA	176
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DA COSTA MARQUES APONTE	176
DOM ELISEU / PA	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE MARIA GOMES DE SOUSA	177
ITAUTUBA / PA	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUTUBA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DIAS LIMA	177
MARITUBA / PA	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ FERREIRA ARAGAO	178
SANTAREM / PA	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC RICARDO CARNEIRO MOURA	178
PARAÍBA	179
CAMPINA GRANDE / PB	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MONICA ALVES DE MIRANDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CHRISTIANO TITO ALVES PROCOPIO SILVA, ERIKA VIEIRA DUTRA PROCOPIO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PATRICIO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO GOMES DE OLIVEIRA, POLIANA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARTINS DA SILVA, DAYANE SILVA DE SOUSA MARTINS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDEVINO FEITOZA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE KELLY VIANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO WELLINGTON DE OLIVEIRA DUTRA, ERIKA SIMONE DINIZ DUTRA, ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, ADAILDA CAVALCANTI DE ARAUJO PEREIRA, ANA DE ARAUJO PEREIRA, ELIEZER DE ARAUJO PEREIRA, ELIAS DE ARAUJO PEREIRA, AURELIO ARAUJO, MANOEL VIEIRA DA SILVA, OLIVIA LEOPOLDINO DE MARIA	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO WELLINGTON DE OLIVEIRA DUTRA, ERIKA SIMONE DINIZ DUTRA	185
PERNAMBUCO	186

ALIANÇA / PE	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DA SILVA	186
ARCOVERDE / PE	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDO FERNANDES DA SILVA	187
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARICE DAVILA DE ALMEIDA	187
CAMARAGIBE / PE	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CORDEIRO VALENCA DE MORAIS	188
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO DE ARANHA ARANTES, EDERALDO ALVES PEREIRA, MARIA SULIA ALVES PEREIRA	188
CANHOTINHO / PE	189
CARTORIO DO 2 OFICIO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA FELICIANO DE SOUZA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINAYRAN HENRIQUE GALINDO	190
IBIMIRIM / PE	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUAN ANDRE G COSTA CONSTRUÇOES LTDA	190
IGARASSU / PE	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLYANA RAMOS DA SILVA	191
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE BATISTA MELQUIADES, ANDREIA MARIA DE ARAUJO ALVES MELQUIADES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FILIPE FREIRE DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA DE LOURDES DE ARAUJO SILVA	192
MORENO / PE	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIEGO JOSE ANDRADE MESQUITA, SEVERINA PESSOA SILVA, LUCILEIDE ANDRADE DA SILVA MESQUITA	192
PANELAS / PE	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURANDI IZAIAS CELESTINO	193
PAULISTA / PE	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CASSIMIRO DE	

BARROS FILHO, ANA LUCIA NASCIMENTO FERREIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR GOMES DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA BEZERRA CAVALCANTI	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULIO ROBERTO DOS SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CARLOS SILVA SANTOS, VANESSA FREITAS CAMPOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANNE ANDRESSA SOBRAL CUNHA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ALVES DE LIMA, JACIARA DE JESUS SILVA LIMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO DOS SANTOS MACEDO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVES DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISSAC BEZERRA CASTILHO JUNIOR	196
RECIFE / PE	196
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR EUTIMIO FARIAS DE AZEVEDO	197
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	197
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA MARTINS, JORGE RICARDO SILVA, CARLOS EDUARDO PINTO SABACK DE MOURA, SUHELLEN FIGUEIREDO E SILVA, LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DE ARRUDA, SILVIA FERNANDA PESSOA DE ARRUDA	197
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCILA FEITOSA OLIVEIRA, LUCIANO JOSE CORREIA DE OLIVEIRA, LUCIO CARLOS MENDES FEITOSA, LUCIENE FEITOSA BARROS E SILVA, ALBERONE FARIAS DE BARROS E SILVA, LUCIA FEITOSA PEREIRA, LAERSON ALVES PEREIRA, ANA PAULA COSTA CIRIMELE, FELICE CIRIMELE NETO, TALLITA COSTA CIRIMELE JORDAO, JOSENILSON DE SOUZA JORDAO CIRIMELE	198
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDICLEIDE BARBOSA QUIXABEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EILMA DA SILVA CORDEIRO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLECIA SHIRLEY DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO MAGALHAES RIBEIRO JUNIOR	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA PEREIRA DE MORAIS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO BEZERRA DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO ROQUEIRINHA SIQUEIRA, JOSILMA GALDINO SIQUEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE ANDRADE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER AMORIM DA SILVA, FLAVIA MARIA DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA PATRICIA DO	

NASCIMENTO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARCELA DOS SANTOS SILVA, JOSEMILTON IGOR MEDEIROS DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA SILVA SOUZA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA SEBASTIANA DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE CORDEIRO PEREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA, THALIANDRA SANDRELE FIGUEIREDO DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIMENDES VITURINO DA COSTA, IRIS NASCIMENTO DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN LINS BARBOSA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE LIMA DE SOUZA, JOSE MIGUEL DO NASCIMENTO CAVALCANTI	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA LUANA DE OLIVEIRA MORAIS, ELYDA DAYANE OLIVEIRA DE MORAIS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEILSON DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELY LORENA OLIVEIRA	208
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BASTOS, ANDERSON LIMA BASTOS	208
SURUBIM / PE	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSALIA MARIA GOMES CAVALCANTE CARDOSO, LUCIO LUIZ CARDOSO	209
PIAUI	209
TERESINA / PI	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANNA LEAL DA SILVA, HERTON MIGUEL DE MELO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, ANTONIO JULIO ALVES DA COSTA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GABRIELLE MACHADO ALVES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUSA ARAUJO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO FREIRE SOARES DE SA, CARMEN CRISTIANE RODRIGUES FREIRE DE SA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRON ROCHA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRISA DA SILVA LIMA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL FERNANDA MAGALHAES MOREIRA VIEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO	212
PARANÁ	212
ARAUCARIA / PR	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARVI AGROPASTORIL LTDA	212

ASTORGA / PR	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	213
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCINA COQUEIRO DA SILVA SANTOS, JAIR MARTIOLI, NATALINO ALVES DA SILVA	213
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERCÍDIO STOPPOCK, JOSE VITORINO DA SILVA, ANA CUSTÓDIO DA SILVA	213
CASCATEL / PR	214
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCATEL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR JOSE DOS SANTOS	214
FRANCISCO BELTRÃO / PR	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO DE OLIVEIRA VIEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CILENE VIEIRA	215
IVAIPORA / PR	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÁ	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS CANDEU	216
JANDAIA DO SUL / PR	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RBT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	216
LONDRINA / PR	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MIZAEL AVELAR ODEBRECHT, IVANILDE DOMINGUES DE FREITAS	217
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO GARCIA DUARTE JUNIOR	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BILL WOLDSON AFONSO PINTO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LUCIANO DE FRANCA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR GONÇALVES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA BAPTISTA	220
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DA SILVA	220
MANDAGUAÇU / PR	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUAÇU	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CRISTINA BISPO DOS SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES DE SOUZA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DE LIMA, KELLY AZEVEDO DE LIMA	222

MANDAGUARI / PR	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DE SOUZA LEAO, ANDREA FELIX DOS SANTOS	222
MARINGA / PR	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DUARTE ALVES CYRINO TEIXEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CAETANO GARCIA DE SOUZA	223
PARANAGUA / PR	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON ALBINI MARTINS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SOUZA	224
PARANAVAI / PR	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ROSA DA SILVA	225
PONTA GROSSA / PR	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO ALAN MELO RIBEIRO	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ADRIANA DA SILVA IUSZCZAK	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER AUGUSTO DE CAMARGO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORHANNA EDUARDA RAMIRO DA LARA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR EZEQUIEL RODRIGUES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GIOVANY BATISTA	227
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RATKE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MATEUS DA ROCHA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ REGINALDO DOS SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PASTORIZA TATSCH	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CASTILHO GONCALVES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AURELIANO DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN LUIZ DOS SANTOS, MARIA PRISCILA VALENCIO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES BUENO BALAGUER	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JUSTINO NEVES	

.....	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TIBES GOMES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER APARECIDO CABRAL DA SILVA, FERNANDA DOS SANTOS LOSADA DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR ANDERSON VIECNSKI	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE PAULA MAESTRELLI	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE JESUS BRAGA DOS SANTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ANTONIO RODRIGUES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA GARBUYO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO DE SOUZA MENDES BUENO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTINA GUIMARAES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JACINTHO, GRACIANE APARECIDA FERREIRA JACINTHO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ROBERTA CRUCHELSKI	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA JECLENE RIBEIRO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ARANO DA COSTA	235
UNIAO DA VITORIA / PR	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASEMIRO GABRIELCZYK, WANDA KULAKOWSKI GABRIELCZYK, EDUARDO GABRIELCZYK	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA WERLI BARCZAK, LAURO BOJARSKI	236
RIO DE JANEIRO	236
ANGRA DOS REIS / RJ	236
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARISA VALENTE DOS SANTOS	237
ARARUAMA / RJ	237
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JODIF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	237
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	238
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS RANGEL OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLITA FERREIRA PEREIRA	239
CORDEIRO / RJ	239
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIDI DE CASTRO BOQUIMPANI, BIANCA MENEZES BOARETTO, YANE DE CASTRO BOQUIMPANI, DELCARPIO LUIZ	239

BARROS LESSA, IVY DE CASTRO BOQUIMPANI	239
DUQUE DE CAXIAS / RJ	240
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	240
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FERNANDO BORBA FERREIRA	240
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO BORBA FERREIRA	241
IGUABA GRANDE / RJ	241
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	241
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE BARROSO PEREIRA DA FONSECA, JAQUELINE OLIVEIRA BEZERRA, JOSE ALBERTO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR, KARLA DANIELE MAGALHAES ALBRIGO GUIMARAES	241
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
NADIM MOUHAMED HARFOUCH, MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH	242
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
NADIM MOUHAMED HARFOUCH, MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH	242
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
NADIM MOUHAMED HARFOUCH, MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH	243
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
PAULO ROBERTO ESPINOSO DA CRUZ, LEILA CORREA DA CRUZ	243
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLEMENTE NAZARE RIBEIRO	244
ITABORAÍ / RJ	244
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIO DA COSTA CARDOSO JUNIOR	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA COSTA GUIMARAES, PAULO RICARDO FERREIRA GUIMARAES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA RODRIGUES SOARES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CARVALHO DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BRAZ DE FARIAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FARIA DE SOUSA	247
MACAÉ / RJ	247
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ARAUJO DE ANDRADE SOUSA DIOGO, EMERSON DIOGO SILVEIRA	247
NOVA IGUAÇU / RJ	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA OLIVEIRA DA SILVA, MICHEL LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFÍCIO, BANCO BRADESCO S.A.	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THAIS SILVA GONÇALVES, ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, EMILIA MADEIRA, GONCALO DA COSTA E SILVA, ELZA RIBEIRO DA SILVA, JOAO RAIMUNDO SOARES DE MELO, RUTH TEDOCHI DE MELO, WALTER GIUSTI JUNIOR, ANA MARIA LOPES FLORIDO DA SILVA, GILBERTO GOMES DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, ANA PAULA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, FATIMA REGINA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFÍCIO	249
PATY DO ALFERES / RJ	249
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	249
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FRANCISCO RANGEL DA SILVA	249

QUEIMADOS / RJ	250
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIDRO DA COSTA CASSILHAS	250
RIO BONITO / RJ	250
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAN RICARDO DOS REIS NICOLAU	251
RIO DAS OSTRAS / RJ	251
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO COSME ARANHA FERREIRA	251
RIO DE JANEIRO / RJ	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RIBEIRO FIGUEIRA DE MELLO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE PAULA DOS SANTOS, LUANA XAVIER DA SILVA DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DE FATIMA BITENCOURT FERREIRA, IRANY DE SANTANA CABRAL	253
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	254
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA	255
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MENEZES DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA DA COSTA, MAYARA FERREIRA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO DA SILVA, MARIA DE FATIMA MOROTE DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA AQUINO DE MOURA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA LOPES BRAGA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE COSTA DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIANI VAZ VEIGA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VIANA DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RAMOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS COSTA	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA, MARIA JOSEFINA ALMEIDA DE SOUZA, FERNANDO AMAVEL GONCALVES MARINHO, ORLINDA MELO DE OLIVEIRA MARINHO	261
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PIOVEZANI DE CARVALHO, MURILLO VALPORTO DE SÁ NETO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA SILVA DUTRA CASTILHO, ROMARIO DA SILVA CASTILHO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTTEMBERG PEREIRA FERREIRA, MONICA RIBEIRO DE ANDRADE	263
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA CONSTRUTORA VILA MAR	263
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REYNALDO PASSOS CALAZA	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ALMEIDA MOREIRA DA SILVA	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO BARBOSA LUZ	264
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE MANO REIS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ARAÚJO DE CARVALHO NASCIMENTO, NILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	265
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMERICO DE SOUZA, MARLI TEIXEIRA DE SOUZA	265
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	267
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	267
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DILCENIR ALVES DA SILVA, JOSETE PIMENTEL DA SILVA	267
SAO JOAO DA BARRA / RJ	268
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	270
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	270
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	270
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	270

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANA OLIVEIRA BERNARDINO, DAVI MARREIROS DA FROTA DA SILVA	270
SAQUAREMA / RJ	271
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGUES GARCIA IMOVEIS LTDA, OLGARINA BARROS FERREIRA RODRIGUES, JOSE FERREIRA RODRIGUES, NEUSA DA ROCHA DE OLIVEIRA, JORGE SAMPAIO DE OLIVEIRA, SOLANGE FREITAS DE SOUZA, CARLOS ALBERTO MULLER DOS REIS, ERICK SOARES DE LIMA PEREIRA	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTEVAO ALVES DE ALMEIDA, ALAIDE DOS SANTOS ALMEIDA, ALMIR ALVES DOS SANTOS, REGINA LUCIA COELHO ALVES, CENILDA DOS SANTOS MARQUES, CARLOS ROBERTO MARQUES DE SOUZA, DENILDA ALVES DOS SANTOS, DINEIA ALVES DOS SANTOS, OSWALDO RODRIGUES PONTES, DULCINEIA ALVES DOS SANTOS, ADEMILSA DOS SANTOS BARCELO, PAULO HENRIQUE BARCELO, EDESIO ALVES DOS SANTOS, ALETE ANTUNES DOS SANTOS, IDEIL ALVES DOS SANTOS, MARIA HELENA FERNANDES ALVES, NEI ALVES DOS SANTOS, NEIDE LAGUARDIA NOGUEIRA DOS SANTOS, ALCI ALVES DE ALMEIDA, THEORLINA ALMEIDA DE SOUZA, ERACI ALVES DE OLIVEIRA	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERICK SOARES DE LIMA PEREIRA	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERACI ALVES DE OLIVEIRA	273
TERESOPOLIS / RJ	273
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOLSEF DE OLIVEIRA C FARAH, DANIELE APARECIDA PEREIRA A FARAH	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA ALVES	274
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DA SILVA SOARES, EDNEA SOARES DA SILVA	274
RIO GRANDE DO SUL	275
BAGÉ / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FABRICIO BUNICK	275
CAMPO BOM / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS	275
CANOAS / RS	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ASSIS NUNES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE SANTOS DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MACHADO RECARTE	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BIADASZKIEWCZ GUEDES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FILIPE DO NASCIMENTO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE BITTENCOURT DOS SANTOS, DENILSON AMARAL	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA KNAACH BARBOZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA RESTANE DIAS,	

MARCELO DIAS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANA VOIGT GEREVINI	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALMEIDA DOS SANTOS KROLIKOWSKI, ROGER KROLIKOWSKI	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICOM FORTE GOMES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SILVA DE OLIVEIRA	281
CARLOS BARBOSA / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIAS MORARI	281
CAXIAS DO SUL / RS	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA FAVERO	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILMAR JOSE DAMIN, ELIZETE MARIA ZANOL DAMIN	283
CONSTANTINA / RS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURDES APARECIDA ANTUNES	283
FREDERICO WESTPHALEN / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILVO GIULIANI	284
IJUI / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE SCHMITT	284
NAO-ME-TOQUE / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO WERNO WETTER	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO WERNO WETTER	285
PALMITINHO / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO DA SILVEIRA, TRANSPORTE SILVEIRA E.S LTDA, ODMIRA COSTA DA SILVEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA RAIZ - CRESOL RAIZ	286
PASSO FUNDO / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE GOIS RIBEIRO	287
PELOTAS / RS	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDO BOAVENTURA DA SILVA GARCIA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LONEE BAVARESCO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA ANTUNES RUBIRA	288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA PINTO FERREIRA, ANDRE DA SILVA FERREIRA	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO DA PAZ RIBEIRO, RAQUEL CONCEICAO RIBEIRO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO JOAQUIM FIGUEIREDO DA SILVA	290
PORTO ALEGRE / RS	290
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA JACQUES DE ALMEIDA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE CARPIN JANZEN	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE MEDEIROS PEDROSO	291
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NUNES VASCONCELOS RAMOS, VANDERLEI RAMOS	292
ROQUE GONZALES / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROQUE GONZALES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANIR BELMONTE GOULART	292
SANTIAGO / RS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DAS PRACAS DA BRIGADA MILITAR DE SANTIAGO	293
SANTO ANGELO / RS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VILMAR DEWES	293
SAO LEOPOLDO / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANE CRISTINA GIACOMELLI	294
SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE DA SILVA BARBOSA	294
SAO PEDRO DO SUL / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSA NOSCHANG SOARES	295
SAPUCAIA DO SUL / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIRO SANTANA MASSENA	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIRO SANTANA MASSENA	296
VIAMAO / RS	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DOS REIS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA SILVA DA SILVA	

.....	297
SANTA CATARINA	298
BARRA VELHA / SC	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER PEREIRA DOS SANTOS	298
BRUSQUE / SC	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA VALDINEIA MENDONCA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SUELLEN BARROS	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IDALINA MARIA FISCHER, RAFAEL ALEXANDRE FISCHER, NEIDE GILMARA FISCHER SPECK, HELMUTH RICARDO SPECK, THAISE APARECIDA FISCHER ...	299
CONCORDIA / SC	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUZIN PORTAS LTDA	300
GAROPABA / SC	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAUL DE PONTBRIAND VIEIRA	301
GARUVA / SC	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO ROBERTO VIEIRA, ANTONIA MAIA VIEIRA	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA SCHENEKEMBERG, GONDRO E CLAUDINO LTDA	303
INDAIAL / SC	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	305
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PATRICIA ROSA	305
ITUPORANGA / SC	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELICITA JASPER WILLEMANN	306
JARAGUA DO SUL / SC	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OTAVIO FIDELIS SCHREINER, IVETE MARIA SCHIOCHET SCHREINER, MARCIA SCHREINER MOSER, HIGINO MOSER	306
JOINVILLE / SC	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA JANAINA MONTEIRO, FERNANDO OSVALDIR LOPES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA CARGNELUTTI	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	308
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	308
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	308

6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	309
LAGES / SC	309
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FIORESE, JESSICA SALVATI PESERICO, ...	309
MONDAI / SC	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	310
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALAIDA GRUHLKE, DALILA GRUHLKE, LUIZ CARLOS GRUHLKE, MARIA HELENA GRUHLKE TONIAZZO, INES TEREZINHA GRUHLKE, IVANETTE CLARICE GRUHLKE POST, DALTRO JUAREZ GRUHLKE, INGO ADRIANO LORENZEN, CLOVIS MOACIR GRUHLKE, LOIVA BEATRIZ GRUHLKE, LEO ADEMAR GRUHLKE, ELIANE GRUHLKE	310
PALHOCA / SC	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LEONETE MARTINS	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON ARAEL KRAUS	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE RESIDENCIAL JARDINS IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	312
PALMITOS / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI JEFERSON KOCH, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE	312
RIO DO SUL / SC	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLNEI SCHLICKMANN, ELIANE DE FATIMA ROSA SCHLICKMANN	313
TIJUCAS / SC	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUARANI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	313
TUBARAO / SC	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JADNA ARAUJO, JAISON ARAUJO, JULIANO ARAUJO	315
SERGIPE	315
ARACAJU / SE	316
5º OFÍCIO DE ARACAJU	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ILDETE DE JESUS SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ BARROS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICELAINE DOS SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SDNEY SANTOS SOUZA JUNIOR	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON EMANUEL SANTANA DA SILVA, FRANCIELLY OLIVEIRA SOUSA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEBEL SILVEIRA DO NASCIMENTO, VIVIANE SOUZA DO NASCIMENTO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SANTA CHIARA GUIMARAES, TAIGUARA SILVA FRAGA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AIRTON DE MENEZES, EDIVALDA NUNES DE OLIVEIRA	318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA LISANGELA DA SILVA PINHO, LIDIA AMPARO DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SANTOS VIEIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOMIR MACHADO SILVA JUNIOR	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO SIMOES VIEIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE ALMEIDA E LIMA JUNIOR, CRISTIANE DE SOUZA SANTANA LIMA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO ROGERIO PORTELA FONTENELLE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA DANTAS PASSOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSENILDES DOS SANTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA BRAZ SANTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ALVES PEREIRA MATOS, ELIEZER MATOS DA SILVA JUNIOR	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEVINO JOSE CARDOSO NETO, ROSANGELA CARDOSO GONCALVES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES MACHADO DE FREITAS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA NASCIMENTO FREITAS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTOS COSTA, GLEICE JULIANA DA SILVA OLIVEIRA COSTA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANIO SILVA DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN MENEZES CARVALHO, DANIELLE DE CARVALHO CERQUEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALTUZIA ALVES DE OLIVEIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA GABRIELLA NUNES BARBOSA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DA SILVA BARRETO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL SANTOS PRADO, MANUELA TOURINHO DE LIMA PRADO	325
ARAUA / SE	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR MACEDO DOS SANTOS	325
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SANTOS ROCHA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS ARAGAO SANTOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	326
SÃO PAULO	326
ARACATUBA / SP	326
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ZANUTIM, KELLY CORREIA ZANUTIM	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELI CAROLINE NOVAES, LEANDRO CORREIA DE GODOI	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DIAS LEITE, HELEN CRISTINA MOREIRA DORIGAN	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO XAVIER BARBOZA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVA GUIMARAES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE AZEVEDO PEDRO	329
ARARAS / SP	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS JOEL DE FREITAS	330
ATIBAIA / SP	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECOGARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORADORA SPE LTDA	330
BARIRI / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE LIMA MAZZANATI	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA APARECIDA ROSA MAZZANATI	331
CAMPINAS / SP	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIO FELTRIN JUNIOR	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DA SILVA PEREIRA	332
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LISBOA AZEVEDO	333
CARAPICUIBA / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAERCIO MAURICIO DE LIMA	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA DAS ORQUIDEAS SPE LTDA	334
CARDOSO / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONICE CARDOSO DA SILVA JUNIOR	334
FRANCA / SP	335
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DOS REIS	335
FRANCISCO MORATO / SP	336

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELENILTON DOS SANTOS, ELIENE PEREIRA BATISTA	336
FRANCO DA ROCHA / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	336
GENERAL SALGADO / SP	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO OLIVEIRA, CRISLAINE MARTINS SOBRINHO OLIVEIRA	337
GUARA / SP	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBSON VITOR DAVID MARQUES	337
GUARULHOS / SP	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNEY GRIGORIO DA SILVA, CARLA THAIS ALVES PESSOA DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAM OLIVEIRA DE AQUINO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	341
ITANHAEM / SP	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE PAIM DOS SANTOS JUNIOR, MARINA LUCIA SANTOS DE MELLO	342
JALES / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA APARECIDA ALVES	343
JAU / SP	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALESSANDRO GASPAROTTO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LEITE	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE FIALHO	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA COYOCARI BARDELLINI	344
LIMEIRA / SP	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE PICCININI, EUCLIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VISAO PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO LTDA	345
LORENA / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO ALVES TOBIAS, MARIA	346

EVA CORTEZ TOBIAS	346
LUCELIA / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCELIA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LIMA MACHERT	346
MARACAI / SP	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAI	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BM COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA, EIVALDO ALVES BARBOSA, AUCELIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	347
MARILIA / SP	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, MILENA MANZON JORGE OLIVEIRA DE SOUZA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RAMOS DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE RIBEIRO DE BARROS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MARTINS DA SILVA, ALEX DOS SANTOS SILVA	349
MIRASSOL / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NOEL LOPES, MARIA APARECIDA CODINHOTO LOPES	349
MOGI DAS CRUZES / SP	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA FERNANDES BENTO AMANCIO, FELIPE ALBERTO JOSE AMANCIO	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO HIDEO ONO	350
MONGAGUA / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO PEREZ RODERO, MARIA DO LIVRAMENTO PEREZ RODERO	351
OSASCO / SP	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JUNIOR DOS SANTOS, CLAUDIA DE FATIMA LOPES SANTOS	352
PIRACICABA / SP	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA HILARIO VICENTE	352
PIRAJUI / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ALMEIDA SESSILIO	353
POA / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FREIRE DE GOES, MARIA LUCIA PEREIRA DE GOES	353

PRAIA GRANDE / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN LISBOA CORREA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEBORA FERNANDA SILVA CRUZ, GERALDO PEREIRA, GERALDO APARECIDO PEREIRA, ADALBERTO APARECIDO PEREIRA, SABRINA PEREIRA DOS SANTOS, GILBERTO APARECIDO PEREIRA JUNIOR, JANAINA PEREIRA, ARTUR DA ROCHA SARABANDA, THEREZA FERNANDES SARABANDA	355
REGENTE FEIJO / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS JOSE ANDRIOTI, DELVIRA ORTEGA ANDRIOTI	355
REGISTRO / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JONAS MITSUO SHIMADA	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	356
RIBEIRAO PRETO / SP	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE PATRICIA PINHEIRO, LUIS DONIZETE CORREA PINHEIRO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA CASTRO	358
SANTO ANDRE / SP	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO BRENO DE OLIVEIRA BEZERRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO NAKAHODO, LUCIA ERIKA AOTO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DOS SANTOS GONCALVES BATISTA, ROBSON BATISTA FERREIRA	359
SANTOS / SP	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA TAVES BARRETO	360
SAO CARLOS / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS GRUDENAN	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA DANIEL, PRICILA DE OLIVEIRA DANIEL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NILZA DE JESUS REIS	362
SAO PAULO / SP	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIO TIGRE SILVA, IARA RIBEIRO DA SILVA	362
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEBSON ANASTACIO RABELO	363

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PRUDENCIO RIBEIRO BARRANHA, RODRIGO DA SILVA BARRANHA	364
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	364
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMBAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., MARA EMILIA SANTOS PENTEADO DE OLIVEIRA	365
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA DE MENDONCA	365
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENARIA DA SILVA BARROS	366
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDES DA MATA VIEIRA DA SILVA	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRANDA GUERRA EMPREENDIMENTO E INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA, GIUSEPPE MANCA DI VILLAHERMOSA, ADRIANA FERRARI MANCA DI VILLAHERMOSA, GABRIELA BRAZALES FRASSON	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HSUEH YI TSEN	368
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA GANEM, BANI INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	369
SAO PEDRO / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCE DOS SANTOS FRANCO	370
SERTAOZINHO / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDES REIS LIMA	370
SOROCABA / SP	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANDO NERI DE ARAUJO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA KAREN LIMA BARRETO	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BURKHARD HERBERT METZGER, LOURDES MARCIANO MEDINA	372
SUMARE / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVY KAIQUE FERRARI CASAGRANDE	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DOS ANJOS SANTIAGO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELOWEY ALVES DOS SANTOS SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA JULIO FACHINI	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVINA NOGUEIRA SOUZA MOTA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERRAZ DE	

MOURA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RAFAEL PACIFICO	
DA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LIMA DE OLIVEIRA	
.....	375
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): WESLEY DE OLIVEIRA ZAGO, KELLY	
CRISTINA DE OLIVEIRA	376
SUZANO / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO WALTER COIMBRA	
.....	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE MARTINIANO	
FAZIO, JESSICA THAIS VIEIRA DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIONEL FREIRE LIMA,	
JULIANA RAMOS DO NASCIMENTO FREIRE	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MICHELLE CAVALCANTI GIORGI	378
TAUBATE / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS RIBEIRO JUNIOR	
.....	378
VALPARAISO / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA	
.....	379
VOTUPORANGA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	
.....	380

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - SANTANA DO IPANEMA/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO IPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELCHIOR BARBOSA FRANCA, ELCIEIDE GREGORIO COSTA

1º Registro de Imóveis, Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MELCHIOR BARBOSA FRANCA -- CPF 110.203.624-21; ELCIEIDE GREGORIO COSTA -- CPF 117.773.494-00 Protocolo: 15.016 Requerimento nº 3 O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL - FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Srs(os). MELCHIOR BARBOSA FRANCA -- CPF 110.203.624-21; ELCIEIDE GREGORIO COSTA -- CPF 117.773.494-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, o contrato nº 85553612777, a qual não tendo sido encontrada no endereço na Rua Projetada, nº 0, CASA 79, São Vicente, Santana do Ipanema, Alagoas -- CEP: 57500-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 4.897, deste Ofício 30948/2023, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho INTIMÁ-LOS(AS) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.090,44 (quatro mil, noventa reais e quarenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, bem como os juros posterior a data 23/09/2023, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 e 17:00, a esta Serventia do 1º Ofício situado na Avenida Prefeito Nepomuceno Marques, nº 665, Santana do Ipanema- Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, A Oficiala, Maria Mercês Viana Vilela Alcântara.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO COSTA, DENIZE DOS SANTOS COSTA

1º Registro de Imóveis, Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIO ANTONIO COSTA -- CPF: 033.916.074-83 e DENISE DOS SANTOS, CPF: 065.390.224-76 Protocolo: 15.013 Requerimento nº 2 O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL - FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Srs(os). MARCIO ANTONIO COSTA -- CPF: 033.916.074-83 e DENISE DOS SANTOS, CPF: 065.390.224-76, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, o contrato nº 85553622707, a qual não tendo sido encontrada no endereço na Rua Projetada, nº 062, QD I Lote 09, São Vicente, Santana do Ipanema, Alagoas -- CEP: 57500-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.600, deste Ofício 30948/2023, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho

INTIMÁ-LOS(AS) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.091,23 (três mil, noventa e um reais e vinte e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, bem como os juros posterior a data 24/09/2023, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 e 17:00, a este 1º Ofício situado na Avenida Prefeito Nepomuceno Marques, nº 665, Santana do Ipanema- Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, A Oficiala, Maria Mercês Viana Vilela Alcântara.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSIMAR DE SOUZA**

1º Registro de Imóveis, Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILSIMAR DE SOUZA--CPF 035.555.844-05 Protocolo: 15.015 Requerimento nº 2 0 Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL - FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Srs(os). GILSIMAR DE SOUZA--CPF 035.555.844-05, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, o contrato nº 878770063677, a qual não tendo sido encontrada no endereço na Rua Projetada, nº 171, QD F Lote 21, São Vicente, Santana do Ipanema, Alagoas -- CEP: 57500-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. 0 Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.489, deste Ofício 20083/2023, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas (os), venho INTIMÁ-LOS(AS) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 24.483,05 (vinte quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, bem como os juros posterior a data 23/09/2023, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 e 17:00, a este 1º Ofício situado na Avenida Prefeito Nepomuceno Marques, nº 665, Santana do Ipanema- Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, A Oficiala, Maria Mercês Viana Vilela Alcântara.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADHELMAR CARVALHO SILVA**

1º Registro de Imóveis, Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADHELMAR CARVALHO SILVA --CPF 091.630.454-00 Protocolo: Requerimento nº 4 0 Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL - FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Srs(os). ADHELMAR CARVALHO SILVA --CPF 878770072786, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, o contrato nº 855553370002, a qual não tendo sido encontrada no endereço na Rua Projetada, nº 84, QD A Lote 10, São Vicente, Santana do Ipanema, Alagoas -- CEP: 57500-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. 0 Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos

e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.680, deste Ofício 20083/2023, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas (os), venho INTIMÁ-LOS(AS) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.297,65 (dez mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, bem como os juros posterior a data 23/09/2023, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 e 17:00, a este 1º Ofício situado na Avenida Prefeito Nepomuceno Marques, nº 665, Santana do Ipanema- Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, A Oficiala, Maria Mercês Viana Vilela Alcântara.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LOUREIRO SENA, ETNA THAISE DE LIMA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciantes JOAO LOUREIRO SENA, inscrito no CPF sob nº 135.577.002-59, e ETNA THAISE DE LIMA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 955.633.342-87, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 11.361, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 03/07/2023 era de R\$4.931,79 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 300771. O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s)

devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 9110614. Mutuário(a)(s): PAULO SOARES MOREIRA JUNIOR - CPF: 016.450.862-75; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Condomínio Villa Jardim Torquato - Orquídea, Bloco 24, Ap. 303, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 22.588, deste Ofício.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILCIONE COLARES DE AZEVEDO**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora DIRECIONAL ZIRCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: 1) NILCIONE COLARES DE AZEVEDO, CPF: 648.725.052-04, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora acima qualificada, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Com Alienação Fiduciária registrada na matrícula nº 48.402, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE SOUZA BARROS**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: 1) TIAGO DE SOUZA BARROS, CPF: 529.881.042-04, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 54.302, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **M E M COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA**

Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto, na qualidade de Oficial Substituto do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73 -- Lei de Registros Públicos, bem como o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial formulado por M. E M. COMÉRCIO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ:

09.214.190/0001-14, autuado sob a prenotação nº 138011, de 04/09/2023, do imóvel Rua Dr. Ney Rayol, no Loteamento denominado Bancrevea Clube, Bairro Tarumã-Açu (Ramal do Bancrevea), CEP 69.022-342, o imóvel faz parte de um todo maior matriculado sob nº 06, do Livro 02, do Registro Geral, deste Cartório, para que, querendo, manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Mar, nº 185, Ed. Sadik Alê, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN DA SILVA PIMENTEL**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: SUELEN DA SILVA PIMENTEL, CPF: 785.839.852-00. Manaus, 29 de Novembro de 2023. O Oficial.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ANAGE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS LIMA DE OLIVEIRA**

Faz saber a quaisquer interessados (posseiros ou titulares de direitos reais), vinculados ao seguinte imóvel: "As propriedades rurais, denominadas "Fazenda Alto da Boa Vista" e parte das Fazendas de "Lagoinha" e "Doutor", que doravante passarão a uma só denominação de "Fazenda Alto da Boa Vista", situada no Distrito de José Gonçalves, neste Município, com área de (160-ha) cem hectares, contendo uma casa de morada, dois tanques, pastagens, todas cercadas, matas e capoeiras, cadastrada no INCRA sob nºs 315.125.020.230-9, 315.125.043.049-3 e 315.125.020.796-3, que foi apresentado nesta serventia em 22/08/2023, o requerimento pelo qual Carlos Lima de Oliveira, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, filho de Odilon Barbosa de Lima e Dorothea de Oliveira Lima, nascido aos 09/10/1937, portador da Cédula de Identidade/RG nº 00801181 86 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 074356735 87, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Avenida Santa Maria, 230, Centro, nº 230, na cidade de Vitória da Conquista/BA, solicitou o georreferenciamento/retificação de área, nos termos do artigo 176, §3º, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do seguinte imóvel, localizado no perímetro rural, constante da matrícula n. 3.069, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: "FAZENDA ALTO DA BOA VISTA" que atualmente possui a área de 160 hectares, que passará a possuir área total de 127,1220 ha e cadastro no INCRA nº 315.125.020.230-9. Procedimento integralmente realizado conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Felipe Oliveira Matos, CFT/BA nº 00609791516-BA, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados, a apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Registro de Imóveis Anagé/BA, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, restando evidenciado que caso não seja apresentada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, procedendo-se com a retificação de área pretendida pelos interessados. Anagé/BA. O Oficial, Renato Garcia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 281/2023 DESTINATÁRIO: MARIO CARDOSO PIMENTEL, CPF sob nº 056.689.215-49. ENDEREÇO: Rua Flamengo, nº 58, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 378, da quadra 14, do Loteamento Amaralina, zona urbana, localizado na Rua Flamengo, nº predial 336, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 333,81 m² (trezentos e trinta e três metros e oitenta e um centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 81,86 m (oitenta e um metros e oitenta e seis centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Flamengo; do Lado Direito, com o Lote urbano nº 379, de inscrição imobiliária nº 0104.00346.0000 (CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o Lote urbano nº 375, de inscrição imobiliária nº 0104.00326.0000 (CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o LOTE URBANO de inscrição imobiliária nº 0607.00121.0000 (CNS 13.299-3). BENFEITORIA: Sem benfeitoria. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 1.151, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 625.517.105-10. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Mario Cardoso Pimentel, CPF 056.689.215-49. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública declaratória de posse, datada de 24/08/2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9592, Livro B:68, fls. 96, em 25/08/2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 4438, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 30/11/2023 Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CACULE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO ALVES PEREIRA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caculé-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º e 5º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), notifico para ciência de que pelo protocolo nº 39.007, de 07.11.2023, o solicitante: Antônio Alves Pereira, brasileiro, maior, aposentado, portador do RG nº 02.626.002-69 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 165.460.325-20, natural de Caculé-BA, casado sob o regime da comunhão de bens em 04 de agosto de 1976, antes da lei 6.015/73, com Santina Pinho Pereira, brasileira, maior, do lar, portadora do RG nº 07.744.981-96 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 946.079.315-00, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Antônio, n. 466, Centro, município de Caculé, Estado da Bahia, CEP 46.300-000, acompanhados pela Dra. Laura Christiane Neves de Sousa Baleeiro, inscrita na OAB/BA sob nº 24.892, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos da modalidade Ordinária, previsto no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, por se tratar de posse contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por DEZ anos. Trata-se de imóvel urbano, situado na Rua Senhor do Bonfim, Bairro Senhor do Bonfim, município de Caculé, Estado da Bahia, com área de 296m², sendo lote para construção, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.395.683,180m e E 798.857,510m; deste segue confrontando com a RUA SENHOR DO BONFIM, com azimute de 98°47' por uma distância de 12,16m até o vértice M- 02, de coordenadas N 8.395.681,320m e E 798.869,530m; deste segue confrontando com o IMÓVEL URBANO, POSSE de ANTONIO DE JESUS MUNIZ, CPF: 442.168.825-87, com azimute de 190°00' por uma distância de 23,53m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.395.658,145m e E 798.865,440m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO FERNANDES, MATRICULA: 3726 de HIDEIMAR FERNANDES OLIVEIRA, CPF: 026.521.065-89, com azimute de 265°54' por uma distância de 12,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.395.657,290m e E 798.853,470m; deste segue confrontando com IMÓVEL URBANO, matrícula n 9062/POSSE de VANDERLENE FERNANDES GOMES, CPF: 030.305.875-76 LEANDRO DA SILVA PEREIRA CPF: 056.165.585-59, com azimute 8°52 por uma distância de 26,20m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 73,89 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 125/130 e verso, do Livro 2, termo nº 156, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Caculé-Bahia, lavrada pela Dra. Amanda Poliana Ferreira Nunes. Planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico, Técnico em Georreferenciamento, Mauricio Dias Silva, inscrito no CFTA: nº 0697337758-0, com Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº BR20230403778, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste, notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, situado à Rua Santos Dumont, nº 120, Centro, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial Ordinário, com o competente registro, na forma da Lei.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISIO LUIZ TUPINAMBA BANDEIRA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TARCISIO LUIZ TUPINAMBA BANDEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.201.955-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE - CONTRATO nº 855550971525, firmado em 02 de março de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento nº 203, do Bloco Rio Pojuca, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Águas, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 29431. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA PIMENTEL SOUZA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANGELA PIMENTEL SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 789.740.205-30, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 1.4444.1011676-1, firmado em 12 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento tipo I, de nº 102, do Bloco Avencal, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Cachoeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30619. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 19 de outubro de 2023. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO SOARES DE JESUS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. HOSANA SOARES DE JESUS, inscrita no CPF/MF nº 046.902.415-11 e o Sr. MARCOS ANTONIO SOARES DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 074.580.385-78, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553516888, firmado em 29 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 204, 2º Pavimento, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40144. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que

se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTIAGO DE SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL SANTIAGO DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.761.085-64, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553572256, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 101, 1º Pavimento, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40237. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE JESUS DA CRUZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HENRIQUE JESUS DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.170.575-74, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0078386-9, firmado em 25 de janeiro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 502, do Bloco 29, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43511. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ SALES PEREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JUAREZ SALES PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.113.575-48, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO

FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0577620-8, firmado em 29 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 001, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47797. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CUNHA BORGES DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DIEGO CUNHA BORGES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.310.255-45, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0721033-3, firmado em 29 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 404, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50370. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL RIBEIRO COSTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RAQUEL RIBEIRO COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.683.745-96, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA, RECURSO FGTS - CONTRATO nº 810320001003, firmado em 28 de março de 2007, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 003, do Bloco 09, do módulo 01, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 23879. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO ROBERTO FERREIRA CARVALHO, IVONE MARIA CARVALHO FERREIRA DA COSTA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL Nº 20.472/2020 O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Campo Formoso/BA, com fulcro no art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, publica o presente EDITAL para dar ciência a terceiros eventualmente interessados em manifestar ou oferecer oposição ao pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍÃO EXTRAORDINÁRIA, fundado no art. 1.238, do CC/2002, em favor dos requerentes: PEDRO ROBERTO FERREIRA CARVALHO, brasileiro, lapidário, casado, portador do RG nº 07.059.272-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 179.767.315-72, residente e domiciliado Loteamento José Martins Ferreira, nº 02, Campo Formoso/BA, e IVONE MARIA CARVALHO FERREIRA DA COSTA, brasileira, aposentada, casada, portadora do RG nº 01.270.887-92 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 157.819.505-59, residente e domiciliada no Loteamento José Martins Ferreira, nº 03, Campo Formoso/BA, que alega(m) posse há 15 ANOS do seguinte imóvel: IMÓVEL OBJETO DA USUCAPÍÃO: Terreno Urbano localizado no município de Campo Formoso-BA, localizado no loteamento José Martins Ferreira, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.836.822,99 m. e E 355.277,20 m., ponto localizado a NORTE deste perímetro, deste, segue com azimute de 119°52'52" e distância de 302,59 m., confrontando neste trecho com a propriedade de Jaelcio Carvalho Ferreira, de CPF:050.874.735-04, até o vértice 2, de coordenadas N 8.836.672,23 m. e E 355.539,56 m.; deste, segue com azimute de 193°21'17" e distância de 155,71 m., confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Formoso, com CNPJ: 13.908.702/0001-10, até o vértice 3, de coordenadas N 8.836.520,73 m. e E 355.503,60 m.; deste, segue com azimute de 289°55'21" e distância de 157,21 m, confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Formoso, com CNPJ: 13.908.702/0001-10, até o vértice 4, de coordenadas N 8.836.574,30 m. e E 355.355,79 m.; deste, segue com azimute de 204°18'29" e distância de 6,24 m., até o vértice 5, de coordenadas N 8.836.568,62 m. e E 355.353,23 m.; deste, segue com azimute de 299°25'35" e distância de 71,11 m., confrontando nesse trecho com a propriedade de José Paulo Campos, de CPF: 605.562.938-00, até o vértice 6, de coordenadas N 8.836.603,56 m. e E 355.291,29 m; deste, segue com azimute de 260°25'20" e distância de 34,48 m., até o vértice 7, de coordenadas N 8.836.597,82 m. e E 355.257,29 m.; deste, segue com azimute de 292°02'22" e distância de 54,15 m., até o vértice 8. de coordenadas N 8.836.618,14 m. e E 355.207,10 m.; deste, segue com azimute de 19°32'04" e distância de 177,39 m., confrontando neste trecho com a propriedade de José Paulo Campos, de CPF: 605.562.938-00, até o vértice 9, de coordenadas N 8.836.785,32 m. e E 355.266,42 m, deste, segue com a azimute 15°58'13" e distância 39,18m., até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. TITULARES ATUAIS DE DIREITOS OU DE ESPECTATIVAS DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO E IMÓVEIS CONFRONTANTES: JOSÉ PAULO CAMPOS, CPF sob nº 605.562.938-00; Jaelcio Carvalho Ferreira CPF sob nº 050.874.735-04; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO, CNPJ sob nº 13.908.702/0001-10. Ficam ADVERTIDOS E CIÊNTES todos os interessados que a NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, implicará ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPÍÃO, nos termos do § 4º, do art. 216-A e art. 16, V, e §§ 2º e 4º, do Provimento CNJ nº 65/2017 e § 3º, do art. 1422, do Provimento Conjunto TJBA CGJ/CCI nº 3/2020. Campo Formoso/BA, 29 de novembro de 2023. Maria Eduarda Vieira e Silva Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR BASTOS DE LIRA**

EDITAL -- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, ART. 213, § 3º, DA LEI Nº 6.015/73. REQUERENTE: PAULO CESAR BASTOS LIRA. CONFRONTANTES: JOSÉ GERVÁZIO SOUZA CRUZ, ANTÔNIA JOSEFA DA SILVA, MARCOS ROBERTO BASTOS LIRA, INDALICE MARIA DA S. CARVALHO, PAULO ROBERTO ALVES, CLÁUDIO ARAÚJO DA SILVA, CARMELITA ALVES DA SILVA, JOSÉ LOPES DA SILVA, JOSÉ BATISTA DA SILVA, AILTON DA SILVA ARAÚJO, ROSENE MARIA DE FREITAS SILVA, MARCELO AMARAL EGREJA, ELIENE CASSEANO SILVESTRE, ADILON BEVENOTO DO SANTOS, ALZINETE MONTEIRO FERRAIS, RAIMUNDO MOREIRA. JOELSON MARTINELLI, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA, faz saber a todos os interessados que: PAULO CESAR BASTOS LIRA de CPF nº 181.122.505-53, residente e domiciliado na Rua Elizabeth Marques, s/n, centro, Campo Formoso-BA, solicitou, mediante protocolo nº 22.066, de 30/08/2023, junto a este cartório, em conformidade com o art. 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73,

retificação de área da matrícula nº 7608, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma área de terra medindo 4,00 (quatro) hectares, nos lugares denominado Cacimbinha e Sucesso, neste município, que passou a denominar-se FAZENDA IPÊ, cercado de arame e postes de madeira, contendo capim, confrontando-se ao Norte com a Rua Humberto de Campos; ao Nascente com as casas do Bairro Guabiraba; ao Poente com a rua Retiro das Árvores e ao Sul com propriedade de Marcos Roberto Bastos Lira. Conforme planta e memorial descritivo apresentados, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.838.743,34m e E 356.052,09m; deste, segue confrontando com logradouro público denominado RUA OLAVO BILAC, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°55'07" e 55,61 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.838.713,12m e E 356.098,77m; 124°44'06" e 36,35 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.838.692,41m e E 356.128,64m; 124°28'42" e 38,10 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.838.670,84m e E 356.160,05m; deste, segue confrontando com propriedade de MARCOS ROBERTO BASTOS LIRA, CPF. 285.585.885-20, Insc. Imobiliária nº 01.02.094.0005.001, Matrícula 7594, fls 094, livro 2BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°33'44" e 40,35 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.838.632,82m e E 356.146,54m; 198°26'34" e 22,76 m até o vértice P6, de coordenadas N 8.838.611,23m e E 356.139,34m; 198°19'21" e 20,93 m até o vértice P7, de coordenadas N 8.838.591,36m e E 356.132,76m; 198°47'09" e 30,35 m até o vértice P8, de coordenadas N 8.838.562,63m e E 356.122,99m; 112°52'00" e 25,09 m até o vértice P9, de coordenadas N 8.838.552,87m e E 356.146,11m; 198°54'09" e 75,06 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.838.481,86m e E 356.121,79m; 292°35'38" e 25,09 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.838.491,50m e E 356.098,63m; 199°08'38" e 89,06 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.838.407,37m e E 356.069,42m; deste, segue confrontando com CASAS DA RUA RETIRO DAS ÁRVORES, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°52'16" e 25,04 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.838.417,10m e E 356.046,35m; 292°52'16" e 31,24 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.838.429,24m e E 356.017,57m; 291°39'28" e 34,09 m até o vértice P15, de coordenadas N 8.838.441,82m e E 355.985,89m; 282°10'12" e 6,93 m até o vértice P16, de coordenadas N 8.838.443,28m e E 355.979,12m; 291°29'36" e 13,81 m até o vértice P17, de coordenadas N 8.838.448,34m e E 355.966,27m; 13°11'26" e 2,63 m até o vértice P18, de coordenadas N 8.838.450,90m e E 355.966,87m; 297°56'14" e 11,95 m até o vértice P19, de coordenadas N 8.838.456,50m e E 355.956,31m; 298°39'19" e 6,13 m até o vértice P20, de coordenadas N 8.838.459,44m e E 355.950,93m; 284°47'40" e 4,58 m até o vértice P21, de coordenadas N 8.838.460,61m e E 355.946,50m; deste, segue confrontando com logradouro público denominado RUA HUMBERTO DE CAMPOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°28'35" e 2,10 m até o vértice P22, de coordenadas N 8.838.462,67m e E 355.946,08m; de coordenadas N 8.838.523,41m e E 355.967,59m; de coordenadas N 8.838.565,84m e E 355.983,96m; de coordenadas N 8.838.620,21m e E 356.004,36m; de coordenadas N 8.838.655,95m e E 356.018,46m; 19°30'03" e 64,44 m até o vértice P23, 21°05'50" e 45,48 m até o vértice P24, 20°33'59" e 58,07 m até o vértice P25, 21°31'48" e 38,42 m até o vértice P26, 19°50'57" e 35,11 m até o vértice P27, de coordenadas N 8.838.688,97m e E 356.030,38m; 21°46'01" e 58,54 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília de coordenadas N me E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O Oficial informa que os interessados: JOSÉ GERVÁZIO SOUZA CRUZ, ANTÔNIA JOSEFA DA SILVA, MARCOS ROBERTO BASTOS LIRA, INDALICE MARIA DA S. CARVALHO, PAULO ROBERTO ALVES, CLÁUDIO ARAÚJO DA SILVA, CARMELITA ALVES DA SILVA, JOSÉ LOPES DA SILVA, JOSÉ BATISTA DA SILVA, AILTON DA SILVA ARAUJO, ROSENE MARIA DE FREITAS SILVA, MARCELO AMARAL EGREJA, ELIENE CASSEANO SILVESTRE, ADILON BEVENOTO DO SANTOS, ALZINETE MONTEIRO FERRAIS, RAIMUNDO MOREIRA; e DEMAIS INTERESSADOS, caso tenham interesse, poderão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, neste prazo, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que os interessados poderão obter cópias dos documentos acostados ao procedimento protocolo supracitado, bem como apresentação de eventual impugnação diretamente neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272. Campo Formoso/BA, 29 de novembro de 2023. Maria Eduarda Vieira e Silva - Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILDO DE SOUZA ASSIS, GUIOMAR DE SOUZA SILVA ASSIS**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, à luz das orientações do art. 213, §17 da Lei nº 6015/73 c/c art. 796 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, NOTIFICA A TODOS OS CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS ORA DESCONHECIDOS que está em tramitação nessa Serventia procedimento administrativo de retificação de área do imóvel de matrícula nº 7.034, denominado "BAIXA DA MANIPEBA" na FAZENDA IPOEIRA, de propriedade de GILDO DE SOUZA ASSIS, inscrito no CPF sob nº 269.463.605-59, cuja descrição técnica segue no memorial descritivo anexo para, no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Código do Imóvel Rural nº 303.038.060.402-4. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 23 de novembro de 2023. Kamilla Silva Miranda -- Bela. Delegatária de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS DO AMARAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA -- BAHIA EDITAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL EU, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que a Srª. MARIA DAS GRAÇAS DO AMARAL, brasileira, maior, capaz, servidora pública municipal, divorciada, não convivente em união estável, portadora do RG no 03.277.982-89 SSP/BA, expedição 14.04.2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 352.555.875-91, nascida no dia 25 de março de 1964, natural de Jaguaquara - BA, filha de Enedina Santana do Amaral, conforme consta da Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jaguaquara - BA, em 09.08.2023, sob matrícula no 009142 01 55 1984 2 00013 274 0000556 51, endereço eletrônico: pamella.prado@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha, 281, centro, Esplanada - BA, cep 48.370-000, representada por sua Advogada, Dra. Isabel Christina Reis do Carmo Gomes, OAB/BA no 42188, brasileira, maior, capaz, com endereço profissional na Rua Moises Ávila, no 58, Centro, Esplanada - BA, e-mail: isabelcarmo.gomes@gmail.com, Cel: 75 998553369. FOI DEPOSITADO, neste Cartório, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários para o Registro de: Imóvel residencial, localizado na Rua Santa Terezinha, no 281, Centro, Esplanada - BA, cujo terreno mede 286,19 m2, onde foi edificada uma construção medindo 68,86 m2, foi adquirido por ela no dia 18 de abril de 2006, por meio instrumento particular denominado "Recibo", pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), onde figuraram como vendedores, Oscar Mendes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 376.514.985-34, e Maria da Fé dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 725.695.495-68. Constata-se diante dos fatos e da documentação apresentada, (título aquisitivo e certidões da prefeitura municipal), que a posse do imóvel é exercida pela solicitante há, no mínimo, doze (12) anos, fato que demonstra a aquisição e o exercício da posse do bem, mansa, pacífica e com animus domini, com lapso temporal suficiente à prescrição aquisitiva do imóvel através do usucapião extrajudicial na modalidade Usucapião

Extrajudicial Extraordinária, nos termos do artigo 1.242 "caput" do Código Civil, conforme requerido em petição aqui apresentada, subscrita pelo Advogado acima qualificado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. 17 de novembro de 2023. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIVAL BATISTA DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA -- BAHIA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EU, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que o Sr. MARIVAL BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG no 07.170.980-01 SSP/BA, data de expedição em 01.12.2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.790.925-15, nascido no dia 29 de janeiro de 1974, natural de Acajutiba - BA, filho de Everaldo José dos Santos e de Maria Margarida Batista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 22 de janeiro de 2002, com IRENE FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, maior, lavradora, portadora do RG no 08.356.978-27 SSP/BA, expedição 10.05.2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.292.885-06, nascida no dia 22 de abril de 1979, natural de Acajutiba BA, filha de Roque Carvalho de Oliveira e de Maria Freitas de Oliveira, conforme consta da Certidão de Casamento expedida aos 16 de maio de 2022 pelo cartório de Registro Civil de Acajutiba - BA, matrícula no 012286 01 55 2002 3 00002 057 0000263 40, aqui apresentada e arquivada, (selo nº 1963AB0149948), sem endereço eletrônico, residente e domiciliado no Povoado do Cumbe de Cima, na zona Rural de Acajutiba - BA, CEP: 48.360-000, neste ato, representado por seu Advogado, DR. GILSON GOUVEIA DE MELO, brasileiro, casado, inscrito na OBA/BA sob o nº 55.861, e no CPF/MF no 297.505.47500, com endereço profissional na Rua Pinto Dantas, no 45-B, Acajutiba - BA, CEP: 48.360-000, e-mail: gilson@gouveiaadvogados.com. FOI DEPOSITADO, neste Cartório, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários para o Registro de: Imóvel rural, denominado Fazenda Cajueiro, medindo 15.5 hectares, ou 35.70 tarefas baianas, foi adquirido por ele mediante compra feita de Everaldo José dos Santos, no ano de 1995, mediante justo título e boa-fé, sendo uma posse mansa, pacífica e duradoura, com animus domini, contudo, devido ao transcurso do tempo, informa não ter mais o referido documento de aquisição; afirma, ainda, que desde a compra do bem, permaneceu no exercício exclusivo da posse da área como único possuidor e detentor sem qualquer oposição, constrangimento ou impugnação até os dias atuais. Constata-se diante dos fatos e da documentação apresentada, (título aquisitivo e certidões da prefeitura municipal), que a posse do imóvel é exercida pela solicitante há, no mínimo, vinte e cinco (25) anos, fato que demonstra a aquisição e o exercício da posse do bem, mansa, pacífica e com animus domini, com lapso temporal suficiente à prescrição aquisitiva do imóvel através do usucapião extrajudicial na modalidade Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do artigo 1.242 "caput" do Código Civil, conforme requerido em petição aqui apresentada, subscrita pelo Advogado acima qualificado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. 27 de novembro de 2023. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSEFA ALVES DE MATOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA -- BAHIA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EU, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que o Sr. JOSEFA ALVES DE MATOS, brasileira, maior, capaz, aposentada, solteira, sem união estável, portadora do RG no 03.841.464-30 SSP/BA, data de expedição em 28.01.2012, inscrita no CPF/MF sob o no 367.281.95572, nascida no dia 18 de janeiro de 1966, natural de Rio Real - BA, filha de José Alves de Matos e de Maria Gracina de Jesus, conforme consta da Certidão de Nascimento expedida aos 19 de janeiro de 2021 pelo cartório de Registro Civil de Rio Real - BA, matrícula no 006700 01 55 1966 1 00031 159 0008651 94, aqui apresentada e arquivada, (selo no 2036AB0405537), sem endereço eletrônico, residente e domiciliada no Povoado Palmeira, s/n, zona rural de Esplanada - BA, CEP 48.370-000, neste ato, representado por seu Advogado, DR. GILSON GOUVEIA DE MELO, brasileiro, casado, inscrito na OBA/BA sob o no 55.861, e no CPF/MF no 297.505.47500, com endereço profissional na Rua Pinto Dantas, no 45-B, Acajutiba - BA, CEP: 48.360-000, e-mail: gilson@gouveiaadvogados.com, Tel.: 75 99826-9049 FOI DEPOSITADO, neste Cartório, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários para o Registro de: Imóvel denominado Palmeira, medindo três (03) tarefas ou I ,3068 hectares, localizado na zona rural de Esplanada - BA, foi adquirido por ela em 20 de junho de 1990, mediante justo título e boa-fé, através de instrumento particular denominado "Recibo Particular de Compra e Venda", onde figuraram como vendedores João Santos Moraes e sua esposa Rita Andrade Moraes, tendo, inclusive, apresentado documento de aquisição do bem por João Santos Moraes, datado de 24 de março de 1990, cujas cópias ficarão arquivadas nestas Notas, sendo, portanto, uma posse mansa, pacífica e duradoura, com animus domini, exercida exclusivamente pela solicitante desde 1990, sem qualquer oposição, constrangimento ou impugnação até os dias atuais. Constata-se diante dos fatos e da documentação apresentada, (título aquisitivo e certidões da prefeitura municipal), que a posse do imóvel é exercida pela solicitante há, no mínimo, trinta (30) anos, fato que demonstra a aquisição e o exercício da posse do bem, mansa, pacífica e com animus domini, com lapso temporal suficiente à prescrição aquisitiva do imóvel através do usucapião extrajudicial na modalidade Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do artigo 1.242 "caput" do Código Civil, conforme requerido em petição aqui apresentada, subscrita pelo Advogado acima qualificado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. 30 de novembro de 2023. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA SANTANA SILVA**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar a Srª. Ana Carolina Santana Silva, inscrito no CPF sob o nº 061.706.365-64, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441213712-8, firmado em 07/04/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua B, nº 283, LOTEAMENTO RENASCER - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/JY sob nº. da matrícula R.3-m/33.263, em 13/04/2016. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.ª se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.ª, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, aos

24 de novembro de 2023. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes _.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEREZINHA ALMEIDA SAMPAIO

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº de Protocolo 984/2018, conforme dados a seguir especificados. Requerente: TEREZINHA ALMEIDA SAMPAIO, brasileira, nascida em 28/08/1941, aposentada, solteira, portadora da cédula de Identidade RG de nº 11.542.986-71, expedido por SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 002.829.555-26; residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 716, bairro Centro, em Itaberaba Bahia -- CEP 46.880-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 716, bairro Centro, em Itaberaba Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.02.056.0075.001. Matrícula/Transcrição: imóvel inserido na área maior, que está registrada no Livro 2-U, às fls. 230, sob o nº de Matrícula 4.816, no Registro do Primeiro de Imóveis deste Município, datada de 23 de junho de 1988. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM. Confrontantes: a) do LADO DIREITO: imóvel de nº 714 na Avenida Getúlio Vargas; b) do LADO ESQUERDO: imóvel identificado como de nº. 718 da mesma localidade; c) do FUNDO: imóvel de nº 285 da Rua Sinésio Cerqueira. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 45 anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - ITABUNA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WILLIAM PASSOS DOS SANTOS

Pedido 345911/98489 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: WILLIAM PASSOS DOS SANTOS, CPF: 673.916.565-34, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 815581000004-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/01/2010, registrado sob o nº R-02, matrícula nº 12.513, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Av. Contorno, esquina com a rua Itália, nº 2134, edifício Anne, apto 004, São Judas Tadeu, Itabuna/BA, CEP 45605135. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - ITARANTIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURA LOREDO SOUSA**

DITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra EURA LOREDO SOUSA CPF: 06608216564, com endereço anterior na Rua à RUA DAS PALMEIRAS 126 MORUMBI - ITARANTIM - BA 45780000 atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 844440952023-4, relativo ao imóvel situado à RUA DAS PALMEIRAS 126 MORUMBI - ITARANTIM - BA 45780000, firmado em 20/07/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R2, na Matrícula nº 5.634. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, valor desses encargos posicionados em 04/07/2023, corresponde a R\$ 38.293,85, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - JAGUAQUARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAGUAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, PAULO ROGERIO MARINS SILVA**

EDITAL DE LOTEAMENTO GABRIELA PAGANO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que JAGUAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA -- INFINITY LOTEAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.989.176/0001-44, com sede na Av. com sede na Avenida 001, s/n, Quadra 10, Lote 01, Loteamento Dante Orrico, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, neste ato representado por seu representante legal PAULO ROGÉRIO MARINS SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na carteira de identidade RG nº 99.7026 SSP/MS, CPF sob o nº 711.106.661-87, residente e domiciliado na Rua 52, nº 92 apartamento 2202-S, Bairro Jardim Goiás, em Goiânia-Go, depositaram junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Jaguaquara-BA, situado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 283, Bairro Muritiba, Jaguaquara- BA, CEP 45.345-000, o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO "RESIDENCIAL PALMEIRA PARK" de propriedade da empresa requerente, situado à Rua Pedro Tavares Cafezeiro, localizado no Município de Jaguaquara -BA, com uma área total de 21.567,00m² (vinte e um mil quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), compreendendo 59 (cinquenta e nove) lotes vendáveis, encerrando a área loteada de 13.046,69m², área verde de 2.169,91m² metros quadrados, área institucional de 1.086,44 metros

quadrados, área das vias e passeios de 5.263,96 metros quadrados, conforme ato de aprovação da Prefeitura de Jaguaquara, Bahia, datado em 10 de agosto de 2023, Cronograma de Execução de Obras datado no prazo de 04(quatro anos), onde constam que serão implementados e executados os serviços de infra-estrutura básica como: i) demarcação de lotes, quadras, logradouros; ii) sistema de distribuição de água; iii) sistema de drenagem de águas pluviais; iv) pavimentação das vias de circulação; v) rede de energia elétrica e iluminação pública. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste na Central do Registros de Imóveis do Brasil; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. GABRIELA PAGANO Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEQUIE/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO MORAIS SANTIAGO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 41.920, com os seguintes dados: REQUERENTE: ROGÉRIO MORAIS SANTIAGO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, enfermeiro, RG nº 0647730197 SSP/BA, CPF nº 882.766.785-72, residente e domiciliado no Loteamento Santa Luz, nº 05, bairro Joaquim Romão, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Laudelino Martins, nº 170, bairro Mandacaru, CEP: 45210-124, em Jequié/BA, com área total do terreno de 160,65m², sendo a área construída de 148,83m², com inscrição imobiliária nº 01054170006001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Geovane Santos Araújo, CFT-BR Nº: 050927005-0, TRT nº BR20190168298. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 21.461, Livro 2-BD. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEBORA MIKAELLY DE OLIVEIRA SOUZA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) DEBORA MIKAELLY DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 061.376.495-12, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua da Sucupira, 415, Quadra 23, Lote 16, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, Rua do Barbatimão, 1081, Quadra 54, Lote 05C, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS, contrato nº

8.4444.1477562-8, datado de 14 de Março de 2017, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4380/64, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA BARBATIMÃO, 1081, QUADRA 54, LOTE 05-C, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS 1ª ETAPA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.505. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR DOMINGOS COMIN, FABIANO COMIN**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) VALDEMIR DOMINGOS COMIN, inscrito(a) no CPF nº 311.225.820-72, e FABIANO COMIN, inscrito(a) no CPF nº 034.231.505-64, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Ipê, 03, Quadra 04, Lote 03, Loteamento Jardim Primavera, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0422489-2, datado de 30 de outubro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA IPÊ, 03, QUADRA 04, LOTE 03, LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.328. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 041.780.535-74, e ISABELLA DE OLIVEIRA CARNEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF nº 054.141.915-30, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Rondônia, 1275, Quadra 133, Lote XIII, Mimoso I, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/Ba, Rua Paraíba, 2754, Cidade Universitária, CEP 47864-308, Luís Eduardo Magalhães/Ba, Rua T2, 252, Quadra QI 2A, Condomínio Verde Vida, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/Ba, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de

Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1304929-0, datado de 02 de setembro de 2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA T2, 252, QUADRA QI 2A, LOTEAMENTO VERDE VIDA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 27.860. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 27 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDE SILVA DOS ANJOS MACIEL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JOAO PAULO MACIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 914.654.355-49 e NEIDE SILVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF nº 251.180.038-14, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos na Rua 05, Quadra 16, Lote 59B, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, Rua Maria de Lins Santos nº 705, Casa Residencial, Lote nº 59-B, Lote nº 16, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 855551211189, datado de 23 de maio de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA 05, CASA RESIDENCIAL, LOTE Nº 59-B DA QUADRA Nº 16, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 45.997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 28 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO ALVES DA SILVA, SINMONE FERREIRA LIMA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ROMILDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 448.822.891-72, e SINMONE FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF nº 870.382.341-53, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua Idalina Schwengber 68 Quadra 04 Lote 06, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- FGTS do Devedor Fiduciário, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 127340000090, datado de 18 de junho de 2008, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA IDALINA SCHWENGBER, 68, LOTE 06, QUADRA 04, LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 47.928. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 29 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DEVACI DE CAMARGO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ANTONIO DEVACI DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF nº 570.007.600-44, e ROSIMERI MENDES FLORES, inscrito(a) no CPF nº 002.973.170-40, por não terem sido encontrados no endereço fornecido na Rua 33 Lote 36 Quadra 16 Casa 01, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 8.4444.0234897-5 datado de 19 de dezembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA 03, LOTE 36, QUADRA 16, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 61.825. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 27 de novembro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALMIRO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PALMIRO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR, CPF028.277.975-26, por não

ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524256), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao apto 302, bloco 59, Conjunto Habitacional dos Comerciantes, Rua Teixeira de Barros, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 6547. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/10/2023 como sendo no importe de R\$259.784,88, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILANA SANTOS PALMA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DILANA SANTOS PALMA, CPF 030.263.125-92, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524256), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao apto 302, bloco 59, Conjunto Habitacional dos Comerciantes, Rua Teixeira de Barros, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 6547. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/10/2023 como sendo no importe de R\$259.784,88, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ASSIS DE SANTANA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS ASSIS DE SANTANA, CPF 941.357.035-34, por não terem sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524255), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 02, EDF. JARDIM DAS PALMEIRAS, lote 39, VILA LAURA, Salvador/BA, Matrícula 32548. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/11/2023 como sendo no importe de R\$ 16.088,17, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANIA SANTOS DE JESUS SANTANA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ELANIA SANTOS DE JESUS SANTANA, CPF 782.265.115-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524254), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 02, EDF. JARDIM DAS PALMEIRAS, lote 39, VILA LAURA, Salvador/BA, Matrícula 32548. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 02/11/2023 como sendo no importe de R\$ 16.088,17, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER SANTOS CABRAL FILHO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VALTER SANTOS CABRAL FILHO, CPF 917.187.675-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524064), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 22, Edf. Álvaro de Moraes, situado na Rua Frederico Costa, nº 122, Salvador/BA, Matrícula 57.887. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/11/2023 como sendo no importe de R\$ 51.081,13, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADSON FERREIRA DE CARVALHO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. NADSON FERREIRA DE CARVALHO, CPF 403.907.805-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524000), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 103, Edf. Cedro, Conj. Res. Vila Verde, Salvador/BA, Matrícula 71.739. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado

na planilha de projeção do dia 28/10/2023 como sendo no importe de R\$ 377.492,33, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESA CRISTINA PALMEIRA DE CARVALHO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. TERESA CRISTINA PALMEIRA DE CARVALHO, CPF 611.314.665-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 523999), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 103, Edf. Cedro, Conj. Res. Vila Verde, Salvador/BA, Matrícula 71.739. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/10/2023 como sendo no importe de R\$ 377.492,33, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ANDRADE TRIGO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PEDRO ANDRADE TRIGO, CPF 900.976.105-34, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524060), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 2202, EDF Rômulo e Remo, bloco C do cond. Reserva Albalonga, situado na rua Waldemar Falcão, nº 870, Horto Florestal, Salvador/BA, Matrícula 94352. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/10/2023 como sendo no importe de R\$79.429,85, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA, CPF 017.199.925-84, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524065), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente a Casa Térrea, Rua Paulo Magalhães Dantas, nº 49, Salvador/BA, Matrícula 95489. Assim, procedo a intimação de Vossa

Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/11/2023 como sendo no importe de R\$ 11.442,76, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR VASCONCELOS MATTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CESAR VASCONCELOS MATTOS, CPF 958.919.195-91 por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524127), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao apto 602, tipo 01, Edf. Lumiere Horto Florestal, situado a rua Estácio Gonzaga, nº 98, Loteamento Parque Lucaia, Horto Florestal, Salvador/BA, Matrícula 104101. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 29/10/2023 como sendo no importe de R\$311.277,11, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEZIO RODRIGUES BRANDAO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DEZIO RODRIGUES BRANDÃO, CPF 582.573.495-34, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, referente ao APTO. 1101, EDIFÍCIO OTAVIANO, C.I. nº 086.855-, integrante do PARQUE RESIDENCIAL JÚLIO CÉSAR, PITUBA, matrícula nº 5210. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO DO BRASIL S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 263903

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELENE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA**

A Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, nos termos do

art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CELENE FATIMA FERNADES DE ALMEIDA, CPF nº 315.155.921-20, a dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia-BA, CEP 45.807-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$7.114,82 (sete mil, cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos) tendo como o dia 24 de novembro de 2023, sujeito a atualização diária, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553234310-1, firmado em 27/10/2014, registrado sob o nº 05, matrícula 2.176, deste Ofício, também objeto da garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Cabralia, em 24/11/2023. A Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **CARLOS SERGIO ALMEIDA DE MACEDO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, faz publicar o presente edital, para ciência de eventuais herdeiros/interessados do espólio do Senhor José Alberto de Castro Monteiro, falecido em 30/12/2016 em razão do procedimento administrativo de Adjudicação Compulsória nº 09/2023, tendo em vista que deferido o pleito, haverá modificação na titularidade tabular de parte do imóvel rural denominado Fazenda Bom Sucesso situada entre as zonas de Ponta Central e Santo André, com área de 39ha 14a 84ca (trinta e nove hectares quatorze ares e oitenta e quatro centiares), registrada no R-06/987 deste Ofício Imobiliário de Santa Cruz Cabralia-BA. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorio.cabralia@gmail.com, WhatsApp: 73-9.8899-5794 ou na sede do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia-BA, situado no Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Rod. BR-367, Km 07, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia-Bahia, CEP: 45.807-000. A Oficial Titular Luciana Cristina Minaré Pereira.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JEFFERSON LAMARCK SILVA SANTOS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JEFERRSON LARMACK SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 014.288.405-75, residente e domiciliado na Rua Trav. Manoel Joaquim, SN, Sambaíba, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 15.842, cujo imóvel possui a área de 709,20m², localizado no lado na Travessa Manoel Joaquim, Sambaíba, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.321,12m e E 587.661,11m; deste segue confrontando com TRV. MANOEL JOAQUIM no quadrante Noroeste, com azimute de 87°55'45,49" por uma distância de 17,00m até o vertice P02, de coordenadas N 8.519.321,73m e E 587.678,10m; deste segue confrontando com PABLO SILVA MOURA no quadrante Nordeste, com azimute de 171°33'32,85" por uma distância de 20,00m até o vertice P03, de coordenadas N 8.519.301,95m e E 587.681,03m; deste segue confrontando com ABIMEVALDO PEREIRA DOS SANTOS no quadrante Nordeste, com azimute de 171°33'32,85" por uma distância de 20,00m até o vertice P04, de coordenadas N 8.519.282,16m e E 587.683,97m; deste segue confrontando com TRV. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA no quadrante Sudeste, com azimute de 267°30'19,37" por uma distância de 18,47m até o vertice P05, de coordenadas N 8.519.281,36m e E 587.665,52m; deste segue confrontando com ROSELI DE JESUS MUNIZ no quadrante Sudoeste, com azimute de 353°40'23,60" por uma distância de 20,00m até o vertice P06, de

coordenadas N 8.519.301,24m e E 587.663,31m; deste segue confrontando com JOSIVALDO BISPO DO NASCIMENTO no quadrante Sudoeste, com azimute 353°40'23,60" por uma distância de 20,00m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 706.47m²., inscrição imobiliária nº 01.02.060.0058.001. Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.282,16m e E 587.683,97m; deste segue confrontando com TRV. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA no quadrante Sudeste, com azimute de 267°30'19,37" por uma distância de 18,47m até o vertice P02, de coordenadas N 8.519.281,36m e E 587.665,52m; deste segue confrontando com ROSELI DE JESUS MUNIZ no quadrante Sudoeste, com azimute de 353°40'23,60" por uma distância de 12,50m até o vertice P03, de coordenadas N 8.519.293,78m e E 587.664,14m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE no quadrante Noroeste, com azimute de 87°37'49,54" por uma distância de 18,01m até o vertice P04, de coordenadas N 8.519.294,53m e E 587.682,13m; deste segue confrontando com ABIMEVALDO PEREIRA DOS SANTOS no quadrante Nordeste, com azimute 171°33'32,85" por uma distância de 12,50m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 227.11m². inscrição imobiliária nº 01.02.060.0073.001, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.321,12m e E 587.661,11m; deste segue confrontando com TRV. MANOEL JOAQUIM no quadrante Noroeste, com azimute de 87°55'45,49" por uma distância de 17,00m até o vertice P02, de coordenadas N 8.519.321,73m e E 587.678,10m; deste segue confrontando com PABLO SILVA MOURA no quadrante Nordeste, com azimute de 171°33'32,85" por uma distância de 20,00m até o vertice P03, de coordenadas N 8.519.301,95m e E 587.681,03m; deste segue confrontando com ABIMEVALDO PEREIRA DOS SANTOS no quadrante Nordeste, com azimute de 171°33'32,85" por uma distância de 7,50m até o vertice P04, de coordenadas N 8.519.294,53m e E 587.682,13m; deste segue confrontando com ÁREA DESMENBRADA no quadrante Sudeste, com azimute de 267°37'49,54" por uma distância de 18,01m até o vertice P05, de coordenadas N 8.519.293,78m e E 587.664,14m; deste segue confrontando com ROSELI DE JESUS MUNIZ no quadrante Sudoeste, com azimute de 353°40'23,60" por uma distância de 7,50m até o vertice P06, de coordenadas N 8.519.301,24m e E 587.663,31m; deste segue confrontando com JOSIVALDO BISPO DO NASCIMENTO no quadrante Sudoeste, com azimute 353°40'23,60" por uma distância de 20,00m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 479.36m²., inscrição imobiliária nº 01.02.060.0058.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 10 de novembro de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPEACU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO MUTTI SOBRINHO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 303681. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SAPEAÇU-BAHIA Rua Osano Japiáçu, nº 135, Centro, Sapeaçu/BA CEP 44530-000, Fone (75)98285-6071 Email: rimoveistdpjsapeacu@gmail.com - EDITAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cientificar terceiros interessados, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona no endereço acima, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade da usucapião prevista no Art. 1.242 do Código Civil, Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, Prov. 65/2017 do CNJ e no Art. 1.157 e seguintes do Código de Normas e

Procedimentos do TJ/BA, autuado sob prenotação nº 5961 no Livro de Protocolo, em data de 18/09/2023, com tempo e comprovação de posse há mais de treze (13) anos, formulado por JOÃO MUTTI SOBRINHO, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no RG nº 18764792 SSP/BA, CPF nº 335.464.875-91, filho de Orlando José Mutti e Hilda da Fonseca, residente e domiciliado na Rua Professor Rodolfo Santiago, nº 157, apartamento 164-D, Belenzinho, São Paulo/SP CEP: 03057-010 e por sua procuradora, a advogada, Rosilene Caldas Machado Muniz, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/BA nº 60.515, com endereço profissional na Avenida Dois de Julho, nº 96, Shopping Itaguari, Sala 428-A, 4.º piso, Santo Antônio de Jesus-BA., CEP: 44.440-900, endereço eletrônico: mediar.reconcavo@gmail.com, nos termos do instrumento particular de procuração, datado de 30 de setembro de 2021, para constar para fins de publicidade o procedimento de usucapião extrajudicial, tendo como objeto o imóvel, lote urbano, com a área total de 783,00 m² (setecentos e oitenta e três metros quadrados), com um perímetro de 137,00 metros, situado na Rua Osano Japiacu, nº 27 e 78, Centro, Sapeaçu/BA, inscrição imobiliária 01.02.014.0049.001 e 01.02.014.0043.001, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, em 14,50 m, com a Rua Osano Japiacu; nos fundos, em 14,50 m, com terreno e área edificada de José Carlos Passos dos Santos; no lado esquerdo, olhando o imóvel de fora para dentro, em 54,00 metros com terreno e área edificada de Ediel Anias Costa; e no lado direito, olhando o imóvel de fora para dentro, em 54,00 metros com terreno de José Isaias Costa Peixoto; descrito em memorial descritivo georreferenciado. Sobre o qual foi construída uma casa de alvenaria, com área construída de 190,42 m² (cento e noventa metros e quarenta e dois decímetros quadrados), sob nº 78, constituída dos seguintes cômodos: garagem, espaço gourmet, depósito, WC, área de serviço com pátio descoberto, suíte master, living. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no site registro de imóveis do brasil para a ciência de titulares de direitos, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias úteis. Dado e passado neste Município de Sapeaçu/BA, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 01 de dezembro de 2023. Eu, Bel. Alaor Bechlin, Registrador, digitei e assino.

COMARCA - TUCANO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDEMIRO DOS ANJOS CRUZ, LUCIANA OLIVEIRA CARVALHO CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob protocolo nº 20.697, em 31 de maio de 2023, o requerimento pelo qual CLAUDEMIRO DOS ANJOS CRUZ, brasileiro, maior, capaz, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 628.004.855-15, casado com LUCIANA OLIVEIRA CARVALHO CRUZ, brasileira, administradora, inscrita no CPF sob nº 813.122.105-91, ambos residentes e domiciliados na 4ª Travessa da Av. Antônio Penedo, s/n, Cruzeiro, CEP: 48790-000, Tucano/BA, no ato representado pelo advogado Isaque de Santana Correia, OAB/BA: 40.504, com endereço profissional na Rua 2 de Julho, 86, Centro, CEP: 48.790-000, Tucano-BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, que recebeu nesta Serventia o nº 2101.0086/2023, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, de: um lote urbano localizado na 4ª Travessa da Avenida Antônio Penedo, s/n, Centro, nesta cidade, inscrição municipal nº 01.01.249.0073.001, com área total de terreno de 475,70m²; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados,

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75) 9.9260-1835. Tucano, 21 de novembro de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANO OLIVEIRA CASTRO, RICARDO MUJAES MEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que LUCIANO OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 987.761.185-68, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA GUARUJÁ, de matrícula 2018 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Ribeirão do Pancrácio em Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA PANCRÁCIO, de proprietário RICARDO MUJAES MEIRA, CPF 056.959.105-87. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 27 de novembro de 2023.

COMARCA - VALENÇA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DJALMA SANTOS TELES, BALBINA OLIVEIRA TELES

Protocolo nº 29082. Edital para ciência de terceiros interessados sobre pedido de usucapião extrajudicial O Escrevente do Registro de Imóveis e Hipotecas, da comarca da Valença/BA, Anderson Soares Liberato, vem, por meio deste, com fundamento no art. 1.164 e parágrafos, do Código de Normas; arts. 413 do Provimento 149/2023, do CNJ; e art. 216-A da Lei nº. 6.015/73, dar ciência aos terceiros eventualmente interessados, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por DJALMA SANTOS TELES, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 149.801.345-72, portador da carteira de identidade nº 00.495.554-48, SSP/BA, casado pelo regime da comunhão universal de bens com BALBINA OLIVEIRA TELES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº

00.495.470-03, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Primeiro de Março, nº 164, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000, em desfavor de 1) PEDRO ALCÂNTARA LIMEIRA MATA, inscrito no CPF sob nº 059.420.715-00, que tem por objeto uma Gleba de Terras localizada à rodovia BA 001, km 101, Valença/BA, CEP 45.400-000, sem identificação de matrícula ou registro anterior, com área de 66.936,19m², inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.168.3289.001, para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da data da publicação deste, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73, que deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Rua Marquês do Herval, nº 76, segundo andar, sala 203, Centro, CEP 45400-00, Valença/BA. Anderson Soares Liberato Escrevente Registral

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DJALMA SANTOS TELES, BALBINA OLIVEIRA TELES**

Protocolo nº 29082. Edital para ciência de terceiros interessados sobre pedido de usucapião extrajudicial O Escrevente do Registro de Imóveis e Hipotecas, da comarca da Valença/BA, Anderson Soares Liberato, vem, por meio deste, com fundamento no art. 1.164 e parágrafos, do Código de Normas; arts. 413 do Provimento 149/2023, do CNJ; e art. 216-A da Lei nº. 6.015/73, dar ciência aos terceiros eventualmente interessados, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por DJALMA SANTOS TELES, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 149.801.345-72, portador da carteira de identidade nº 00.495.554-48, SSP/BA, casado pelo regime da comunhão universal de bens com BALBINA OLIVEIRA TELES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 00.495.470-03, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Primeiro de Março, nº 164, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000, em desfavor de 1) PEDRO ALCÂNTARA LIMEIRA MATA, inscrito no CPF sob nº 059.420.715-00, que tem por objeto uma Gleba de Terras localizada à rodovia BA 001, km 101, Valença/BA, CEP 45.400-000, sem identificação de matrícula ou registro anterior, com área de 66.936,19m², inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.168.3289.001, para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da data da publicação deste, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73, que deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Rua Marquês do Herval, nº 76, segundo andar, sala 203, Centro, CEP 45400-00, Valença/BA. Anderson Soares Liberato Escrevente Registral

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDVALDO OLIVEIRA ALMEIDA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) EDVALDO OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF: 929.990.185-68, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência PARAMIRIM, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Avenida Botuporã, 486, Centro, Paramirim, BA, 46190-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 10/10/2023, referente ao Contrato nº 8.4444.1624435-2, firmado em 19/07/2017, registrado sob a matrícula 88.968, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/11/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARIANE MENEZES DA CRUZ

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LARIANE MENEZES DA CRUZ, CPF: 802.223.905-49, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO BRASIL - BA da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Av. Frei Benjamin, Nº 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 28/08/2023, referente ao Contrato nº 8.4444.1079531-4, firmado em 06/11/2015, registrado sob a matrícula 89.968, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 28/11/2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZARO ANDRADE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LAZARO ANDRADE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF: 078.046.455-97, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência da Caixa Econômica Federal em VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília -- DF, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 28/08/2023, referente ao Contrato nº 855554005127-9, firmado em 04/10/2019, registrado sob a matrícula 58.787, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/11/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIR AGUIAR MARTINS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SAMIR AGUIAR MARTINS, inscrito(a) no CPF: 789.600.705-30, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência VILA IMPERIAL, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na AVENIDA JURACY MAGALHAES, Nº 3405, BOA VISTA, CEP 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 25/08/2023, referente ao Contrato nº 8.7877.0662888-1, firmado em 26/09/2019, registrado sob a matrícula 75.108, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27/11/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FRANCA DOS SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) GABRIEL FRANCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 059.363.805-05, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência CANDIDO SALES, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Rua Deputado Alves de Macedo, 947, Candido Sales, BA, CEP 45157-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 25/08/2023, referente ao Contrato nº 8.4444.2500320-6, firmado em 05/03/2021, registrado sob a matrícula 86.073, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 24/11/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON CLEITON CANDIDO DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JEFFERSON CLEITON CANDIDO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO, CPF/MF nº 014.419.353-12, contrato nº 855552721062-8, firmado em 05/07/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 3.609 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DAILSA MATIAS DE LIMA 136 LOTE 60-B DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/07/2022 à 20/08/2023, posicionado em 07/07/2023, totalizando R\$ 6.695,31. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CLAUDIO NASCIMENTO BARROS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO CLAUDIO NASCIMENTO BARROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF Nº 951.228.003-59, contrato nº 8.4444.2335195-9, firmado em 23/06/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 10.338 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CARMINHA NOGUEIRA 117 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886470, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/04/2023 à 23/09/2023, posicionado em 20/10/2023, totalizando R\$ 3.094,34. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDINETE MORAES DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) WALDINETE MORAES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 944.475.353-00, contrato nº 8.4444.2548075-6, firmado em 04/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.675 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 45 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/01/2023 à 10/05/2023, posicionado em 26/05/2023, totalizando R\$ 3.410,45. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº

00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - FUNDAO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE APARECIDA MARTINELI NASCIMENTO**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante JOYCE APARECIDA MARTINELI NASCIMENTO -- CPF: 155.988.237-99, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 14/08/2022 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 26/07/2016. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 14/08/2023, corresponde a R\$ 22.594,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 3997 do Livro 2-T, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI MARIA DA SILVA**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante JURACI MARIA DA SILVA -- CPF: 031.582.606-11, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 23/04/2018 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 01/06/2018. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 05/12/2022, corresponde a R\$ 67.666,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 4099 do Livro 2-U, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SILVESTRE DA SILVA**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis,

Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR o devedor fiduciante JOSÉ SILVESTRE DA SILVA-- CPF: 200.458.326-68, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 23/04/2018 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 01/06/2018. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 05/12/2022, corresponde a R\$ 67.666,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 4099 do Livro 2-U, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID GOMES PEREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DEIVID GOMES PEREIRA - CPF nº 103.511.906-43, proprietário do imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul, aptº 301, bloco 06, Condomínio Parque Viva Jacaraípe, Estância Monazítica, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.1899345-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/08/2018. - Matrícula do Imóvel nº 44.213, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. MARINA BERGAMI ROCHA -- Substituta Legal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKON ANANIAS OLIVEIRA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MAIKON ANANIAS OLIVEIRA SILVA- CPF nº 010.116.825-08, proprietário do imóvel localizado à Av. Pau Brasil, nº 321, Aptº 305, Torre D, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO

IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0375025-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/07/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.479, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. MARINA BERGAMI ROCHA -- Substituta Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO PAULO DAL COL**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que PEDRO PAULO DAL'COL, inscrito no CPF sob nº 364.050.517-49, residente na Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 610, Aptº 1202, Itapoã, Vila Velha -- ES, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 a retificação de área dos imóveis rurais situados em Putiri, neste Município de Serra, matriculados nesta Serventia sob os nºs 5567; 14964; 15055; 31082; 31083; 31084; 32708 e 32709, que após o levantamento georreferenciado certificado pelo INCRA dos referidos imóveis em conjunto, verificou possuir a área total de 695,6562ha, prenotado sob o nº 117.980 do livro nº 1-AG, talão nº 236737, de sua titularidade. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. MARINA BERGAMI ROCHA -- Substituta Legal.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS CARMO DOS SANTOS, VALERIA FLORENTINA DUTRA DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MARCOS CARMO DOS SANTOS - CPF nº 073.089.917-92 e VALERIA FLORENTINA DUTRA DOS SANTOS - CPF nº 074.702.577-05, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 403, Bloco 05, Edifício Itamaracá, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551274229, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/06/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 72.553, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei

9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabela.

COMARCA - VITORIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE BUAIZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 281744. Marly Caldeira de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis de Vitória/ES --- 1ª Zona, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/11/2022, sob nº 80.338, o requerimento pelo qual LUIZ PETRIS, CPF nº 049.859.077-15, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 176.856-SSP/ES e sua esposa NILCEA MARIA PINHEIRO PETRIS, CPF nº 110.267.447-84, brasileira, do lar, CI nº 669.107, casados, residentes e domiciliados na Rua Santa Cecília, nº 89, Bairro Santa Clara, Centro, Vitória/ES, CEP 29-018-680, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, com redação incluída pelo art. 1.071 do CPC em vigor e 1.242 do CC/2002, "Uma área de terra com 64,06m² (sessenta e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados) e o perímetro de 35,88m, situado na Rua Santa Cecília, s/nº, Bairro Santa Clara, Vitória/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Santa Cecília, onde mede 7,80m; pelos fundos com Luis Petris e Nilcea Maria Pinheiro Petris, onde mede 3,50m; pelo lado direito com os mesmos requerentes Luis Petris e Nilcea Maria Pinheiro Petris, onde mede 12,00m e pelo lado esquerdo com propriedade do Sr. Romário Seixas Coelho, onde mede 12,08m, inscrito sob nº 01.06.019.0210.001 Face 3 (Inscrição Imobiliária) e 2-1711580 (Inscrição Fiscal), no Cadastro Imobiliário desta Capital". Tudo conforme certidão negativa de registro da área a ser usucapida e demais documentos apresentados. Assim sendo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados, João Alexandre Buaiz, CPF 014.732.127-15, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para manifestarem-se, caso queiram, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória/ES.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **INMARSA INCORPORADORA MAR LTDA**

Marly Caldeira de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis de Vitória/ES -- 1ª Zona, na forma da lei, etc. pelo presente edital NOTIFICA a empresa INMARSA INCORPORADORA MAR LTDA, que possuía CNPJ 28.130.821/0001-61, e tinha endereço à Rua Abail do Amaral Carneiro, 191, salas 213/4, Enseada do Suá, Vitória, ES, na condição de proprietário registral e promitente vendedor, para ter conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia em 08/03/2023, sob nº 80788, requerimento pelo qual JOSÉ ENCARNÇÃO, RG. nº 113.603-SSP/ES, CPF nº 027.588.887-85, e sua esposa MARIA DA GRAÇA FRIZERA ENCARNÇÃO, RG. nº 138.081- SSP/ES, CPF 027.588.887-85, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens em 1971, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco, n. 1400, apto. 901, Vitória/ES, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973, e Provimento nº 150 de 11.09.2023 do Conselho Nacional de Justiça, artigos 440-A e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, de "um conjunto de sala nº 801 (oitocentos e um) do Edifício Ricamar, com instalação sanitária, sito no pavimento correspondente à centena do respectivo número e direitos sobre a fração ideal de 0,0040 da fração ideal de 0,9113125 da área do terreno situada na Esplanada Capichaba, nesta Capital, que mede em sua totalidade 990,00m² de área, 126,00m de perímetro, medindo de frente 33,00m onde se confronta com a Rua Alberto Oliveira Santos; fundos mede 33,00m onde se confronta com o lote nº 3,

lado direito mede 30,00m onde se confronta com o lote nº 6 (seis) e lado esquerdo mede 30,00m onde se confronta com os lotes nºs. 1 (um) e 2 (dois)" cadastrado na Prefeitura Municipal de Vitória/ES sob os nºs 2-275298 (fiscal) e 01.01.024.0128046 Face 2 (imobiliária), inscrito sob nº 5.698 de ordem do Livro 4-N, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória, na qual figura, como Outorgante Promitente Cedente a INMARSA INCORPORADORA MAR S/A, desta praça e como Promitente Cessionário, JOSÉ ENCARNÇÃO, acima qualificado. Assim sendo, fica cientificada a INMARSA INCORPORADORA MAR S/A., desta praça, com atividades encerradas e sem CNPJ para que anua à transmissão da propriedade OU impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, por escrito, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior da publicação deste, podendo ser presencialmente na Rua Pedro Palácios nº 60, loja 6, térreo, Centro, Vitória/ES ou via e-mail, para o endereço eletrônico contato@cartoriovitoria.com.br, ficando advertidos que que, não atendida esta notificação, restará caracterizada a prova do inadimplemento da obrigação de celebração do título de transmissão da propriedade, ensejando o registro do domínio em nome do promitente comprador por meio da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, conforme determina a Lei. Vitória/ES,

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ PAULINO DA FONSECA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo Banco do Brasil S/A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote AI-2P, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=45.554 em nome do devedor JORGE LUIZ PAULINO DA FONSECA, CPF- 722.811.541-49. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430098. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DOMINGOS DA SILVA BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo Banco do Brasil S/A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, do Edifício RESIDENCIAL MONTERREY, terreno de nº 01 da quadra 23, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.966 em nome do devedor WESLEY DOMINGOS DA SILVA BARBOSA, CPF- 051.556.241-69. Sob pena de

convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PUBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430021. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO BESERRA RODRIGUES, DIEGO PINA ATAIDES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL REGINA CRUZ II, Lote 04 da Quadra 30, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.921 em nome dos devedores RENATO BESERRA RODRIGUES, CPF- 043.579.391-86 e DIEGO PINA ATAIDES, CPF-040.620.141-22. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLYN AUGUSTO CARBONARO DE SOUZA, CARINA GOMES DOS SANTOS CARBONARO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 401, localizado no 3º Pavimento do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARQUE DAS ORQUÍDEAS, Lote 19 da quadra A-18, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.263 em nome dos devedores FRANKLYN AUGUSTO CARBONARO DE SOUZA, CPF- 702.927.731-70 e CARINA GOMES DOS SANTOS CARBONARO, CPF- 070.901.931-95. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430037. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DE JESUS BRAGA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL CABO FRIO VIII, Lote 29, da QUADRA 16, Conjunto B, do Setor 04, situado no Loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.619 em nome do devedor PAULO RICARDO DE JESUS BRAGA, CPF- 095.555.056-40. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA RIZILEY PROCOPIO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, no 3º Pavimento, do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA MORADA II, Lote 40 da quadra 11-A, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=88.375 em nome do devedor EDNA RIZILEY PROCOPIO DA SILVA, CPF- 124.246.706-84. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430065. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKSON PEREIRA DOS ANJOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 01, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INVICTUS VI, no Térreo, Lote 22 da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.273 em nome do devedor JAKSON PEREIRA DOS ANJOS, CPF- 100.174.231-12. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430164. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIJAIR LEITE GOMES, HATIA PEREIRA HONORATO**

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. DIJAIR LEITE GOMES e HATIA PEREIRA HONORATO, residentes e domiciliados na Rua Manoel Garces Bueno, Quadra. 28, Lote. 29, Jardim Tropical, Americano do Brasil-GO, inscritos no CPF/MF sob os nºs 418.987.101-04 e 037.673.771-95, respectivamente. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$26.866,94 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), posicionado em 28/11/2023, do qual são devedores em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 08/10/2015 a 08/10/2023, referente ao CONTRATO Nº 85552366953, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3185, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Garces Bueno, Quadra. 28, Lote. 29, Jardim Tropical, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 28 de novembro de 2023. Processo de notificação devidamente protocolado neste Registro de Imóveis, sob o nº 7385, em 30/10/2023. Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE DE SOUZA**

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Americano do Brasil/GO, serviço extrajudicial situado à Rua 10 de junho, 429, Centro, Americano do Brasil/GO, FAZ SABER que Mateus Henrique de Souza, requereu a retificação da descrição do imóvel objeto da Matrícula M-1017, deste Registro Imobiliário, situado à Rua Gomes Machado, Qd. 105, Lt. 11, Setor Almeida, Americano do Brasil/GO, processado nos termos do Art. 213 da LRP. Uma vez que o confrontante na lateral esquerda, ou seja, lote 12 da matrícula 541, onde possui como proprietário tabular Joaquim Bahia Evangelista, cuja residência constante da matrícula é apenas a cidade de Anicuns/GO, não havendo a possibilidade de encontra-lo, por não constar o endereço completo, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros posteriores promitentes compradores, partes compromissadas e/ou herdeiros/sucessores dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia registral sob o protocolo nº 7400, podendo impugnar o referido procedimento o prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da lei civil, exceto nos casos

de usucapião. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDCON ENGENHARIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. A Escrevente Substituta KHATIELLY CARDOSO DO NASCIMENTO do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia -- Goiás, atendendo ao que foi requerido pela proprietária Pedcon Engenharia LTDA, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Avenida 136, nº 761, Quadra F44, Lote 2E, Ed. Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.075.419/0001-21, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 209.353, Rua São Mateus, LOTE 12, QUADRA 133, JARDIM ALTO PARAÍSO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, senhor JORGE DIAS DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, CI Nº 1392466-2589133 SSP/GO, CPF nº 332.638.251-00, residente e domiciliado em Rua Belem, quadra 141, lote 21, casa 02, Parque Amazonia em Goiânia-GO, tendo em vista que o mesmo é proprietário do imóvel localizado na CASA 01 de frente para a Rua Nossa Senhora das Dores localizada no condomínio 'RESIDENCIAL BIZINOTO VII, Rua Nossa Senhora das Dores, LOTE 11 da QUADRA 133 do loteamento JARDIM ALTO PARAÍSO, Aparecida de Goiânia-Go, registrado sob matrícula 227.265, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, §2ª da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 27 de Novembro de 2023. Eu Escrevente Substituta deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assino. ras. KHATIELLY CARDOSO DO NASCIMENTO, Escrevente Substituta.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDCON ENGENHARIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. A Escrevente Substituta KHATIELLY CARDOSO DO NASCIMENTO do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia -- Goiás, atendendo ao que foi requerido pela proprietária Pedcon Engenharia LTDA, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Avenida 136, nº 761, Quadra F44, Lote 2E, Ed. Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.075.419/0001-21, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área

envolvendo o imóvel de matrícula 209.353, Rua São Mateus, LOTE 12, QUADRA 133, JARDIM ALTO PARAÍSO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, senhor WELLIS NUNES DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, CI nº 4296674-DGPC/GO, CPF nº 993.559.141-72, e seu cônjuge POLLIANA JORGE RODRIGUES NUNES, brasileira, do lar, CI nº 4795893-DGPC/GO, CPF nº 007.691.941-25, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 7, Apt 105, quadra 40, lote 06, Bairro Independência, Aparecida de Goiânia/GO, tendo em vista que o mesmo é proprietário do imóvel localizado na CASA 02 de frente para a Rua Nossa Senhora das Dores localizada no condomínio 'RESIDENCIAL BIZINOTO VII, Rua Nossa Senhora das Dores, LOTE 11 da QUADRA 133 do loteamento JARDIM ALTO PARAÍSO, Aparecida de Goiânia-Go, registrado sob matrícula 227.266, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de Anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no artigo 213, §2º da Lei 6.015/73 por 02 (duas) vezes em um jornal local de grande circulação ou por meio eletrônico, pela Central dos Registradores de Imóveis, com adiantamento pelo interessado das despesas necessárias para a realização do ato. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 27 de Novembro de 2023. Eu Suboficiala e Escrevente, deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assino. ras. KHATIELLY CARDOSO DO NASCIMENTO; Escrevente Substituta

COMARCA - CAIAPONIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALMEIDA SILVA

A Oficial de Registro Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, Tutelas e Interdições de Caiapônia/GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade de nº 4096466 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 714.706.461-53, residente e domiciliado na Avenida Major Neca, Lote 04, Quadra 82, Setor Oeste, Caiapônia/GO, a comparecer em Cartório, no endereço Avenida do Comércio, nº 96, Centro, Caiapônia/GO, em dias úteis no período compreendido das 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$21.253,99 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), referentes ao Instrumento Particular de compra e venda de bem imóvel, com recursos advindos do Sistema de Consórcio e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel de Grupo/Cota 00095/443, firmado em 23/10/2015 e Registrado sob nº R.7 da Matrícula 9.425, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Major Neca, Lore 04 da Quadra 82, Setor Oeste, Caiapônia/GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Caiapônia/GO, aos 29 de novembro de 2023. Oficial de Registro, Dayana do Carmo Faria.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIVINO CARLOS FONSECA, EDUARDO ALVES DE MOURA, EVANDO DIVINO DA CRUZ**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que EDUARDO ALVES DE MOURA, viúvo, empresário, CI nº 81.476 2ª via SSP/GO, CPF nº 101.461.301-97; EVANDO DIVINO DA CRUZ, empresário, CI nº 1.157.072 2ª via SSP/GO, CPF nº 147.713.491-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. LOURDES DE JESUS MARINHO; e, DIVINO CARLOS FONSECA, comerciante, CI nº 1.850.132 SSP/GO, CPF nº 221.410.908-06, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com a Sra. IZABEL TAFURI FONSECA; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, depositaram nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "ÁREA nº 2, situado à Rua JI-9, no "JARDIM INTERLAGO", nesta cidade, com a área total de 6.891,50m², medindo: 74,39m de frente para a Rua JI-9; pelo lado direito, 193,24m confrontando com a Área nº 1; pelo fundo, 90,59m confrontando com Furnas Centrais Elétricas S.A (Represa de Corumbá I); e, pelo lado esquerdo, 258,74m confrontando com a Área nº 3", matriculado sob o nº 96.795 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "ÁREA COMERCIAL nº 02-A, situado na Rua JI-9, no JARDIM INTERLAGO, nesta cidade, medindo: 64,39m de frente para a Rua JI-9; pelo lado direito, 193,24m confrontando com a Área nº 01; pelo fundo, 78,11m confrontando com Furnas Centrais Elétricas S.A (Represa de Corumbá I); e, pelo lado esquerdo, 250,78m confrontando com a Área nº 02-B; perfazendo a área total de 4.346,90m²"; e, "ÁREA COMERCIAL nº 02-B, situado na Rua JI-9, no JARDIM INTERLAGO, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua JI-9; pelo lado direito, 250,78m confrontando com a Área nº 02-A; pelo fundo, 12,48m confrontando com Furnas Centrais Elétricas S.A (Represa de Corumbá I); e, pelo lado esquerdo, 258,74m confrontando com a Área nº 03; perfazendo a área total de 2.544,60m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.181/2023 expedido em Caldas Novas -- Goiás, 13 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Caldas Novas, 23 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FURTADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 192/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Antônio Carlos de Oliveira Furtado, nacionalidade brasileira, nascido em 06/12/1976, trabalhador de construção civil, portador da carteira de identidade RG.nº 4283614, expedida por SSP-GO., em 22/10/1998 e do CPF.nº 927.788.441-04, solteiro, residente e domiciliado à Rua Rosalvo de Carvalho, Qd. X, lt. 12, Setor Aeroporto, nesta cidade de Campos Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep:

73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144440361901, relativo ao imóvel situado à Rua das Flores, Quadra V-4, Lote 39, Zona E, Setor Industrial, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 25/07/2013, registrado na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 3.406. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 25/10/2023, corresponde à R\$ 170.287,39 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANAINA EMILIA RIBEIRO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JANAINA EMILIA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, astróloga e numeróloga, portadora da CI nº 3294230 SSP/DF e CPF nº 066.957.771-52, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2856472-1, firmado nesta cidade, em 29/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 70, Rua 35, APARTAMENTO nº 202, RESIDENCIAL MARIANA, PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41660, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JONAS COUTINHO VASCONCELOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JONAS COUTINHO VASCONCELOS, brasileiro, maior solteiro, não convivente em união estável, secretário, estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista e assemelhados, portador da CI nº 3606390 SSP/DF e CPF nº 098.912.751-67, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -

Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2867623-6, firmado nesta cidade, em 23/01/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 61, Rua 28, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LACERDA V, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41748, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE ARAUJO CORREIA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 28 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WESLEY DE ARAUJO CORREIA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 27/04/1993, operador de evaporador, portador(a) da CNH nº 05599269640-DETRAN/GO, em 29/12/2017 e do CPF nº 045.578.971-18, solteiro(a) residente e domiciliado em R Saída Velha Barro Alto, Chácara 05, Bairro Carrilho em Goianésia/GO. O proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 22.245; a comparecer a Caixa Econômica Federal, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, RESIDENCIAL MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) CONTRATO Nº 8.4444.2014390-5. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442311233643326950003, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEISSON ALVES DE JESUS, CRY S FRANCISCA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEISSON ALVES DE JESUS, inscrito sob o CPF n. 997.245.021-04, e a Sra. CRY S FRANCISCA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 002.861.811-42, a comparecer a este Serviço de

Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária do lote n. 23, da quadra 52, sito à Rua Serra dos Órgãos, esquina com a Rua Ardenas, Jardim Petrópolis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 da matrícula n. 27.002. O valor do débito até 30/11/2023 era de R\$ 38.959,22 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE MORAES MELO, LORENA STIVAL GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO DE MORAES MELO, inscrito sob o CPF n. 251.640.138-86, e a Sra. LORENA STIVAL GONCALVES, inscrita sob o CPF n. 722.752.511-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 1.202 e Boxes de Garagem n.s 11 e 24, localizado no Subsolo, do Residencial Ione, com direito ao Escaninho n. 12, lote n. 09, da quadra 148, sito a Avenida T-4, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 das matrículas n.s 152.040, 152.041 e 152.042. O valor do débito até 30/11/2023 era de R\$ 228.421,04 (duzentos e vinte oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDAUCY SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LINDAUCY SIQUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 835.131.161-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, do Apartamento n. 401, do BLOCO 2 - TORRE SUDESTE do "CONDOMÍNIO VERTICAL ROSA DOS VENTOS", com direito ao Boxe de Garagem n. 504, da Área nº 02, sito a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, no JARDIM PRESIDENTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 212.173. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$ 15.917,76 (quinze mil novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATHAN ROSA MOTA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOHNATHAN ROSA MOTA, inscrito sob o CPF n. 004.211.681-37, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, do Apartamento n. 304, Bloco K, do Residencial Maratá, da Gleba n. 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 222.335. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$ 22.387,91 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO SOUSA DE OLIVEIRA, ELIANE AMANCIO DA SILVA SOUSA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FLAVIO SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 001.548.681-83, e a Sra. ELIANE AMANCIO DA SILVA SOUSA, inscrita sob o CPF n. 025.816.952-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 10183267609 da Casa Residencial nº 05B, do "RESIDENCIAL HERA", da QUADRA Q-12, sito a Rua JC-301, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à ITAU UNIBANCO S/A, consoante ao registro R-6 da matrícula n. 242.557. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$ 3.957,05 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KHENILSON CRUZ DE OLIVEIRA, LUDIELY GOMES SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KHENILSON CRUZ DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 435.821.411-87, e a Sra. LUDIELY GOMES SILVA, inscrita sob o CPF n. 023.289.241-58, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e

de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento n. 1.703, Edifício 1, - RESIDENCIAL VARANDAS DO ELDORADO, dos "CONDOMÍNIOS RESIDENCIAL VARANDAS DO ELDORADO E PEDRA DO MAR" com direito aos Boxes de garagem n. 135/135A, Quadra 02-A, sito a Avenida Circular, nº 519, no RESIDENCIAL ELDORADO EXTENSÃO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 243.900. O valor do débito até 30/11/2023 era de R\$ 25.074,46 (vinte e cinco mil setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELDER DE ARAUJO SOUZA, ARIANNE DE FREITAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELDER DE ARAUJO SOUZA, inscrito sob o CPF n. 013.704.781-94, e a Sra. ARIANNE DE FREITAS, inscrita sob o CPF n. 019.116.541-79, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA da Casa Residencial nº 20C, do "RESIDENCIAL LILÁS", da Quadra Q-20, sito a Rua JC-309, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.552. O valor do débito até 30/11/2023 era de R\$ 150.028,45 (cento e cinquenta mil vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEINE LUIS DE PAULA ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SHEINE LUIS DE PAULA ARAUJO, inscrita sob o CPF n. 018.286.841-98, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1864689-1 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Lote n. 09, da Quadra 02, situado na Rua RDR-4, do Residencial Dom Rafael, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 258.797. O valor do débito até 30/11/2023 era de R\$ 11.517,22 (onze mil quinhentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ LIMA VALIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE LUIZ LIMA VALIM, inscrito sob o CPF n. 876.340.401-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0007600003, do Apartamento n. 1.604, e Boxe de Garagem n. 89-89A, do Residencial Reserva Marista, situado no Lote n. 05/08, da Quadra 225, na Rua 1.124, no Setor Marista, nesta capital, alienado fiduciariamente ao Banco Bradesco S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 das matrículas n.s 270.718 e 270.850. O valor do débito até 30/11/2023 era de R\$70.469,01 (setenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO DOS SANTOS FLORES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS FLORES, inscrito sob o CPF n. 269.529.298-86, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787704611612 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 102, localizado no Bloco 08B no Condomínio Residencial Gran Vitória A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 2, da Zona de Expansão Urbana, com direito a Vaga de Garagem n. 254 e 255, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 337.466. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$ 5.892,75 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PABLO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 707.468.821-57, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787707375669 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 104, localizado no Bloco 10, do Morada Goiá I, com direito a 01 Vaga de Garagem, situado na Rua Barão Mauá, Gleba n. 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 346.496. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$ 2.938,39 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE PESSOA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CAIQUE PESSOA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 046.779.151-13, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10175623801 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1403, com direito ao Boxe de Garagem n. 97 - Térreo, localizado no Citizen Home, situado na Rua T-35, Lote n. 16/17, Quadra 97, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 374.016. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$ 16.339,32 (dezesesseis mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO DE SOUSA LINO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CELSO DE SOUSA LINO, inscrito sob o CPF n. 130.578.631-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA da Casa Residencial Geminada nº 02, do "RESIDENCIAL VILLAGE CARDOSO NETO I", do lote de terras n. 44, da quadra 01, sito a Rua GP-01, no RESIDENCIAL GOYAZ PARK, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 237.935. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$ 33.186,13 (trinta e três mil cento e oitenta e seis reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. 920.299.651-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade

Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA da Casa Residencial n. 15B, do "RESIDENCIAL PEÔNIA", da área urbana denominada QUADRA Q-23, sito a Rua JC-309, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 246.317. O valor do débito até 27/11/2023 era de R\$62.199,19 (sessenta e dois mil cento e noventa e nove reais e dezenove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUIMAR DA COSTA CONCEICAO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUIMAR DA COSTA CONCEICAO, inscrito sob o CPF n. 706.977.921-61, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2692408-9 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA D'GUIA I, situada na Rua Osmar Rodrigues, Lote 10, Quadra 49, Residencial Buena Vista III, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 e R-5 da matrícula n. 363.348. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$6.424,54 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950009.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR CARDOSO SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. LUCIMAR CARDOSO SILVA portador da CI nº 3.278.357-DGPC/GO, CPF nº 820.693.871-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 67.421, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/11/2023 no valor de: R\$ 3.360,87 (três mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MENDES DA COSTA GUIMARAES, HENRIQUE ETERNO GUIMARAES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. ROSILENE MENDES DA COSTA GUIMARAES, portadora da CI RG nº 3928692-SSP-GO e do CPF nº 424.713.461-20, e seu esposo HENRIQUE ETERNO GUIMARAES, portador da CI RG nº 2207460-SSP-GO e do CPF nº 705.463.041-68, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 102.847, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 28/11/2023 no valor de: R\$ 4.233,31 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 28 (vinte e dois) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALBRAN SANTOS GAUNA, ELIDA PEREIRA ALEXANDRE GAUNA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. WALBRAN SANTOS GAUNA, portador da CNH nº 00277348879-DETRAN/GO e do CPF nº 889.489.781-87, e sua esposa, Sra. ELIDA PEREIRA ALEXANDRE GAUNA, portadora da CNH nº 04386753379-DETRAN/GO e do CPF nº 003.199.121-16, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Por Contrato de Venda e Compra de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 155554026630, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 131.429, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 28/11/2023 no valor de: R\$ 8.493,31 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 28 (vinte e dois) dias do mês de novembro (11) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GUAPO/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BEZERRA LOLA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 300716. Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de ROBERTO BEZERRA LOLA, CPF nº 767.565.991-00, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP ou na agência da credora detentora em Guapó-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 1.4444.1946532-7 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 05, Qd. 20, Lt. 13-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 05/10/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 09 de novembro de 2023.

COMARCA - HIDROLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARINA DE FATIMA LAFORGA, TOMAZ ANTONIO LAFORGA, JOSE SALOMAO PEREIRA, CLEIDE APARECIDA LAFORGA PEREIRA, JOSE ROBERTO LAFORGA, MARIA REGINA LAFORGA, DIVINA APARECIDA CARDOSO, LUIZ CARLOS LAFORGA, DIVINA FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE LOTEAMENTO Lilian Camilo Domingues, Oficial do Registro de Imóveis desta e Comarca HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás na forma da lei, etc. FAZ Público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 § 3º da Lei 6.766, de 19.12.12979, que se encontra processado neste Cartório, o pedido para o registro do DESMEMBRAMENTO, de propriedade MARIA REGINA LAFORGA, C.I. RG. nº 1.715.794/SSP/GO e CPF/MF nº 574.616.511-53; LUIZ CARLOS LAFORGA, C.I. RG. nº 639.924/SSP/GO e CPF/MF nº 498.016.941-49, casado com DI-VINA FERREIRA DA SILVA, C.I. RG. nº 2118524/SSP/GO e CPF/MF nº 497.932.411-87; TOMAZ ANTONIO LAFORGA, C.I. RG. nº 824.756/SPTC/GO e CPF/MF nº 270.376.061-20; MARINA DE FÁTIMA LAFORGA, C.I. RG. nº 3.176.073/SESP/GO e CPF/MF nº 861.093.911-15; CLEIDE APARECIDA LAFORGA PEREIRA, C.I. RG. nº 1.603.220/SSP/GO e CPF/MF nº 369.486.671-04, casada com JOSÉ SALOMÃO PEREIRA, C.I. RG. nº 1.247.780/DGPC/GO e CPF/MF nº 242.354.581-91; JOSE ROBERTO LAFORGA, C.N.H nº 01.248.449.110/DETRAN/GO, na qual consta C.I. RG. nº 1.177.438/SSP/GO e CPF/MF nº 285.732.931-87, que depositou neste Cartório, o Memorial, Descrito, Planta e demais documentações relativos ao imóvel localizado na zona de expansão municipal deste município, contendo a área total de 22.646,00 m², estando registrado sob Matrícula nº 24.019 ficha 001, do livro 02, deste CRI. O Desmembramento terá 02 (duas) áreas: área A com 4.197,70 m² e área remanescente 18.448,30 m², estando devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal pelo Decreto nº 440/2023 datado de 09.08.2023. Em virtude do que expedi este Edital que será afixado na forma da Lei e publicado no Diário Oficial do Estado e em um dos Jornais de circulação diária por 03(três) dias consecutivos e, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no órgão Oficial do Estado. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o REGISTRO, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. DADOS E PASSADO nesta Cidade e Comarca de HIDROLÂNDIA,GO, aos trinta dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (30.11.2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDER RODRIGUES COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WEDER RODRIGUES COSTA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 744.554.781-91, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441808480 firmado em 31/05/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na RUA LINDOLFO TEODORO DE MORAIS, QUADRA 12, LOTE 31, RESIDENCIAL SANTA BARBARA, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.545, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 27 de novembro de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172311013168125430030 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - JUSSARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KARITA ANDRADE DE JESUS

O Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Jussara -- Estado de Goiás, vêm, a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 137156/2023-- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar a Srª. Karita Andrade de Jesus, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.751.191-31, devedora fiduciante do imóvel situado à Avenida Araguaia, Lote 09 (nove), Quadra 05 (cinco), no loteamento denominado "Residencial Santos Dumont", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552416075, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19 de novembro de 2012 e Registrado sob o nº R.02-Mat.11.804, na Matrícula nº 11.804, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado pela via de cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de Intimação e Consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza via Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara,

Estado de Goiás, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - MARZAGAO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIVINO APARECIDO DA SILVA

O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, fazendeiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04153484339-SENATRAN/GO, expedida em 11/07/2022, onde consta o Documento de Identificação RG nº 2.349.295-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.057.851-68, residente e domiciliado na Rua Olímpio Pereira Machado nº 654, centro, desta cidade de Marzagão-GO; depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote 01, da Quadra "F", situado na Rua "C", no lugar denominado Bom Jardim, desta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Rua "C", pelo Lado Direito, 25,00m confrontando com o Lote nº 02, pelo Fundo: 12,00m confrontando com o Lote nº 14 e, pelo Lado Esquerdo 25,00m confrontando com a Rua D, perfazendo a área total de 300,00m², (trezentos metros quadrados), Matriculado sob o nº 1.366, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se "Lote 1-A, situado na Rua "D", no lugar denominado Bom Jardim, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 12,50m de Frente para a Rua D, pelo Lado Direito, 12,00m confrontando com o Lote 1-B, pelo Fundo, 12,50m confrontando com o Lote 02, e, pelo Lado Esquerdo, 12,00m confrontando com o Lote 14, perfazendo a área total de 150,00m²"; "Lote 1-B, situado na Rua "C", no lugar denominado Bom Jardim, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Rua "C", pelo Lado Direito, 12,50m confrontando com o Lote 02, pelo Fundo, 12,00m confrontando com o Lote 1-A, pelo Lado Esquerdo, 12,50m confrontando com a Rua D, perfazendo a área total de 150,00m²"; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 525/2023, expedido em 08 de novembro de 2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Danilo de Sousa Machado - Oficial Respondente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIVINO APARECIDO DA SILVA

O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, fazendeiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04153484339-SENATRAN/GO, expedida em 11/07/2022, onde consta o Documento de Identificação RG nº 2.349.295-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.057.851-68, residente e domiciliado na Rua Olímpio Pereira Machado nº 654, centro, desta cidade de Marzagão-GO; depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Um (01) Lote de Terras Urbano do nº 07, da Quadra "F", situado na Rua "C", no lugar denominado Bom Jardim, perímetro urbano desta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 12,00m de frente para a Rua "C", pelo lado direito, 25,00m confrontando com a Rua G, pelo fundo: 12,00m confrontando com o Lote 08 (oito) e, pelo lado esquerdo 25,00m confrontando com o Lote nº 06 (seis), perfazendo a área total de 300,00m², (trezentos metros quadrados), Matriculado sob o nº 1.379, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a

denominar-se "Lote 7-A, situado na Rua "C", no lugar denominado Bom Jardim, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Rua "C", pelo Lado Direito, 12,50m confrontando com a Rua "G", pelo Fundo, 12,00m confrontando com o Lote 7-B, e, pelo Lado Esquerdo, 12,50m confrontando com o Lote 06, perfazendo a área total de 150,00m²"; "Lote 7-B, situado na Rua "G", no lugar denominado Bom Jardim, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 12,50m de Frente para a Rua "G", pelo Lado Direito, 12,00m confrontando com o Lote 08, pelo Fundo, 12,50m confrontando com o Lote 06, pelo Lado Esquerdo, 12,00m confrontando com o Lote 7-A, perfazendo a área total de 150,00m²"; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 505/2023, expedido em 01 de novembro de 2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Danillo de Sousa Machado - Oficial Respondente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVALDO CLAUDINO DA SILVA**

EDITAL -- Retificação Extrajudicial -- artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Interessado(s): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS/EVALDO CLAUDINO DA SILVA. COMARCA DE MINEIROS/GO -- 1º TAB. DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL -- Retificação Extrajudicial -- artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) -- Interessado(s): EVALDO CLAUDINO DA SILVA. Pelo presente edital, o Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), torna público o pedido de Retificação Extrajudicial requerido por MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS, pessoa física, brasileira, médica, portadora da CI/RG nº 163741 2ª VIA SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 351.136.181-87, residente e domiciliada na Avenida nove, Quadra 19, Lote 02, Bairro Mundinho, Mineiros/GO, sobre UMA GLEBA DE TERRAS, situada nas "FAZENDAS ANEXAS SALTO-DIAMANTINO E FORMIGUINHA", lugar denominado "FAZENDA CÔRREGO DA MANGA", zona rural deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, com área total de 94,632 alqueires (noventa e quatro alqueires, seiscentos e trinta e dois milésimos), cujo imóvel se encontra matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros/GO, sob matrícula nº 518, o qual tem como confrontante EVALDO CLAUDINO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CNH registro nº 02214469420 DETRAN/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 414.797.261-68, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº 3000, Vila Jardim Claro, CEP: 75.802-110, Jataí/GO -- Agropecuária Interboi. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 14.858 do Livro 2, fica o seu titular, EVALDO CLAUDINO DA SILVA, já qualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram protocolados neste Registro de Imóveis sob o nº 152.869 em 29/11/2023, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Mineiros/GO, 29 de novembro de 2023. Cleber Patrício de Oliveira Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CORREIA PERES, SEBASTIANA FRANCISCA PERES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: - JOÃO CORREA PERES e sua mulher SEBASTIANA FRANCISCA PERES Requerido: - JOSÉ DA COSTA PEREIRA Imóvel: - GLEBA DE TERRAS situada no imóvel "GUARDA MOR", com a área de 391,98.89 hectares Parte interessada: - JOSÉ DA COSTA PEREIRA PRAZO DE QUINZE (15) DIAS SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por parte de JOÃO CORREA PERES, fazendeiro, filho de Sérgio Correa Peres e de Clarinda Rosa Peres, nascido em Orizona, neste Estado, no dia 23/06/1939, portador do CPF nº 035.880.171 -- 00, e da carteira de identidade nº 2.254.117 = SSP -- Go, expedida no dia 12/05/1988, - TEL. 62 -- 9 -- 9657 -- 3475, - e-mail: - joãocorrea.Peres@hotmail.com, e sua esposa - SEBASTIANA FRANCISCO PERES, de afazeres do lar, filha de José Francisco Santiago e de Idala Ferreira de Guimarães, nascida neste Município, no dia 26/05/1943, portadora do CPF nº 965.677.241 -- 53, e da carteira de identidade nº 4475939 = SSP -- Go, expedida no dia 12/09/2013, - não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, casados no dia 06/11/1969, sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão do Termo de Casamento nº 520, feito às fls. 182, no Livro nº B-08, do Cartório de Registro Civil local, datada de 10 de novembro de 1.999, assinada pela Oficial Substituta Neusa da Silva Godoy, apresentada por cópia, residentes e domiciliados à Rua 15, Qd. 12, Lt. 25, Setor Central, na Vila Taveira I, neste Município; - foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO Nº 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA GLEBA DE TERRAS com a área de TREZENTOS E NOVENTA E UM (391) hectares, NOVENTA E OITO (98) ares e OIENTA E NOVE (89) centiares, desmembrada do imóvel denominado "GUARDA MOR", deste município e Comarca, objeto da MATRÍCULA Nº 591, deste Cartório, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, constantes de Memorial Descritivo e retratados em Planta, acompanhados da ART/CREA -- Go nº 1020170086469, assinados pelo R. T. Marcos Adriano Moraes Pereira -- CREA nº 12223D/MT, Credenciamento INCRA -- ENCG: - "INICIA-SE a descrição deste perímetro, no vértice ENCG-M-271, de coordenadas N 8.361.308,11m e E 747.195,83m; ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°55' e 11,34 m até o vértice B1L-M-3095, de coordenadas N 8.361.305,25m e E 747.206,82m; Cerca; deste, segue confrontando com NILCIMAR A. MUNIZ (FAZENDA GUARDA MOR), com os seguintes azimutes e distâncias: 165°32' e 1.633,08 m até o vértice B1L-M-3096, de coordenadas N 8.359.719,35m e E 747.598,36m; 165°48' e 1.146,49 m até o vértice B1L-M-2599, de coordenadas N 8.358.604,70m e E 747.868,00m; Cerca; deste, segue confrontando com AUGUSTO PEGORARO (FAZENDA GUARDA MOR), com os seguintes azimutes e distâncias: 241°55' e 1.054,27 m até o vértice B1L-M-2598, de coordenadas N 8.358.117,83m e E 746.932,56m; 256°09' e 173,74 m até o vértice B1L-M-2597, de coordenadas N 8.358.077,96m e E 746.763,40m; 240°52' e 191,98 m até o vértice B1L-M-2596, de coordenadas N 8.357.986,22m e E 746.594,70m; 210°54' e 1.274,11 m até o vértice B1L-M-2595, de coordenadas N 8.356.899,59m e E 745.928,79m; 225°54' e 306,96 m até o vértice A3Q-M-2020, de coordenadas N 8.356.688,20m e E 745.706,09m; Cerca; deste, segue confrontando com NILTON SOUZA LEÃO (FAZENDA GUARDA MOR)., com os seguintes azimutes e distâncias: 305°22' e 362,57 m até o vértice A3Q-M-2019, de coordenadas N 8.356.901,17m e E 745.412,54m; 21°31' e 3.867,54 m até o vértice A3Q-M-2018, de coordenadas N 8.360.485,23m e E 746.868,66m; 01°22' e 13,68 m até o vértice A3Q-M-2088, de coordenadas N 8.360.498,91m e E 746.869,13m; Cerca; deste, segue confrontando com NILTON SOUZA LEÃO (FAZENDA GUARDA MOR), com os seguintes azimutes e distâncias: 21°43' e 355,88 m até o vértice A3Q-M-2087, de coordenadas N 8.360.828,34m e E 747.004,33m; Cerca; deste, segue confrontando com JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA (FAZENDA AMERICANA), com os seguintes azimutes e distâncias: 52°33' e 14,70 m até o vértice ENCG-M-272, de coordenadas N 8.360.837,03m e E 747.016,09m; 21°28' e 360,16 m até o vértice ENCG-M-273, de coordenadas N 8.361.170,92m e E 747.151,38m; 314°47' e 12,26 m até o vértice ENCG-M-274, de coordenadas N 8.361.179,66m e E 747.142,77m; Cerca; deste, segue confrontando com JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA (FAZENDA AMERICANA)., com os seguintes azimutes e distâncias: 22°26'40" e 138,98 m até o vértice ENCG-M-271, ponto inicial da descrição deste

perímetro". - Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° 00', fuso -22, tendo como DATUM, o SIRGAS 2000.- Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção U T M, - desmembrada de área maior da MATRÍCULA Nº 591, feita às fls. 298 e verso, no Livro nº 2-B, de REGISTRO GERAL deste Cartório, no dia 26 de MAIO de 1977, tendo como Titular, a pessoa de JOSÉ DA COSTA PEREIRA, tido como brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, condição essa já demonstrada em ação de usucapião judicial promovida nesta Comarca; - e, como não é possível fazer sua notificação pessoalmente, expediu -- se o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para que o proprietário tome conhecimento do pedido de usucapião, e proceda à impugnação do mesmo, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil depois de decorrido o prazo da última publicação deste Edital, sob pena de, não o fazendo, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. -- DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA.- Eu, Silvio Francisco Dias, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEPHE RAVEL DE ARAUJO COSTA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEPHE RAVEL DE ARAUJO COSTA CPF: 046.965.511-99 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALEPHE RAVEL DE ARAUJO COSTA CPF: 046.965.511-99, residente e domiciliado em Quadra 44, Casa 62, Gama, Brasília-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 301, Lote 25, Quadra 18, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix XXXI, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 301, Lote 25, Quadra 18, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix XXXI, Lunabel 3-A e na Quadra 44, Casa 62, Setor Leste, Gama, Brasília-DF, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 25.754 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.142,25 (três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO BUARQUE DE AMORIM**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldi Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 13 (treze) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 05 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 12 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 14 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 335 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ OVÍDIO FILHO, brasileiro, desquitado, funcionário público, residente e domiciliado em Brazlândia - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO BUARQUE DE AMORIM**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldi Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 03 (três) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 15 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 02 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 04 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 941 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira.

Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO BUARQUE DE AMORIM

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICARLO que foi requerido por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldi Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 15 (quinze) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 03 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 14 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 16 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 967 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO BUARQUE DE AMORIM

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICARLO que foi requerido por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldi Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 05 (quatro) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 13 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 04 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 06 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula nº 3.288 do Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo - GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THIAGO BUARQUE DE AMORIM

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73,

NOTIFICA-LO que foi requerido por Thiago Buarque de Amorim, brasileiro, filho de Garibaldi Santos de Amorim e Marileide Buarque Pinto, nascido aos 24.07.1995, natural de Maceió-AL, solteiro, declara ser não convivente em união estável; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº 04 (quatro) da quadra 07 (sete), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "D", Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 14 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 03 com 100,00 mts e lado esquerdo para a chácara 05 com 100,00 mts, perfazendo uma área de 5.000,00 m². O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição nº 15.129 do Cartório de Registro de Imóveis de Luziânia- GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita à Edvaldo Francisco Ribeiro e a esposa Silvana Floriz Gonçalves Ribeiro, por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, em 06.11.2019, a qual exercem a posse há mais de 10 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 01, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.197, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 02, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.198, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 03, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.199, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.200, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 05, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.201, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 06, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.202, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 07, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.203, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 08, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.204, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 09, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.205, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 10, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.206, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 11, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.207, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 12, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.208, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 13, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.209, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 30, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.226, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 31, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.227, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 32, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.228, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 33, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.229, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 34, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.230, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 35, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.231, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 36, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.232, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 37, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.233, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 38, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.234, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário n.º 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 39, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 49.235, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 40, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.236, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VUE CONSTRUTORA EIRELI, MANOEL PEREIRA MARTINS, MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS**

Protocolo de nº 132382 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciários, VUE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.466.241/0001-14, empresa individual de responsabilidade limitada - sócio representante: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, com sede em PLANALTINA-GO, e avalistas: MANOEL PEREIRA MARTINS - CPF: 748.306.609-10, brasileiro, casado, e MARISE DOS REIS CAMARGO MARTINS - CPF: 882.324.841-87, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados em GOIÂNIA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, agência situada à AVENIDA, QD. 102, LOJA 5, CENTRO, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário nº 773413, celebrado em 23/08/2022, referente ao imóvel, LOTE 41, QUADRA 19, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.237, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 96.633,26, calculado na data base 30/10/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA**

Protocolo de nº 133637 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA - CPF: 038.653.901-45, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.371927-0, celebrado em 15/07/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 402, BLOCO E, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.689, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.702,19, calculado na data base 27/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONNATA LIMA PINHEIROS**

Protocolo de nº 133632 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JONNATA LIMA PINHEIROS - CPF: 700.780.461-65, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CNB 12, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1673005-2, celebrado em 29/09/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, RESIDENCIAL MONTREAL, LOTE 10, QUADRA QR-11, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 76.794, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.012,98, calculado na data base 27/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME DA SILVA MATOS, VITORIA MARIA MATOS BEZERRA**

Protocolo de nº 133612 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, JAIME DA SILVA MATOS - CPF: 039.115.421-43, brasileiro, e VITORIA MARIA MATOS BEZERRA - CPF: 065.347.141-67, brasileira, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do

Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1872182-6, celebrado em 15/07/2022, referente ao imóvel, CASA 17-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAYRA III, LOTE 17, QUADRA 02, MR 10, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 81.256, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.771,04, calculado na data base 27/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GONTIJO BRANCO**

Protocolo de nº 132777 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ADRIANA GONTIJO BRANCO - CPF: 972.183.831-49, brasileira, casada, residente e domiciliada em FORMOSA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência 4500 FORMOSINHA, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, da Cédula de Crédito Bancário de n.º 734.4500003000009958, celebrado em 27/07/2021, referente ao imóvel, LOTE 05, CONJUNTO B, RESIDENCIAL SANMAX, PLANALTINA - GO, registrado sob o n.º R.3, da matrícula n.º 89.273, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 339.212,41, calculado na data base 27/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIS CAVALCANTE DA SILVA**

Protocolo de nº 133640 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ANTONIO LUIS CAVALCANTE DA SILVA - CPF: 032.558.261-01, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LÚCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2340028-3, celebrado em 29/06/2020, referente ao imóvel, CASA 17-G, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTÂNCIA DAS PALMEIRAS II, LOTE 17, QUADRA 41, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 89.818, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 10.109,14, calculado na data base 27/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIS BATISTA DOS SANTOS

Protocolo de nº 132819 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, WILIS BATISTA DOS SANTOS - CPF: 709.512.991-66, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência do BANCO BRADESCO S/A - 0484, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 9098256, celebrado em 08/04/2022, referente ao imóvel, LOTE 03-A, QUADRA 12, MR-04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.186, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 33.270,97, calculado na data base 28/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - POSSE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO CESAR LOPES PEREIRA LIMA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGISTRO RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO DO SR. PAULO CÉSAR LOPES PEREIRA LIMA. EDITAL PROCEDIMENTO RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO EDITAL -- Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições, FAZ SABER que foi requerido pelo Sr. PAULO CÉSAR LOPES PEREIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 81.127 SESP DF, expedida em: 01/03/2018, natural de: Rio de Janeiro/RJ, data de nascimento: 07/07/1943 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º 003.105.731-49, filho de Savio Pereira Lima e Marietta de Carvalho Lopes Pereira Lima, brasileiro, casado desde 02/12/1966 com a Sra. Nena Mochel Matos Pereira Lima, (portadora da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 112.992 SESP DF, expedida em: 01/03/2018, natural de: Rio de Janeiro/RJ, data de nascimento: 22/08/1945 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º 144.465.021-15, filha de Leopoldo da Costa Mattos e Eline Mochel Mattos, brasileira, jornalista, endereço eletrônico: não possui), sob o regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 021238 01 55 1966 2 00019 166 0005066 08, emitida em 15/04/2016, do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Brasília/DF, administrador de empresas, residente e domiciliado no SHIS QI 13 Conjunto 07 Casa 02, Lago Sul, Brasília-DF, endereço eletrônico: p.clpes@uol.com.br, a Retificação de Área com Georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n.º 1.436, desta Serventia, constituído de UMA ÁREA NA ZONA RURAL, COM A DE UMA GLEBA DE TERRAS LOCALIZADA NO IMÓVEL BOMBA, NO MUNICÍPIO DE POSSE, TERRA DE CULTURA E CERRADO, COM A ÁREA DE 40(QUARENTA) ALQUEIRES GOIANOS, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limites do imóvel confrontante, matriculado sob n.º 18.655 -- deste município, fica o seu titular,

Sr. ELISMAR FERREIRA GOMES, inscrito no CPF n.º 436.056.301-97, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, situado na Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, no horário das 8 às 17 horas, de 2a. a 6ª feira. O pedido de retificação com Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Posse-GO, 23 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GESLEY LINO DE OLIVEIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. GESLEY LINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, inscrito no CPF nº 023.406.961-94, CNH nº 05240208363 / GO, residente e domiciliado à Rua RC-01, Ed. Res. Recanto do Cerrado, Apto. 303, Bloco 04, 2º pavimento, Residencial Canaã; e Rua Nivaldo Ribeiro da Cunha, nº1.420, Casa 01, Jardim América, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 9.131,88 (nove mil cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), posicionado no dia 23/11/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, Contrato nº 8.7877.0051270-9, de 02/12/2016, que possui como garantia o imóvel situado à RC-01, Ed. Res. Recanto do Cerrado, Apto. 303, Bloco 04, 2º pavimento, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula 75.847. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**

COMARCA -- SANTA HELENA DE GOIÁS EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Protocolo nº 61.855, matrícula 24.987. Edital para registro de loteamento -- art. 19 da Lei nº 6.766/79. A Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Santa Helena de Goiás, Lúcia Helena Alves, com fundamento no art. 19, da Lei nº 6.766/79, faz publicar o presente edital do pedido de registro de loteamento, em 3 (três) dias consecutivos, para dar ciência a todos os interessados que foi protocolado nesta Serventia, o pedido de registro do loteamento denominado LOTEAMENTO MUNICIPAL AEROPORTO, objeto da matrícula 24.987, formulado pela proprietária Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.056.711/0001-03; a ser instalado no antigo Aeroporto Municipal confrontando com a Alameda Zeca Valeriano e com o Bairro Brasil, contendo a Área total: 344.620,98 metros quadrados; Área Verde: 10.734,26 metros quadrados; Área Institucional 01 - 2.311,44 metros quadrados, Área Institucional 02: 3.240,85 metros quadrados; Área Institucional 03 - 3.599,02; Área do Sistema Viário 124.221,70 metros quadrados; Área líquida residencial 200.513,71 metros quadrados; composto por 48 quadras e 1.117 lotes. " Cujo pedido poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Acompanha o presente edital croqui da localização e do loteamento. Qualquer impugnação deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, das 08:00h às 17:00h, situado na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Santa Helena de Goiás.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LUIZ DO NORTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO do Sr. ROBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 592.122.411-15, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440701584, firmado em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula nº 801, sob o R-06, a qual diz respeito ao lote urbano de nº 06, da quadra 07, situado na Rua P-05, no Bairro Paraíso, na cidade de São Luiz do Norte - GO, com a área total de 320,76 metros quadrados, contendo uma casa residencial de 110,40 metros quadrados de área construída. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 08/02/2023 são de R\$ 3.317,21, sujeitos a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO VIANA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

SERGIO VIANA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 643.394.833-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 19.569, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URIAS, na Quadra 2-X, no Lote 15, situado na RUA BONSUCESSO, no JARDIM TODOS OS SANTOS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDNA ATHAYDE CAVALCANTE, JOAQUIM J DE ALMEIDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 08/03/2023, sob o protocolo nº 92.118, com tempo de posse de aproximadamente 16 anos, formulado por CONSTRUTORA JC EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foto em Rua Vilas Lobos, quadra 18, lote 21, sala 01, Residencial Jardim Canedo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.908.732/0001-08; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras para construção urbana de número 19 (dezenove), quadra 45 (quarenta e cinco), situado à Avenida Presidente Vargas, na Vila São Sebastião, nesta cidade, com a área de 487,50 metros quadrados, medindo: 15,00 metros de frente pela Avenida Presidente Vargas; 15,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote número 08; 32,50 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº. 17; e, 32,50 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 20, objeto da Matrícula nº 1.161, desta Serventia, e consta ser de propriedade tabular de EDNA ATHAYDE ALMEIDA, casada com o Sr. JOAQUIM DE ALMEIDA, brasileira, professora universitária, CI. 123.453 - 2ª Via - SSP/GO e CPF 032.061.901-00, residente e domiciliada em Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Nunes Pontes Júnior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

COMARCA - SITIO D'ABADIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA DE CASTRO SOUZA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4248 de 20 de julho de 2022, o requerimento por meio do qual ROSANGELA DE CASTRO SOUZA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, AGRICULTORA, PORTADORA DA CI/RG DE Nº. 3984884-2ªVIA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº. 910.664.251-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA BREJO DENOMINANDO MARIA DA SILVA, ZONA RURAL, SÍTIO D'ABADIA-GO; o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído por: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Após levantamento feito pelo Técnico Responsável HÉLIO FRANCISCO DOURADO, Código de Credenciamento: F1U, CFTA: 864.576.751-15. ART: BR20211209999; foi apurada a área de 19,1478 hectares, do imóvel situado na FAZENDA BREJO, DENOMINADO MARIA DA SILVA, Zona rural, Sítio D'Abadia-GO, apontando as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1U-M-5832 de coordenadas (Longitude: -46°16'12.608", Latitude: -14°47'0.803" e altitude 798,95m), situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com o azimute de 122°28' e distância 866,60m, até o vértice F1U-V-5833 de coordenadas (Longitude: -46°15'48.165", atitude: -14°47'15.942" e altitude 751,97m); situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o limite das margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°14' e 112,33, até o vértice F1U-P-7251 de coordenadas (Longitude: -46°15'50.641", Latitude: -14°47'18.690" e altitude 805,50m); 230°49' e 38,69, até o vértice F1U-V-7251 de boordenadas (Longitude: -46°15'51.644", Latitude: -14°47'19.485" e altitude 805,50m); deste, segue confrontando com o limite do margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com o azimute de 251 °31' e distância 136,95m, até o vértice F1U-P-7252 de coordenadas (Longitude: -46°15'55.987", Latitude: - 14°47'20.897" e altitude 805,50m); situado no limite do margens do CURSO D'ÁGUA VEREDA, com o limite da 251°31' e 136,95, até o vértice F1U-P-7252 de coordenadas (Longitude: -46°15'55.987", Latitude: -14°47'20.897" e altitude 805,50m); deste, segue confrontando com a MAT.: FAZENDA BREJO DENOMINADO MARIA DA SILVA, com o azimute de 299°34' e distância 8,91m, até o vértice F1U-M-5830 de coordenadas (Longitude: -46°15'56.246", Latitude: -14°47'20.754" e altitude 762,53m); 299°34' e 8,91, até o vértice F1U-M-5830 de coordenadas Longitude: -46°15'56.246", Latitude: -14°47'20.754" e altitude 762,53m); deste, segue confrontando com a CNS: 14.663-9 -MAT.: CESSÃO DE DIREITOS HEREDITARIOS - FAZENDA BREJO DENOMINADO MARIA DA SILVA, com o azimute de 303°59' e distância 641,10m, até o vértice F1U-M-5831 de coordenadas (Longitude: -46°16'14.019", Latitude: -14°47'09.094" e altitude 801,79m); situado no limite da FAZENDA BREJO DENOMINADO MARIA DA SILVA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NAO-PAV; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NAO-PAV, que liga F0.00, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°56' e 105,61, até o vértice F1U-V-7253 de coordenadas (Longitude: -46°16'13.409", Latitude: -14°47'05.710" e altitude 805,50m); 10°04' e 111,61, até o vértice F1U-V-7166 de coordenadas (Longitude: -46°16'12.756", Latitude: -14°47'02.135" e altitude 798,19m); 6°10' e 41,18m, até o vértice F1U-M-5832, de coordenadas (Logitude: -46°16'12.608", Latitude: -14°47'0.803" e altitude 798,95m); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL NAO-PAV, com o limite da FAZENDA BREJO DEN; MARIA DA SILVA, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA". BTitulares de outros direitos reais constantes no imóvel: Que inexistem quaisquer outros direitos reais titularizados por terceiros neste imóvel. C- Todas as medidas foram apresentadas por meio de Memorial Descritivo firmado por HÉLIO FRANCISCO DOURADO, Código de Credenciamento: F1U, CFTA: 864.576.751-15. ART: BR20211209999; Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas artesianas geocêntricas; tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por pelo Agrimensor -- ALCIONE DE SOUZA BRITO Formação: Engenheiro Agrimensor Código de Credenciamento: MVJV CREA: 22356/D-DF A.R.T.: 1020210277197 -- GO; e Escritura Pública de Doação, lavrada nesta Serventia em 10 de abril de 2007, no Livro 22, fls. 59/Vº, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de 16 (dezesesseis) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e

pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em especial Sr. JOÃO LINO JÚNIOR E ELZA MARIA MONTEIRO LINO E SEUS EVENTUAIS HERDEIROS, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 06 de novembro de 2023. IARA ASCÊNCIO MARTINS- TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO RIOS SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCILIO RIOS SILVA, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, empresário, portador da CNH nº 03249617506 DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF nº 490.120.456-49, residente e domiciliado na Rua 71, Apartamento 2.505, Jardim Goiás, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1745470-0, de 17 de fevereiro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel lote de terras de nº 12, da quadra 38, situado na Rua M-19, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 63.180, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430223

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON REIS RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBSON REIS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, vendedor praticista, rep comercial, portador da CNH nº 01564876106-DETRAN/DF e CPF nº 695.799.621-20, residente e domiciliado na Quadra QNM 42,

Conjunto A 2, CS 33, Taguatinga, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 31/05/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 21 -- Modelo A, do Condomínio Residencial Cabo Verde I, no Lote 05, Quadra 34, (Desmembrado da Chácara 05) do Loteamento Chácaras Anhanguera -- Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.415, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.141. Selo: 01392311012172525430134 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIA SANTOS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JUCELIA SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CNH nº 03327533061-DETRAN/GO e CPF nº 003.081.691-23, residente e domiciliada na Rua 13, Quadra 12, Lote 17, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida, datado de 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 08, Quadra 09, Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco B01, Condomínio Residencial Vila Verde, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.296, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.131. Selo: 01392311012172525430124 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ADRIELSON FELIX DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO ADRIELSON FELIX DA COSTA, brasileiro, solteiro, balconista, CNH nº 06702211329 DETRAN-GO, CPF nº 042.739.471-61, residente e domiciliado na Quadra 525, Lote 07, Parque Estrela Dalva 6 - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no Pavimento Superior, do Bloco B, do Plaza 04, Sub - Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso II, na Chácara 09, da Quadra 01, situado no loteamento Chácara Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.520, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.132. Selo: 01392311012172525430125 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATASHA DO CARMO PAIXAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NATASHA DO CARMO PAIXÃO, brasileira, solteira, estagiária, CI nº 6774693 PC-GO, CPF nº 083.688.041-24, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, Quadra 11, Lote 11-b, Centro, Padre Bernardo - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 301, 3º Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Miami Beach, Chácara 03, Quadra 16, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.513, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.129. Selo: 01392311012172525430122 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIMARA DOS SANTOS LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TAIMARA DOS SANTOS LOPES, brasileira, solteira, consultora, CI nº 2766248 SESP-DF, CPF nº 055.624.721-39, residente e domiciliada na QMSW04, Lote 06, Sala 27, Setor Sudoeste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Bloco A, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Fiugar VI, Lote 07, Quadra 01, Parque Estrela D'alva, Mansões de Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.413, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.125. Selo: 01392311012172525430118 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENILSON DA SILVA LIMA, SABRINA NUNES OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JENILSON DA SILVA LIMA, brasileiro, auxiliar de loja, CI nº 2929232 SESP-DF, CPF nº 747.214.021-04 e sua mulher SABRINA NUNES OLIVEIRA, brasileira, do lar, CI nº 3431945 SESP-DF, CPF nº 055.091.181-21, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 04, Lote 07, Vila União, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado nesta cidade, em 24/10/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, no Pavimento Superior do Bloco G, do Condomínio Residencial Plaza, na Chácara 02, da Quadra 41, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.919, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.134. Selo: 01392311012172525430127 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI JUNIO MATIAS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SIDNEI JUNIO MATIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, secretário, CI nº 4588784 SSP-PI, CPF nº 088.661.333-70, residente e domiciliado na Rua Aloísio Santana, Quadra 16, Lote 18, Casa 20, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco "C", Condomínio Residencial Florence Park, chácara 04, da quadra 39, Chácara Anhanguera "B", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.069, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.127. Selo: 01392311012172525430120 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAMARA MARINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IZAMARA MARINHO, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3120559 SSP-DF, CPF nº 052.762.231-14, residente e domiciliada na Rua Guarani, Quadra 10, Lote 38, Chácara 08, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, no 2º Pavimento do Bloco G, do Condomínio Residencial Zurique, na Chácara 06, da Quadra 26, no loteamento Chácara Anhanguera B nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.067, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.139. Selo: 01392311012172525430132 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDISON VALPORTO MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLAUDISON VALPORTO MARTINS, brasileiro, solteiro, bolsista, CI nº 281210997 SECC-RJ, CPF nº 042.734.793-97, residente e domiciliado no Est de Botafogo, 11, Costa Barros, Rio de Janeiro - RJ, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 26/09/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, no 1º Pavimento do Bloco 18, do Green Garden Club Residence,, no Lote 09, da formado pela unificação dos lotes 09 a 09-A, que por sua vez foram desmembrados da área denominada Praia dos Amores, no Loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.277, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.137. Selo: 01392311012172525430130 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLYSON NASCIMENTO DA SILVA

REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Vila Yara, Cidade de Deus, Osasco/SP, CEP 06029-000, vem, respeitosamente, por seus advogados ao fim subscritos, perante Vossa Senhoria, solicitar a expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO EM JORNAL FÍSICO, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, frente ao inadimplemento contratual do emitente, Sr. WALLYSON NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz e que declara não manter nenhum vínculo que constitua união estável, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 050424922013-4 SESP/MA, e do CPF/MF sob o nº 052.439.903-45 e que apresenta o endereço eletrônico: adv20159@yahoo.com.br, filho de Otoniel da Silva e Iolanda Pereira do Nascimento, residente e domiciliado à Rua Nova, s/nº, bairro Centro, Cidade de Centro Novo do Maranhão/MA CEP 65289-000. Diante do descumprimento do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre outras Avenças nº 9089466, no qual foi dado em garantia o imóvel desta serventia, referente à matrícula nº 571. Assim fora iniciado procedimento de consolidação da propriedade junto a esta serventia, para tanto foram realizadas tentativas de notificação nos endereços informados, ocorre que a parte não foi notificada pelas razões expressas nas intimações negativas. Como se vê, a notificação não foi efetivada pelo fato da

parte se encontrar em local ignorado, incerto e não sabido, assim REQUER a confecção por parte da serventia de edital para publicação em jornal de maior circulação local efetivando a intimação por este meio, atendendo o previsto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Atualmente a dívida monta a quantia R\$ 24.538,29 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) atualizada até a data 07/11/2023, conforme demonstrativo de débito em anexo. Em caso de dúvidas entrar em contato com o ora notificante, para obter maiores informações através do telefone: (85) 3208-8789 ou através do e-mail: rodrigoamaral@rms.adv.br Nestes termos, pede deferimento. De Fortaleza/CE, em 7 de novembro de 2023. Wilson Sales Belchior OAB/CE 17.314

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALPINÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA DA SILVA VAZ**

Eu, MARÍLIA DE ASSIS SANTANA, Oficial Substituta registradora da Comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 19 parágrafo 3º, da lei 6.766, de 19/12/1979, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, que foi-me apresentado a Ata Notarial, lavrada em 05 de maio de 2023, no Livro nº 62-N, fls. 096/101, pelo 2º Tabelião de Notas de Alpinópolis/MG, juntamente com demais documentos exigidos pelos normativos citados, pelo qual a requerente Maria Helena da Silva Vaz, brasileira, pensionista, viúva, nascida aos 04/08/1970, portadora da cédula de identidade/RG MG-15.172.221-PC/MG, inscrita no CPF 086.013.666-35, filha de Sebastião Domingos da Silva e Maria das Dores da Silva, residente e domiciliada no Sítio Barreiro, município de Alpinópolis/MG, requer o reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinário Rural do seguinte imóvel: Uma Gleba de terra, situada no Sítio Barreiro, com a área de 2,17,21ha (dois hectares, dezessete ares e vinte e um centiares), município de Alpinópolis. A Ata Notarial apresentada, declara que os requerentes pretendem o reconhecimento da usucapião conforme disposto no Artigo 1.157 do Provimento 93/CGJ/2020, e que possuem a posse do imóvel a mais de 15 (quinze) anos, conforme documento comprobatório de posse. Os documentos apresentados se encontram na mais regular ordem. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da publicação, RECLAMAR contra o Usucapião Extrajudicial, por escrito perante o Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Alpinópolis/MG, situado na Avenida Governador Valadares, nº 579, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma dos normativos citados acima. Dado e passado nesta cidade de Alpinópolis/MG, 29 de Novembro de 2023. A Oficial Substituta: Marília de Assis Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO/UNIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: FRANCISCO HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, agricultor, casado, CPF: .198XXX.X8X-53. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante(s) do imóvel retificando ANTONIO PEREIRA MAGALHAES, CPF 058.XXX.X6X-39; FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 106.XXX.X1X-90 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 3315; 3316; 3317; 3318; 3319; 3320; 3321; 3322; 3323; 3324; 3325 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda do Menino", no município de Arinos/MG. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANA CAROLINA SIMÕES SILVEIRA, JOSE RENATO LANCE MUCIDA**

FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de registro de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, protocolizado em 10/11/2023, sob o nº 544.119, no qual Ana Carolina Simões Silveira, brasileira, juíza federal do TRT, DI M-8.190.655 SSP/MG, CPF 039.945.536-10 e seu cônjuge José Renato Lance Mucida, brasileiro, advogado, DI M-3.625.364 SSP/MG, CPF 634.859.906-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 17/03/2017, residentes e domiciliados na Rua Professor Arduino Bolivar, 80, ap. 102, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte-MG através de Escritura Pública lavrada às fls. 180/183 do livro 3664N, em 09/11/2023, no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte-MG, lavrada pelo Notário João Carlos Nunes Júnior, instituíram como bem de família o Apartamento 102, do Edifício Bolivar, situado na Rua Professor Arduino Bolivar, 80, da Ex-Colônia Afonso Pena, matriculado sob nº 124.063, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 1711 e seguintes do Código Civil. Com a instituição, o imóvel fica destinado à residência dos instituidores e das pessoas de sua família, enumeradas em lei, ficando isentos de execução por dívidas posteriores à sua instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao prédio ou de despesas de condomínio, mantidas as regras sobre a impenhorabilidade do imóvel residencial estabelecida em lei especial. Declararam os instituidores não possuir dívidas cujo pagamento possa ser prejudicado pela instituição do bem de família, bem como que o valor do bem em questão não ultrapassa 1/3 do seu patrimônio líquido ao tempo da instituição. Se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2023. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ARAUJO DINIZ, LIDIANE CASSIA DINIZ OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ARAUJO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04137899690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE CASSIA DINIZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06402938670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441368991-6, firmada em 06/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 121226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR ALMEIDA CUNHA 5 APTO 903 SAO LUIZ BELO HORIZONTE MG 31270730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 76.850,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE HENRIQUE LOPES ARAUJO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE HENRIQUE LOPES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12876083612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770910354-2, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.4 APTO 101 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.572,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA CRISTINA DA CRUZ MIRANDA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA CRISTINA DA CRUZ MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13762848637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951747-9, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 0 BL.3 A402 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.250,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE ANDRADE CHIARI

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE ANDRADE CHIARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71249648653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734093500300000514-0, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 111413, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR ITABIRANO 45 Q 348, LTS 11, 12, UNID 801, COB - VILA SAO JOSE - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.275-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 10.776.985,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CAMPOS COSTA

Michelle Caroline da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CAMPOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10515125652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770063811-7, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 119119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO 747 AP103 BL7 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 92.935,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Caroline da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONRADO JUNIO DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONRADO JUNIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08143861643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553740614-2, firmada em 10/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 163145, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 383, APTO 201, BLOCO B, COND. VILLE BELGICA, FAZ DA PIEDADE, BETIM- MG CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 2.996,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84149078653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552472536-8, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 144531, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA IMBIRUCU, Nº 881, AP 304 BL06 - RESIDENCIAL PARQUE TIMBIRAS - RIACHO AREIA, BETIM/MG, CEP.: 32675795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.219,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA CRISTINA DE SOUZA, FILIPE DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA CRISTINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13470222606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09865124602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553762718-1, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161337, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA, 250, APT0 101, BLOCO 03, VILA DAS FLORES, BETIM- MG CEP: 32.672-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 3.797,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL JUNIO SANTOS DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL JUNIO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12190775698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553189932-5, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 404, BLOCO 23, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM -MG- CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 55.088,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANICE SOLANGE DA SILVA

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, nº 71, Centro, Bonfim, MG -- 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 06 de novembro de 2023. Prezados (as) Senhores (as): 1 -- JANICE SOLANGE DA SILVA, brasileira, casada, produtor agropecuário, CPF:065.084.536-61, CNH04166032524, filha de Jair Vieira da Silva e Eni Alves da Cunha Silva, com endereço na Rua B, nº231, casa, Condomínio Águas Claras - Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. 2- LUCAS DORNAS LAS CASAS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, CPF:103.990.676-12, CNH: 04364728380, filho de Laércio Las Casas de Amorim e Anair Custódia Dornas Amorim, com endereço na Rua B, nº231, casa, Condomínio Águas Claras - Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o nº 60528, aos 10/10/2023, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos do Contrato de confissão, composição e assunção de dívidas com garantias e outras avenças nº 564084 datada aos 01/06/2023, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula nº 3101 -- Imóvel situado no lugar denominado "Rua Cel Olívio Villefort, nº58, no município de Bonfim,MG, constante de uma casa de morada com 122,00 m² (cento e vinte e dois metros quadrados) e seu respectivo lote com 357,00 m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 06/11/2023 corresponde a R\$26.407,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija, preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, § 7º da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DORNAS LAS CASAS

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, nº 71, Centro, Bonfim, MG -- 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 06 de novembro de 2023. Prezados (as) Senhores (as): 1 -- JANICE SOLANGE DA SILVA, brasileira, casada, produtor agropecuário, CPF:065.084.536-61, CNH04166032524, filha de Jair Vieira da Silva e Eni Alves da Cunha Silva, com endereço na Rua B, nº231, casa, Condomínio Águas Claras - Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. 2- LUCAS DORNAS LAS CASAS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, CPF:103.990.676-12, CNH: 04364728380, filho de Laércio Las Casas de Amorim e Anair Custódia Dornas Amorim, com endereço na Rua B, nº231, casa, Condomínio Águas Claras - Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o nº 60528, aos 10/10/2023, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos do Contrato de confissão, composição e assunção de dívidas com garantias e outras avenças nº 564084 datada aos 01/06/2023, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula nº 3101 -- Imóvel situado no lugar denominado 'Rua Cel Olívio Villefort, nº58, no município de Bonfim, MG, constante de uma casa de morada com 122,00 m² (cento e vinte e dois metros quadrados) e seu respectivo lote com 357,00 m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 06/11/2023 corresponde a R\$26.407,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, § 7º da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DORNAS LAS CASAS

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, nº 71, Centro, Bonfim, MG -- 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 06 de novembro de 2023. Prezados (as) Senhores (as): 1 -- LUCAS DORNAS LAS CASAS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, CPF: 103.990.676-12, CNH: 04364728380, filho de Laércio Las Casas de Amorim e Anair Custódia Dornas Amorim, com endereço na Rua B, nº 231, Casa, Bairro Condomínio Águas Claras, Bonfim/MG, Cep: 35480-000. 2- JANICE SOLANGE DA SILVA, brasileira, casada, produtora agropecuária, CPF: 065.084.536-61, CNH: 04166032524, filha de Jair Vieira da Silva e Eni Alves da Cunha Silva, com endereço na Rua B, nº 231, Casa, Bairro Condomínio Águas Claras, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG,

segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o nº 60529, aos 10/10/2023, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário nº 467977 datada aos 18/05/2021, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula nº 17698 -- Imóvel situado no lugar denominado Sítio Tapera, no município de Bonfim/MG, constante de 30,85,55 ha (trinta hectares, oitenta e cinco ares e cinquenta e cinco centiares) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 06/11/2023 corresponde a R\$ 146.076,88 (cento e quarenta e seis mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, § 7º da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANICE SOLANGE DA SILVA**

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, nº 71, Centro, Bonfim, MG -- 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 06 de novembro de 2023. Prezados (as) Senhores (as): 1 -- LUCAS DORNAS LAS CASAS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, CPF: 103.990.676-12, CNH: 04364728380, filho de Laércio Las Casas de Amorim e Anair Custódia Dornas Amorim, com endereço na Rua B, nº 231, Casa, Bairro Condomínio Águas Claras, Bonfim/MG, Cep: 35480-000. 2- JANICE SOLANGE DA SILVA, brasileira, casada, produtora agropecuária, CPF: 065.084.536-61, CNH: 04166032524, filha de Jair Vieira da Silva e Eni Alves da Cunha Silva, com endereço na Rua B, nº 231, Casa, Bairro Condomínio Águas Claras, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o nº 60529, aos 10/10/2023, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário nº 467977 datada aos 18/05/2021, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula nº 17698 -- Imóvel situado no lugar denominado Sítio Tapera, no município de Bonfim/MG, constante de 30,85,55 ha (trinta hectares, oitenta e cinco ares e cinquenta e cinco centiares) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 06/11/2023 corresponde a R\$ 146.076,88 (cento e quarenta e seis mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, § 7º da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

COMARCA - FRANCISCO SA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MUSSI ASSAD MUSSI KOURY NETO

COMARCA - FRANCISCO SA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante que não se manifestou no prazo, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MUSSI ASSAD MUSSI KOURY NETO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MUSSI ASSAD MUSSI KOURY NETO, a oficial do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Francisco Sá - MG, faz saber a todos os interessados que MUSSI ASSAD MUSSI KOURY NETO, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG: MG-14.158.245, Órgão expedidor: SSP-MG, CPF: 069.176.346-11, filiação: mãe, Marlucia Alves de Quadros Koury, pai, Mussi Koury Filho, residente e domiciliado na Avenida Valdivino Ruas, nº 105, casa, bairro São Jorge, CEP: 39580-000, Francisco Sá/MG, apresentou um Procedimento de Retificação/Unificação/Desmembramento Administrativa dos imóveis rurais objeto da matrículas nº 3271 e 3258, ambas do Livro 2 - Registro Geral, da CRI da Comarca de Francisco Sá - MG, sendo que os imóveis juntos possuía a área total de 183,1847 há, e que após levantamento topográfico foi identificado a área 170,2906 há, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, não assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 07.237.373/0001-20, neste ato representada pelo procurador FILERMON ALVES NOGUEIRA, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 3.861.503, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 478.168.726-15, residente e domiciliado em Montes Claros/MG, com endereço profissional em Rua Coronel Altino de Freitas, 327 - Centro -- Montes Claros/MG, coproprietário do imóvel rural denominado Fazenda Caatinga de Cana Brava, com a área legal e real de 170,2906 há, registrada na matrícula de nº 2109, sob o R12, adquirida por arrematação, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral de Imóveis, especialmente a planta e memorial descritivo podendo: 1) Impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias, nos termos do §§ 2º, 3º e 5º do artigo 213 da LRP; 2) Anuir expressamente, assinando a Declaração de Respeito de Limites arquivada nesta Serventia; ou 3) Deixar transcorrer o prazo de 15 dias aceitando os trabalhos técnicos tacitamente, conforme § 4º, do artigo 213 da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da 2ª publicação deste edital, a Retificação Administrativa poderá ser deferida nos termos da legislação em vigor, ciente de que caso não conteste presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Francisco Sá - MG. Carla Adriana Martins Rodrigues Sousa - Oficial Interina CRI.

COMARCA - GUARANESIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE JESUS DAMASCENO, VITOR LOPES DAMASCENO

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guarania, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DE JESUS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01734069635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR LOPES DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54095239620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Barão do Rio Branco, 609, Centro Guaranesia MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101170100202-7, firmada em 28/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 6.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ANT. L. MINCHILLO 90 COHAB III GUARANESIA MG 37810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 2.406,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaranesia-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA FERREIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01341374696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550216393-6, firmada em 20/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 21421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL IPE BRANCO 49 CASA 02 RES MASTERVILL SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 30.374,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMARANDIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG,

nos termos do §17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o nº 25.440, no qual: ARCELLOR MITTAL BRASIL S.A, CNPJ: 17.469.701/0001-77, requerem a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 3229, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio do imóvel confrontante ao imóvel retificado, foi colhida a anuência dos ocupantes do imóvel confrontante, quais sejam: Geraldo Ribeiro Neto -- CPF: 133.984.436-21; Sebastiao Soares Rocha -- CPF: 721.207.706-20; Daiton Alcântara Ribeiro -- CPF: 934.736.306-59 e José Adão Martins Amaral -- CPF: 824.451.336-53. Dessa forma, nos termos do art. 213, §17, da Lei Federal 6015/73, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluizio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIANE AUGUSTA DE ANDRADE, HEDER AUGUSTO DE ANDRADE, SILDA CARVALHO ANDRADE, EDEN AUGUSTA DE ANDRADE, JANAINA DE SA ANDRADE ALEXANDRINO

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº61.092, Livro nº01, conforme se segue: **REQUERENTES:** (I) - **ELIANE AUGUSTA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº MG-7.***.307 expedida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 008.***.***-77, residente e domiciliada em João Monlevade/MG; (II) - **HÉDER AUGUSTO DE ANDRADE**, brasileiro, construtor, portador da cédula de identidade nº MG-4.***.046 expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 697.***.***-87, e sua cônjuge **SILDA CARVALHO ANDRADE**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade nº M-4.***.244 expedida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 707.***.***-53, residentes e domiciliados em João Monlevade/MG; (III) - **ÉDEN AUGUSTA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº MG-6.***.178 expedida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 074.***.***-96, residente e domiciliada em João Monlevade/MG; (IV) - **JANAÍNA DE SÁ ANDRADE ALEXANDRINO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº MG-12.***.984 expedida por PC/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 075.***.***-28, casada com Carlos Alexandrino, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº MG-6.***.681 expedida por PC/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 032.***.***-48, residentes e domiciliados em Nova Era/MG. **IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS:** O lote de terreno nº16 da quadra nº03, com 12,00 metros de frente para a rua Leão XIII, por 25,00 metros de fundos, área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), dividindo-se por um lado com lote 15, por outro lado com o lote 17 e, pelos fundos com o lote nº 03 da mesma quadra, situado em Carneirinhos, João Monlevade/MG; descrição conforme matrícula nº 1.164, Livro nº 02 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de João Monlevade/MG, cujo levantamento topográfico e identificação atualizada é: Lote de terreno nº16 da quadra nº03 medindo 288,21m² (duzentos e oitenta e oito vírgula vinte e um metros quadrados), situado na rua Leão XIII, Bairro Jardim Paraíso, município de João Monlevade/MG, com as seguinte caracterização: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M1, de coordenadas N 7.808.548,401m e E 690.832,777m deste segue confrontando com a RUA LEÃO XIII, por uma distância de 11,73m até o marco M2, de coordenadas N 7.808.544,268m e E 690.821,804m; deste segue confrontando com o SR. JOSÉ CRISTÓVÃO COURA, por uma distância de 24,45m até o marco M3, de coordenadas N 7.808.566,944m e E 690.812,662m; deste segue cofrontando com o SR. ANTÔNIO JOSÉ

FERNANDES, por uma distância de 12,00m até o marco M4, de coordenadas N 7.808.570,918m e E 690.823,980m; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE ESPEDITO AUGUSTO ANDRADE (matrícula 5.770), por uma distância de 24,17m até o marco M1, ponto inicial de descrição deste perímetro. Inscrição cadastral municipal 01.06.067.0228.0001. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 39 (trinta e nove) anos e 07 (sete) meses. Pelo presente edital ficam os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente neste Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 28 de novembro de 2023. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO DIAS DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: A Oficial do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lagoa da Prata/MG, em cumprimento ao disposto no § 3º, inciso II, ARTIGO 213 da Lei 6.015/73, atendendo a Requerimento no Pedido de Retificação de área de - imóvel urbano feito por Anselmo Paulo de Oliveira, CPF nº 327.765.276-91 e sua esposa Kátia Lemos Gomes de Oliveira, CPF nº 465.006.186-53, protocolado sob nº 101693 - 27.10.2023, vem notificar o confrontante, proprietário do imóvel urbano, lote nº 274, quadra nº 85, situado na Rua Arcos, nº 1036, bairro Américo Silva, neste município e Comarca, matriculado sob número 8755 do Livro 2-RG (atual matrícula 43590 do Livro 2-RG), proprietário do imóvel Espólio de João Batista, representado neste ato conforme declaração dos requerente, por João Dias de Almeida, CPF nº 67962890649, residente na Rua Arcos, nº 1036, bairro Américo Silva, nesta município e Comarca, segundo os Requerentes não foi encontrado / ou e se recusaram a assinar Mapa e Memorial Descritivo da retificação de área pretendida, não foi encontrado no endereço informado, para que, na condição de confrontante, tomem ciência sobre a retificação de área do imóvel urbano, matriculado sob o nº 24943 do Livro 2-RG, desta Serventia, lote nº 53, quadra nº 85, situado na Rua Tiradentes, nº 492, bairro Américo Silva, neste município e Comarca, de propriedade dos requerentes, se manifeste sobre a retificação de área do imóvel, de 337,37 m2 para 654,10 m2. Fica ciente o confrontante notificado, de que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a 2ª publicação deste edital, não havendo manifestação, será a retificação de área pretendida, averbada em seguida á matrícula do imóvel.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Nelson Antônio de Abreu, CPF: 640.071.896-68, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 200.709), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 52.081 do Livro 2 deste CRI), constituído por uma área de terreno com uma construção, situada na Rua Antônio Pereira, bairro Costa Pinto, neste município de Lavras/MG, com a área escriturada de 250,00 m² (e com área real apurada de 301,00m²); confrontando pela frente com a Rua Antônio Pereira, pela direita com Vicente de Paula Barbosa, pela esquerda com

Espólio de Margarida Rezende Carvalho e pelos fundos com Valéria Moretto. O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Rodrigo Villela Machado, CREA-MG 47.057/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante da lateral esquerda, tendo o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Maria Auxiliadora de Carvalho (inventariante do espólio de Margarida Rezende de Carvalho). Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do § 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PREDIAL GODINHO LTDA

A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa-MG, faz público, para a ciência dos interessados, nos termos do artigo 19 da Lei Federal 6766/79, que a Predial Godinho Ltda-EPP, sediada na Rua Halfeld, 828, sala 511, Centro, Juiz de Fora/MG, CNPJ 65.271.538/0001-86, devidamente representada pelos sócios administradores, Carlos Frederico Correa e Castro Godinho, CI M-4.295.804 SSP/MG, CPF 675.111.476-15 e Sandra Godinho Oliveira, CI M-4.295.670 SSP/MG, CPF 886.124.906-00, brasileiros, casados, empresários, residentes em Juiz de Fora/MG, protocolou nesta Serventia, sob nº 24.744 em 08/11/2023, requerimento com toda a documentação exigida por lei, para registro do Desmembramento "MORADA IMPERIAL", em imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Dr. Moacir Alves de Souza, área B2, desdobrada da área B remanescente do Sítio Santa Terezinha, neste Município e Comarca de Matias Barbosa/MG, contendo 223.816,85m², objeto da Matrícula 12.736 ficha 10.402 do Lº 2, constituído de 55 lotes de terreno e área B2 remanescente. Este edital será afixado nos lugares de costume e publicado 3 dias consecutivos, em plataforma eletrônica (RIB) e após o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação sem impugnações, proceder-se-á ao registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Matias Barbosa-MG, aos 29 de novembro de 2023. Eu, Thais de Albuquerque, Oficiala, o digitei, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MINAS NOVAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANA ALVES COSTA

Dimas Geraldo da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Minas Novas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANA ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07225144685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Washington Costa, 80, Casa São Pedro Minas Novas MG CEP 39650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442395417-3, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA 195 GRA DUQUESA MINAS NOVAS MG 39650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 16.577,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Minas Novas-MG. Dimas Geraldo da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUZAMBINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE NICOLAU BATISTA**

Humberto Gomes do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Muzambinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME BANCO COOPERATIVO SIC00B S.A. CNPJ 02038232000164 ENDERECO SETOR DE INDUSTRIA GRAFICAS, prenotado sob nº124719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE NICOLAU BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01236026616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, 1422, Centro Muzambinho MG CEP 37890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000009131-0, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15656 R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço Rua Luiz Fuzarca Número 162 Complemento Lote 16, Quadra B Bairro Jardim Chico Pedro Muzambinho-MG CEP 37890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 11.282,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muzambinho-MG. Humberto Gomes do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE DO NASCIMENTO REIS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº129961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DO NASCIMENTO REIS, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº 97124117615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202332185-00, firmada em 19/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73032, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOSCOU, Nº 329, QUADRA 13, LOTE 19, BAIRRO LINCOLN NOGUEIRA, NOVA SERRANA/MG " CEP 35519-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.201,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGUACU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PARAGUACU

EDITAL DE LOTEAMENTO A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu/MG, Bruna Campos Nannetti, faz saber, a todos os interessados, que o Município de Paraguaçu/MG, com sede na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, Centro, Paraguaçu/MG, 37.120-000, devidamente representado, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, para o registro de um empreendimento denominado LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL. Nos termos do Alvará de licença nº 0126/2023, de 20 de outubro de 2023, o imóvel objeto do loteamento tem área de 48.400,00 m², sendo: Área Institucional 01, de 2.417,56 m²; Área Institucional 02, de 2.418,86 m²; Área Non Aedificandi 01 de 1.343,30 m²; Área Non Aedificandi 02 de 1.346,69 m²; Área Verde 01, de 1.459,20 m²; Área Verde 02, de 959,20 m²; Equipamento Público de 537,51 m² Sistema Viário de 5.603,90 m²; e 08 Lotes Habitacionais, em uma área de 32.313,78 m². Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas as impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Oficial, na Rua Professor Marcos Maciel Dias, nº 223, Centro, em Paraguaçu/MG. Paraguaçu, 27 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SUZANO S.A.

EDITAL PARA REGISTRO DE IMÓVEIS PROCEDIMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber aos confrontantes e terceiros interessados, proprietários das Matrículas n.º 14.139 e 2.580, fls. 001, do Livro 2, desta Serventia, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelo representante da Empresa Suzano S.A, CNPJ. 16.404.287/0001-55.,

requerimento de Retificação de Área, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n.º 6.515/77, acrescida da Lei sobre Retificação de Área Extrajudicial do imóvel denominado Fazenda Karacy, situado no Município de Sapucaí Mirim.MG., contendo a área de 249.26.19 ha, Matriculado sob o n.º 1.730, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório, protocolado sob o n.º 63.416, em 05 de julho do corrente ano. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Paraisópolis, 30 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO DE SOUZA FERREIRA**

EDITAL PARA REGISTRO DE IMÓVEIS PROCEDIMENTO PARA ESTREMAÇÃO ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber aos confrontantes e terceiros interessados proprietários da Matrícula n.º 2.734, fls. 001, do Livro 2, deste Cartório, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, requerimento para pedido de Registro de Estremação, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n.º 6.515/77, do imóvel situado no Bairro denominado Ribeirão dos Coqueiros, Distrito de Costas, neste Município, matriculado sob o n.º 2.734, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório., contendo a área de 09.63.13 ha, Registrada sob os n.ºs R-1 e 7-2.734, protocolado sob o n.º 64.015, em 21 de novembro do corrente ano. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Paraisópolis, 29 de novembro de 2023. Eu, Ademar Ferreira Vasconcellos. Oficial do Registro de Imóveis, que digitei e assino. x. x. x. x. x. x

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUZANO S.A.**

EDITAL PARA REGISTRO DE IMÓVEIS PROCEDIMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADEMAR FERREIRA VASCONCELLOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber aos confrontantes e terceiros interessados, proprietários da Matrícula n.º 20.349, fls. 001, do Livro 2, da Cidade de São Francisco Xavier, Comarca de São José dos Campos.SP., que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelo representante da Empresa Suzano S.A, CNPJ. 16.404.287/0001-55., requerimento de Retificação de Área, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos n.º 6.515/77, acrescida da Lei sobre Retificação de Área Extrajudicial do imóvel denominado Fazenda Karacy, situado no Município de Sapucaí Mirim.MG., contendo a área de 357.49.49 ha, Matriculado sob o n.º 1.730, fls. 001, do Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório, protocolado sob o n.º 63.416, em 05 de julho do corrente ano. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações dos confrontantes e terceiros interessados, em caso de se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, até 15 dias contados da publicação deste. Paraisópolis, 30 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA VIVIANE XAVIER**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA VIVIANE XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09030025662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551631571-7, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 56904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GAUDENCIO JUNIOR 220 CERRADO SAO TIAGO MG 36350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 4.584,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO CARLOS FURTADO, MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVAR LTDA - SIC00B CREDIVAR, prenotado sob nº119746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO CARLOS FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47156880691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILENE APARECIDA REZENDE FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03403810607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 131937-8, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANUÁRIO GARCIA, Nº 2, ESQUINA COM A RUA AUGUSTO MARCIANO DA COSTA, NA CIDADE DE SÃO BENTO ABADE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2023, correspondentes a R\$ 102.765,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALBERTO GONCALVES DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ALBERTO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06902141622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140614-0, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 18.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 404 BL 8 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.775,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE APARECIDA MORAES BRANDAO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE APARECIDA MORAES BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11640494618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441490433-0, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 17147, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 03 776 AP 304 BL 17 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 20.234,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FLORENCIO GONCALVES, Nataly Cristina do Carmo Patrocinio Gonçalves

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FLORENCIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10144612607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Nataly Cristina do Carmo Patrocinio Gonçalves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09399359611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553629453-7, firmada em 13/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 101 BL 38 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 13.259,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDICEIA BENJAMIM

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDICEIA BENJAMIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10029189608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442690045-7, firmada em 17/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 560 AP 202 BL 08 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 3.071,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIENE ALVES LIMA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIENE ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87549425604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771115033-1, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 27663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 303 BL 5 CENTRAL PARK / VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 5.918,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO DE JESUS ALVES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMILDO DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03215869640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552385711-2, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 304 BL 17 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 3.597,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE SOUZA RODRIGUES CAMPOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DE SOUZA RODRIGUES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12665575639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770967512-0, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 560 AP 304 BL 07 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 2.514,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08541188612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770402144-0, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19522, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 104 BL 45 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.582,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DO PORTO FONTES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DO PORTO FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12061667627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224528-7, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 21327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VERISSIMO DA SILVA 1010 AP 202 BL 1 3ª SECAO PARQUE JARDIM ENCANTADO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 10.451,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CRISTINA PEREIRA SAROA MACHADO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CRISTINA PEREIRA SAROA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 11377827658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525410-0, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 17910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARES CABRAL 60 AP 101 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 8.218,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ALBERTO PAIM**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALBERTO PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11145771629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442509038-9, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 16209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA PAULINA BARBOSA 50 AP 302 GUARANI SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

16/10/2023, correspondentes a R\$ 4.226,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANNA KAREN PEREZ ARAUJO, MOISES NOGUEIRA SILVA DE ARAUJO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANNA KAREN PEREZ ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08281014695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES NOGUEIRA SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08629771690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441032140-1, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 23397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 732 AP 303 BL B-8 CONJUNTO HABITACIONAL CAIEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.027,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA MATTA NUNES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA MATTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05665747645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440331738-2, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 8.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA IPE ROXO 86 RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS VESPASIANO MG 33200486. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 15.519,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAX BARBOSA GONCALVES**

EDITAL Rachel Drummond Costa Ignacchiti, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Visconde do Rio Branco, MG, FAZ SABER, a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que JC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 38.928.130/0001-61, representada pelo sócio Max Barbosa Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 015.403.136-46, foi requerido o desmembramento do imóvel com matrícula 31341 do livro 02 de registro Geral da comarca de Visconde do Rio Branco, Localizado no Lugar denominado Fazenda Boa Esperança, nesta cidade, composto por uma área de 185.459,00m², em 61 lotes, conforme certidão da Prefeitura Municipal, protocolo nº 5034/2023 de 18/05/2023, e termo de compromisso de 07 de novembro de 2023, celebrado entre si. Tudo conforme Lei 6.766/79, Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG e suas alterações. As impugnações porventura surgidas deverão ser apresentadas neste Cartório de Registro de Imóveis em até 15 dias contados da 3ª publicações deste Edital. Visconde do Rio Branco, MG, 28-11-2023. Rachel Drummond Costa Ignacchiti

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - AMAMBAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO APARECIDO ANDRADE, JANDIRA RIBEIRO ANDRADE**

Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, vem na forma da Lei dar publicidade a todos que conhecerem deste edital ou dele tiverem conhecimento e nos termos do §4º do art. 216-A da Lei Federal 6.015/73, prenotado nesta Serventia de Registro de Imóveis em 08/05/2023 sob o Protocolo nº 94.247, o requerimento do Sr. MILTON ROSA DA SILVA, RG 1.948.708/SEJUSP/MS e CPF nº 078.771.611-15, filho de Ary Nunes da Silva e Eny da Rosa Silva, brasileiro, divorciado, pecuarista, domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 113, Vila Rosa, Amambai-MS, CEP: 79.990-000, e-mail: advocaciapissini@hotmail.com, requerendo o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária, tendo por objeto o imóvel: lote nº 08 (oito) da quadra nº 02 (dois), do loteamento Vila Rosa, situado na Rua São Cristóvão, nº 113 esquina com a Rua General Câmara, no perímetro urbano da Cidade de Amambai-MS, objeto da matrícula nº 538 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, de propriedade do Sr. FRANCISCO APARECIDO DE ANDRADE, brasileiro, casado, RG 056.883/SSP/MT e CPF nº 171.187.511-20 e da Sra. JANDIRA RIBEIRO ANDRADE, brasileira, casada, RG 975.911/SSP/MT e CPF nº 105.631.801-53, com filiações, profissões e e-mails desconhecidos, sendo notificados nos endereços Rua Sargento Mauricio, nº 26, Bairro Areias, CEP: 65.700-000, Bacabal-MA e na Rua Bráz de Francesco, nº 23, Apartamento nº 404, Bloco 04, CEP: 60.355-633, Fortaleza-CE. Assim, ficam intimados os titulares de direitos reais para que se manifestem dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, estando cientes de que caso não impugnado os fatos alegados pelo requerente, serão presumidamente verdadeiros, implicando no reconhecimento da usucapião

extrajudicial ordinária com o competente registro na forma da Lei. Foi afixada uma cópia deste edital na sede da serventia, situada na Rua Benjamin Constant, 847, Centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS, 08 de novembro de 2023. (a) Rafael Cabral da Costa - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS.

COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEFA ROSALINA SANDIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSEFA ROSALINA SANDIM. Aristides Borges de Esquivel, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bandeirantes, MS, vem notificar, em razão da não realização da notificação pessoal, a sra. JOSEFA ROSALINA SANDIM, RG nº.467.046-SSP/MS e CPF/MF nº.990.499.371-87, Rua Cocal, nº.300, Bairro Guanandi II, Campo Grande, MS, CEP 79082-100, nos termos da Lei nº.10.267 de 28/08/2001 e do Decreto nº.4.449 de 30/10/2002, que o imóvel objeto da matrícula nº.21.112, Lvº.02, deste RI da Comarca de Bandeirantes, MS, foi objeto de certificação, sendo tal demarcação objeto de aprovação pelo INCRA conforme CERTIFICAÇÃO Nº.9d96d1ed-7b61-4f97-b895-elee7b145d03, expedida pelo INCRA em 26 de junho de 2023, e apresentadas as cartas de anuência dos confrontantes, mapa memorial, ART, CCIR, e ITR, proceder a notificação de V. Sa. pelos motivos a seguir expostos. Foi requerido a este oficial por LUIZ ARÃO FURTADO, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº.269.863-SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº.051.360.911-34, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº.459, em Campo Grande -- MS, CEP nº.79.010-120, o georreferenciamento da matrícula nº.21.112, Lvº.02, deste RI da Comarca de Bandeirantes, MS, devidamente protocolada sob nº.68.181, Lvº.1-R, fl.047, em 31 de outubro de 2023, cadastrado no INCRA sob nº.911.046.007.765-9, da descrição perimetral e da área do mencionado imóvel que passam a ser: 21ha1.625m2(vinte e um hectares e um mil e seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro da seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AGS-V-9145, Longitude: -54°36'23,378", Latitude: -20°04'08,070" e Altitude: 337,15 m, deste segue confrontando com Cabeceira sem Denominação no azimuth 192°23' e distância de 1,35 m até o vértice AGS-P-9320, Longitude: -54°36'23,388", Latitude: -20°04'08,113" e Altitude: 336,38 m; no azimuth 192°53' e distância 25,65 m até o vértice AGS-P-9321, Longitude: -54°36'23,585", Latitude: -20°04'08,926" e Altitude: 336,89 m; no azimuth 243°07' e distância 31,7 m até o vértice AGS-P-9322, Longitude: -54°36'24,558", Latitude: -20°04'09,392" e Altitude: 336,09 m; no azimuth 216°09' e distância 42,74 m até o vértice AGS-P-9323, Longitude: -54°36'25,426", Latitude: -20°04'10,514" e Altitude: 337,83 m; no azimuth 234°31' e distância 56,06 m até o vértice AGS-P-9324, Longitude: -54°36'26,997", Latitude: -20°04'11,572" e Altitude: 337,18 m; no azimuth 202°23' e distância 226,9 m até o vértice AGS-P-9325, Longitude: -54°36'29,971", Latitude: -20°04'18,394" e Altitude: 338,44 m; no azimuth 202°13' e distância 2,46 m até o vértice AGS-V-9146, Longitude: -54°36'30,003", Latitude: -20°04'18,468" e Altitude: 339,27 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 9805 | Josefa Rosalina Sandim no azimuth 283°39' e distância 3,26 m até o vértice AGS-M-2391, Longitude: -54°36'30,112", Latitude: -20°04'18,443" e Altitude: 339,26 m; no azimuth 283°46' e distância 117,1 m até o vértice AGS-M-1454, Longitude: -54°36'34,026", Latitude: -20°04'17,536" e Altitude: 341,89 m; no azimuth 207°41' e distância 394,53 m até o vértice AGS-M-1455, Longitude: -54°36'40,337", Latitude: -20°04'28,895" e Altitude: 347,92 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 10531 | Gizeli Maria Furtado no azimuth 291°25' e distância 224,47 m até o vértice AGS-M-1456, Longitude: -54°36'47,528", Latitude: -20°04'26,228" e Altitude: 362,97 m; deste segue confrontando com MS-010 no azimuth 346°40' e distância 55,12 m até o vértice AGS-P-9326, Longitude: -54°36'47,965", Latitude: -20°04'24,484" e Altitude: 367,38 m; no azimuth 0°02' e distância 44,87 m até o vértice AGS-P-9327, Longitude: -54°36'47,964", Latitude: -20°04'23,025" e Altitude: 370,07 m; no azimuth 9°30' e distância 272,84 m até o vértice AGS-P-9328, Longitude: -54°36'46,412", Latitude: -20°04'14,275" e Altitude: 373,43 m; no azimuth 22°48' e distância 43,17 m até o vértice AGS-M-1127, Longitude: -54°36'45,836", Latitude: -20°04'12,981" e Altitude: 373,58 m; deste segue confrontando com CNS: 06.258-8 | Mat. 23084 | Adilson Arantes de Moura no azimuth 76°58' e distância 659,12 m até o vértice AGS-M-2396,

Longitude: -54°36'23,737", Latitude: -20°04'08,148" e Altitude: 337,14 m; no azimuth 77°02' e distância 10,7 m até o vértice AGS-V-9145 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 9D96D1ED-7B61-4F97-B895-E1EE7B145D03. ART nº 1320230073549 - MS devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9110460077659. Declara o requerente que foram respeitadas as divisas dos confrontantes, além do que não houve nenhuma alteração das divisas existentes. Dessa forma fica V. Sra. notificada do pedido aqui noticiado, e informado de que transcorridos 15 (quinze) dias após as 02(duas) publicações deste, em não havendo manifestação, procederei a retificação nos termos da (Lei nº.10.267 de 28/08/2001 e do Decreto nº.4.449 de 30/10/2002). Bandeirantes, MS, 30 de novembro de 2023. Aristides Borges de Esquivel -- Registrador.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNO HENRIQUE GABINIO PARANA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0069149-2, firmado em 16.12.2016, referente ao imóvel situado na Rua Villas de Paloma, nº 52, Apartamento 334, Bloco 300, do Condomínio Villas de Paloma I, edificado sobre o lote nº 3TA3, Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 261.336, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: BRUNNO HENRIQUE GABINIO PARANA, brasileiro, solteiro, maior, analista de atendimento, CI nº 20419 OAB/MS e CPF nº 008.293.851-26, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO MORETTO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e

Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, firmado em 19.08.2014, referente ao imóvel situado na Rua Edson Quintino Mendes, nº 393, Casa 02, do Condomínio Residencial Dorneles I, edificado sobre o lote nº 01, da quadra nº 97, do loteamento denominado Jardim Itamaracá, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 245.674, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: MARCO AURELIO MORETTO, brasileiro, solteiro, maior, professor, CI RG nº 1540707-SEJUSP/MS e CPF nº 015.603.921-42, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RONEI RODRIGUES MONTEIRO, ALDAIZA SALOMAO MONTEIRO

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por RS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS na pessoa de seu representante legal, nos termos do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, contrato firmado em 15.10.1979, registro de 03.08.1981, procede à INTIMAÇÃO dos compromissários compradores abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimados: RONEI RODRIGUES MONTEIRO, brasileiro, separado, funcionário público, CPF nº 064.867.381-20, e ALDAIZA SALOMÃO MONTEIRO, brasileira, separada, lides do lar, CPF nº 432.237.531-68. Ref.: Ao Lote 02, quadra 16, do loteamento denominado Jardim Morada do Sol, nesta cidade. Registro nº 01 da matrícula nº 57.389, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIWILSON MARIANO DE ALMEIDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ADIWILSON MARIANO DE ALMEIDA - CPF 733.797.198-20, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552173598, registrado no R-06, da matrícula nº 102.690, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DA DIVISA0, Nº 975, CASA 1337, VILLAGE PARATI, B. PARATI, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.080-650. Valor do débito posicionado em 27/11/2023: R\$ 152.996,97 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN VILLALTA, JOSE CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs. MIRIAN VILLALTA - CPF: 022.562.061-81 e JOSE CARLOS DOS SANTOS - CPF: 712.820.251-04, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440195650, registrado no R-02, da matrícula nº 104.703, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CAPISTRANO DE ABREU, Nº361, CASA 03, LT07-QD106, PARC. JD. LOS ANGELES, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.073-244. Valor do débito posicionado em 27/11/2023: R\$ 6.315,37 (seis mil e trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILAINE ALVARES NASCIMENTO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ROSILAINE ALVARES NASCIMENTO - CPF: 801.408.741-00, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 001063186-6, registrado no R-02, da matrícula nº 119.899, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AVENIDA MANOEL JOAQUIM DE MORAES, Nº 898, CASA 15, COND. RES. FRANSEL, LT01, B. LEBLON, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.092-250. Valor do débito posicionado em 27/11/2023: R\$ 36.290,26 (trinta e seis mil e duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciária será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO RODRIGUES DE SOUZA, MISLENE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNOJ 00.360.305/0001-04, AG RODOVIARIA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs. SILVIO RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 542.461.721-20 e MISLENE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA - CPF: 017.571.761-36, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441419280, registrado no R-02, da matrícula nº 129.708, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA LUIZ CHINAGLIA, Nº504, CASA 01, COND. RES. CHINAGLIA DO BALSAMO, LT27-QD19, JD. BALSAMO, B. CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE/MS, CEP:

79.073-153. Valor do débito posicionado em 27/11/2023: R\$ 10.271,97 (dez mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FLORDELICI FERREIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 15 (QUINZE), DA QUADRA 28 (VINTE E OITO), DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, objeto da matrícula n.º 67.309 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIA FLORDELICI FERREIRA, CPF nº 444.773.841-49, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/11/2023 no valor de R\$ 25.023,30 (vinte e cinco mil e vinte e três reais e trinta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211953. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ELIAS GOMES DE OLIVEIRA, MERCIA COCHEV DA COSTA OLIVEIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 342 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS), DO BLOCO 300 (TREZENTOS), PAVIMENTO 4º, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA II", que se localizará na RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 270, objeto da matrícula n.º 68.904 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes MARCOS ELIAS GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 026.752.411-05 e MERCIA COCHEV DA COSTA OLIVEIRA, CPF nº 034.028.751-95, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/11/2023 no valor de R\$ 20.000,42 (vinte mil reais e quarenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208413. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZA ALEIXO DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AUTTO DOS IPÊS", SITUADA NA RUA HAROLDO PEREIRA, Nº 1.107, objeto da matrícula n.º 75.009 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIZA ALEIXO DA SILVA, CPF nº 910.450.961-72, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/11/2023 no valor de R\$ 1.924,41 (mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211368. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELI DE ALMEIDA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPARY DO PANAMÁ", SITUADA NA RUA BARÃO DE ITAPARY, Nº 136, objeto da matrícula n.º 76.372 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante JOSELI DE ALMEIDA, CPF nº 938.637.561-34, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/11/2023 no valor de R\$ 14.856,47 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208803. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EMILIO VELASQUEZ FERRAZ, ALBA MARA LOPES VELASQUEZ FERRAZ**

GISELLY APARECIDA FERNANDES HONDA, Registradora de Imóveis Interina da Comarca de Corumbá/MS, 1ª Circunscrição, serviço extrajudicial situado na Rua Firmo de Matos, 802, Corumbá/MS, FAZ SABER que ALEXANDRE SOUZA SOARES, brasileiro, divorciado, filho de Altino Gonçalves Soares e Nair Souza Soares, nascido em 22 de julho de 1972, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.471.291-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.959.281-**, convivente em união estável, sob regime de Separação Total de Bens, conforme Escritura Pública de União Estável lavrada no 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Rio de Janeiro/RJ, livro 3.790, folha 190, com Renata Frugis Gomes, brasileira, filha de Seldio Frugis Gomes e Mônica Percília Frugis Gomes, nascida em 23 de

agosto de 1979, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 26.120.602-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.116.528-**, residentes e domiciliados na Rua das Garças, nº 1.388, bairro Vila Sylvania, na cidade de Campo Grande/MS, não declarou endereço eletrônico, REQUEREU O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Extraordinária, conforme prescreve o art. 1.238, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 116.422, em 13/04/2022, DO IMÓVEL DESIGNADO: FAZENDA ESTRELA, registrada em condomínio na matrícula nº 16.910, em nome de Carlos Emilio Velasquez Ferraz e sua esposa Alba Mara Lopes Velasquez Ferraz (proprietários-condôminos do imóvel, conforme matrícula do Registro de Imóveis). A área requerida no procedimento de Usucapião, que perfaz 767,8000 hectares, foi objeto de levantamento georreferenciado nos termos da Lei 10.267/2001 e suas alterações, passando a ter a descrição adiante indicada: 1) Área de 767,8991ha; 2) Perímetro de 15.448,33m. De acordo com os documentos colacionados, o Requerente exerce posse sobre o imóvel em questão, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com a intenção de ser dono ("animus domini") e de forma direta, desde 12 de maio de 2006, portanto, há mais de quinze anos. Devido à falta de anuência expressa dos condôminos/confinantes ANICETA FIGUEIREDO DE VELASQUEZ; LIDIA VELASQUEZ FERRAZ; RUGERO BARBOSA FERRAZ; CARLOS VELASQUEZ; SERAFIM VELASQUEZ; CARLOS EMILIO VELASQUEZ FERRAZ e ALBA MARA LOPEZ VELASQUEZ (proprietários-condôminos) da Fazenda Estrela, matrícula nº 16.910; ficam as referidas pessoas, ou representantes constituídos, NOTIFICADAS sobre o pedido formulado pelo Requerente, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, que será publicado por duas vezes (artigos 216-A, §13, da Lei 6.015/1973, e 408 do Provimento nº 149 do CNJ), apresentar impugnação por escrito perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. O silêncio dos notificados será interpretado como anuência/concordância ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial. Croqui da área:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COSTA RICA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA EIRELI, AURELINO MARTINS DA SILVA, FERNANDA MACHADO GARCIA MARTINS, MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE -- SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ/MF nº 03.566.655/0001-10, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Cédula de Crédito Bancário nº C20733308-0, emitido em Costa Rica -- MS, aos 21 de outubro de 2022, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel urbano sob o lote 5-A Quadra 01-A, do loteamento Costa Rica, com área de 375,00 m², situado na cidade de Costa Rica -- MS, objeto da matrícula n.º 2.806 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.787.562/0001-74, bem como os AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES: MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA, CPF nº 023.813.408-31; AURELINO MARTINS DA SILVA, CPF nº 705.241.908-44, e a AVALISTA/ANUENTE: FERNANDA MACHADO GARCIA MARTINS, CPF nº 006.055.851-21, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 07/11/2023 no valor de R\$ 45.401,21 (quarenta e cinco mil quatrocentos e um reais e vinte e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os acima citados serão considerados intimado e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BRAULIO FERNANDES, JOANA ANGELICA ALCARO BRAULIO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o ESPÓLIO DE ANTONIO BRAULIO FERNANDES, inscrito no CPF 098.247.408-30, representado por sua inventariante/viúva Joana Angelica Alcaro Braulio, portadora do RG nº 5.886.440 SSP/SP e do CPF 282.717.528-20, residente e domiciliada na Rua Parque da Fonte, 506, Barro Branco -- Zona Norte, em São Paulo/SP: CEP: 02.345-090, titular de direito real da fração contida no R-16 da matrícula 5.352 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente Severino Jose Leandro, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 237.234-54 SSP/SP e do CPF 609.145.721-72, residente e domiciliado na Chácara Sítio dos Sonhos, Zona Rural, em Coxim/MS. CEP: 79400-000, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Uma área de terras, denominado Chácara dos Sonhos I, com área de 16,8932 hectares, perímetro de 2.673,49m², situado no município de Coxim-MS, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se se no vértice denominado 'AXZ-M-8733', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-57°W, coordenadas Plano. - Retangulares Relativas, Sistema UTM: E 718.817,402 m e N= 7.962.211,741 m, localizado na divisa comum entre a Fazenda Nossa Senhora de Fátima de Ildefonso dos Santos Júnior, matrícula 002 e a Fazenda Brasil Novo de Eduardo Aparecido Rocha, matrículas 6.207, 6.344, 17.655 e 17.656; Daí segue confrontando com a Fazenda Brasil Novo pelos seguintes azimutes e distâncias: azimute 105°56'19" e distância 147,64 m até o vértice 'AXZ-M-8732' (E-718.959,363 m e N-7.962.171 , 199 m); Azimute 212°29'02" e distância 1.005,63 m até o vértice 'AXZ-M-8731' (E-718.419,277 m e N-7.961 .322,905 m); Azimute 212°32'34" e distância 230,65 m até o vértice 'FKH-V- 4770' (E-718.295,206 me N-7.961.128,473 m); Azimute 327°1 1'30" e distância 1,02 m até o vértice 'FKH-M-2015' (E-718.294,655 me N-7.961 .129,328 m), localizado na divisa comum entre a Fazenda Brasil Novo e a Chácara dos Sonhos II de posse de Salvador Pedroso Dias; Daí segue confrontando com a Chácara dos Sonhos II pelos seguintes azimutes e distâncias: azimute 327°11 '30" e distância 146,51 m até o vértice 'FKH-M-2017' (E-718.215,273 m e N-7.961.252,466 m); Azimute 305°37'04" e distância 10,03 m até o vértice 'FKH-M-2016' (E-718.207,120 me N-7.961 .258,307 m), localizado na divisa comum entre a Chácara dos Sonhos II e Fazenda Nossa Senhora de Fátima; Daí segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida li por azimute 32°37'22" e distância 1.132,02 m até o vértice 'AXZ-M-8733' (E-718.817,402 m e N-7.962.211 ,741 m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57 WGr, tendo como datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ART DE OBRA/SERVIÇO 1320210111481 - Responsável Técnico: Luiz Antônio Paro Junior - Registro: SP40906. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 18 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente

Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 24 de outubro de 2023.

COMARCA - ITAPORA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY VILALVA VAZ FRANCO**

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4º art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WESLEY VILALVA VAZ FRANCO, inscrito no CPF/MF sob nº 050.456.431-50, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 844440755354, firmado em 14/11/2014, registrado sob o nº 10, na matrícula nº 64, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ronan Ferreira Lemos nº 60, Vila Pedra Bonita, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

COMARCA - JARDIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE AMORIM**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA ao Sr. MARCELO DE AMORIM, portador do CPF nº 703.767.771-09, com endereço situado à: RUA MATILDE DE ARRUDA, Nº 99, VILA JARDIM PANORAMA, JARDIM -- MS, para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora no Banco do Brasil S/A desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 6.904,61, posicionada em 26/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 207.104.517, firmado em 22/12/2014, com o Banco do Brasil S/A e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 11.916, referente ao imóvel situado na RUA MATILDE DE ARRUDA, Nº 99, VILA JARDIM PANORAMA, JARDIM -- MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOUZA CORREA, RENATA HEFLER**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA ao Sr. RODRIGO SOUZA CORREA, portador do CPF nº 960.092.921-15, e a Srª RENATA HEFLER CORREA, portadora do CPF nº 031.392.271-32, com endereço situado à : R MATO GROSSO 643 TERRENO VL PLANALTO, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 2.502,55, posicionada em 03/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 855550674114, firmado em 09/11/2010, com a Caixa Econômica

Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 13.190, referente ao imóvel situado na R MATO GROSSO 643 TERRENO VL PLANALTO, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE ZAMURIO FRANCO, RALPH MACIEL FRANCO

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA a Srª MARILENE ZAMURIO FRANCO, portadora do CPF nº 036.985.321-07 e ao Sr. RALPH MACIEL FRANCO, portador do CPF nº 948.406.871-53, com endereço situado à : R RIO GRANDE DO NORTE 1135 Q 114 LT D4 VILA ANGELICA, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 3.507,24, posicionada em 29/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 844440173047, firmado em 10/10/2012, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 18.313, referente ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 1135 Q 114 LT D4 VILA ANGELICA, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRELI DOS SANTOS MAIDANA ARGUELHO, AUDILAR ARGUELHO ALCARA

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA a Srª MIRELI DOS SANTOS MAIDANA, portadora do CPF nº 027.863.491-50, e ao Sr. AUDILAR ARGUELHO ALCARA, portador do CPF nº 944.858.951-49, com endereço situado à: R RIO GRANDE DO NORTE, 1135, LT D4A, Q 1 VILA ANGELICA, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 3.355,41, posicionada em 23/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 844440108878, firmado em 11/07/2012, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 18.312, referente ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 1135 LT D4A Q 1 VILA ANGELICA, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao ESPÓLIO E SUCESSORES DE JOÃO FRANCISCO SOARES, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.349, formulado por JACIRA CARARO SILVA, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento registrada no livro B-03, folha 151, termo 799, do Registro Civil de Alto Piquiri/PR, do lar, portadora da carteira de identidade número 3.127.154-1, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF número 007.344.481-20, filha de Domingos Cararo e de Antonia Janssante, residente e domiciliada no lote 75, gleba 03, zona rural, no município de

Japorã/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote rural nº 81 da Gleba nº 03 (Parte Remanescente), situado no Município de Japorã/MS, com a área de 10,0020 hectares. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Dados do perímetro: O M-01 está cravado na divisa do lote 3/80 e na linha divisória do lote 3/75; deste segue dividindo com o lote 3/75 e em seguida com o lote 3/76, com azimute verdadeiro de 138º37'20" e distância de 525,12 metros até o M-02, cravado na divisa com o lote 3/82, deste segue dividindo com o lote 3/82, com azimute verdadeiro de 228º49'00" e distância de 220,66 metros até o M-03, cravado na divisa com a fração 01 do lote 3/81; deste segue dividindo com a fração 01, com azimute verdadeiro de 320º27'53" e distância de 413,51 metros, até o M-04, cravado na linha divisória no lote 3/80; deste segue dividindo com o lote 3/80, com azimute verdadeiro de 20º26'40" e distância de 235,24 metros, até o M-01, ponto de partida deste perímetro. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao norte: lote 3/75 e lote 3/76; Ao leste: lote 3/82; Ao sul: fração 01 do lote 3/81; Oeste: lote 3/80, conforme planta e memorial descritivo assinado pelo Tec. Agr. CREA/MS 4306. Imóvel matriculado sob nº 3.051, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figura como proprietário do imóvel João Francisco Soares. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 26 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro opresente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

COMARCA - PARANAIBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSWALDO MALHEIROS DE SOUZA**

DULCE MARIA RODRIGUES DE MELLO, Registradora do 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Paranaíba - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio deste instrumento, vem TORNAR PÚBLICO QUE, nos termos do Art. 213, §17, da Lei n. 6.015/73, foi protocolado sob o nº 128.070, neste Serviço Registral, pelo requerente Oswaldo Malheiros de Souza, inscrito no CPF nº 045.848.131-91, para exame dos interessados, o processo de Retificação Extrajudicial, do imóvel objeto da matrícula nº 13.938, com a área de 375,00m², localizado na Rua Dr. Mário Correa, Lote 09 da Quadra 108, nesta Cidade, de propriedade de Oswaldo Malheiros de Souza, CPF 045.848.131-91 e sua esposa Maria Divina Macedo Malheiros, onde foi encontrada a área de 377,72m², sendo um lote de terreno denominado Lote 09 da Quadra 108, situado no lado PAR da Rua Dr. Mário Corrêa esquina com o lado ÍMPAR da Rua João Pereira Dias, Centro, nesta Cidade, com as metragens e confrontações seguintes: Inicia-se no ponto A, sendo com divisa do lote 08, deste ponto segue no sentido Nascente, confrontando ao Norte por 12,25 metros com a Rua Mário Corrêa, até alcançar o ponto B. Deste ponto, deflete-se a direita, no sentido Sul, confrontando ao Nascente com a Rua João Pereira Dias por 30,85 metros até alcançar o ponto C. Deste ponto, deflete-se a direita, no sentido Poente, confrontando ao Sul com o lote 10 por 12,25 metros até alcançar o ponto D. Deste ponto, deflete-se a direita, sentido Norte, confrontando ao Poente com o lote 08 por 30,82 metros até alcançar o Ponto A, no qual iniciou essa descrição, conforme serviço técnico elaborado pelo engenheiro civil Eduardo Felipe de Oliveira Freitas, CREA 5070670365-SP, Visto 40.115-MS. Devido a falta de anuência da titular do imóvel confrontante transcrição 22.352, Wilda Paula Soares, vem através deste edital NOTIFICAR todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados que confrontam com o imóvel retificando, para anuir ou impugnar fundamentadamente o trabalho técnico que se encontra nesta serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros,

implicará anuência ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE NAVARRO RAMIRES

EDITAL NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, a Sra. DAIANE NAVARRO RAMIRES - CPF: 022.374.011-01, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 811080002206, registrado na matrícula nº 12.208, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 0, LT 13 QD 07, Res. Dona Nida, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 06/11/2023: R\$ 1.305 (Hum mil trezentos e cinco reais). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA VALMACEDA DAVALO

O 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais, situado na Rua Santa Catarina, 705, Centro, Fone: 67 3272 1787, em Sidrolândia-MS, vem através deste, a requerimento da empresa SPE 01 -- R&P EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 19.642.840/0001-86, na qualidade de promitente vendedora, proceder a INTIMAÇÃO do(s) promitente(s) comprador(es)/devedor(es) abaixo relacionado(s), sendo que o(s) destinatário(s) não foram encontrados nos endereços indicados, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79. Isto posto, ficam INTIMADOS para que no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivem o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, sendo que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 14 de dezembro de 2023 é de R\$3.482,54, resultantes das prestações 008/180 a 012/180, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê a legislação referida. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado na Rua Lúcia de Souza Mello, no. 239, Centro, nesta cidade de Sidrolândia/MS. Desta forma, é devedora: MARIA DE FATIMA VALMACEDA DAVALO -- inscrito no CPF nº. 448.393.321-34. A publicação em questão trata do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, nº. 252/00161-1, firmado em 11/11/2022 registrado na matrícula nº 17.363, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao lote nº. 005 da quadra 012, Residencial Portal das Flores, Sidrolândia-MS, CEP.

79.170-000, desta serventia. Sem mais. 29 de novembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOUGLAS MARQUES BARCELOS**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: MARIA IREIDE ALVES DE SOUSA PROCESSO DE USUCAPIÃO Protocolo nº 210.535 Matrícula: 33.435 Imóvel: Uma área de terras, situada no General Carneiro-MT, Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a denominação de Fazenda Santa Luzia, com área de 132,0175 ha, que poderá ser destacada a área de 60,0967ha Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: DOUGLAS MARQUES BARCELOS, ELISABETH DORLY CHINELATO BARCELOS, TUKASA NAKATANI e AKEMI TAZAKI NAKATANI. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinário. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER ao Sr. DOUGLAS MARQUES BARCELOS, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.757.524 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 209.044.288-34, titular de direito registrado na matrícula, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/06/2023 sob nº 210.535, a pedido da Requerente AGROPECUÁRIA ALTO PAREDÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 45.605.026/0001-00, com sede na Rodovia BR-070, zona rural, Fazenda Ferradura, no Município de General Carneiro/MT, representada neste ato por seu advogado Flávio Rafael de Jesus Costa Nasser, OAB/MT 16.905, o qual depositou neste Ofício, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ordinária, que tem por objeto uma área de terras com 60,0967 (sessenta hectares, nove ares e sessenta e sete centiares) e perímetro de 4.275,62 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AIH-M-B095, de coordenadas N 8.279.232,552m e E 244.527,668m, situado na margem esquerda do Córrego Furninha e no limite da Fazenda São Paulo; deste, segue pela margem esquerda do referido córrego, á montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°22'43" e 26,27m, até o vértice AIH-P-BB30, de coordenadas N 8.279.212,842m e E 244.510,305m; 211°57'24" e 58,43m, até o vértice AIH-P-BB31, de coordenadas N 8.279.163,264m e E 244.479,377m; 190°34'08" e 32,66m, até o vértice AIH-P-BB32, de coordenadas N 8.279.131,154m e E 244.473,386m; 243°49'13" e 21,11m, até o vértice AIH-P-BB33, de coordenadas N 8.279.121,840m e E 244.454,440m; 226°23'32" e 39,48m, até o vértice AIH-P-BB34, de coordenadas N 8.279.094,613m e E 244.425,857m; 246°59'48" e 184,02m, até o vértice AIH-P-BB35, de coordenadas N 8.279.022,701m e E 244.256,469m; 193°49'18" e 64,34m, até o vértice AIH-P-BB36, de coordenadas N 8.278.960,226m e E 244.241,099m; 202°17'28" e 133,35m, até o vértice AIH-P-BB37, de coordenadas N 8.278.836,839m e E 244.190,516m; 217°45'36" e 49,91m, até o vértice AIH-P-BB38, de coordenadas N 8.278.797,381m e E 244.159,954m; 240°04'10" e 106,16m, até o vértice AIH-P-BB39, de coordenadas N 8.278.744,413m e E 244.067,954m; 228°09'08" e 86,77m, até o vértice AIH-P-BB40, de coordenadas N 8.278.686,523m e E 244.003,316m; 228°56'37" e 39,03m, até o vértice AIH-P-BB41, de coordenadas N 8.278.660,885m e E 243.973,881m; 198°15'29" e 104,36m, até o vértice AIH-P-BB42, de coordenadas N 8.278.561,776m e E 243.941,184m; 228°11'00" e 117,70m, até o vértice AIH-P-BB43, de coordenadas N 8.278.483,300m e E 243.853,466m; 209°26'05" e 71,14m, até o vértice AIH-P-BB44, de coordenadas N 8.278.421,344m e E 243.818,506m; 173°13'02" e 127,61m, até o vértice AIH-P-BB45, de coordenadas N 8.278.294,630m e E 243.833,577m; 160°08'37" e 107,23m, até o vértice AIH-P-BB46, de coordenadas N 8.278.193,772m e E 243.870,000m; 135°11'08" e 76,06m, até o vértice AIH-P-BB47, de coordenadas N 8.278.139,818m e E 243.923,606m; 185°41'29" e 77,56m, até o vértice DMM-M-3296, de coordenadas N 8.278.062,637m e E 243.915,914m, situado situado na margem esquerda do Córrego Furninha e no limite da Fazenda Vô Elmo; deste, segue confrontando com a Fazenda Vô Elmo, matrícula: 40.359 - SNR de Barra do Garças/MT, de Daniel Hamerski e Lauro Jablonski, Código do

Imóvel: 906.042.004.936-1, com o azimute de 316°35'07" e distância de 1.256,35m, até o vértice AIH-M-B096, de coordenadas N 8.278.975,245m e E 243.052,455m, situado no limite da Fazenda Vô Elmo com a Fazenda São Paulo; deste, segue confrontando com a Fazenda São Paulo, matrícula: 40.358 - SNR de Barra do Garças/MT, de Janice Terezinha Fisher de Andrade, Código do Imóvel: 902.012.151.912-0, com o azimute de 80°06'21" e distância de 1.497,49m, até o vértice AIH-M-B095, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", desmembrada de uma área maior de 132,0175 matriculada nesta circunscrição imobiliária sob nº 33.435. Alega a requerente que manter a posse mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação contestação, turbação ou moléstia, há 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento do titular de direito DOUGLAS MARQUES BARCELOS bem como ao público em geral, é publicado o presente por 02 (duas) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, para querendo NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15, Centro, em Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09:00hrs às 17:00hrs. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, §13 da Lei 6.015/73 c/c art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ; Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT, novembro de 2023. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TUKASA NAKATANI**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: MARIA IREIDE ALVES DE SOUSA PROCESSO DE USUCAPIÃO Protocolo nº 210.535 Matrícula: 33.435 Imóvel: Uma área de terras, situada no General Carneiro-MT, Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a denominação de Fazenda Santa Luzia, com área de 132,0175 ha, que poderá ser destacada a área de 60,0967ha Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: DOUGLAS MARQUES BARCELOS, ELISABETH DORLY CHINELATO BARCELOS, TUKASA NAKATANI e AKEMI TAZAKI NAKATANI. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinário. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER ao Sr. TUKASA NAKATANI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.323.113 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 000.679.948-57, titular de direito registrado na matrícula, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/06/2023 sob nº 210.535, a pedido da Requerente AGROPECUÁRIA ALTO PAREDÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 45.605.026/0001-00, com sede na Rodovia BR-070, zona rural, Fazenda Ferradura, no Município de General Carneiro/MT, representada neste ato por seu advogado Flávio Rafael de Jesus Costa Nasser, OAB/MT 16.905, o qual depositou neste Ofício, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ordinária, que tem por objeto uma área de terras com 60,0967 (sessenta hectares, nove ares e sessenta e sete centiares) e perímetro de 4.275,62 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AIH-M-B095, de coordenadas N 8.279.232,552m e E 244.527,668m, situado na margem esquerda do Córrego Furninha e no limite da Fazenda São Paulo; deste, segue pela margem esquerda do referido córrego, á montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°22'43" e 26,27m, até o vértice AIH-P-BB30, de coordenadas N 8.279.212,842m e E 244.510,305m; 211°57'24" e 58,43m, até o vértice AIH-P-BB31, de coordenadas N 8.279.163,264m e E 244.479,377m; 190°34'08" e 32,66m, até o vértice AIH-P-BB32, de coordenadas N 8.279.131,154m e E 244.473,386m; 243°49'13" e 21,11m, até o vértice AIH-P-BB33, de coordenadas N 8.279.121,840m e E 244.454,440m; 226°23'32" e 39,48m, até o vértice AIH-P-BB34, de coordenadas N 8.279.094,613m e E 244.425,857m; 246°59'48" e 184,02m, até o vértice AIH-P-BB35, de

coordenadas N 8.279.022,701m e E 244.256,469m; 193°49'18" e 64,34m, até o vértice AIH-P-BB36, de coordenadas N 8.278.960,226m e E 244.241,099m; 202°17'28" e 133,35m, até o vértice AIH-P-BB37, de coordenadas N 8.278.836,839m e E 244.190,516m; 217°45'36" e 49,91m, até o vértice AIH-P-BB38, de coordenadas N 8.278.797,381m e E 244.159,954m; 240°04'10" e 106,16m, até o vértice AIH-P-BB39, de coordenadas N 8.278.744,413m e E 244.067,954m; 228°09'08" e 86,77m, até o vértice AIH-P-BB40, de coordenadas N 8.278.686,523m e E 244.003,316m; 228°56'37" e 39,03m, até o vértice AIH-P-BB41, de coordenadas N 8.278.660,885m e E 243.973,881m; 198°15'29" e 104,36m, até o vértice AIH-P-BB42, de coordenadas N 8.278.561,776m e E 243.941,184m; 228°11'00" e 117,70m, até o vértice AIH-P-BB43, de coordenadas N 8.278.483,300m e E 243.853,466m; 209°26'05" e 71,14m, até o vértice AIH-P-BB44, de coordenadas N 8.278.421,344m e E 243.818,506m; 173°13'02" e 127,61m, até o vértice AIH-P-BB45, de coordenadas N 8.278.294,630m e E 243.833,577m; 160°08'37" e 107,23m, até o vértice AIH-P-BB46, de coordenadas N 8.278.193,772m e E 243.870,000m; 135°11'08" e 76,06m, até o vértice AIH-P-BB47, de coordenadas N 8.278.139,818m e E 243.923,606m; 185°41'29" e 77,56m, até o vértice DMM-M-3296, de coordenadas N 8.278.062,637m e E 243.915,914m, situado situado na margem esquerda do Córrego Furninha e no limite da Fazenda Vô Elmo; deste, segue confrontando com a Fazenda Vô Elmo, matrícula: 40.359 - SNR de Barra do Garças/MT, de Daniel Hamerski e Lauro Jablonski, Código do Imóvel: 906.042.004.936-1, com o azimuth de 316°35'07" e distância de 1.256,35m, até o vértice AIH-M-B096, de coordenadas N 8.278.975,245m e E 243.052,455m, situado no limite da Fazenda Vô Elmo com a Fazenda São Paulo; deste, segue confrontando com a Fazenda São Paulo, matrícula: 40.358 - SNR de Barra do Garças/MT, de Janice Terezinha Fisher de Andrade, Código do Imóvel: 902.012.151.912-0, com o azimuth de 80°06'21" e distância de 1.497,49m, até o vértice AIH-M-B095, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", desmembrada de uma área maior de 132,0175 matriculada nesta circunscrição imobiliária sob nº 33.435. Alega a requerente que manter a posse mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação contestação, turbação ou moléstia, há 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento do titular de direito DOUGLAS MARQUES BARCELOS bem como ao público em geral, é publicado o presente por 02 (duas) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, para querendo NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15, Centro, em Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09:00hrs às 17:00hrs. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, §13 da Lei 6.015/73 c/c art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ; Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT, novembro de 2023. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CAMPINAPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **C W A AGROPECUARIA LTDA, GUIBE INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA., FLAVIO RAFAEL DE JESUS COSTA NASSER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 65/2017-CNJ que os regulamentou vem, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de PLANTEC DESTILARIA, nome de fantasia da empresa CWA AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ 01.053.826/0001-81, na

qualidade de proprietária do imóvel a ser usucapido, objeto da matrícula nº 4.790, do livro 02, desta Serventia, estando a empresa em lugar incerto e não sabido, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, requerido por GUIBE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ 09.815.461/0001-97, com sede na Rua Distrito Federal, 18, Vila São Pedro, em Santo André, SP, CEP 09210-390, por seu sócio administrador Ervin Milla, CNH 02240981837-DETRAN-SP, CI-RG 6655780-SSP-SP e CPF 857.242.038-04, com o mesmo endereço, representado pelo advogado Flávio Rafael de Jesus Costa Nasser, brasileiro, casado, OAB-MT 16.905/0, CI-RG 1.728.113-0-SSP-MT e CPF 716.650.481-15, com endereço profissional na Rua Amaro Leite, 903, Centro, em Barra do Garças, MT, conforme procuração pública lavrada no Cartório de Segundo Ofício, Registro Civil e Tabelionato do município e comarca de Alto Taquari, MT, no livro 35, folha 69, em 08 de fevereiro de 2021, composto por uma área de terras com 800,8628ha (oitocentos hectares, oitenta e seis ares e vinte e oito centiares) e perímetro de 13.650,66m, denominada FAZENDA HELENA ARGENTINA I - Área B, situado neste município e comarca de Campinápolis, MT, cujo imóvel encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro, junto ao vértice AIH-M-B721, de coordenadas UTM N: 8.383.284,241m e E: 246.498,110m; cravado margem esquerda do Córrego Paraíso e na divisa com terras da Fazenda Helena Argentina I -- Área A; deste, segue atravessando a área alagada do referido córrego, com o azimute de 140°55'02" e distância de 454,09 metros, chega-se ao vértice BU0-M-0220, de coordenadas N 8.382.931,763m e E 246.784,385m, cravado margem direita do Córrego Paraíso e na divisa com terras da Fazenda Lagoa Bonita; deste, segue por uma linha seca, divisa com as referidas terras da Fazenda Lagoa Bonita, de Axios Administradora de Bens e Participações Ltda., Matrícula: 1.403 - CRI de Campinápolis/MT, Código do Imóvel: 901.288.102.016-6, com o azimute de 142°50'51" e distância de 2.991,61 metros, chega-se ao vértice BU0-M-0031, de coordenadas N 8.380.547,358m e E 248.591,125m, cravado na divisa com terras da Fazenda São José; deste, segue por uma linha seca, divisa com as referidas terras da Fazenda São José, de Isabel Oliva Benedetti de Freitas Alavarse, Matrícula: 3.143 - CRI de Campinápolis/MT, Código do Imóvel: 901.113.004.413-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°46'45" e 550,72 metros, chega-se ao vértice AIH-M-B780, de coordenadas N 8.380.286,937m e E 248.105,864m; 241°43'52" e 2.977,36 metros, chega-se ao vértice BU0-M-0045, de coordenadas N 8.378.876,834m e E 245.483,600m, cravado na divisa com terras da Fazenda Helena Argentina III -- Área B; deste, segue por uma linha seca, divisa com as referidas terras da Fazenda Helena Argentina III -- Área B, de Luiz Wanderlei Escher, Matrícula: 6.670 -- CRI de Primavera do Leste/MT, Código do Imóvel: 901.113.004.413-6, com o azimute de 241°45'43" e distância de 813,09 metros, chega-se ao vértice AIH-M-B725, de coordenadas N 8.378.492,131m e E 244.767,277m, cravado na margem direita do Córrego Paraíso e na divisa com terras da Fazenda Helena Argentina III -- Área B; deste pelo margem esquerda do referido córrego, à jusante, com o azimute de 346°44'34" e distância de 122,41 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY82, de coordenadas N 8.378.611,278m e E 244.739,206m, situado no álveo do Córrego Paraíso; deste, segue pelo álveo do referido córrego, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°12'36" e 9,72 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY81, de coordenadas N 8.378.619,593m e E 244.744,244m; 350°45'15" e 130,26 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY80, de coordenadas N 8.378.748,164m e E 244.723,314m; 19°09'23" e 191,77 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY79, de coordenadas N 8.378.929,318m e E 244.786,244m; 22°48'18" e 188,69 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY78, de coordenadas N 8.379.103,259m e E 244.859,380m; 6°45'34" e 303,64 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY77, de coordenadas N 8.379.404,793m e E 244.895,120m; 73°06'33" e 52,63 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY76, de coordenadas N 8.379.420,084m e E 244.945,476m; 53°02'20" e 169,01 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY75, de coordenadas N 8.379.521,704m e E 245.080,522m; 24°15'09" e 216,82 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY74, de coordenadas N 8.379.719,388m e E 245.169,581m; 2°15'56" e 127,67 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY73, de coordenadas N 8.379.846,961m e E 245.174,629m; 343°45'49" e 104,99 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY72, de coordenadas N 8.379.947,764m e E 245.145,273m; 302°00'58" e 227,59 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY71, de coordenadas N 8.380.068,424m e E 244.952,298m; 330°25'07" e 221,37 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY70, de coordenadas N 8.380.260,934m e E 244.843,019m; 35°10'51" e 153,43 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY69, de coordenadas N 8.380.386,335m e E 244.931,417m; 31°27'51" e 447,27 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY68, de coordenadas N 8.380.767,843m e E 245.164,877m; 67°09'15" e 266,37 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY67, de coordenadas N 8.380.871,262m e E 245.410,352m; 57°39'45" e 122,75 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY66, de coordenadas N 8.380.936,920m e E 245.514,063m; 347°26'49" e 147,10 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BZ22, de coordenadas N 8.381.080,507m e E

245.482,091m; 21°46'33" e 147,92 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY65, de coordenadas N 8.381.217,872m e E 245.536,966m; 58°56'09" e 65,36 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY64, de coordenadas N 8.381.251,598m e E 245.592,954m; 37°11'22" e 172,33 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY63, de coordenadas N 8.381.388,881m e E 245.697,117m; 21°57'07" e 154,15 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY62, de coordenadas N 8.381.531,852m e E 245.754,741m; 24°57'45" e 245,80 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY61, de coordenadas N 8.381.754,691m e E 245.858,475m; 27°34'23" e 139,08 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY60, de coordenadas N 8.381.877,976m e E 245.922,853m; 3°11'50" e 220,93 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY59, de coordenadas N 8.382.098,566m e E 245.935,175m; 31°14'27" e 164,46 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY58, de coordenadas N 8.382.239,181m e E 246.020,471m; 61°10'25" e 183,60 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY57, de coordenadas N 8.382.327,704m e E 246.181,318m; 74°13'30" e 149,40 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY56, de coordenadas N 8.382.368,319m e E 246.325,088m; 52°24'45" e 164,35 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY55, de coordenadas N 8.382.468,565m e E 246.455,320m; 52°35'26" e 82,74 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY54, de coordenadas N 8.382.518,830m e E 246.521,041m; 340°17'14" e 132,91 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY53, de coordenadas N 8.382.643,952m e E 246.476,209m; 4°55'38" e 237,96 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY52, de coordenadas N 8.382.881,030m e E 246.496,647m; 356°23'42" e 145,53 metros, chega-se ao vértice AIH-P-BY51, de coordenadas N 8.383.026,273m e E 246.487,497m; 2°21'22" e 258,19 metros, chega-se ao vértice AIH-M-B721, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme memorial descritivo e planta de 22 de abril de 2021, devidamente elaborados e firmados pelo R.T. Auro Lúcio Rodrigues Ribeiro, engenheiro agrimensor, CREA 1058/MT, credenciado no INCRA sob o código AIH, que recolheu a ART 1220210064552-MT, que possui procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de Feliciano Parreiras, com área de 9.982,00ha, Mario Penteado Nunes, com área de 9.448,00ha e de Justino Lopes da Silva, com área de 9.502,00ha, conforme Certidão de Usucapião nº 23.765-9CD/2022, expedida em 29 de junho de 2022, pelo Instituto de Terras de Mato Grosso -- INTERMAT. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de PLANTEC DESTILARIA, nome de fantasia da empresa CWA AGROPECUÁRIA LTDA., na qualidade de detentora de direito real de propriedade, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o nº 12.601, do livro 01, em 24 de janeiro de 2023, sobre os quais, nos termos do § 13º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinápolis, MT, em 07 de novembro de 2023. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências no endereço pertencente ao Notificado EWINTON IDUBLES DO RIO MENEZE, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, EWINTON IDUBLES DO RIO MENEZE, NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que EWINTON IDUBLES DO RIO MENEZE, emitiu o compromisso de Compra e Venda devidamente averbada sob o n. AV-01 da matrícula 19.053, no Cartório de Registro de imóveis de Chapada dos Guimarães/MT, aos 03/07/2015, compromissado com o mesmo na data de 09/08/81, existindo saldo devedor vencido e não pago; vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro

Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato, que deverá ser atualizado com base nos encargos previstos no referido título até a data de seu efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. V. S.^a tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando o cancelamento do compromisso de compra e venda averbado as margens da referida matrícula. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação sem a quitação do valor, o contrato será rescindido 30 dias depois de constituído em mora o devedor. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 01/11/2023.

COMARCA - COLIDER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Registrador de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, serviço extrajudicial situado Av. Presidente Dutra, nº 274, Setor Sul, Bairro Centro em Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Serviço Registral, Requerimento de Intimação do devedor VALDECIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 631.784.941-20, com endereço na Rua Nova Esperança, nº 456, Res. Novo Horizonte, Colíder/MT, onde figura como requerente CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, objetivando a intimação do devedor a quitar os débitos vencidos referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS sob nº 8.4444.0301687-9, de 15/03/2013, Pelo presente edital fica devidamente INTIMADO o devedor, o qual deverá saldar seus débitos no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente, o que deverá ser feito perante o Credor, estando referidos autos à disposição de eventuais interessados nos termos do §1º do art. 26 da Lei 9.514/97, ficando, assim, intimado o devedor VALDECIR DA SILVA, supra qualificado, para que pague seus débitos, inclusive juros convencionais e demais encargos contratuais legais, além das despesas de cobrança e de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Colíder/MT, 30 de Novembro de 2023. Selo Digital: BZF 80870. Valor: R\$ 42,20.

COMARCA - CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTHONNY DA SILVA PRATES

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 06/11/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. ANTHONNY DA SILVA PRATES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2020, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 128.405, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.0890692-7, datado de 17/07/2020, com saldo

devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Novembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ASSIS DOS SANTOS

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 14/11/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. RAFAEL ASSIS DOS SANTOS, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/2021, registrado sob o nº 05 e 06, na matrícula nº 128.897, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, n.º 8.7877.1157119-1, datado de 24/05/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANSELMO SAND

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante não encontrado -- Artigo 213 § 3º da Lei nº 6015/73 -- Interessado: Anselmo Sand Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolado sob nº 78.556, no qual Mauri Antônio Hunger, portador do CPF nº 468.473.671-72 e sua esposa Maristela Cossetin Hunger, portadora do CPF nº 459.980.861-04, requerem a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 900, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente ANSELMO SAND, portador do CPF nº 279.288.610-20, proprietário do imóvel confrontante, matriculado sob o nº 5.373, desta Serventia, bem como eventuais interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o artigo 213 da Lei 6015/73: a) Apresentar impugnação fundamentada; b)

Anuir expressamente com a retificação; ou c) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Avenida dos Beija Flores, 451-N, Centro, Nova Mutum -- MT, CEP 78450/109 com horário de funcionamento de segunda a sexta, de 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Nova Mutum, 29 de novembro de 2023. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala Registradora

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO AUGUSTO CAVALARI BRINO, HUADSON ROBERTO MOURA LIMA, FLAVIA HELOISA CAVALARI BRINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rodrigo Augusto Cavalari Brino, brasileiro, divorciado, portador da CNH nº 01836679870 DETRAN/MT e CPF: 915.971.451-49, residente no endereço, Rua Marechal Hermes, Lote sob o nº 16, Quadra 11, loteamento Planalto Ipiranga II, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do morador Sr.º Luiz, e que informou que o notificado encontra-se residindo em Cuiabá -- MT, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Escolástico Pinto, Nº 3, Quadra Nº 138, Lote Nº 03, Bairro Costa Verde, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador Sr.º Diego Henrique, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, e Huadson Roberto Moura Lima, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00013804501 DETRAN/RO, CPF: 632.285.481-04, residente no endereço, Rua Marechal Hermes, Lote sob o nº 16, Quadra 11, loteamento Planalto Ipiranga II, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do morador Sr.º Luiz, e que informou que o notificado encontra-se residindo em Goiânia - GO, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Escolástico Pinto, Nº 3, Quadra Nº 138, Lote Nº 03, Bairro Costa Verde, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador Sr.º Diego Henrique, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, e Flavia Heloisa Cavalari Brino Lima, brasileira, portadora da CNH nº 00613963907 DETRAN/RO, CPF: 251.336.008-79, residente no endereço, Rua Marechal Hermes, Lote sob o nº 16, Quadra 11, loteamento Planalto Ipiranga II, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do morador Sr.º Luiz, e que informou que a notificada encontra-se residindo em Goiânia - GO, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Escolástico Pinto, Nº 3, Quadra Nº 138, Lote Nº 03, Bairro Costa Verde, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador Sr.º Diego Henrique, portanto a notificada encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, e atual credora da operação VIRGO COMPANHIA DE SEGURATIZAÇÃO, garantido pelo Instrumento Particular de Empréstimo com constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, nº 11215431, firmado em 06/07/2021, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 16.551, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Marechal Hermes, Lote sob o nº 16, Quadra 11, loteamento Planalto Ipiranga II, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 29.029,56 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última

publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, e atual credora da operação VIRGO COMPANHIA DE SEGURATIZAÇÃO, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Carlos Gonçalves de Oliveira, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG número 001480207 SSP/MS e CPF: 012.340.741-92, Avenida Pedro Pedrossian, esquina com Governador Fernando Correa, S/Nº, Bairro Centro, Apartamento nº 703 -- Torre C, Situado no Sétimo Pavimento, Residencial Torres, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr.ª Daniele, da portaria do condomínio "Residencial Torres", portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rodovia Mario Andreazza, Nº 350, Petropolis, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informações da proprietária do estabelecimento comercial "Criart -- Moveis Rusticos", portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo :Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 000951186-5, firmado em 16/04/2019, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 102.316, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Pedro Pedrossian, esquina com Governador Fernando Correa, S/Nº, Bairro Centro, Apartamento nº 703 -- Torre C, Situado no Sétimo Pavimento, Residencial Torres, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29 de novembro de 2023, correspondente a R\$ 12.311,09 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA PAIXAO DIAS DE CARVALHO, FILADELFO FONTINELE DE CARVALHO, RAIMUNDO ARAUJO DO NASCIMENTO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. MARIA DA PAIXÃO DIAS DE CARVALHO, brasileira, maior, capaz, casada, autônoma,

portadora da Carteira de Identidade RG nº 5815639 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 380.009.702-87, e sua(seu) esposa(o) o(a) Sr(a). FILADELFO FONTENELE DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 5815656, PC/PA e inscrito no CPF/MF nº 529.131.802-30, casados sob o regime da Comunhão Geral de Bens anterior a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório de Notas Clotilde Tolentino de Anchieta, as fls. 236 e vº do livro 12 em 07/08/1970, residentes e domiciliados na Rua Sertanista Francisco Meireles, nº 875, Jardim Independente I, Altamira-PA. CEP: 68373-510. Em face: do Sr. Raimundo Araújo do Nascimento, CPF: 024.508.442-87. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 15.970, à ficha 001 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Sertanista Francisco Meireles, nº 875, Bairro Jardim Independente I, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 371,00 m² (trezentos e setenta e um metros quadrados). Perímetro: 83,22 m (oitenta e tres metros e vinte e dois centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.644.044,00m e E 363.822,00m; deste segue confrontando com a Rua Francisco Meireles, com azimute de 135 000'00,00" por uma distância de 4,24m, até o vértice P02, de coordenadas N 9.644.041,00m e E 363.825,00m ; deste segue confrontando com a Rua Francisco Meireles, com azimute de 123041 '24,24" por uma distância de 10,82m, até o vértice P03, de coordenadas N 9.644.035,00m e E 363.834,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de ELIDA BISPO DA CONCEIÇÃO, com azimute de 2190 1721,86" por uma distância de 28,43m, até o vértice P04, de coordenadas N 9.644.013,00m e E 363.816,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de VALDIRENE DA SILVA CAVALCANTE, com azimute de 305032'15,64" por uma distância de 8,60m, até o vértice P05, de coordenadas N 9.644.018,00m e E 363.809,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de VALDIRENE DA SILVA CAVALCANTE, com azimute de 315000'00,00" por uma distância de 2,83m, até o vértice P06, de coordenadas N 9.644.020,00m e E 363.807,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de FABIO ROBERTO DIAS DE CARVALHO, com azimute de 32000'19,38" por uma distância de 28,30m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema LTM, referenciadas ao Meridiano Central no 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas pelo plano de projeção LTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230915067, apresentada nestas Notas, assinado por Wandertan da Silva Carvalho, Engenheiro Civil, CREA 172000800-0. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EDILMA FERREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 133089, com os seguintes dados da requerente: MARIA EDILMA FERREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.306.882-34. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa nº 922, situada na Travessa We-88, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel

usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ nº 04.887.055/0001-16; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 932, situada na Travessa We-88, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Casa nº 921, situada na Travessa We-89, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 07 de novembro de 2023 JÉSSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEFFERSON CATANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 133090, com os seguintes dados da requerente: JEFFERSON CATANI, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.491.792-00 e GISELE MONTEIRO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 652.390.402-49. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa nº 932, situada na Travessa We-88, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ nº 04.887.055/0001-16; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 922, situada na Travessa We-88, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 942, situada na Travessa We-88, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Casa nº 931, situada na Travessa We-89, integrante do Conjunto Cidade Nova VI, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 08 de novembro de 2023 JÉSSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUIZA LAGO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 124779, com os seguintes dados da requerente:

MARIA LUIZA LAGO ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 159.397.742-53. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa nº 1131, situada na Travessa We-31, integrante do Conjunto Cidade Nova V, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Registro Anterior: Matrícula 37.814, do Livro 2, desta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ nº 04.887.055/0001-16; e REINALDO FERREIRA ZEFERINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.356.312-34, ou seus eventuais herdeiros. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 1121, Travessa We-31, integrante do Conjunto CIDADE NOVA V, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 3.271; O CONFRONTANTE PELA LATERAL O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Casa nº 1141, Travessa We-31, integrante do Conjunto CIDADE NOVA V, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 43.553; O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Casa nº 1132, Travessa We-30, integrante do Conjunto CIDADE NOVA V, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, registrado nesta Serventia sob a matrícula nº 23.283; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 30 de novembro de 2023 MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **YASUNORI NISHIMOTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 133409 CONTROLE INTERNO Nº 162895 REQUERENTE: YASUNORI NISHIMOTO REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que YASUNORI NISHIMOTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.350.392-04, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 1610, do livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, coletado sob o nº 36, com frente para a Rodovia Mario Covas, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante pelos fundos e pela lateral direita, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 330, com frente para a Rodovia Mário Covas, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 2867, com frente para a Rodovia Mário Covas, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 654, com frente para a Rodovia Mário Covas, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a

planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 30 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATRICIA DE CARVALHO BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 162839 CONTROLE INTERNO Nº 133353 REQUERENTE: RODRIGO OSWALDO PADILHA PENTEADO. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a pedido de Patricia de Carvalho Brito, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 3083, oriunda nesta Serventia, localizado a Alameda Alaise Melo, coletado pelo nº 11, Coqueiro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: TODOS OS CONFRONTANTES LOCALIZADOS DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA ESTRADA DA VILA NOVA, CASA Nº 05, E TERCEIROS INTERESSADOS. TODOS OS CONFRONTANTES LOCALIZADOS AOS FUNDOS DO IMÓVEL, SENDO ESTE CONFRONTANTE IMÓVEL CASA Nº 06-B, NA ALAMEDA LAISE MELO INTERESSADOS. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 22 de Novembro de 2023. MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **YASUNORI NISHIMOTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 133407 CONTROLE INTERNO Nº 162893 REQUERENTE: YASUNORI NISHIMOTO REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que YASUNORI NISHIMOTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.350.392-04, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 15208, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, coletado sob o nº 36 A, com frente para a Rodovia Mario Covas, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência

expressa do confrontante pelos fundos e pela lateral direita, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 169, com frente para a Rua da Providência, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 163, com frente para a Rua da Providência, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 165, com frente para a Rua da Providência, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; D) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 166-A, com frente para a Rua da Providência, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; E) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 166-B, com frente para a Rua da Providência, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; F) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 167, com frente para a Rua da Providência, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; G) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 168, com frente para a Rua da Providência, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; H) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 44, com frente para a Rua da Providência, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; I) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 42, com frente para a Rua da Providência, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; J) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 357, com frente para a Rua da Providência, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; K) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 147, com frente para a Rua da Providência, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; L) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 330, com frente para a Rodovia Mário Covas, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; N) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação

deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 30 de novembro de 2023. MARRISON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE PASSOS NETO CRONEMBERGER GALVÃO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DE PASSOS NETO CRONEMBERGER GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76987434204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552202001-4, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45820, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO TAPANA 0 BL 02 AP201 TAPANA BELEM PA 66825900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 1.510,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA PINHEIRO BORGES, MAURO SIQUEIRA BORGES, MAURO SIQUEIRA BORGES JUNIOR**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANTONIA PINHEIRO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09730028249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO SIQUEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06861210315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO SIQUEIRA BORGES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50962884200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440228363-8, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76329, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONSELHEIRO FURTADO, nº 2312, AP 903, EDIFÍCIO OLIMPO, CREMACAO BELEM PA 66040100.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 49.717,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CATA INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

Pelo presente edital, o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém NOTIFICA os proprietários ou ocupantes dos imóveis que fazem confrontação com o situado na Avenida Bernardo Sayão nº 138, bairro Cidade Velha, que confina pela lateral direita com a Vila Santos, de propriedade de CATA INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, para se manifestarem quanto ao pedido de retificação administrativa de metragem do referido imóvel, na forma do art. 213, inc. II da Lei 6.015/73, que foi devidamente prenotado sob o nº 176.229, podendo apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar a impugnação no prazo estabelecido. Dessa forma, NOTIFICA a quem se julgar prejudicado para, no prazo de 15 (quinze dias), contados desta data, reclamar ou impugnar a retificação, por escrito, perante este Oficial. Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará - Horário de funcionamento: 09 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CATA INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

Pelo presente edital, o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém NOTIFICA os proprietários ou ocupantes dos imóveis que fazem confrontação com o situado na Avenida Bernardo Sayão nº 138, bairro Cidade Velha, confinando pela lateral direita com a Vila Santos, de propriedade de CATA INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, para se manifestarem quanto ao pedido de retificação administrativa de metragem do referido imóvel, na forma do art. 213, inc. II da Lei 6.015/73, que foi devidamente prenotado sob o nº 176.233, podendo apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar a impugnação no prazo estabelecido. Dessa forma, NOTIFICA a quem se julgar prejudicado para, no prazo de 15 (quinze dias), contados desta data, reclamar ou impugnar a retificação, por escrito, perante este Oficial. Cleomar Carneiro de Moura Oficial Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará - Horário de funcionamento: 09 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DA COSTA MARQUES APONTE**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº19317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DA COSTA MARQUES APONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00526083280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014717390-1, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8429 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, apartamento nº 103, bloco Cravo, torre 1, Subcondomínio 2 "Jardim de Valência", Supercondomínio "Parque Jardins", Bairro Castanheira, Belém/PA, CEP 66645-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 7.519,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE MARIA GOMES DE SOUSA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE MARIA GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75388111253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552965591-0, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 2036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE NR 16 QD-48 LT-16 PLANALTO DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.631,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DIAS LIMA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 29.057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSÉ CARLOS DIAS LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 608.802.792-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770791120-0, firmado em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 12.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL LT CID NOVA NR 0 QD2 LT24 JARDIM TAPAJOS ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.466,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO LUIZ FERREIRA ARAGAO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 13/07/2020, registrado na matrícula 11.905 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 04, Quadra nº 11, situado na Alameda das Andiróbas, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Coimbra", localizado na Avenida Atheon Santana, nº 05 (cinco), Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA. INTIMA CLAUDIO LUIZ FERREIRA ARAGÃO, inscrito no CPF/MF nº 278.612.792-00, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 28 de novembro de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC RICARDO CARNEIRO MOURA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC RICARDO CARNEIRO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75218330230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553278669-0, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24382, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIO HENN NR 2568 CASA 02 SANTO ANDRE SANTAREM PA 68010430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 13.173,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MONICA ALVES DE MIRANDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, a fiduciante devedora CLÁUDIA MÔNICA ALVES DE MIRANDA, CPF 090.613.274-66, não intimada no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01056600C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22/11/2023, a importância de R\$ 4.630,54, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440338801, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 80729, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Av. Cônsul Joseph Noujahim Habib Nacad, nº 2100, apto 103, Bairro Catolé, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO CHRISTIANO TITO ALVES PROCOPIO SILVA, ERIKA VIEIRA DUTRA PROCOPIO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) PEDRO CHRISTIANO TITO ALVES PROCOPIO SILVA, CPF 839.668.704-87 e ERIKA VIEIRA DUTRA PROCOPIO SILVA, CPF 007.877.774-71, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01067148C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22/11/2023, a importância de R\$ 8.407,01, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 144441555543, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 81699, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Maria de Lourdes Aguiar Loureiro, nº 810, apto 303, Bloco Verão, Bairro Catolé, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON PATRICIO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JEFFERSON PATRICIO DOS SANTOS, CPF 099.474.024-79, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01071509C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21/11/2023, a importância de R\$ 3.787,54, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441433937, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 111973, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Quirino de Melo, nº 271-D, Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios,

até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE RENATO GOMES DE OLIVEIRA, POLIANA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JOSÉ RENATO GOMES DE OLIVEIRA, CPF 080.494.224-29 e POLIANA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, CPF 094.242.634-73, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01064890C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21/11/2023, a importância de R\$ 3.321,70, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441639802, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 114959, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Onofre João de Lira, nº 200, apto 102, Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIEGO MARTINS DA SILVA, DAYANE SILVA DE SOUSA MARTINS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) DIEGO MARTINS DA SILVA, CPF 110.166.934-94 e DAYANE SILVA DE SOUSA, CPF 705.967.234-66, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01060813C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em

21/11/2023, a importância de R\$ 24.531,57, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770199159, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 115992, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Av. Plínio Lemos, nº 1935, apto 306, Bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALDEVINO FEITOZA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor JOSÉ VALDEVINO FEITOZA NETO, CPF 062.532.554-01, não intimado no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob nº de Protocolo da ONR IN01071620C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22/11/2023, a importância de R\$ 14.849,61, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770715485, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 125513, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Walmir Paulo, nº 436, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE KELLY VIANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de

segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, a fiduciante devedora SIMONE KELLY VIANA, CPF 076.178.154-41, não intimada no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01071619C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22/11/2023, a importância de R\$ 17.775,90, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770713795, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 125515, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Walmir Paulo, nº 420, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO WELLINGTON DE OLIVEIRA DUTRA, ERIKA SIMONE DINIZ DUTRA, ALVARO DE ARAUJO PEREIRA, ADAZILDA CAVALCANTI DE ARAUJO PEREIRA, ANA DE ARAUJO PEREIRA, ELIEZER DE ARAUJO PEREIRA, ELIAS DE ARAUJO PEREIRA, AURELIO ARAUJO, MANOEL VIEIRA DA SILVA, OLIVIA LEOPOLDINO DE MARIA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial - (CNN/ CN/CNJ-Extra) (artigos 408 e 413) - Provimento nº 149 de 30/08/2023, em especial o artigo 413, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o artigo 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que NOTIFICA: a) todos os titulares registraes da matrícula do imóvel usucapiendo, quais sejam: **ÁLVARO DE ARAÚJO PEREIRA, ANA DE ARAÚJO PEREIRA, ELIEZER DE ARAÚJO PEREIRA, ELIAS DE ARAÚJO PEREIRA e AURÉLIO ARAÚJO**, (sem qualificação definida), bem como seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seus herdeiros/sucessores, se falecidos forem; b) os confinantes **Manoel Vieira da Silva**, CPF 625.241.277-53 (ausência de qualificação completa), **Olivia Leopoldino de Maria**, CPF 864.987.114-34 (ausência de qualificação completa) e **Severino Justulino dos Santos** (ausência de qualificação completa), bem como seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seus herdeiros/sucessores, se falecidos forem; por estarem todos em local incerto e não sabido, ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel usucapiendo, registrado na Transcrição nº 36.090 em 31/07/1954 do Livro 3/P, matrícula aberta de nº 166.988, e sobre os imóvel confiantes abaixo indicados, que foi apresentado e protocolado sob nº 022/2023 e autuado em 10/07/2023 o requerimento e demais documentos, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por **ADRIANO WELLINGTON DE OLIVEIRA DUTRA**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 13/12/1986, filho de Sônia Maria de Oliveira Dutra e Raimundo Dutra Filho, autônomo, portador da cédula de identidade nº 3.005.463 2ª Via SSDS/PB, inscrito no CPF nº 061.423.994-05, e sua esposa **ERIKA SIMONE DINIZ DUTRA**, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida aos 16/07/1986, filha de Francisco Neto da Silva e Edvanira Celina Diniz Silva, portadora da cédula de identidade nº 3.388.257 2ª Via SSDS/PB, inscrita no CPF nº 228.450.518-08, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, registro lavrado em 03/06/2008, emitida em Cartório Distrital de Mangabeira -- Registros de Nascimento, Casamento e Óbito de João Pessoa-PB, datada de 04/06/2008, residentes e domiciliados na Avenida Geminiano da Franca, nº 790, Bairro Torre, na cidade de João Pessoa-PB, CEP nº 58040-560, declarando nos exatos

termos das Atas Notariais lavradas no dia 11 de abril de 2023, no Livro AD006, atos 13 e 14, fls. 184-191, e fls. 192-200, respectivamente, pelo Novo Sétimo Tabelionato de Notas de Campina Grande-PB, ser sua posse mansa, pacífica e contínua, por prazo superior a 10 (dez) anos, no imóvel consistente em: "Imóvel, localizada na Rua Eunice Ribeiro de Araújo, nº 99, Bairro Centenário, na cidade de Campina Grande/PB, Inscrição Municipal: 1.0801.103.02.0210.0001, com área de terreno de 181,80 m² e 77,14 m² de área construída, formado por terraço, sala de estar, quarto 1, quarto 2, quarto 3, quarto 4, sala de jantar, cozinha, banheiro social e área de serviço, mede e confronta-se: Frente, (L), com a Rua Eunice Ribeiro de Araújo - 6,00 m; Fundos, (O), com o Imóvel nº 88 na Rua Leonísia Martins Leite, de Maria das Graças dos Santos e Severino Justulino dos Santos- 6,00 m; Lado Esquerdo, (N), com o Imóvel nº 107 de propriedade de Manoel Vieira da Silva e Olivia Leopoldino de Maria (matrícula nº 119.465 desta Serventia), 30,30 m; Lado Direito, (S), com o Imóvel nº 89 de propriedade de Antônio Pereira Canejo e Carla Souza Oliveira Canejo (matrícula nº 10.408 desta Serventia), 30,30 m", conforme memorial descritivo e planta apresentados nos autos deste procedimento, assinados pelo Responsável Técnico -- José Igor Deodato Santos -- CREA/PB: 161875879-9, ART nº PB20230516541. Comunico que, conforme Certidão de Registro expedida por este Cartório, foi encontrado registro do imóvel usucapiendo, considerando as características específicas acima citadas, conforme matrícula nº 166.988, originária da Transcrição nº 36.090 em 31/07/1954 do Livro 3/P, deste Registro de Imóveis, que tem como titulares registraes os Srs. ÁLVARO DE ARAÚJO PEREIRA, ANA DE ARAÚJO PEREIRA, ELIEZER DE ARAÚJO PEREIRA, ELIAS DE ARAÚJO PEREIRA e AURÉLIO ARAÚJO." Em consulta no nosso sistema "OpenNotary", coletamos os seguintes dados pessoais possivelmente dos proprietários registraes da matrícula do imóvel usucapiendo: "ANA DE ARAÚJO PEREIRA, funcionária da justiça, brasileira, divorciada, CPF 008.591.504-10, RG 213.688-SSP/PB; ÁLVARO DE ARAÚJO PEREIRA e sua esposa ADAZILDA CAVALCANTI DE ARAÚJO, ele advogado, ela do lar, brasileiros, casados com regime de comunhão parcial de bens, CPF 003.001.954-00 e 288.492.994-00, RG 64.980-SSP/PB e RG 26.999-PB; ELIAS DE ARAÚJO PEREIRA e sua esposa ALBANIZA PAIVA PEREIRA, ele advogado, ela do lar, brasileiros, casados com regime de comunhão parcial de bens, RG 656.818 e 3.397.287-SSP/SP; AURÉLIO ARAÚJO e sua esposa MARIA INEIDA RODRIGUES DE CARVALHO ARAÚJO, ele engenheiro, ela do lar, brasileiros, casados com regime de comunhão parcial de bens, CPF 001.156.308-72, RG 3.155.504 e 1.830.134-SSP/SP; ELIEZER DE ARAÚJO PEREIRA e sua esposa GLÓRIA DE ARAÚJO PEREIRA, ele comerciante, ela do lar, brasileiros, casados com regime de comunhão parcial de bens, CPF 004.062.288-68, RG 1.111.043 e 2.088.920-SSP/SP". Após consultas em processos judiciais, disponíveis no PJE, verificou-se, com vista a pesquisas já realizadas no INFOJUD e SIEL, e, com maioria das cartas de citação/mandados devolvidos referentes aos titulares registraes da matrícula do imóvel usucapiendo, são pelos motivos abaixo elencados: ALBANIZA PAIVA PEREIRA: DESCONHECIDO; AURÉLIO ARAÚJO: FALECIDO; ELIAS ARAÚJO PEREIRA: DESCONHECIDO; MARIA INEIDA RODRIGUES DE CARVALHO: não existe número indicado de endereço; ELIEZER DE ARAÚJO PEREIRA: FALECIDO; GLÓRIA DE ARAÚJO PEREIRA: FALECIDO; ÁLVARO DE ARAÚJO PEREIRA: FALECIDO. ADAZILDA CAVALCANTI DE ARAÚJO PEREIRA, Rua Treze de maio, nº 182, apt. 1506, Centro, Campina Grande. ANA DE ARAÚJO PEREIRA, Endereço: AL TIETE, Número: 223, Complemento: APT0. 93, Bairro: CERQUEIRA CESAR, Município: SAO PAULO, UF: SP, CEP: 1417-020. Diante disso, notificamos, por meio dos Correios, Adazilda Cavalcanti de Araújo Pereira, no endereço Rua Treze de Maio, 182 - Apto 1506 - Centro - Campina Grande e Ana de Araújo Pereira, no endereço AL TIETE, Número: 223, Complemento: APT0. 93, Bairro: CERQUEIRA CESAR, Município: SAO PAULO, UF: SP, CEP: 1417-020. Elias de Araújo Pereira e sua esposa Albaniza Paiva Pereira, no endereço Rua Alameda França, nº 1034, Aptº 72, São Paulo/SP, sendo os únicos endereços localizados, porém as todas notificações não foram entregues, sendo devolvidas pelos Correios. Foram enviadas, ainda, notificações pelos Correios para os confinantes Manoel Vieira da Silva, CPF 625.241.277-53 (ausência de qualificação completa -- Rua Florípedes Coutinho, nº 625, bairro Bodocongó - CEP 58428-150, Campina Grande/PB), Olivia Leopoldino de Maria, CPF 864.987.114-34 (ausência de qualificação completa -- Rua Florípedes Coutinho, nº 625, bairro Bodocongó - CEP 58428-150, Campina Grande/PB) e Severino Justulino dos Santos (ausência de qualificação completa -- Rua Oswaldo Cruz, nº 416, bairro Centenário - CEP 58428-095, Campina Grande/PB), nos endereços indicados acima, informados pelos requerentes, porém todas notificações não foram entregues, sendo devolvidas pelos Correios, sendo os únicos endereços localizados. Os requerentes informaram que os proprietários registraes do imóvel usucapiendo, bem como seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seus herdeiros/sucessores, se falecidos forem, e os confinantes Manoel Vieira da Silva, CPF 625.241.277-53 (ausência de qualificação completa), Olivia Leopoldino de Maria, CPF 864.987.114-34 (ausência de qualificação completa) e Severino Justulino

dos Santos (ausência de qualificação completa), bem como seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seus herdeiros/sucessores, se falecidos forem, encontram-se em local incerto, desconhecido e não encontrado. Por este cito todos os titulares registraís da matrícula do imóvel usucapiendo e os imóveis confinantes acima indicados, bem como seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seus herdeiros/sucessores, se falecidos forem, ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel usucapiendo acima citado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO na modalidade ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, exclusiva, inequívoca, pacífica e ininterrupta, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com ânimo de dono ("animus domini") sobre aludido imóvel, há mais de 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Considerando a certificação de que os notificados se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com artigo 408 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço, onde se encontra o requerimento e a documentação à disposição dos interessados, que funciona na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8:00h às 17:30h, telefone (83) 3321-2179 / (83) 3321-1150, e-mail usucapiaoextrajudicial@primeirocg.not.br, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do § 5.º do Art. 407 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANO WELLINGTON DE OLIVEIRA DUTRA, ERIKA SIMONE DINIZ DUTRA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial - (CNN/ CN/CNJ-Extra) - Provimento nº 149 de 30/08/2023, em especial o artigo 413, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o artigo 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, ausentes, incertos, desconhecidos, e não encontrados, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, seus cônjuges ou companheiros, se casados forem ou conviverem em união estável, seus herdeiros/sucessores, se falecidos forem, ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel usucapiendo citado adiante, que, neste Serviço Registral, está sendo processado, o requerimento e demais documentos, protocolado sob nº 022/2023 e autuado em 10/07/2023, do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242, caput, do Código Civil vigente, formulado por ADRIANO WELLINGTON DE OLIVEIRA DUTRA, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 13/12/1986, filho de Sônia Maria de Oliveira Dutra e Raimundo Dutra Filho, autônomo, portador da cédula de identidade nº 3.005.463 2ª Via SSDS/PB, inscrito no CPF nº 061.423.994-05, e sua esposa ERIKA SIMONE DINIZ DUTRA, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida aos 16/07/1986, filha de Francisco Neto da Silva e Edvanira Celina Diniz Silva, portadora da cédula de identidade nº 3.388.257 2ª Via SSDS/PB, inscrita no CPF nº 228.450.518-08, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens,

registro lavrado em 03/06/2008, emitida em Cartório Distrital de Mangabeira -- Registros de Nascimento, Casamento e Óbito de João Pessoa-PB, datada de 04/06/2008, residentes e domiciliados na Avenida Geminiano da Franca, nº 790, Bairro Torre, na cidade de João Pessoa-PB, CEP nº 58040-560, declarando nos exatos termos das Atas Notariais lavradas no dia 11 de abril de 2023, no Livro AD006, atos 13 e 14, fls. 184-191, e fls. 192-200, respectivamente, pelo Novo Sétimo Tabelionato de Notas de Campina Grande-PB, ser sua posse mansa, pacífica e continua, por prazo superior a 10 (dez) anos, no imóvel consistente em: "Imóvel, localizada na Rua Eunice Ribeiro de Araújo, nº 99, Bairro Centenário, na cidade de Campina Grande/PB, Inscrição Municipal: 1.0801.103.02.0210.0001, com área de terreno de 181,80 m² e 77,14 m² de área construída, formado por terraço, sala de estar, quarto 1, quarto 2, quarto 3, quarto 4, sala de jantar, cozinha, banheiro social e área de serviço, mede e confronta-se: Frente, (L), com a Rua Eunice Ribeiro de Araújo - 6,00 m; Fundos, (O), com o Imóvel nº 88 na Rua Leonísia Martins Leite, de Maria das Graças dos Santos e Severino Justulino dos Santos - 6,00 m; Lado Esquerdo, (N), com o Imóvel nº 107 de propriedade de Manoel Vieira da Silva e Olívia Leopoldino de Maria (matrícula nº 119.465 desta Serventia), 30,30 m; Lado Direito, (S), com o Imóvel nº 89 de propriedade de Antônio Pereira Canejo e Carla Souza Oliveira Canejo (matrícula nº 10.408 desta Serventia), 30,30 m", conforme memorial descritivo e planta apresentados nos autos deste procedimento, assinados pelo Responsável Técnico -- José Igor Deodato Santos -- CREA/PB: 161875879-9, ART nº PB20230516541. Comunico que, conforme Certidão de Registro expedida por este Cartório, foi encontrado registro do imóvel usucapiendo, considerando as características específicas acima citadas, conforme matrícula nº 166.988, originária da Transcrição nº 36.090, deste Registro de Imóveis, que tem como titulares registraes os Srs. ÁLVARO DE ARAÚJO PEREIRA, ANA DE ARAÚJO PEREIRA, ELIEZER DE ARAÚJO PEREIRA, ELIAS DE ARAÚJO PEREIRA e AURÉLIO ARAÚJO." Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, onde se encontra o requerimento e a documentação à disposição dos interessados, que funciona na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8:00h às 17:30h, telefone (83) 3321-2179 / (83) 3321-1150, e-mail usucapiaoextrajudicial@primeirocg.not.br, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, restando advertido que, nos termos do § 1º, inciso V, do Art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), a não apresentação de impugnação, no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e ensejará o prosseguimento do feito, e, posterior, registro em nome do(s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ALIANÇA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ DA SILVA**

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, protocolo nº 7965, de 28 de setembro de 2023, com os seguintes dados: REQUERENTES: JOSÉ LUIZ DA SILVA e sua esposa MARIA DO CARMO DA SILVA, brasileiros,

casados, ele aposentado, alfabetizado, nascido em 18 de maio de 1938, natural da cidade de Recife/PE, filho de José Luiz da Silva e Ana Maria da Conceição, portador da Cédula de Identidade RG nº 793.922 SDS/PE, expedida em 14/12/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.237.024-87, aposentada, não alfabetizada, natural da Cidade de Aliança/PE, nascida em 15 de maio de 1938, natural da cidade de Aliança/PE, filha de Francisco Belo da Silva e Maria Izabel do Espírito Santo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.750.506 SDS/PE, expedida em 14/12/2017, inscrita no CPF/ME sob o nº 319.052.504-87, residentes e domiciliados na Rua Nivan Borba, nº 39 - A, Centro, Município de Aliança/PE, CEP nº 55.890-000; IMÓVEL: IMÓVEIS RESIDENCIAIS Nº 039-A E 039-B, SITUADO NA RUA NIVAN BORBA, CENTRO, CEP 55890-000, MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE; CONFRONTANTES: Confrontante sul: MIRELLA DAIANY GUILHERME DA SILVA, confrontante leste: Igreja Evangélica Assembleia de Deus Campo Abreu e Lima. OCUPANTES: JOSÉ LUIZ DA SILVA e sua esposa MARIA DO CARMO DA SILVA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 14 anos. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro, CEP nº 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, se segunda a sexta, das 8h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aliança/PE, 30 de outubro de 2023. (aa) Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira- Escrevente Substituta

COMARCA - ARCOVERDE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRANILDO FERNANDES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. IRANILDO FERNANDES DA SILVA, CPF nº. 058.808.124-80, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441972707-9, firmado em 14/12/2018, registrado sob o nº. R-2, Matrícula nº. 26.261, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel: Lote de Terreno nº. 08 da Quadra 04, situado na Rua Santa Rita de Cássia, do Loteamento Residencial Divina Misericórdia, bairro Santos Dumont, Arcoverde PE. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos dez (28) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CLARICE DAVILA DE ALMEIDA**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a MARIA CLARICE D'AVILA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, autônoma, com Id. 1.265.458-SDS/PE e CPF nº 231.549.344-72, residente à Rua dos Navegantes, 2409 - Aptº 101, Boa Viagem, Recife - PE, que, por força Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 155553261825, datado de 14/11/2014, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 01C, situado no pavimento TÉRREO componente do CONDOMÍNIO RESERVA DOS CORAIS, situado na Rua VC 1, edificada no lote de terreno nº 03-A da quadra 20, do SETOR 01 do LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, deste município, registrado na Matrícula nº 11.883, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 24 dias do mês de novembro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CORDEIRO VALENCA DE MORAIS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) BRUNO CORDEIRO VALENCA DE MORAIS, CPF: 081.777.174-30, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 5.011,85, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23.10.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855552569564-0 celebrado em 14.03.2013, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 8393, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 606, Bl. 02, do Parque Verde Condomínio Clube, situado a Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 4115, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **MARIO DE ARANHA ARANTES, EDERALDO ALVES PEREIRA, MARIA SULIA ALVES PEREIRA**

Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou

dele conhecimento tiverem, Que tramita o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, prenotada sob o nº 40.676 e 40.677, Livro 01-S, Fls.139 em 07/11/2023, requerido por EDERALDO ALVES PEREIRA, brasileiro, CPF/MF nº 083.078.734-87 e sua esposa MARIA SULIA ALVES PEREIRA, brasileira, CPF/MF nº 667.796.694-15, ambos residente e domiciliados em Recife/PE, pelo que dispõe o §1º, II do artigo 216-B, da Lei n. 6.015/1973, e tendo como objeto do pedido, os imóveis de LOTES 57 (CINQUENTA E SETE) E 58 (CINQUENTA E OITO) DO LOTEAMENTO DESMEMBRAMENTO E LOTEAMENTO DE TERRAS DA FAZENDA LUZANÓPOLIS, CAMARAGIBE/PE, que se encontra registrado no Livro 2- Registro Geral, de matrículas de nº 1579 e 1580 do Registro Geral de Imóveis de Camaragibe/PE, de propriedade de MARIO ARANHA ARANTES, CPF/MF nº 000.447.334-53, falecido em 08/04/2007, conforme certidão de óbito; Assim sendo, fica intimado o ESPOLIO DE MARIO ARANHA ARANTES a comparecer nesta serventia para realizar o adimplemento da obrigação de outorga definitiva do título de transmissão da propriedade plena, conforme estipulado em contrato particular de compromisso irretratável e irrevogável de compra e venda, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente. Informo ainda que, o não comparecimento no prazo estipulado, contado da publicação deste edital, poderá fazer prova de inadimplemento da obrigação (art. 216-B, Lei n. 6.015/1973), a qual instruirá o procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel supra descrito, possibilitando a aquisição da propriedade plena por EDERALDO ALVES PEREIRA, sua esposa MARIA SULIA ALVES PEREIRA, supra qualificados. Do modo que procedo o PRAZO DE 15 (quinze) DIAS UTEIS contados a partir de data da publicação deste edital, nos termos art. 440-S e 440-X do Provimento nº 150/2023, art. 216-B, §1º, inciso II, da Lei 6.015/73, e do §4º do artigo 1.721 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco -- Provimento nº. 11/2023. Sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - CANHOTINHO/PE
CARTORIO DO 2 OFICIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNA FELICIANO DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis de Canhotinho, Fabíolla de Almeida Camêlo Ramos, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, EDNA FELICIANO DE SOUZA, CPF nº 039.665.204-27, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Canhotinho, situado na Rua Eugênio Tavares de Miranda, nº 481, Bairro Centro - CEP 55.420-000 a quantia de R\$ 2.281,18 (dois mil, duzentos e oitenta e hum reais e dezoito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 26/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440365196-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 01/07/2013 e registrado sob o nº 7, na Matrícula nº 3733, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Castro Alves, nº 115, Centro, Canhotinho, PE, CEP 55420000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Canhotinho/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do intimado acima mencionado. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINAYRAN HENRIQUE GALINDO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis de Canhotinho, Fabíolla de Almeida Camêlo Ramos, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, DINAYRAN HENRIQUE GALINDO, CPF nº 039.872.374-57, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Canhotinho, situado na Rua Eugênio Tavares de Miranda, nº 481, Bairro Centro - CEP 55.420-000 a quantia de R\$ 3.485,94 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 11/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440145876-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 23/08/2012 e registrado sob o nº 4, na Matrícula nº 4569, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como TV Benjamim Constant, nº 32, Centro, Canhotinho, PE, CEP 55420000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Canhotinho/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do intimado acima mencionado. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HUAN ANDRE G COSTA CONSTRUCOES LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 021/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 2512, em 29/11/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 41 anos, formulado por HUAN ANDRÉ G COSTA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.***.***0001-02, com sede na Rodovia PE-180, Km 5, s/n, Sala 01, Alto Limpo, na Cidade de Belo Jardim/PE, CEP: 55.152-835. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ela SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor desde 03/07/2023, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do TERRENO URBANO localizado na Avenida Sete de Setembro, s/n, Setor nº 6, Quadra nº 30, Lote nº 40 -- Vila da Caixa, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, identificado anteriormente como Lote nº 17, Quadra T do Loteamento Ibimirim-Lages. Confrontando: Frente -- Avenida Sete de Setembro; Fundos -- Pedro Erivan Bezerra, lote nº 220; Lado Direito -- Robson Rangel Gomes de Araújo e Claudiana da Silva Araújo, lote nº 30; Lado Esquerdo -- Pedro Erivan Bezerra, Lote nº 50. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para

que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 29 de Novembro de 2023. Eu, Catarynne Soares Santos, Escrevente Substituta, fiz digitar e assino. Catarynne Soares Santos Escrevente Substituta de Ibimirim-PE

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHARLYANA RAMOS DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): SHARLYANA RAMOS DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) SHARLYANA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.644.664-73, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 821910001209-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de janeiro de 2009, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10894, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUE BATISTA MELQUIADES, ANDREIA MARIA DE ARAUJO ALVES MELQUIADES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.360, neste Cartório, referente R JOAO CLIMACO CAVALCANTI 372 CASA101 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSUE BATISTA MELQUIADES, CPF Nº 847.007.344-34/ ANDREIA MARIA DE ARAUJO ALVES MELQUIADES, CPF Nº 062.115.114-93, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/10/2023, corresponde a R\$ 11.352,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da

Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FILIPE FREIRE DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 67221, neste Cartório, referente R QUIMICO ANTONIO VICTOR NR 1119 BL B AP 102 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar LUIZ FILIPE FREIRE DA SILVA, CPF Nº 097.044.254-81, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 5.893,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMA DE LOURDES DE ARAUJO SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76151, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP404 BL15 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar TELMA DE LOURDES DE ARAUJO SILVA, CPF Nº 891.998.804-82, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/09/2023, corresponde a R\$ 71.239,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - MORENO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIEGO JOSE ANDRADE MESQUITA, SEVERINA PESSOA SILVA, LUCILEIDE ANDRADE DA SILVA MESQUITA

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Cartório Único de Notas e Registros de Imóveis da Comarca do Moreno-PE em 16/10/2023 o requerimento pelo qual, DIÊGO JOSÉ ANDRADE MESQUITA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, escrevente, portador do RG nº 7.808.485-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 091.322.504-52, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 22, Santo Antônio, Moreno-PE, CEP 54.800-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento extrajudicial de Usucapião Ordinário, nos termos do art.216-A,

da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Lote de terreno próprio nº 22, Quadra "B", situado na Av. Marechal Castelo Branco, Bairro: Liberdade, Moreno/PE, CEP: 54800-000, registrado sob o nº 392, fls. 07, livro 3-B, em 07/01/1955, nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Moreno/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extraordinária, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno/PE, 29 de novembro de 2023. Tabelaio -- Marcos José Freire Lopes.

COMARCA - PANEAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURANDI IZAIAS CELESTINO**

Uma propriedade rural, localizada no Sítio Boca da Mata, Zona Rural, Paneas-PE. Medindo 14,6723 hectares. Com os seguintes limites e confrontações: frente com a estrada vicinal que liga o Sítio Boca da Mata ao Sítio Umbuzeiro, lado direito com a propriedade do Sr. João Joaquim de Farias; lado esquerdo com a propriedade do Sr. Erinaldo e fundos com a propriedade da Sr.ª Maria Dolores de Lima. Registro no CAR: PE26102025E302CD4D72045C3B4AD12AC3E25DB74, Latitude: 08º38'09,55''S, Longitude: 36º03'34,47''O, módulos fiscais: 0,4192. Código do Protocolo: PE26102025CE8D0F3987E3F4A349BFB4B14883F50. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF) nº 4.886.267-3. Código do Imóvel Rural nº 229237015849-3.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO CASSIMIRO DE BARROS FILHO, ANA LUCIA NASCIMENTO FERREIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. FERNANDO CASSIMIRO DE BARROS FILHO e da Sra. ANA LUCIA NASCIMENTO FERREIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 030.717.414-05 e 052.296.874-01, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440629473-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de junho de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18.917, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR GOMES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GILMAR GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 376.798.054-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800480000590-9, garantido por alienação

fiduciária, datado de 14 de julho de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 32.538, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FERREIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 057.928.694-05, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815841000846-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de novembro de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.431, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA BEZERRA CAVALCANTI

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA CRISTINA BEZERRA CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.319.514-25, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550081663-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de abril de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.719, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAULIO ROBERTO DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. BRAULIO ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 783.118.704-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551005350-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de março de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.044, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL CARLOS SILVA SANTOS, VANESSA FREITAS CAMPOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MANOEL CARLOS SILVA SANTOS e da Sra. VANESSA FREITAS CAMPOS SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 270.124.118-99 e 044.883.814-13, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440061147-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de abril de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.969, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSANNE ANDRESSA SOBRAL CUNHA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SUSANNE ANDRESSA SOBRAL CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.704.514-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441403070-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de dezembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.016, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR ALVES DE LIMA, JACIARA DE JESUS SILVA LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VALDIR ALVES DE LIMA e da Sra. JACIARA DE JESUS SILVA LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 733.251.204-15 e 054.210.844-50, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442321767-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de junho de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.139, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO DOS SANTOS MACEDO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE MAURICIO DOS SANTOS MACEDO, inscrito no CPF sob o n.º 076.836.444-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442224500-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de dezembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.836, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ALVES DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SIMONE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 995.891.764-53, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770497663-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de dezembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.784, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISSAC BEZERRA CASTILHO JUNIOR

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ISSAC BEZERRA CASTILHO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 106.669.384-66, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441091603-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de agosto de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.424, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR EUTÍMIO FARIAS DE AZEVEDO

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário Itaú Unibanco S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, VICTOR EUTÍMIO FARIAS DE AZEVEDO, inscrito no CPF nº 781.894.894-53, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 101444129609, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 10144129609, datado de 25/03/2019, firmado em São Paulo/SP e registrado sob nº R-3 e R-4, da matrícula 1.908, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 801, do Tipo A, localizado no 8º pavimento elevado tipo, do EDIFÍCIO ILHA DE THERA, situado à Rua Moacir Albuquerque, nº 500, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor do credor Itaú Unibanco S/A. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 28 de novembro de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIA MARTINS, JORGE RICARDO SILVA, CARLOS EDUARDO PINTO SABACK DE MOURA, SUHELLEN FIGUEIREDO E SILVA, LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DE ARRUDA, SILVIA FERNANDA PESSOA DE ARRUDA

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o proprietário tabular, ESPÓLIO DE JÚLIA MARTINS, CPF 002.572.224-72, e demais integrantes da cadeia possessória ESPÓLIO DE AMARO ABÍLIO PASCOAL, CPF 165.977.214-00, JORGE RICARDO DA SILVA, CPF 684.523.224-53, LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DE ARRUDA, CARLOS EDUARDO PINTO SABACK DE MOURA, CPF 050.454.944-81 e SUHELEN FIGUEIREDO SABACK DE MOURA, CPF 048.485.114-45, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 33756, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma de posse por mais de 23 (vinte e três) anos, requerido por LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DE ARRUDA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF 583.256.114-72 e seu cônjuge SILVIA FERNANDA PESSOA DE ARRUDA, brasileira, empresária, inscrita no CPF 731.972.204-63, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Isaac Salazar, 45, apartamento 2002, na cidade do Recife -- Pernambuco, representados por seu advogado Dr. FELIPE BORBA BRITO PASSOS, inscrito na OAB/PE sob o nº 16.434-D, com endereço eletrônico bbaadvogados@bbaadvogadosassociados.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa nº

1087, situada na Avenida Rosa e Silva, no bairro das Graças, na cidade do Recife, Pernambuco, composta no pavimento térreo por: uma loja e uma dispensa, e no pavimento superior por: três quartos, um hall, e um WC social, com uma área construída de 127,13m² edificado em terreno próprio com área total de 200,40m², que mede pela frente 7,47m, confrontando-se com a Avenida Rosa e Silva, pelo lado direito, mede 21,41m, limitando-se com o imóvel 1079, da Avenida Rosa e Silva, pelo lado esquerdo mede 21,41m, limitando-se com o imóvel 1095 Avenida Rosa e Silva, e, pelos fundos, mede 9,36m, limitando-se com o imóvel 43 da Rua Barão de Contendas, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1410.115.01.0608.0000.9, com sequencial 102214.8, matriculado sob o nº 1029 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 13/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 30 de outubro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCILA FEITOSA OLIVEIRA, LUCIANO JOSE CORREIA DE OLIVEIRA, LUCIO CARLOS MENDES FEITOSA, LUCIENE FEITOSA BARROS E SILVA, ALBERONE FARIAS DE BARROS E SILVA, LUCIA FEITOSA PEREIRA, LAERSON ALVES PEREIRA, ANA PAULA COSTA CIRIMELE, FELICE CIRIMELE NETO, TALLITA COSTA CIRIMELE JORDAO, JOSENILSON DE SOUZA JORDAO CIRIMELE**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS a proprietária tabular CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, e demais integrantes da cadeia possessória, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, CARLOS REGUEIRA FEITOZA, LUCILA FEITOSA OLIVEIRA, CPF 003.786.584-68, LUCIANO JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, CPF 006.439.204-04, LÚCIO CARLOS MENDES FEITOSA, CPF 006.804.274-49, LUCIENE FEITOSA BARROS E SILVA, CPF 020.137.854-02, ALBERONE FARIAS DE BARROS E SILVA, CPF 020.455.914-68, LÚCIA FEITOSA PEREIRA, CPF 126.540.194-20, LAERSON ALVES PEREIRA, CPF 005.114.124-87, ANA PAULA COSTA CIRIMELE, CPF 670.038.854-68, FELICE CIRIMELE NETO, CPF 374.930.434-34, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 36.293, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 24 (vinte e quatro) anos, requerido por TALLITA COSTA CIRIMELE JORDÃO, auxiliar administrativa, CPF 065.896.384-89 e seu cônjuge JOSENILSON DE SOUZA JORDÃO CIRIMELE, comerciante, CPF 013.559.344-19, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 161, bairro de Campo Grande, Recife/PE, representados por suas advogadas Dra. Fernanda Kelle da Silva, OAB/PE nº 56.338, e Dra. Paula Jordana Barreto de Medeiros, OAB/PE nº 35.569, com endereço eletrônico silvabarretoadvocacia@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa nº 161, situada na Rua Nossa Senhora da Glória, no bairro de Campo Grande, na cidade do Recife - Pernambuco, composta de 03 terraços, sendo um na frente, um na lateral e outro nos fundos, garagem para 01 carro, sala 01, sala 02, cozinha, 01 banheiro, quarto 01, quarto 02, quarto 03, e uma edícula situada nos fundos contendo área de serviço, 01 banheiro e 01 depósito, com área construída de 110,32m², edificada no lote de terreno próprio sob o nº 08, da quadra 20-A, com área total de 250m², pela frente, medindo 10,00m e confrontando-se com a Rua Nossa Senhora da Glória, pelo lado direito medindo 25,00m e limitando-se com a casa 153 da Rua Nossa Senhora da Glória, pelo lado esquerdo medindo 25,00m e limitando-se com a casa 169 da Rua Nossa Senhora da Glória, e, pelos fundos medindo 10,00m e limitando-se com a casa 154 da Rua Gonçalves Dias, inscrita na Prefeitura

da Cidade do Recife sob o número 2.1390.325.05.0500.0000-4, com sequencial 2369427, transcrito sob o nº 34.971 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalada na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 13/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 08 de novembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDICLEIDE BARBOSA QUIXABEIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552896661-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.558, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, nº 24, Lote 13, Quadra G, Loteamento Viana & Moura Malhada do Meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, IDICLEIDE BARBOSA QUIXABEIRA, inscrita no CPF nº 026.393.214-12, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/08/2023, corresponde a R\$ 2.252,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EILMA DA SILVA CORDEIRO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553169865-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20824, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 54, Quadra M, Lote 27, Algodão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EILMA DA SILVA CORDEIRO, inscrita no CPF nº 109.373.274-17, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 18/07/2023, corresponde a R\$ 8.364,55, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação.

Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLECIA SHIRLEY DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770047318-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22227, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 13, nº 171, lote 22, Quadra J, LOT. Viana e Moura, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EDICLECIA SHIRLEY DA SILVA, inscrita no CPF nº 107.107.654-01, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/07/2023, corresponde a R\$ 5.610,84, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO MAGALHAES RIBEIRO JUNIOR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770138991-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25657, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 17, nº 110, lote 14, quadra "AQ", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MARCO AURELIO MAGALHAES RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF nº 769.716.434-53, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 25/08/2023, corresponde a R\$ 3.308,63, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA PEREIRA DE MORAIS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas

Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770168104-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.018, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 24, nº 49, Lote 05, Quadra AG, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, DANIELA PEREIRA DE MORAIS, inscrita no CPF nº 110.526.914-04, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 24/08/2023, corresponde a R\$ 2.793,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARIO BEZERRA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770221022-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26327, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 419, Lote 11, Quadra "AI", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUCIMARIO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 062.889.394-98, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 29/08/2023, corresponde a R\$ 22.183,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIO ROQUEIRINHA SIQUEIRA, JOSILMA GALDINO SIQUEIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770378631-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26425, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 278, lote 20, quadra "C", Lot. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ELCIO ROQUEIRINHA SIQUEIRA e JOSILMA GALDINO SIQUEIRA, inscritos nos CPF nºs 845.607.974-04 e 030.736.174-85, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$ 3.543,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da

última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE ANDRADE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770507397-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26998, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 26, nº 15, lote 01, quadra "AU", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA APARECIDA DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 734.182.854-49, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$ 3.187,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER AMORIM DA SILVA, FLAVIA MARIA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770410789-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27420, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, nº 28, lote 05-P, quadra J, Lot Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, WAGNER AMORIM DA SILVA e FLAVIA MARIA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 113.799.714-11 e 128.299.064-03, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/07/2023, corresponde a R\$ 3.541,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442711568-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27577, da Serventia Registral de Santa Cruz do

Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 08, nº 92, quadra "L", lote 30, Loteamento Leonor Araújo, Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF nº 720.250.974-17, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/08/2023, corresponde a R\$ 4.403,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA PATRICIA DO NASCIMENTO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770449760-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28432, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 327, lote 12, quadra H, Lot. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ERICA PATRICIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 094.459.844-71, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$ 2.976,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MARCELA DOS SANTOS SILVA, JOSEMILTON IGOR MEDEIROS DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770738441-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29745, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Otacílio Lopes da Silva, nº 1247, lote 31, quadra "H", Lot. Viana e Moura Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARIA MARCELA DOS SANTOS SILVA e JOSEMILTON IGOR MEDEIROS DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 706.854.924-19 e 103.555.994-30, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/08/2023, corresponde a R\$ 2.306,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DA SILVA SOUZA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770682327-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29774, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 11, nº 59, lote 01-AD, quadra "0", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ANTONIO DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF nº 073.637.484-11, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 18/08/2023, corresponde a R\$ 2.653,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442708381-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 33139, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Vereador Ciríaco Ramos, nº 548, quadra "31", lote 32-G, Loteamento Maria Vieira, Bairro Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 114.098.834-42, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/08/2023, corresponde a R\$ 5.236,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA SEBASTIANA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442802380-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 38599, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua dos Cajueiros (Antiga Rua Projetada 33), nº 116, quadra 87, lote 22J, Loteamento Maria Vieira, Bairro Manhosa, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica

cientificada a devedora, FATIMA SEBASTIANA DA SILVA, inscrita no CPF nº 121.359.584-33, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/07/2023, corresponde a R\$ 3.554,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE CORDEIRO PEREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442174982-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28628, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Otacílio Lopes da Silva, nº 1077, lote 19, quadra "B", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, FRANCIELE CORDEIRO PEREIRA, inscrita no CPF nº 113.054.764-76, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/07/2023, corresponde a R\$ 2.755,66, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DA SILVA, THALIANDRA SANDRELE FIGUEIREDO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441824162-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26382, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Nelson Alves, nº 386, lote nº 29-E, quadra "G", Lot. Armando Aleixo II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOAO PAULO DA SILVA e THALIANDRA S FIGUEIREDO DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 704.043.294-38 e 114.597.794-44, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 29/08/2023, corresponde a R\$ 3.338,74, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ERIMENDES VITURINO DA COSTA, IRIS NASCIMENTO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442443121-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27177, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 95, lote 11, quadra "E" Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ERIMENDES VITURINO DA COSTA e IRIS NASCIMENTO DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 108.140.694-10 e 116.304.094-05, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 18/07/2023, corresponde a R\$ 8.029,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN LINS BARBOSA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442851831-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27475, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 71, Quadra: R, lote 08, Loteamento Leonor Araújo, Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, DARLAN LINS BARBOSA, inscrito no CPF nº 114.715.234-97, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 3.334,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE LIMA DE SOUZA, JOSE MIGUEL DO NASCIMENTO CAVALCANTI

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442742777-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27728, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 08, nº 87, quadra N, lote 12, Loteamento Leonor Araújo, Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MICHELLE LIMA DE SOUZA e JOSE MIGUEL DO NASCIMENTO CAVALCANTI, inscritos nos CPF nºs

110.003.974-08 e 163.767.764-26, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$ 3.401,27, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA LUANA DE OLIVEIRA MORAIS, ELYDA DAYANE OLIVEIRA DE MORAIS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442588019-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27807, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 213, lote 07, quadra "H" Lot. Leonor Araújo, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ERICA LUANA DE OLIVEIRA MORAIS e ELYDA DAYANE OLIVEIRA DE MORAIS, inscritos nos CPF nºs 079.310.814-47 e 116.334.364-11, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 18/07/2023, corresponde a R\$ 9.308,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADEILSON DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442387453-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28182, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Av. Olímpio Bezerra de Arruda, nº1186, lote 13, quadra "A3", Loteamento Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE ADEILSON DA SILVA, inscrito no CPF nº 115.403.054-73, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 25/08/2023, corresponde a R\$ 3.592,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELY LORENA OLIVEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442079970-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28601, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 102, lote 16, quadra "12", Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ADRIELY LORENA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 116.072.374-58, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/08/2023, corresponde a R\$ 3.700,03, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de novembro de 2023.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BASTOS, ANDERSON LIMA BASTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370495/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDERSON LIMA BASTOS (CPF/MF n. 636.642.673-20), e HELENA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BASTOS (CPF/MF n. 012.808.244-50), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553602700-8, datado de 07/03/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.270, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSALIA MARIA GOMES CAVALCANTE CARDOSO, LUCIO LUIZ CARDOSO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 282422. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº 113837 e recepção nº 11748, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por ROSÁLIA MARIA GOMES CAVALCANTE CARDOSO, brasileira, natural de Orobó - PE, nascida em 02/12/1957, filha de Oscar Cavalcante Porto e de D. Josefma Gomes da Silva, alfabetizada, bancária, portadora da cédula de identidade nº 1.418.872 SDS-PE e do CPF(MF) nº 215.355.584-15, residente na Rua Santos Dumont, nº 34, Bairro Cabaceira, Surubim-PE, casada desde 31/01/1981, sob o regime da comunhão parcial de bens com LÚCIO LUIZ CARDOSO, brasileiro, natural Água Preta - PE, nascido em 29/11/1952, filho de José Luiz Cardoso e de D. Júlia Maria Cardoso, alfabetizado, aposentado, portador da c 1.159.227 SSP-PE e do CPF(MF) nº 081.153.894-04, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Imóvel consistente em Um terreno localizado na Rua Cônego Benigno Lira, Bairro Centro, Surubim-PE, medindo 4,75m de largura de frente e fundos, por 13,00m de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 61,75m². O terreno está situado à 19,50m de distância para a Rua Dom Expedito Lopes, do lado par do logradouro. Confrontando-se ao norte, com a propriedade do Sr. Severino do Patrocínio Barbosa de Aguiar, ao sul, com a propriedade do Sr. Maurício Vicente Ferreira, ao leste, com a propriedade do Sr. Wandemberg Cabral de Miranda e ao oeste, com a Rua Cônego Benigno Lira. Inscrição Municipal nº 01.03.003.0180.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 27 anos. Configurando a espécie de usucapião Extraordinário Administrativo. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 05/10/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e assino.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLYANNA LEAL DA SILVA, HERTON MIGUEL DE MELO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HERTON MIGUEL DE MELO, CPF/MF nº 665.###.###-72, e POLYANNA LEAL DA SILVA, CPF/MF nº 024.###.###-83, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 20 de dezembro de 2011, registrado sob o R-11-20.073, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos

termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, ANTONIO JULIO ALVES DA COSTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, CPF/MF nº 775.###.###-15, e ANTONIO JÚLIO ALVES DA COSTA, CPF/MF nº 040.###.###-03, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 09 de Março de 2007, registrado sob o R-8-34.431, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GABRIELLE MACHADO ALVES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VANESSA GABRIELLE MACHADO ALVES, CPF/MF nº 041.###.###-37, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 29 de maio de 2014, registrado sob o R-8-62.424, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SOUSA ARAUJO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THIAGO SOUSA ARAUJO, CPF/MF nº 020.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de janeiro de 2011, registrado sob o R-7-69.261, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO FREIRE SOARES DE SA, CARMEN CRISTIANE RODRIGUES FREIRE DE SA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ITALO FREIRE SOARES DE SA, CPF/MF nº 032.###.###-27, e CARMEN CRISTIANE RODRIGUES SANTOS, CPF/MF nº 017.###.###-95, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.000.000./0001-91, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular com efeito de escritura pública de compra, venda e financiamento de imóvel, com alienação fiduciária em garantia, de acordo com as normas do sistema financeiro da habitação (SFH) e de outras avenças nº 440.401.758, datado de 26 de junho de 2013, registrado sob o R-6-78.455, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRON ROCHA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JAIRON ROCHA SILVA, CPF/MF nº 005.###.###-92, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor/fiduciante, datado de 25 de agosto de 2011, registrado sob o R-8-95.139, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRISA DA SILVA LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BRISA DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 600.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101.595, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL FERNANDA MAGALHAES MOREIRA VIEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ISABEL FERNANDA MAGALHÃES MOREIRA, CPF/MF nº 016.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-137.763, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO, CPF/MF nº 002.###.###-90, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1652648-1, datado de 05 de janeiro de 2022, registrado sob o R-15-155.289, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAUCARIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARVI AGROPASTORIL LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa; que se acham depositados neste Cartório, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, nesta Cidade de Araucária-PR, os Autos nº 157/2023, contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei nº 6.766 de 19/12/79, do Loteamento denominado MARVI, sito no bairro CAPELA VELHA, com a área de 285.580,60m² (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta metros sessenta decímetros quadrados), matriculado sob nº 31.871, do Serviço de Registro de Imóveis de Araucária-PR, de propriedade de: MARVI AGROPASTORIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.914.808/0001-51, com sede à Rua José Rodrigues Pinheiro nº 164, bairro Capão Raso,

Curitiba/PR, objeto do processo nº 5621/2009 de aprovação da Prefeitura Municipal de Araucária e Decreto sob nº 37.941/2022, de 13/06/2022, de aprovação da Prefeitura Municipal de Araucária. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado em meio eletrônico no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o pedido do registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, tudo conforme o art. 19 da citada Lei nº 6766/79. DADO E PASSADO, nesta Cidade, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR -- Foro Regional de Araucária-PR, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Graycielle Santos Pereira Salmazo Fanego, Escrevente Substituta, o digitei e subscrevi:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCINA COQUEIRO DA SILVA SANTOS, JAIR MARTIOLI, NATALINO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a NATALINO ALVES DA SILVA, JAIR MARTIOLI, JOÃO CHMEREHA, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, Centro, na Cidade de Astorga, CEP 86730-000, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, declarando a requerente a diante qualificada que seu falecido esposo, iniciou a posse do lote de terras nº 01 da quadra 55, em outubro de 1988 quando, o adquiriu por meio de contrato de compra e venda, em continuação à posse que era exercida por Natalino Alves da Silva, esse por sua vez, havia o adquirido do Sr. Jair Martioli no ano de 1970, que por sua vez havia o adquirido do senhor João Chemereha em meados do ano de 1945 mediante contrato verbal. A requerente casou-se com José Bispo dos Santos em 15/10/1994, quando teve início a posse do imóvel juntamente com seu marido, que sempre residiram no imóvel e exerceram com exclusividade, a posse como se o imóvel deles fossem, com finalidade residencial. O requerimento é formulado por ALCINA COQUEIRO DA SILVA SANTOS, brasileira, aposentada, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 5.600.722-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 661.220.909-72, residente e domiciliada à rua Santa Maria nº 220, no distrito de Tupinambá, Cidade e Comarca de Astorga - PR, autuado sob o nº 74.547 em 13.09.2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 01, da quadra nº 55, situado na Rua Santa Maria nº 220, DISTRITO DE TUPINAMBÁ, Comarca de ASTORGA - PR, contém o total de 600 (seiscentos) metros quadrados. O referido imóvel é objeto da Transcrição inscrita sob nº 08, no Livro nº 08 Auxiliar de Loteamentos do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana. Figura como proprietário no registro anterior, JOÃO CHMEREHA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos _ de _ de _ . Eu, MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL, Registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERCIDIO STOPPOCK, JOSE VITORINO DA SILVA, ANA CUSTODIO DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a HERCÍDIO STTOPPOCK, JOÃO CHMEREHA, e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, Centro, na Cidade de Astorga, CEP 86730-000, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, declarando a requerente a diante qualificada que sua posse se iniciou em 02 (dois) de maio de 1999, quando, por meio de contrato verbal, diante da inexistência da matrícula do mesmo, o fizeram em continuação à posse que era exercida por HERCÍDIO STTOPPOCK, este, por sua vez, adquiriu informalmente o lote 11, da quadra 74, sendo o antecessor, o sr. JOÃO CHMEREHA. O requerimento é formulado por ANA CUSTÓDIO DA SILVA, brasileira, aposentada, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.733.841-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 803.511.669-04, e JOSÉ VITORINO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 3,802.767-0, inscrito no CPF sob nº 331.430.569-91, ambos residentes e domiciliados à rua Esporte, nº 280, neste distrito de Tupinambá, Cidade e Comarca de Astorga - PR, autuado sob o nº 74.547 em 13.09.2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 11, da quadra nº 74, situados na rua Esporte, 280, DISTRITO DE TUPINAMBÁ, Comarca de ASTORGA - PR, contém o total de 600 (seiscentos) metros quadrados. O referido imóvel é objeto da Transcrição inscrita sob nº 08, no Livro nº 08 Auxiliar de Loteamentos do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana. Figura como proprietário no registro anterior, JOÃO CHMEREHA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos _ de _ de _. Eu, MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL, Registrador, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASCAVEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR JOSE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.1174981-2, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 44.954, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Nações Unidas, 419, a saber, Unidade n. 1, do Condomínio Residencial Guilherme VIII, edificada sobre o lote n. 7-B, da quadra n. 148, loteamento Cidade e Chácaras Santa Tereza, em Santa Tereza do Oeste, PR, vem intimar o Sr. Edmar José dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI n. 9.215.919-1-PR, e inscrito no CPF sob n. 060.219.019-32, domiciliado em Santa Tereza do Oeste, PR, onde reside na Rua Gonçalves Dias, 197, Projeto Morar Fácil; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - FRANCISCO BELTRÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO DE OLIVEIRA VIEIRA**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 04/02/2011, no R-3 da matrícula nº 25.245, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. CELSO DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 831.258.509-59 (devedor fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 28/11/2023 é de R\$ 934.028,21 (Novecentos e trinta e quatro mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à BANCO DO BRASIL ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CILENE VIEIRA**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 04/02/2011, no R-3 da matrícula nº 25.245, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. MARCIA CILENE VIEIRA, inscrita no CPF/MF nº 024.144.699-60 (devedora fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 28/11/2023 é de R\$ 934.028,21 (Novecentos e trinta e quatro mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à BANCO DO BRASIL ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão

público para alienação do imóvel.

COMARCA - IVAIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS CANDEU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS CANDEU, CPF/MF nº 075.540.979-54, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 0010344528, firmado em 10 de Novembro de 2.022, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 42.497 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Alcebiades Alves, nº 1.005, Residencial Bella Vista, Ivaiporã-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 30 de Novembro de 2.023. Atenciosamente MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI Oficial Registro de Imóveis de Ivaiporã -- PR

COMARCA - JANDAIA DO SUL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RBT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL-PR - Larissa Dorta Damásio da Silveira, Registradora de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Jandaia do Sul-PR, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a empresa RBT Empreendimentos Imobiliários Ltda, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral, na Rua Senador Souza Naves, 373, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Jandaia do Sul-PR, Gleba Patrimônio Jandaia, loteado com a denominação de "Residencial Rafaela", compreendendo 159 (cento e cinquenta e nove) lotes, com área de 51.158,91m², arruamento com 33.106,40m², área destinada a equipamentos comunitários com 4.974,02m², área de uso público com 5.014,93m², e área verde com 5.225,74m², encerrando a área de 99.480,00m², conforme aprovação da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul-PR, de 26 de julho de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponível no site: <https://www.registrodeimoveis.org.br>; e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE MIZAE AVELAR ODEBRECHT, IVANILDE DOMINGUES DE FREITAS

Sirvo-me do presente EDITAL para proceder à NOTIFICAÇÃO do Sr. JOSÉ MIZAE AVELAR ODEBRECHT, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF 566.201.529-53, portador da RG 2.017.232-0-PR, e sua mulher IVANILDE DE FREITAS ODEBRECHT, professora, inscrita no CPF 628.558.599-72, portadora da RG 4.110.188-1-PR, brasileiros, que se encontra em local incerto e não sabido (restando infrutífera a localização acerca de seu domicílio), proprietários do seguinte imóvel: 1) Lote de terras sob nº 137-A-138-138-A-5 (cento e trinta e sete-A/cento e trinta e oito/cento e trinta e oito-A-cinco), com área de 6.554,47 metros quadrados ou 0,2708 alqueires paulistas, resultante da subdivisão do remanescente do lote nº 137-A-138-138-A, situado na "GLEBA JACUTINGA", neste Município e Comarca de Londrina/PR, com as demais características, divisas e confrontações constantes da matrícula 87.969 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, a fim de que esteja ciente de que tramitam perante essa serventia pedido de retificação administrativa extrajudicial (previstos no art. 213, II, da Lei 6.015, de 31.12.73) que promove o MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70 com sede na Av. Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico, Londrina - PR, (segundo protocolo 219.829 e prenotação 361.745), tendo como objeto a seguinte área retificada: Área de terras na forma de um trapézio retangular com 1.002,65 metros quadrados, destacada dos lotes nºs 138, 138-A e 137-A, situada na "GLEBA RIBEIRÃO JACUTINGA", neste Município e Comarca de Londrina/PR, matriculada sob nº 87.955 deste Ofício. Assim sendo, venho, respeitosamente, solicitar a eles, na condição de proprietários do imóvel vizinho, que manifestem a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 115 - Centro - em frente à Concha Acústica, em Londrina/PR (telefone + (43) 3336.4884), dentro do horário das 8h30/11h00 e das 13h00/17h00. A base legal para este edital é o art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos). O silêncio importará em anuência aos procedimentos e reconhecimento de limites. Londrina, 22 de novembro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira - Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023) Prenotação 361.745.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO GARCIA DUARTE JUNIOR

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-42, com sede em Brasília -DR (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ERASMOS GARCIA DUARTE JÚNIOR, CPF/MF: 030.553.559-54, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$60.791,65 (sessenta mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09/02/2021 a 09/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 05 (cinco), Quadra nº05 (cinco), denominado no CONJUNTO HABITACIONAL ERNANI MORA LIMA I, nesta cidade registrado sob nº 14/16.304 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, CPF/MF: 062.022.319-71, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$72.004,66 (setenta e dois mil, quatro reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/09/2021 a 16/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 14 (quatorze), Quadra nº02 (dois), denominado VILA AUREA, nesta cidade registrado sob nº 10/20.847 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BILL WOLDSON AFONSO PINTO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001/-04, com sede em Brasília - DR (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar BILL WOLDSON AFONSO PINTO, CPF/MF: 051.320.739-21, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.111,39 (doze mil, cento e onze reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 28/02/2022 a 30/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 405 (quatrocentos e cinco), Duplex, situado no 4º e 5º Pavimento Superior/Inferior do Bloco 5, do CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA, nesta cidade registrado sob nº 4/37.729 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THIAGO LUCIANO DE FRANCA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THIAGO LUCIANO DE FRANÇA, CPF/MF: 073.114.579-80, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de

satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 3.461,39 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19/03/2023 a 19/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 04-B (quatro-B), Quadra nº08 (oito), denominado RESIDENCIAL LORIS SAHYUN, nesta cidade registrado sob nº 3/45.522 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR GONCALVES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VALDECIR GONÇALVES, CPF/MF: 954.017.769-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 24.670,85 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/02/2020 a 23/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 303 (trezentos e três), do bloco 14, localizado, no 3º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LOTUS, nesta cidade registro averbado 498/36.435 no Registro 2/47.064 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA, CPF/MF: 80.381.999-44, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 24.670,85 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/02/2020 a 23/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 303 (trezentos e três), do bloco 14, localizado, no 3º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LOTUS, nesta cidade registro averbado 498/36.435 no Registro 2/47.064 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora

fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTINA BAPTISTA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001/-04, com sede em Brasília - DR (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CARLA CRISTINA BAPTISTA, CPF/MF: 051.320.179-32, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.111,39 (doze mil, cento e onze reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 28/02/2022 a 30/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 405 (quatrocentos e cinco), Duplex, situado no 4º e 5º Pavimento Superior/Inferior do Bloco 5, do CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA, nesta cidade registrado sob nº 4/37.729 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON DA SILVA

Protocolo 40.087| Prenotação: 64.700 Matrícula: 17.543 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 049/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR GENILSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.464.749-43, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.408,18 (nove mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos), referindo-se o valor as prestações 41 a 52, vencidas em 25/11/2022 a 25/10/2023, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, sob nº 8.7877.0177747-1 celebrado em 28 de julho de 2017, do apartamento nº 204, situado no 1º pavimento, torre 05, matrícula 17.543 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 28 de novembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRYZ CRISTINA BISPO DOS SANTOS

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2162978, firmado aos 21/10/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 14/15 (remanescente), Quadra nº 12, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 27.279, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 28/11/2023, no valor de R\$-6.216,73, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Senhora BEATRYZ CRISTINA BISPO DOS SANTOS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Senhora BEATRYZ CRISTINA BISPO DOS SANTOS, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica BEATRYZ CRISTINA BISPO DOS SANTOS, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 28 de novembro de 2023. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALVES DE SOUZA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1582191, firmado aos 17/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 08 (remanescente), Quadra nº 04, situado no Jardim Cidade Alta, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 23.575, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 29/11/2023, no valor de R\$-6.551,16, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor RODRIGO ALVES DE SOUZA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor RODRIGO ALVES DE SOUZA, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na

agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica RODRIGO ALVES DE SOUZA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguauçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 29 de novembro de 2023. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JOSE DE LIMA, KELLY AZEVEDO DE LIMA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguauçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2039470, firmado aos 18/04/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 07/A, Quadra nº 11, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguauçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 26.472, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 28/11/2023, no valor de R\$-7.071,83, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores MARCIO JOSE DE LIMA E KELLY AZEVEDO DE LIMA, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores MARCIO JOSE DE LIMA E KELLY AZEVEDO DE LIMA, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguauçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, ficam MARCIO JOSE DE LIMA E KELLY AZEVEDO DE LIMA, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguauçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 28 de novembro de 2023. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

COMARCA - MANDAGUARI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI DE SOUZA LEAO, ANDREA FELIX DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente Substituta da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari, deste Estado, com fulcro no disposto no parágrafo 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia, pelo presente INTIMA os devedores fiduciantes CLAUDINEI DE SOUZA LEÃO, inscrito no CPF sob nº 027.556.019-81 e ANDREA FELIX DOS SANTOS LEÃO, inscrita no CPF nº 065.222.429-66, a fim de satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerão até a data do pagamento, com os encargos contratuais devidos, conforme planilha arquivada nesta Serventia, com endereço à Rua Padre Antonio Lock nº 423, 2º andar, Sala 2

e 3, Centro nesta Cidade de Mandaguari-PR., sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo nos termos da legislação vigente pertinente à matéria referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, tendo como GARANTIA FIDUCIÁRIA o Lote de terras sob nº 03 (três) da Quadra nº 03 (três), com a área de 222,82 metros quadrados, situada no loteamento denominado Residencial Mandaguari, desta cidade de Mandaguari/PR, registrado sob nº 02 na matrícula nº 15.625-Lv. 02, em 26/02/2008. Informo, ainda, que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 1.304,98 (um mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos) correspondente aos encargos vencidos até o dia 09/10/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e às despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização desta intimação. Mandaguari, 28 de Novembro de 2023. Karine Yoshimi Duarte Taguchi Escrevente Substituta

COMARCA - MARINGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA DUARTE ALVES CYRINO TEIXEIRA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante MARIA LUIZA DUARTE ALVES CYRINO TEIXEIRA, CPF/MF nº 391.592.309-59, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/03/2012, registrada sob n. 06 na matrícula 46476, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CAETANO GARCIA DE SOUZA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante RENATO CAETANO GARCIA DE SOUZA, CPF/MF nº 036.126.019-97, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/12/2011, registrada sob n. 03 na matrícula 54840, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON ALBINI MARTINS**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 27.10.2023, por parte da AGÊNCIA ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, fica INTIMADO, HUDSON ALBINI MARTINS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da C.I. sob nº 15.162.314-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 121.862.379-97, a efetuar a purga da mora na agência ITAÚ, detentora do financiamento, ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 95.323,97 (noventa e cinco reais, trezentos e vinte três, e noventa e sete centavos) posicionado na data de 23/11/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de venda e compra de imóvel com financiamento, alienação fiduciária de imóvel e outras avenças registrado sob nº 00074/114 e nº 00074/097, na matrícula sob nº 57.567 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Mario José Macanhão, nº 1182, lado par, edificada sobre o lote 29, oriundo do desmembramento do Lote 3, situado na Colônia Taunay, do distrito de Alexandra, município e comarca de , Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE SOUZA**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.11.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, ROGÉRIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, operador de produção, portador da C.I. sob nº 758.693-55/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 036.252.609-56, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 4.206,68 (quatro mil, duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos) posicionado na data de 30/11/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441349918, na matrícula sob nº 59.536 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Avenida Dona Julieta, nº 605-D, Residência 04, Condomínio Residencial Castro Pereira, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARANAÍ/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 878770085989, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/03/2017, registrado nesta Serventia no R-4/22.565, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.565, sendo devedora PAULA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO (CPF nº 035.570.589-30) da importância de R\$ 2.276,82, calculada até 27/10/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos

do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO ROSA DA SILVA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441619731, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/07/2017, registrado nesta Serventia no R-3/22.650, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.650, sendo devedor EVANDRO ROSA DA SILVA (CPF nº 082.580.599-63) da importância de R\$ 3.841,36, calculada até 27/10/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO ALAN MELO RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ITALO ALAN MELO RIBEIRO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299905, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0845627-1, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04/06/2020, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 62.419/CA.10 (atual 69.618), do imóvel situado no Rua Roberto Cesar Antunes Ribas, nº 899, Casa 10, Condomínio Residencial Montevideu, VIII-B, Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 11.659,63 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), em 05/12/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 30 de novembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ADRIANA DA SILVA IUSZCZAK**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente PATRICIA ADRIANA DA SILVA IUSZCZAK (CI-RG-7.398.417-3-SESP-PR e CPF-MF-003.983.279-12) residente e domiciliada na Rua Teixeira Mendes,

1.441, Bloco 108, Ap 304 do Condomínio Residencial Parque Purunã, Bairro Uvaranas OU Rua Neci Nunes Ferreira, 564, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 04/12/2023 R\$ 6.529,98; 05/12/2023 R\$ 6.536,93; 06/12/2023 R\$ 6.543,87; 07/12/2023 R\$ 6.550,82; 08/12/2023 R\$ 6.557,77; 11/12/2023 R\$ 6.578,62; 12/12/2023 R\$ 6.585,57; 13/12/2023 R\$ 6.592,51; 14/12/2023 R\$ 6.599,46; 15/12/2023 R\$ 6.606,41; 18/12/2023 R\$ 6.627,26; 19/12/2023 R\$ 6.634,21; 20/12/2023 R\$ 6.641,16; 21/12/2023 R\$ 7.453,06; 22/12/2023 R\$ 7.460,01; 26/12/2023 R\$ 7.487,80; 27/12/2023 R\$ 7.494,75; 28/12/2023 R\$ 7.501,70; 29/12/2023 R\$ 7.508,65; 02/01/2024 R\$ 7.536,44; 03/01/2024 R\$ 7.543,39; 04/01/2024 R\$ 7.550,34; 05/01/2024 R\$ 7.557,29; 08/01/2024 R\$ 7.578,13. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 21/04/2023 até 21/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PRCMV -- recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora fiduciante nº 8.7877.0172354-1, datado de 21 de agosto de 2017, registrado sob nº R-4-63.046, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER AUGUSTO DE CAMARGO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente ROGER AUGUSTO DE CAMARGO (CI-RG-8.792.537-4-SESP-PR e CPF-MF-054.710.379-44) residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Graças Franke Minini, 36, Residência 2, do Condomínio Residencial Arguello XVII, Bairro Cará - Cará OU Rua Afonso Celso, 4444, Bloco 5, Ap 104, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 04/12/2023 R\$ 36.537,86; 05/12/2023 R\$ 36.687,71; 06/12/2023 R\$ 36.837,56; 07/12/2023 R\$ 36.987,41; 08/12/2023 R\$ 37.137,25; 11/12/2023 R\$ 37.586,80; 12/12/2023 R\$ 37.736,65; 13/12/2023 R\$ 37.886,49; 14/12/2023 R\$ 38.036,34; 15/12/2023 R\$ 38.186,19; 18/12/2023 R\$ 39.697,93; 19/12/2023 R\$ 39.847,78; 20/12/2023 R\$ 39.997,63; 21/12/2023 R\$ 40.147,48; 22/12/2023 R\$ 40.297,32; 26/12/2023 R\$ 40.896,72; 27/12/2023 R\$ 41.046,56; 28/12/2023 R\$ 41.196,41; 29/12/2023 R\$ 41.346,26; 02/01/2024 R\$ 41.945,65; 03/01/2024 R\$ 42.095,50; 04/01/2024 R\$ 42.245,35; 05/01/2024 R\$ 42.395,19; 08/01/2024 R\$ 42.844,74. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 16/04/2021 até 16/11/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida -- CCFGTS/PRCMV -- SFH com utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.1785067-1, datado de 16 de março de 2018 registrado sob nº R-2-64.535, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORHANNA EDUARDA RAMIRO DA LARA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de

1997, faz a presente intimação por edital da inadimplente ORHANNA EDUARDA RAMIRO DE LARA (CI-RG-13.708.600-0-SESP-PR e CPF-MF-105.782.719-31) residente e domiciliada na Rua Holga Hollenem Mello, 10, Residência 3 do Condomínio Residencial Riu IV, Bairro Cará -- Cará OU Rua Olga Aleda Cavagnari, 80, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Jardim Sabará) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 04/12/2023 R\$ 5.770,84; 05/12/2023 R\$ 5.775,68; 06/12/2023 R\$ 5.780,52; 07/12/2023 R\$ 5.785,37; 08/12/2023 R\$ 5.790,21; 11/12/2023 R\$ 5.804,75; 12/12/2023 R\$ 5.809,59; 13/12/2023 R\$ 5.814,44; 14/12/2023 R\$ 5.819,28; 15/12/2023 R\$ 5.824,12; 18/12/2023 R\$ 5.838,66; 19/12/2023 R\$ 5.843,50; 20/12/2023 R\$ 5.848,35; 21/12/2023 R\$ 5.853,19; 22/12/2023 R\$ 5.858,03; 26/12/2023 R\$ 5.877,41; 27/12/2023 R\$ 5.882,26; 28/12/2023 R\$ 5.887,10; 29/12/2023 R\$ 5.891,95; 02/01/2024 R\$ 6.726,73; 03/01/2024 R\$ 6.731,58; 04/01/2024 R\$ 6.736,42; 05/01/2024 R\$ 6.741,26; 08/01/2024 R\$ 6.755,80. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 01/06/2023 até 01/11/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual FGTS/programa casa verde e amarela -- PCVA nº 8.4444.2421753-9, datado de 20 de novembro de 2020, registrado sob nº R-2-73.390, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa, 28 de novembro de 2023. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR EZEQUIEL RODRIGUES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente GILMAR EZEQUIEL RODRIGUES (CI-RG-8.198.843-9-SESP-PR e CPF-MF-005.459.989-05) residente e domiciliado na Rua Moacir Bacovis, 180, Residência 02 do Condomínio Residencial New Liberty 21, Bairro Cará -- Cará, Ponta Grossa, Paraná OU Rua Avenida São Sebastião 3.150, Centro, Quatro Barras, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 04/12/2023 R\$ 8.371,17; 05/12/2023 R\$ 8.381,69; 06/12/2023 R\$ 8.392,21; 07/12/2023 R\$ 8.402,74; 08/12/2023 R\$ 8.413,26; 11/12/2023 R\$ 8.444,82; 12/12/2023 R\$ 8.455,35; 13/12/2023 R\$ 8.465,87; 14/12/2023 R\$ 8.476,39; 15/12/2023 R\$ 8.486,91; 18/12/2023 R\$ 8.518,48; 19/12/2023 R\$ 8.529,00; 20/12/2023 R\$ 9.351,39; 21/12/2023 R\$ 9.361,91; 22/12/2023 R\$ 9.372,43; 26/12/2023 R\$ 9.414,52; 27/12/2023 R\$ 9.425,04; 28/12/2023 R\$ 9.435,57; 29/12/2023 R\$ 9.446,09; 02/01/2024 R\$ 9.488,18; 03/01/2024 R\$ 9.498,70; 04/01/2024 R\$ 9.509,22; 05/01/2024 R\$ 9.519,75; 08/01/2024 R\$ 9.551,31. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/02/2023 até 20/10/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual -- CCFGTS -- programa casa verde e amarela nº 8.4444.2502557-9, datado de 18 de março de 2021, registrado sob nº R-2-74.989, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GIOVANY BATISTA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de

Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente EDUARDO GIOVANY BATISTA (filho de Nilson Batista e Silmara Aparecida da Silva Batista e CPF-MF-091.070.469-44) residente e domiciliado na Rua Capanema, 183, Residência 2 do Condomínio Residencial Tetovargas IV, Bairro Oficinas OU Rua Monteiro Lobato, 10, Ap 3, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná- em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 04/12/2023 R\$ 10.637,24; 05/12/2023 R\$ 10.653,96; 06/12/2023 R\$ 10.670,67; 07/12/2023 R\$ 10.687,39; 08/12/2023 R\$ 10.704,11; 11/12/2023 R\$ 12.460,26; 12/12/2023 R\$ 12.476,98; 13/12/2023 R\$ 12.493,70; 14/12/2023 R\$ 12.510,42; 15/12/2023 R\$ 12.527,14; 18/12/2023 R\$ 12.577,29; 19/12/2023 R\$ 12.594,01; 20/12/2023 R\$ 12.610,73; 21/12/2023 R\$ 12.627,45; 22/12/2023 R\$ 12.644,16; 26/12/2023 R\$ 12.711,04; 27/12/2023 R\$ 12.727,76; 28/12/2023 R\$ 12.744,47; 29/12/2023 R\$ 12.761,19; 02/01/2024 R\$ 12.828,06; 03/01/2024 R\$ 12.844,78; 04/01/2024 R\$ 12.861,50; 05/01/2024 R\$ 12.878,22; 08/01/2024 R\$ 12.928,37. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/06/2023 até 10/10/2023, A Caixa Econômica Federal -- CEF, já qualificada e representada, na qualidade de credora de Eduardo Giovany Batista, já qualificado, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1712329-1, série 0122, tendo como instituição custodiante: A Caixa Econômica Federal -- CEF, já qualificada e representada, em data de 04 de janeiro de 2022, registrado sob nº R-2-75.302, Registro Geral e AV-3-75.302. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RATKE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RENATO RATKE, inscrito no CPF nº331.994.269-72, fora protocolado sob nº255629, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155552890543 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 56968 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MATEUS DA ROCHA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FERNANDO MATEUS DA ROCHA, inscrito no CPF nº074.926.489-60, fora protocolado sob nº260730, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551836182 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 66730 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório

de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ REGINALDO DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUIZ REGINALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº200.176.328-03, fora protocolado sob nº260732, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº803770002114 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 67887 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PASTORIZA TATSCH**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LEANDRO PASTORIZA TATSCH, inscrito no CPF nº020.858.079-41, fora protocolado sob nº260712, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 855550818746 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 70885 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CASTILHO GONCALVES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUCIANO CASTILHO GONÇALVES, inscrito no CPF nº024.717.459-97, fora protocolado sob nº260519, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551417464 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 71449 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO AURELIANO DE OLIVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DIEGO AURELIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº074.172.829-03, fora protocolado sob nº261276, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551867522 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73835 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN LUIZ DOS SANTOS, MARIA PRISCILA VALENCIO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CRISTIAN LUIS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº059.468.539-70 e MARIA PRISCILA VALENCIO., inscrita no CPF nº059.589.509-32, fora protocolado sob nº258044 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº8444440023175 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 74233 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA INES BUENO BALAGUER**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARIA INES BUENO BALAGUER, inscrita no CPF nº412.494.459-49, fora protocolado sob nº258116, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº8444440188340 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 75054 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JUSTINO NEVES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RICARDO JUSTINO NEVES, inscrito no CPF nº033.949.689-40, fora protocolado sob nº260116, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440135991 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 76372 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO TIBES GOMES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A BRUNO TIBES GOMES, inscrito no CPF nº097.605.759-06, fora protocolado sob nº258114, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 844440427481 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78850 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER APARECIDO CABRAL DA SILVA, FERNANDA DOS SANTOS LOSADA DA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDER APARECIDO CABRAL DA SILVA, inscrito no CPF nº034.060.279-11 e FERNANDA DOS SANTOS LOSADA DA SILVA, inscrita no CPF nº045.166.029-38, fora protocolado sob nº256683 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440695496 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 84046 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR ANDERSON VIECNSKI

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MOACIR ANDERSON VIECNSKI, inscrito no CPF nº020.883.549-05, fora protocolado sob nº254393, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155553199575 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 84093 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE PAULA MAESTRELLI

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCIO DE PAULA MAESTRELLI, inscrito no CPF nº038.703.939-20, fora protocolado sob nº260975, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441464797 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 84930 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE JESUS BRAGA DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ADRIANO DE JESUS BRAGA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº051.664.425-47, fora protocolado sob nº260464, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442944261 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 84975 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO ANTONIO RODRIGUES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CELSO ANTONIO RODRIGUES, inscrito no CPF nº374.782.229-00, fora protocolado sob nº259070, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553585917 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 86354 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA APARECIDA GARBUYO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À JULIANA APARECIDA GARBUYO, inscrita no CPF nº043.298.829-73, fora protocolado sob nº257988, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441568395 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 90060 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO DE SOUZA MENDES BUENO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A AUGUSTO DE SOUZA MENDES BUENO, inscrito no CPF nº085.908.419-10, fora protocolado sob nº260118, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441560709 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 90973 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A BRUNO EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº043.780.219-19, fora protocolado sob nº254370, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442401070 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 93816 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTINA GUIMARAES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SANTINA GUIMARÃES, inscrita no CPF nº 020.039.397-92, fora protocolado sob nº260731, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442046010 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 93972 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO JACINTHO, GRACIANE APARECIDA FERREIRA JACINTHO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ADRIANO JACINTHO., inscrito no CPF nº064.447.989-22 e GRACIANE APARECIDA FERREIRA JACINTHO, inscrita no CPF nº058.525.299-82, fora protocolado sob nº260261 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770302690 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 96360 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE ROBERTA CRUCHELSKI

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CAROLINE ROBERTA CRUCHELSKI, inscrita no CPF nº062.374.439-24, fora protocolado sob nº258084, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770393242 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 99470 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA JECLENE RIBEIRO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CARLA JECLENE RIBEIRO, inscrita no CPF nº055.755.509-40, fora protocolado sob nº260728, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770550178 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 100224 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON ARANO DA COSTA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EVERTON ARANO DA COSTA, inscrito no CPF nº047.145.499-01, fora protocolado sob nº255627, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441787594 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 102594 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASEMIRO GABRIELCZYK, WANDA KULAKOWSKI
GABRIELCZYK, EDUARDO GABRIELCZYK**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR o Sr. EDUARDO GABRIELCZYK, proprietário do lote rural situado imóvel Distrito de Pinaré, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória - PR, transcrição nº. 21.211, livro nº. 3-W, fls. 42, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Casemiro Gabryelczyk e Wanda Kulakowski Gabryelczyk, proprietários do lote rural, situada no Distrito de Pinaré, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, transcrição sob nº. 21.210, livro nº. 3-W, fls. 41, deste 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico agrícola, Rodrigo Rebello Mesquita, CFTA sob nº. 04603025904, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA WERLI BARCZAK, LAURO BOJARSKI**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR o Sr. LAURO BOJARSKI, proprietário do lote rural sob nº. 18 (dezoito), da Linha Encantilado, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória - PR, matrícula nº. 9.702, deste Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Adriana Werli Barczak, proprietária do lote rural sob nº. 16 (dezesesseis), situado na Linha Encantilado, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula sob nº. 13.240 -- item a, deste Serviço, e transcrições sob nºs. 10.683, 27.178 e 27.179 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico em agrimensura Reinaldo Pereira, RNP sob nº. 84751401904, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO **COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ** **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARISA VALENTE DOS SANTOS**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 65601 em 16/10/2023, a requerimento de MARISA VALENTE DOS SANTOS, brasileira, arquiteta e urbanista, divorciada, que ora declara que não vive em regime de união estável, filha de Aloysio dos Santos e de Marina Valente dos Santos, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 03.05.1960, portadora da carteira de identidade nº 04.771.525-5, expedida pelo Detran/RJ, em 08.04.2010, inscrita no CPF sob o nº 733.002.337-04, residente e domiciliada à Rua Pires de Almeida, nº 57, apto. 301, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ. Que conforme informado pela SOLICITANTE, há mais de trinta e quatro (34) anos, a mesma detém a posse, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", do imóvel designado por: Imóvel situado à Rua Nilo Miguel dos Anjos, nº 71, Frade, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23946-080, inscrito na Prefeitura Municipal da Cidade de Angra dos Reis/RJ sob o nº 02.05.024.0174.001, em nome de Aloysio dos Santos, pai da SOLICITANTE, sendo certo que, a maior porção do imóvel ora pretendido usucapir pertence à MABEL HIME MASSET, adquirido nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Inventário dos bens deixados pro falecimento de GUSTAVO LEUZINGER MASSET, dado e passado pelo Cartório do 2º Ofício da Capital Federal, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes, da Provedoria e resíduos da mesma Capital, em 04 de setembro de 1937, conforme se verifica do Registro nº 168, do Livro nº 3 de Transcrição das Transmissões, às fls. 51, do RGI anexo a este Ofício de Justiça, segundo consta na certidão de Registro nº 3292 do Livro nº 3-D de Transcrição de Transmissões do RGI, anexo a este Ofício de Justiça, dito imóvel possui a seguinte descrição: Área (m²) 178,04 -- Perímetro (m): 57,86. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRX-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N 7.460.160,421m e E 557.629,430m; deste segue confrontando com a RUA DOS PINHEIROS, com azimute de 137º43'19", por uma distância de 8,88m até o vértice TRX-02, de coordenadas N 7.460.153,849m e E 557.635.405m, deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS ROBERTO DE ÁVILA, com azimute de 227º43'19" por uma distância de 19,86m até o vértice TRX-03, de coordenadas N 7.460.140,487m e E 557.620,709m; deste segue confrontando com propriedade de MÁRIO SÉRGIO JUNIO DAS DORES CUNHA, com azimute de 315º21'24" por uma distância de 8,89m até o vértice TRX-04, de coordenadas N 4.460.146,812m e E 557.614,463m, deste segue confrontando com a SERVIDÃO DE ACESSO, com azimute 47º43'19" por uma distância de 20,23m até o vértice TRX-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 57,86m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Vem intimar MABEL HIME MASSET, proprietária do imóvel em razão da mesma se encontrar em lugar incerto, não sabido ou inacessível, Para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 30 de Novembro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JODIF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 19 da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa JODIF ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Almerinda Lucas de Azeredo, nº 11, Sala 916/917, Centro, Nova Iguaçu -- RJ, CEP: 26.262-02, inscrita no CNPJ sob o 04.963.329/0001-09, na qualidade de LOTEADORA do empreendimento designado por RESIDENCIAL VILA PARIS, na qualidade de proprietária do imóvel designado como ÁREA 02 com 96.330,00m², situada nos lugares de Figueira e Macuca, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, descrito e caracterizado na matrícula nº 6.068, requereu o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA PARIS em 22/09/2023, protocolo nº 16.058 onde encontram-se arquivadas as plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, composto de 117 lotes, divididos em 09 quadras, aprovado pelo Município de Araruama através do processo nº 14814/20 em 22/02/2021, revalidado em 22/09/2023 contendo a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes : 40.247,50m²; 06 Áreas de Lazer Públicas com destino à uso público com a área total de 8.611,91m²; Áreas das Ruas 18.134,78m²; Faixa Non Aedificandi com a área de 21.949,10m²; 03 Áreas à ser doada à PMA com a área total de 7.386,71m², sendo a taxa de ocupação dos lotes 41,78%, a taxa de ocupação das áreas de lazer públicas com destino à uso público 21,40% e a taxa de ocupação da área à ser doada à PMA de 7,67%. O prazo para execução das obras é de 24 (vinte e quatro) meses contados do registro do Loteamento, conforme estabelecido no TERMO DE CAUÇÃO DE ÁREAS PARA GARANTIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA datado de 05/01/2022, onde constam caucionados os seguintes lotes: Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 05; e os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 06, correspondendo à 20% da área total dos lotes, perfazendo a área de 8.069,19m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três dias consecutivos em jornal local ou da região, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, aos 29 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DOS SANTOS RANGEL OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 134322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADRIANA DOS SANTOS RANGEL OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03948459789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84818530700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271939-1, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 40540, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAPAO NR 647 CASA 01 JARDIM BOTANI CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLITA FERREIRA PEREIRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLITA FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12396426796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442344730-1, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO NR 81 APARTAMENTO PARQUE N JOCK RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIDI DE CASTRO BOQUIMPANI, BIANCA MENEZES BOARETTO, YANE DE CASTRO BOQUIMPANI, DELCARPIO LUIZ BARROS LESSA, IVY DE CASTRO BOQUIMPANI

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 16, do provimento 65 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro -- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1238 Extrajudicial, figurando como Solicitante Usucapiente EUZI DINIZ CAMPOS, brasileira, declara ser solteira e não viver em união estável, nascida em 13/10/1951, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1.257.995 expedida pelo IPF/RJ em 05/11/1971, inscrita no C.P.F sob o nº 208.885.117-87, declara ser residente e domiciliada na Rua Nelson Ferreira Campos, nº 67, Volta do Umbigo, Macuco, Estado do Rio de Janeiro, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, imóvel constituído por um lote de terreno nº 42, situado às Rua José Sabino Lopes, no Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, com 12,00m de frente para a referida Rua, em seguida, pelos fundos onde mede 12,00m confronta com Luidi de Castro Boquimpani e outros, pelo lado direito onde mede 30,00 e confronta

com Luidi de Castro Boquimpani e outros, pelo lado esquerdo onde mede 30,00m e confronta com Luidi de Castro Boquimpani e outros, chegando assim ao ponto inicial deste memorial descritivo perfazendo um total de 360,00m². Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-M, às Fls. 254, continuando no Livro 2-N, fls. 205; continuando no Livro 2-O, fls. 281; continuando no Livro 2-P, fls. 68, 180, 270, continuando no Livro 2-S, 107, 224, ambas da Matrícula 3.896 do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: LUIDI DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileiro, servidor público, filho de Dejaír Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascido em 29/09/1976, portador da carteira de identidade nº 09277486-8, expedida pelo IFP/RJ e carteira nacional de habilitação nº 00044112885 expedido pelo DETRAN/RJ em 22/02/2021, inscrito no CPF sob o nº 073.525.377-32 casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com BIANCA MENEZES BOARETTO, brasileira, empresária, filha de Arnaldo Boaretto e Neide Menezes Boaretto, nascida em 03/07/1979, portadora da carteira de identidade nº 114198252, expedida pelo IFP/RJ e da carteira nacional de habilitação nº 04266585676 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2017, inscrita no CPF sob o nº 085.035.317-39, endereço eletrônico não declarado, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ, neste ato representando YANE DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileira, comerciante, filha de Dejaír Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascida em 18/06/1971 portadora da carteira de identidade nº 08780955-4, expedida pelo IFP/RJ em 06/06/1988, inscrita no CPF sob o nº 012.851.037-42, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com DELCARPIO LUIZ BARROS LESSA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 07238791-3, expedida pelo IFP/RJ em 04/01/1985, inscrito no CPF sob o nº 903.436.707-04, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ; IVY DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileira, solteira, filha de Dejaír Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascida em 25/09/1972, portadora da carteira de identidade nº 09204570-7 expedida pelo IFP/RJ, de 09/06/1989, inscrita no CPF sob o nº 012.847.747-40, residente e domiciliada na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 16, do Provimento 65 do CNJ, para fazer ciência terceiros eventualmente interessados. À quem interessar, nos termos do §4º do artigo 216-A, da Lei 6015/73; artigo 23 do provimento 23 da CGJ; artigo 16 do provimento 65 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO BORBA FERREIRA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/12/2023 o requerimento pelo qual: FERNANDO BORBA FERREIRA, brasileira, filho de Jose Lucas Ferreira e Ester Borba Ferreira, viúvo, aposentado, portador da Carteira de Habilitação nº 0272258391 Detran/RJ, expedida em 19/04/2018 e inscrito no CPF sob o nº 257.802.715-34, residente e domiciliado na Rua Urca, lote 3.538, atual nº 111, vila Leopoldina, Duque de Caxias/RJ 2 IMÓVEL: Rua Urca, lote 3.538, atual nº 111, Vila Leopoldina IV de Oliveira, Duque de Caxias/RJ, medindo 5,50m de frente confrontando com a Rua Tito Piedade dos Reis (antiga Rua Urca) 6,00m de curva da confluência da Rua Tito piedade dos Reis (antiga Rua Urca) e Rua da Gávea 8,80m de largura na linha dos fundos confrontando uma parte do lote 3.538, 22,50m de extensão pelo lado direito confrontando com a parte do lote 3.538 e 22,20m de extensão do lado esquerdo confrontando com a Rua Gávea. Protocolado nesta serventia sob o nº 51980 no dia 20/12/22.Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões

de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO BORBA FERREIRA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/12/2023 o requerimento pelo qual: FERNANDO BORBA FERREIRA, brasileira, filho de Jose Lucas Ferreira e Ester Borba Ferreira, viúvo, aposentado, portador da Carteira de Habilitação nº 0272258391 Detran/RJ, expedida em 19/04/2018 e inscrito no CPF sob o nº 257.802.715-34, residente e domiciliado na Rua Urca, lote 3.538, atual nº 111, vila Leopoldina, Duque de Caxias/RJ. Há 32 anos na posse do imóvel, modalidade de usucapião extraordinário. 2 IMÓVEL: Rua Urca, lote 3.538, atual nº 111, Vila Leopoldina IV de Oliveira, Duque de Caxias/RJ, medindo 5,50m de frente confrontando com a Rua Tito Piedade dos Reis (antiga Rua Urca) 6,00m de curva da confluência da Rua Tito piedade dos Reis (antiga Rua Urca) e Rua da Gávea 8,80m de largura na linha dos fundos confrontando uma parte do lote 3.538, 22,50m de extensão pelo lado direito confrontando com a parte do lote 3.538 e 22,20m de extensão do lado esquerdo confrontando com a Rua Gávea. Protocolado nesta serventia sob o nº 51980 no dia 20/12/22. Proprietário: José Gomes de Lima. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FELIPE BARROSO PEREIRA DA FONSECA, JAQUELINE OLIVEIRA BEZERRA, JOSE ALBERTO PEREIRA GUIMARAES
JUNIOR, KARLA DANIELE MAGALHAES ALBRIGO GUIMARAES**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. Nº65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o Nº28866, a requerimento FELIPE BARROSO PEREIRA DA FONSECA , brasileiro, casado, fisioterapeuta, e sua esposa, JAQUELINE OLIVEIRA BEZERRA, ele nascido em 14/06/1986, filiação Ricardo Araújo da Fonseca e Maria Juanita Barroso Pereira da Fonseca, portador da carteira de CNH Nº03715121508, expedida pelo Detran-RJ, escrito no CPF Nº117.969.637-98, ela brasileira, do lar, nascida em 12/05/1987, filiação Roberto Sabino Bezerra e Rosangela Oliveira Bezerra, portadora da carteira de habilitação nº04975983207-DETRAN/RJ e escrita no CPF nº124.279.087-03. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel lote nºXXV da Quadra 35 do loteamento denominado Parque Tamariz, Iguaba Grande RJ, cujo o terreno mede em sua totalidade 414,83m2 com frente que faz para Rua do Livramento, medindo 21,48mt, fundos com 21,00mt confrontando com lote nº536; lado esquerdo medido 22,50,00mt confrontando lote nº549 e pelo lado direito com 18,00mt confrontando com o lote nº550, melhor descrito e caracterizado no registro imobiliário do 1º ofício de São Pedro da Aldeia, no

Livro 8-A, FLS 150 sob o nº07. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de Nº65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos Nº215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **NADIM MOUHAMED HARFOUCH, MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. Nº65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o Nº28877, a requerimento NADIM MOUHAMED HARFOUCH, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 13/04/1949, filiação Mouhamed Harfouch e Rougin Dahoud, portador da identidade Nº00073625640-CNH-Detran-RJ, expedida em 26/04/2021, escrito no CPF Nº239.054.097-04, casado pelo regime de comunhão de bens anterior a vigência da lei 6515/77, em data de 21/06/1975 com MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH, brasileira, do lar, nascida no dia 24/03/1954, filiação: Antonio dias Teixeira e Solange Teixeira, portadora da Carteira de identidade nº0352499630-IFP-RJ expedida em 19/05/1988 e escrita no CPF:379.469.357-49. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do Lote nº162 da Quadra "C" do loteamento denominado Varanda do Sol, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ. Cujo o lote possui as seguintes dimensões e confrontações com Área total de 360,00 m2; medindo 12,00 de frente e 12,00 de fundos e 30,00 pelas laterais; fazendo frente para Rua Professor Pastana e fundos para o lote 135, confrontando pela direita com o lote 161 e o lado esquerdo com o lote nº163 Melhor descrito e caracterizado no registro imobiliário do 2º ofício de São Pedro da Aldeia conforme a Matrícula nº2044. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de Nº65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos Nº215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **NADIM MOUHAMED HARFOUCH, MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. Nº65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o Nº28877, a requerimento NADIM MOUHAMED HARFOUCH, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 13/04/1949, filiação Mouhamed Harfouch e Rougin Dahoud, portador da identidade Nº00073625640-CNH-Detran-RJ, expedida em 26/04/2021, escrito no CPF Nº239.054.097-04, casado pelo regime de comunhão de bens anterior a vigência da lei 6515/77, em data de 21/06/1975 com MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH, brasileira, do lar, nascida no dia 24/03/1954, filiação: Antonio dias Teixeira e Solange Teixeira, portadora da Carteira de identidade nº0352499630-IFP-RJ expedida em 19/05/1988 e escrita no CPF:379.469.357-49. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do Lote nº164 da Quadra "C" do loteamento

denominado Varanda do Sol, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ. Cujo o lote possui as seguintes dimensões e confrontações com Área total de 360,00 m²; medindo 12,00 de frente e 12,00 de fundos e 30,00 pelas laterais; fazendo frente para Rua Professor Pastana e fundos para o lote 137, confrontando pela direita com o lote 163 e o lado esquerdo com o lote nº165 Melhor descrito e caracterizado no registro imobiliário do 2º ofício de São Pedro da Aldeia conforme a Matrícula nº2044. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de Nº65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos Nº215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **NADIM MOUHAMED HARFOUCH, MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. Nº65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o Nº28877, a requerimento NADIM MOUHAMED HARFOUCH, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 13/04/1949, filiação Mouhamed Harfouch e Rougin Dahoud, portador da identidade Nº00073625640-CNH-Detran-RJ, expedida em 26/04/2021, escrito no CPF Nº239.054.097-04, casado pelo regime de comunhão de bens anterior a vigência da lei 6515/77, em data de 21/06/1975 com MARIA APARECIDA TEIXEIRA HARFOUCH, brasileira, do lar, nascida no dia 24/03/1954, filiação: Antonio dias Teixeira e Solange Teixeira, portadora da Carteira de identidade nº0352499630-IFP-RJ expedida em 19/05/1988 e escrita no CPF:379.469.357-49. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do Lote nº161 da Quadra "C" do loteamento denominado Varanda do Sol, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ. Cujo o lote possui as seguintes dimensões e confrontações com Área total de 360,00 m²; medindo 12,00 de frente e 12,00 de fundos e 30,00 pelas laterais; fazendo frente para Rua Professor Pastana e fundos para o lote 134, confrontando pela direita com o lote 160 e o lado esquerdo com o lote nº162 Melhor descrito e caracterizado no registro imobiliário do 2º ofício de São Pedro da Aldeia conforme a Matrícula nº2044. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de Nº65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos Nº215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO ESPINOSO DA CRUZ, LEILA CORREA DA CRUZ**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. Nº65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o Nº28865, a requerimento PAULO ROBERTO ESPINOSO DA CRUZ, brasileiro, casado, aposentado, e sua esposa, LEILA CORREA DA CRUZ, ele nascido em 29/12/1952, filiação Luiz Alves da Cruz e Maria de Lourdes Espinosa da Cruz, portador do RG Nº81.261.612-6, expedida pelo Detran-RJ, escrito no CPF Nº354.153.557-15, ela brasileira, aposentada, nascida em 26/09/1957, filiação Jorge José Corrêa e Marly Graneiro Corrêa,

portadora do RG nº03.822.047-1-DETRAN/RJ e escrita no CPF nº503.998.967-91. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel lote nº15 da Quadra C do loteamento denominado "Lagorama II", Iguaba Grande RJ, cujo o terreno mede em sua totalidade 378,00m2 com frente que faz para Rua da Paz, medindo 14mt, fundos com 27,00mt confrontando com lote nº10; lado esquerdo confrontando lote nº16 e pelo lado direito com confrontando com o lote N°14, melhor descrito e caracterizado no registro imobiliário do 2º ofício de São Pedro da Aldeia Adquirido pelo falecido representado por sua meira em 09/08/198, conforme a Matrícula nº6130. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N°215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **CLEMENTE NAZARE RIBEIRO**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N°65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N°28864, a requerimento CLEMENTE NAZARÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, e sua esposa AIDÊ DE OLIVEIRA MORARES RIBEIRO, ele nascido em 23/07/1947, filiação José Maria Ribeiro e Judith Nazaré Santos, portador da identidade N°73.357-OAB-RJ, expedida em 14/07/2008, escrito no CPF N°255.908.987-49, na época adquiriu como viúvo, hoje casado. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel Casa N°04 com a entrada para Avenida Iguabela, com a área construída de 82,88M2; taxa de ocupação de 46,04% e com a fração ideal de 0,25 do lote de terreno de nº12ª resultante da fusão dos lotes 11 e 12 da quadra 22, do Loteamento denominado Iguabela, situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ. Melhor descrito e caracterizado no registro imobiliário do 2º ofício de São Pedro da Aldeia conforme a Matrícula nº11691. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N°215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - ITABORAI/RJ **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLVIO DA COSTA CARDOSO JUNIOR**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº119856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIO DA COSTA CARDOSO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30557100704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551331545-9, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE TAMANDARÉ, LOTE 25, QUADRA A, LOTEAMENTO GRANJAS BOM RETIRO, ITABORAÍ RJ 24815004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Maria de Fátima Rodrigues da Costa GUIMARAES, PAULO RICARDO FERREIRA GUIMARAES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Maria de Fátima Rodrigues da Costa GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04476458386, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RICARDO FERREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11655049798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553892483-0, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49442, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 303 BLOCO Nº 03 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDA RODRIGUES SOARES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº119032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDA RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91335698604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454357-9, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 50118, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102 BLOCO Nº 14 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CARVALHO DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08486818788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550839704-1, firmada em 06/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 29614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA BELA, CASA 20, QUADRA 01, CONDOMÍNIO DOM PHILLIP, ITABORAÍ RJ 24809-172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BRAZ DE FARIAS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BRAZ DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09533128607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627981-1, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 36.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE CABUÇU, CASA 16, QUADRA D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE II, CABUÇU - ITABORAÍ RJ 24.808-532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL FARIA DE SOUSA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FARIA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08207556722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169216-6, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49411, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 501 BLOCO Nº 12 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ARAUJO DE ANDRADE SOUSA DIOGO, EMERSON DIOGO SILVEIRA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº151649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE ARAUJO DE ANDRADE SOUSA DIOGO,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15506201770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON DIOGO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13176430701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022677-5, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-05/39781, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3, N° 28, casa 01, Loteamento Santa Mônica, Bairro Miramar, Macaé/RJ, CEP 26963-053.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA OLIVEIRA DA SILVA, MICHEL LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO, BANCO BRADESCO S.A.**

Gilson Carlos Sant'Anna, Tabelião/Registrador do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 181903/181904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes Vilma Oliveira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 080.001.477-42 e Michael Luiz Oliveira de Carvalho, inscrita sob o nº 077.809.937-79, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 44.991, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Barros Junior, 1.911, apartamento 407, bloco B, NOVA IGUAÇU/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Tabelião/Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): THAIS SILVA GONÇALVES, ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, EMILIA MADEIRA, GONCALO DA COSTA E SILVA, ELZA RIBEIRO DA SILVA, JOAO RAIMUNDO SOARES DE MELO, RUTH TEDOCHI DE MELO, WALTER GIUSTI JUNIOR, ANA MARIA LOPES FLORIDO DA SILVA, GILBERTO GOMES DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, ANA PAULA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, FATIMA REGINA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO

Gilson Carlos Sant' Ana, Tabelião/Registrador do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, matrícula n.º 90/011, atendendo ao requerimento de Thais Silva Gonçalves (assessora da Assessoria de Patrimônio Imobiliário Matr. 2900 do MPRJ), prenotado sob o n.º 182.883, procede por meio do presente, nos termos do art. 213, g, II, §2º e §3º da Lei n.º 96.015/73, a INTIMAÇÃO de Antônio Augusto da Silva e Emilia Madeira inscritos no CPF sob o n.º 149.069.967-87, Gonçalo da Gosta e Silva e Elza Ribeiro da Silva, inscritos no CPF sob o n.º 078.619.077-91, João Raimundo Soares de Mello e Ruth Tedochi de Melo, inscrito no CPF sob o n.º 073.418.907-97, Walter Giusti Junior, inscrito no CPF sob o n.º 394.252.665-49, Ana Maria Lopes Florido da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 775.413.407-15, Gilberto Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 060.260.818-01, Carlos Alberto de Figueiredo Teixeira, inscrito no CPF sob o n.º 735.211.757-15, Ana Paula de Figueiredo Teixeira, inscrita no CPF sob o n.º 735.213.967-20, Maria de Lourdes de Figueiredo Teixeira, inscrita no CPF sob o n.º 587.678.197-53 e Fatima Regina de Figueiredo Teixeira inscrita no CPF sob o n.º 522.935.727-49 ou seus Herdeiros, para que comparecerem a esta Serventia: Travessa Quaresma, n.º 68, Sala 101 - Centro, Nova Iguaçu, CEP: 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, a fim de se manifestar quanto à retificação de metragens e medidas lineares do imóvel situado à Av. Dr. Mario Guimarães, n.º 1.076, Centro, Nova Iguaçu/RJ (estacionamento do ministério publico no processo 182883, junto a este Serviço Registral, uma vez que os notificados são proprietários tabulares dos imóveis confrontantes ao imóvel acima indicado matriculado sob o n.º 22.509. Fica V.Sa. cientificados de que a não apresentação de manifestação no prazo estipulado implica na anuência do confrontante (notificado) com o pedido do requerente, e, desta forma, o oficial averbará a retificação requerida, nos termos do art. 213 §4º e §5º da Lei n.º 6.015/73. Nova Iguaçu, Gilson Carlos Sant' Ana, Tabelião/Registrador do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, matrícula n.º 90/011

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO RANGEL DA SILVA

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO OFÍCIO ÚNICO DE PATY DO ALFERES, na forma do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, faz saber ao presente notificado: ESPÓLIO DE FRANCISCO RANGEL DA SILVA, que a requerimento de SAMUEL KLEIS, brasileiro, divorciado, autônomo (Filho de: Ismael Francisco Kleis e Marly da Silva, nascido em: 11/06/1967), portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00052333123, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/01/2023, e do CPF 987.784.637-34, convivente em união estável pelo regime da completa e absoluta separação de bens desde 2013, conforme Escritura Declaratória lavrada no Cartório do RCPN 2º Distrito de Petrópolis/RJ, às fls. 03 do Livro 109, ato 03, em 24/07/2014, com Andréa Rodrigues Pacheco, brasileira, solteira, maior, vendedora (Filha de: Valtair Pacheco e Glaucia Rodrigues Pacheco, nascida em: 23/03/1983), portadora da Identidade n.º 020.558.443-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/02/2001, e do CPF n.º 127.168.247-89, residente e domiciliado na Cidade de Petrópolis/RJ, na Rua Manoel Marques, s/n, Araras; e-mail: kleissamuel@yahoo.com.br; neste Serviço Registral se processa, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, devidamente protocolado sob o n.º 14.071, em 03/05/2023, o que se dá em face do notificado, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte

bens imóvel, conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ: Trata-se da USUCAPIÃO do seguinte imóvel: Matrícula 7.463, Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-L, fls. 219 -- Área "A" com 30.250,00 metros quadrados (desmembrada de maior porção), situada no lugar "Barreiros", no perímetro rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; tendo 132,00m mais uma linha quebrada de 74,00m confrontando com a Estrada Existente; de um lado 266,00m com imóvel de João Martins; de outro lado 223,00m com a Área "B"; e nos fundos 34,00m com Maria S. Baltar, na forma da Certidão de Ônus Reais e de Ações Reais e/ou Pessoais Reipersecutórias do imóvel objeto da usucapião, expedida pelo 2º Ofício de Vassouras/RJ. Descrição Fática: baseada no memorial descritivo, efetuado pelo profissional Israel Alves Kleiz, registro 2006116109, sendo a seguinte -- Lote "A" medindo 266,00m do lado direito, confronta com João Martins; medindo 34,00m, confronta com Maria Silveira Baltar; medindo 223,00m do lado esquerdo, confronta com Valdir Baltar; medindo 132,00m, confronta com Beno Winkler; medindo 74,00m confronta com o córrego, totalizando área de 30.250,00m². Da realidade cadastral junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA -- o imóvel encontra-se cadastrado sob o código rural nº 951.102.624.063-5, Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, ATA NOTARIAL e Ônus Reais. Assim, o Notificado, caso queira, pode: 1) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Notificação; ou 2) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que, o silêncio presumirá a concordância, fazendo com o que a notificada ANUA com perda de sua propriedade. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIDRO DA COSTA CASSILHAS

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIDRO DA COSTA CASSILHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08272396700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguete, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442750608-6, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13324, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRMAOS GUINLE 2345 LT B-4A CA 12 BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALAN RICARDO DOS REIS NICOLAU**

100% (cem por cento) do imóvel constituído ÁREA DESMEMBRADA B(Desmembramento do Lote 05 da Quadra 03 do Loteamento Parque Rio Bonito), na Rua José Bonifácio de Andrade, nº 70, Centro-zona urbana- Rio Bonito-RJ, medindo 9,00m de frente em confrontação com a Rua José Bonifácio Andrade; 4,00m de fundos em confrontação com anteriormente Lote 03 da mesma Quadra hoje em confrontação com Waldomiro de Oliveira Cruz(herdeiros ou sucessores) de acordo com o cadastro imobiliário da PMRB; 18,00m no lado direito em dois segmentos em confrontação anteriormente com a Área "A" do Desmembramento e com o Espólio de Aurora Lacerda hoje em confrontação com Egídio Antônio da Veiga de acordo com o cadastro imobiliário da PMRB, perfazendo uma área de 121,00m²(Cento e vinte e um metros quadrados), que possui uma Edificação Residencial Unifamiliar, composta de garagem, uma varanda frontal, uma sala, dois quartos, um banheiro, uma cozinha, uma circulação, um depósito, uma área de serviço e um banheiro externo, perfazendo uma área construída de 94,70m²(noventa e quatro metros e setenta decímetros quadrados), devidamente inscrito no cadastro imobiliário municipal nº 01.01.148.0095.001, cujas medidas e confrontações, foram levantadas pela Arquiteta e Urbanista Monique Guimarães Antunes -- CAU A27559-0, com planta e memorial descritivo de autoria da mesma arquiteta e urbanista, e Termos de Anuência de Vizinho Confinante, cuja maior porção do imóvel acima descrito consta da matriculado sob o nº 2.630, no livro 2-L, às folhas 271, datada de 15 de agosto de 2001, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária deste Município, anexo ao Cartório do 1º Ofício de Rio Bonito-RJ;

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO COSME ARANHA FERREIRA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº106241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO COSME ARANHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01074514769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 33150918-1, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23682, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Porto de Santos, nº 69, CASA RESIDENCIAL NR. 02, CEP 28896-240, Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RIBEIRO FIGUEIRA DE MELLO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON RIBEIRO FIGUEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08584369732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551902960-1, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 63.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE CALHEIROS DA GRAÇA, 63 APARTAMENTO 102 - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20735190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE PAULA DOS SANTOS, LUANA XAVIER DA SILVA DOS SANTOS**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE PAULA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11584153709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA XAVIER DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13738570721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553880739-8, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO, 414 AP1204 BL2, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO DE FATIMA BITENCOURT FERREIRA, IRANY DE SANTANA CABRAL

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO DE FATIMA BITENCOURT FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12560073315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRANY DE SANTANA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68336071768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552796269-9, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 32.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOMINGOS MAGALHAES, Nº 1340, APTO 101, MARIA DA GRACA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20785-355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 709322, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 03/06/2022, o requerimento pelo qual PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 04.321.130/0001-87, com sede à Avenida das Américas, nº 4790 - sala 225 a 227, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, representada por ANTONIO DE OLIVEIRA E PINHO, português, portador de CPF 966.140.727-49 e carteira de identidade nº V0298299 CGPI DIREX DPF, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 25 (vinte e cinco) anos do Lote sem número oriundo da quadra 60 do PAL 11.925 situado da Rua Engenheiro Catarino Mota (antiga rua Calicute) amarrado junto e depois do antigo nº4.351 do PAL 11.925, atual nº 10.789 da Avenida Cesário de Melo, imóvel este que mede de frente 123,00 metros, confrontando com a rua engenheiro Catarino Mota, pela direita mede 40,00 metros confrontando com o nº 4.351 da Av. Cesário de Melo, pela esquerda mede 40,00 metros confrontando com o lote s-12 do PAL 1.925, de Manoel Ventura ou sucessores, pelo fundos mede 123,00 metros confrontando com o lote nº 4,347 da Av. Cesário de Melo e com o lote sem número da estrada dos Vieiras, totalizando uma área quadrada de 4.230,00m². Área usucapienda nº 83, o vistoriado está localizado dentro da maior porção do lote sem número oriundo da quadra 60 do PAL 11925, "anteriormente citado" e que atualmente o imóvel vistoriado está amarrado á 41,65 metros do meio da curva de concordância da Rua

Engenheiro Catarino Mota, com o lado ímpar da Av. Cesário de Melo, junto e depois no nº 10.809 na Av. Cesário de Melo registrado no 4º Ofício do Registro de Imóveis, matrícula 127764, conforme planta de situação em anexo. E, por meio do presente edital, dar ciência a MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como confrontantes reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 709322, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 03/06/2022, o requerimento pelo qual PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 04.321.130/0001-87, com sede à Avenida das Américas, nº 4790 - sala 225 a 227, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, representada por ANTONIO DE OLIVEIRA E PINHO, português, portador de CPF 966.140.727-49 e carteira de identidade nº V0298299 CGPI DIREX DPF, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 25 (vinte e cinco) anos do Lote sem número oriundo da quadra 60 do PAL 11.925 situado da Rua Engenheiro Catarino Mota (antiga rua Calicute) amarrado junto e depois do antigo nº4.351 do PAL 11.925, atual nº 10.789 da Avenida Cesário de Melo, imóvel este que mede de frente 123,00 metros, confrontando com a rua engenheiro Catarino Mota, pela direita mede 40,00 metros confrontando com o nº 4.351 da Av. Cesário de Melo, pela esquerda mede 40,00 metros confrontando com o lote s-12 do PAL 1.925, de Manoel Ventura ou sucessores, pelo fundos mede 123,00 metros confrontando com o lote nº 4,347 da Av. Cesário de Melo e com o lote sem número da estrada dos Vieiras, totalizando uma área quadrada de 4.230,00m². Área usucapienda nº 83, o vistoriado está localizado dentro da maior porção do lote sem número oriundo da quadra 60 do PAL 11925, "anteriormente citado" e que atualmente o imóvel vistoriado está amarrado á 41,65 metros do meio da curva de concordância da Rua Engenheiro Catarino Mota, com o lado ímpar da Av. Cesário de Melo, junto e depois no nº 10.809 na Av. Cesário de Melo registrado no 4º Ofício do Registro de Imóveis, matrícula 127764, conforme planta de situação em anexo. E, por meio do presente edital, dar ciência a VILA SAGRES LTDA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 709322, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em

03/06/2022, o requerimento pelo qual PRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 04.321.130/0001-87, com sede à Avenida das Américas, nº 4790 - sala 225 a 227, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, representada por ANTONIO DE OLIVEIRA E PINHO, português, portador de CPF 966.140.727-49 e carteira de identidade nº V0298299 CGPI DIREX DPF, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 25 (vinte e cinco) anos do Lote sem número oriundo da quadra 60 do PAL 11.925 situado da Rua Engenheiro Catarino Mota (antiga rua Calicute) amarrado junto e depois do antigo nº4.351 do PAL 11.925, atual nº 10.789 da Avenida Cesário de Melo, imóvel este que mede de frente 123,00 metros, confrontando com a rua engenheiro Catarino Mota, pela direita mede 40,00 metros confrontando com o nº 4.351 da Av. Cesário de Melo, pela esquerda mede 40,00 metros confrontando com o lote s-12 do PAL 1.925, de Manoel Ventura ou sucessores, pelo fundos mede 123,00 metros confrontando com o lote nº 4,347 da Av. Cesário de Melo e com o lote sem número da estrada dos Vieiras, totalizando uma área quadrada de 4.230,00m². Área usucapienda nº 83, o vistoriado está localizado dentro da maior porção do lote sem número oriundo da quadra 60 do PAL 11925, "anteriormente citado" e que atualmente o imóvel vistoriado está amarrado á 41,65 metros do meio da curva de concordância da Rua Engenheiro Catarino Mota, com o lado ímpar da Av. Cesário de Melo, junto e depois no nº 10.809 na Av. Cesário de Melo registrado no 4º Ofício do Registro de imóveis, matrícula 127764, conforme planta de situação em anexo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Adriana de Oliveira Moura**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº485098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Adriana de Oliveira Moura, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10197381707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70003629-6, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.429-A - R.17 (Alienação Fiduciária), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Angelina, nº 143, Apto nº 404, Encantado, Rio de Janeiro/RJ " CEP: 20756-090.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MENEZES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MENEZES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05601627746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553211403-8, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 AP 509 BL01 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SILVA DA COSTA, MAYARA FERREIRA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12055732757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13123614760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440073421-5, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 221.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REGINOPOLIS Nº 74, BLOCO 1, APTO 108, GUADALUPE, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.675-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO SERGIO DA SILVA, MARIA DE FATIMA MOROTE DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO SERGIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02322356786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA MOROTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00939671794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440603208-7, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 207912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALADIM 88 BL 01 AP502 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA AQUINO DE MOURA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA AQUINO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12249094705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770181185-8, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 105 BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PEREIRA LOPES BRAGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PEREIRA LOPES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12492099784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553450644-8, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241475, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 510 DO BLOCO 03, RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE COSTA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03419732708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830727000097-6, firmada em 02/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 31221-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75, QUADRA E, BLOCO 7, APTº 401 PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORIANI VAZ VEIGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORIANI VAZ VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13487063760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528356-7, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 247297, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63, APTº 905 DO BLOCO 01, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE Nº 70 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX VIANA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12885131780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441565078-2, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 234327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO NR 881 AP 410 BL 2 MADUREIRA RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14038289702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771227430-1, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 258072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.7 AP404 MADUREIRA RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS RAMOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00882158732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194724-5, firmada em 17/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 248780, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 507 DO BLOCO 04, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14720260713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467907-1, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249926, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1631 APTº 306 DO BLOCO 01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA, MARIA JOSEFINA ALMEIDA DE SOUZA, FERNANDO AMAVEL GONCALVES MARINHO, ORLINDA MELO DE OLIVEIRA MARINHO

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do 8º Ofício de Registro de Imóveis, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766/79 que os proprietários ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA, português, empresário e sua mulher MARIA JOSEFINA ALMEIDA DE SOUZA, portuguesa, empresária, casados pelo regime da comunhão de bens em 12/07/1975, antes da vigência da Lei 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs. W415.455-E e W415.453-I expedidas pelo CGPI/DIREX/DPF e SRE/DPMF/DPF, inscritos no CPF nºs. 158.827.137-49 e 011.668.286-89, respectivamente, residentes e domiciliados na Praça Ministro Victor Nunes Leal, nº 8, Aptº 204, Barra da Tijuca/RJ e FERNANDO AMAVEL GONÇALVES MARINHO, português, arquiteto e sua mulher ORLINDA MELO DE OLIVEIRA MARINHO, brasileira, professora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 12/02/1982, na vigência da Lei 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 37.634-D e 021454414-71, expedidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia, CREA e Detran/RJ inscritos no CPF sob os nºs. 276.807.897-20 e 533.911.607-72 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Zeno Zani, nº 235, Barra da Tijuca/RJ apresentaram neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Rua da Alfândega, nº 91, 3º andar, Centro/RJ, requerimento de 04/03/2021, prenotado sob o nº 837946, planta, certidão de metragem nº 75/0014/2023 e demais documentos necessários, para o Registro do Loteamento aprovado pelo PAL 48894, PAA12537 em 24/08/2016, revalidado em 15/03/2022 na forma da Lei referente ao imóvel localizado na Rua Moacir dos Santos Lima (Tenente), Lote 03 do PAL 47334 com as demais características constantes na matrícula 212498 deste registro imobiliário cuja a área do terreno original é 7.574,50m² e será dividida em áreas para doação ao Município do Rio de Janeiro com 214,00m² (Jardins 1 e 2), 1.333,00m² Vias e 6.027,50m² (área total dos lotes) dividido em 10 lotes sendo os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 de 5ª categoria e o lote 6 de 3ª categoria, estes com frente para a Rua Projetada A do PAA 12537. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15

(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, ressaltando que, transcorrido o referido prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento nos termos do requerimento e do previsto na Lei Federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca da Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE PIOVEZANI DE CARVALHO, MURILLO VALPORTO DE SÁ NETO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº2155189-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE PIOVEZANI DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05207440632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MURILLO VALPORTO DE SÁ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02942068760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013614650-4, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 404.411/R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Henfil, nº 25, apartamento nº 1201, Bloco 1, Bairro/Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22795-641. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA SILVA DUTRA CASTILHO, ROMARIO DA SILVA CASTILHO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2126183, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROBERTA SILVA DUTRA CASTILHO empresária sócia, identidade CNH/DETRAN/RJ 01388571390, CPF nº056.492.597-71 e seu marido ROMARIO DA SILVA CASTILHO, empresário sócio, identidade CRC/RJ RJ-100984/0-4, CPF nº037.462.947-11, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 28/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 228966 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Pau Ferro, nº378, apartamento 404 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUTTEMBERG PEREIRA FERREIRA, MONICA RIBEIRO DE ANDRADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2158693-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTTEMBERG PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02903354774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA RIBEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02428719769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010130213-1, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 314706 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101 DO BLOCO 17 DO PRÉDIO SITUADO NO ESTRADA DO CURUMAÚ, Nº 111, NESTA CIDADE MUNICÍPIO DE COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMPANHIA CONSTRUTORA VILA MAR**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS do 9º Ofício do Registro de Imóveis, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979 que pela proprietária COMPANHIA CONSTRUTORA VILA MAR, CNPJ 33.034.851/0001-04, com sede nesta cidade. Foi apresentado neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, plantas e demais documentos relativos aos Lote 1 do PAL 47192 situado na Estrada da Capoeira Grande, matriculado com o nº 351553, Lote 183 da Quadra 2 do PAL 15866 situado na Estrada da Capoeira Grande matriculado com o nº 31308, Lote 189 da quadra 2 do PAL 15866 situado na Via Serviente G matriculado com o nº 239165 e Lotes 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 5 do PAL 18529 situados na Rua Vinte e Cinco, transcritos no Livro 3CX com o nº 45025 a fl.15; na Freguesia de Guaratiba, conforme certidão nº 75/0174/2023 de 24/08/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação E Simplificação Subsecretaria De Controle E Licenciamento Urbanístico, do PAL 49916 conjunto com o PAA 12774 aprovado em 10/08/2023, Processo: 23/05/000273/2021, para que dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação consecutiva do presente edital por meio eletrônico, através da Central de Serviços Eletrônicos dos Registradores de Imóveis, (Provimento CGJ nº 56/2018) e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 dias de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Av. Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP 20020-100 -- Tel.:(21)2533-6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REYNALDO PASSOS CALAZA**

Na qualidade de Oficiala Titular do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, segundo as atribuições que me são conferidas pelo Art.213, Inciso II, § 2º, c/c o Artigo 1.247, do Código Civil, atendendo ao requerimento protocolado neste Cartório, sob o nº 684.933 a 29/08/2023, PROCEDO à NOTIFICAÇÃO de Reynaldo Passos Calaza, ocupante do imóvel situado na Rua Desembargador Izidro, nº. 31, para se dirigir ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Vargas, 542 -- sala 1012 Centro/RJ, onde deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste EDITAL, manifestar-se sobre o pedido de retificação de metragens do imóvel situado na Rua Guapiara, nº 38, freguesia do Engenho Velho, matrícula 98.336, requerida por Leila Bialowas Sampaio, CPF nº. 634.874.627-53. A ausência do NOTIFICADO, implica na presunção da falta de impugnação ao pretendido pela proprietária do imóvel da Rua Guapiara, nº 38, conforme preceitua o § 4º, Inciso II do Art. 213 da citada Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO ALMEIDA MOREIRA DA SILVA**

Na qualidade de Oficiala Titular do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, segundo as atribuições que me são conferidas pelo Art.213, Inciso II, § 2º, c/c o Artigo 1.247, do Código Civil, atendendo ao requerimento protocolado neste Cartório, sob o nº 684.933 a 29/08/2023, PROCEDO à NOTIFICAÇÃO de Carlos Alberto Almeida Moreira da Silva, ocupante do imóvel situado na Rua Desembargador Izidro, nº. 35, para se dirigir ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Vargas, 542 -- sala 1012 Centro/RJ, onde deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste EDITAL, manifestar-se sobre o pedido de retificação de metragens do imóvel situado na Rua Guapiara, nº 38, freguesia do Engenho Velho, matrícula 98.336, requerida por Leila Bialowas Sampaio, CPF nº. 634.874.627-53. A ausência do NOTIFICADO, implica na presunção da falta de impugnação ao pretendido pela proprietária do imóvel da Rua Guapiara, nº 38, conforme preceitua o § 4º, Inciso II do Art. 213 da citada Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO BARBOSA LUZ**

Na qualidade de Oficiala Titular do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, segundo as atribuições que me são conferidas pelo Art.213, Inciso II, § 2º, c/c o Artigo 1.247, do Código Civil, atendendo ao requerimento protocolado neste Cartório, sob o nº 684.933 a 29/08/2023, PROCEDO à NOTIFICAÇÃO de Flávio Barbosa Luz, CPF nº. 435.077.437-87, casado com Ana Schiffler Fragnelli, para se dirigir ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Vargas, 542 -- sala 1012 Centro/RJ, onde deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste EDITAL, manifestar-se sobre o pedido de retificação de metragens do imóvel situado na Rua Guapiara, nº 38, freguesia do Engenho Velho, matrícula 98.336, requerida por Leila Bialowas Sampaio, CPF nº. 634.874.627-53. A ausência do NOTIFICADO, implica na presunção da falta de impugnação ao pretendido pela proprietária do imóvel da Rua Guapiara, nº 38, conforme preceitua o § 4º, Inciso II do Art. 213 da citada Lei 6.015/73.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Wallace Mano Reis**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº86996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Wallace Mano Reis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11278993762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00121189-05, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7727, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7, nº 175, apto. 101, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23067-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ARAÚJO DE CARVALHO NASCIMENTO, NILSON DOS SANTOS NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº88743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ARAÚJO DE CARVALHO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10136370705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00853106460, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010200990-1, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50329 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 2 PAVIMENTOS, COM 1 VAGA COBERTA EXTERNA PARA VEÍCULOS, ONDE RECEBEU O Nº 171 DA RUA JOÃO DE ALMEIDA PEREIRA FILHO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AMERICO DE SOUZA, MARLI TEIXEIRA DE SOUZA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº49190, a

requerimento de AMERICO DE SOUZA, pintor, inscrito no CPF/MF nº 158.488.507-63, e sua mulher MARLI TEIXEIRA DE SOUZA, do lar, inscrita no CPF/MF nº 011.750.287-11, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua das Artes nº161, e respectivo terreno com área de 213,70m², que corresponde a fração do Lote 20-A, quadra 143, do PAL 4.595, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8, nº50, fls. 108, vem intimar eventuais outros herdeiros de JUSTO FERREIRA DA SILVA, sócio da titular de direitos reais SOCIEDADE EDUCACIONAL BANGUENSE LTDA, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar a confrontante direita identificada como SRA. CRISTINA, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Estrada do Cantagalo nº912, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o confrontante direito identificado como SR. GILBERTO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Estrada do Cantagalo nº868, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração

inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o confrontante esquerdo identificado como SR. EVANDRO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Travessa B, nº11, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar o confrontante esquerdo identificado como SR. JULIO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Travessa C, nº29, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60719, a requerimento de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Cantagalonº864 e respectivo terreno com área de 21.639,09m², correspondente a fração inserida no imóvel registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº54683, vem intimar a confrontante esquerda identificada como SRA. SARA, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada na Travessa C, nº46, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DILCENIR ALVES DA SILVA, JOSETE PIMENTEL DA SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 76124, a requerimento de DILCENIR ALVES DA SILVA, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 510.432.627-68, e sua mulher JOSETE PIMENTEL DA SILVA, do lar, inscrita no CPF/MF nº 004.728.517-64, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel denominado Casa 41 da Estrada do Lameirão Pequeno, nº 999, que corresponde a fração inserida no Lote 42, do PAL 32.456, registrado neste 12º Registro de Imóveis na matrícula 66703, em nome de Adelia Duarte de Oliveira e seu marido Benedito Nunes de Oliveira e de Condomínio Vila

Real, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Luciano Rangel Paes - NOTIFICADO: Elizabete Gomes Machado, Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/N, DEGREDO, 6º DISTRITO, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015 Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Herval Da Silva Nolasco, Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Jorge Da Conceição Mayer Hofer, Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Simone Nunes Mayer Hofer, Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Omerio Gomes Paes, Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Aroldo Gomes Rangel, Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Eny Gomes Rangel, Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para

manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Veriland Gomes Rangel, Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Amilde Gomes Rangel, Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

EDITAL DE CONFRONTANTES DE USUCAPIÃO NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Arlindo Gomes Rangel, Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Luciano Rangel Paes, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SB-S/Nº- DEGREDO-6º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 20/06/2023, sob o nº 26015. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAYANA OLIVEIRA BERNARDINO, DAVI MARREIROS DA FROTA DA SILVA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE

INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 88536, no L. 1-F, fl. 050v, de 21/07/2023, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciários em atraso NAYANA OLIVEIRA BERNARDINO MARREIROS, dentista, e seu marido DAVI MARREIROS DA FROTA DA SILVA, autônomo, brasileiros, casados em 18/10/2017, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores da carteira de identidade nº 35.213.589-1, e da carteira nacional de habilitação nº 04226054678, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 12/02/2021 e 25/11/2019, inscritos no CPF sob os nºs 125.205.417-33 e 124.781.197-22, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Mananciais, nº 1501, Bl. 06, aptº 403, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, que não foram localizados, segundo as notificações via postal, enviadas em 02/08/2023, infrutíferas, e também, se encontram em local ignorado segundo certidão passada em 25/10/2023, pelo Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 17 (dezessete) da quadra 23 (vinte e três), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 14.361,78, posicionado em 24/11/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28320, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGUES GARCIA IMOVEIS LTDA, OLGARINA BARROS FERREIRA RODRIGUES, JOSE FERREIRA RODRIGUES, NEUSA DA ROCHA DE OLIVEIRA, JORGE SAMPAIO DE OLIVEIRA, SOLANGE FREITAS DE SOUZA, CARLOS ALBERTO MULLER DOS REIS, ERICK SOARES DE LIMA PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento da empresa RODRIGUES GARCIA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.205.101/0001-80, proprietária tabular do imóvel; tendo como promissários compradores, a Sra. OLGARINA BARROS FERREIRA GONCALVES, inscrita no CPF sob o nº 111.035.067-81, casada com o Sr. JOSÉ FERREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 078.268.777-68, cedente: NEUSA DA ROCHA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 023.812.347-21 e seu esposo Sr. JORGE SAMPAIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 307.908.837-91, confrontante de direito pela linha dos fundos: Sra. SOLANGE FREITAS DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 601.821.487-34, confrontante de direito pelo lado direito: CARLOS ALBERTO MÜLLER DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 767.845.097-49, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerido pelo Sr. Erick Soares de Lima Pereira, inscrito no CPF sob o nº 113.292.937-70, referente ao imóvel descrito como lote de terreno nº 118, da quadra nº 07, com área de 450m2, situado no loteamento denominado "Verde Vale", no lugar de Bacaxá, zona urbana 2º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente, para a Rua H;15,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote nº 131; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 119; e 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 117, transcrita na matrícula 38.432, com inscrição

Municipal nº 16011-0. No referido lote não existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESTEVAO ALVES DE ALMEIDA, ALAIDE DOS SANTOS ALMEIDA, ALMIR ALVES DOS SANTOS, REGINA LUCIA COELHO ALVES, CENILDA DOS SANTOS MARQUES, CARLOS ROBERTO MARQUES DE SOUZA, DENILDA ALVES DOS SANTOS, DINEIA ALVES DOS SANTOS, OSWALDO RODRIGUES PONTES, DULCINEIA ALVES DOS SANTOS, ADEMILSA DOS SANTOS BARCELO, PAULO HENRIQUE BARCELO, EDESIO ALVES DOS SANTOS, ALETE ANTUNES DOS SANTOS, IDEIL ALVES DOS SANTOS, MARIA HELENA FERNANDES ALVES, NEI ALVES DOS SANTOS, NEIDE LAGUARDIA NOGUEIRA DOS SANTOS, ALCI ALVES DE ALMEIDA, THEORLINA ALMEIDA DE SOUZA, ERACI ALVES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento, proprietária tabular do imóvel usucapiendo; ESTEVÃO ALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 107.728.987-15, casado com a Sra. ALAIDE DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 051.795.327-79, cedente: Sr. ALMIR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 248.818.807-72, casado com Sra. REGINA LUCIA COELHO ALVES, inscrita no CPF sob o nº 026.435.317-01; cedente: Sra. CENILDA DOS SANTOS MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 604.734.447-04, casada com CARLOS ROBERTO MARQUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 403.142.787-53; cedente: Sra. DENILDA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 506.568.727-72, cedente: DINEIA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 375.412.267-34, que vive em união estável com o Sr. OSWALDO RODRIGUES PONTES, inscrito no CPF sob o nº 540.889.687-00; cedente: DULCINEIA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 696.384.037-72, cedente: ADEMILSA DOS SANTOS BARCELO, inscrita no CPF sob o nº 908.784.427-15, casada com o Sr. PAULO HENRIQUE BARCELO, inscrito no CPF sob o nº 125.812.427-01, cedente: Sr. EDESIO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 389.323.347-49, casado com a Sra. ALETE ANTUNES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 619.927.717-15, cedente: IDEIL ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 102.115.787-20, casado com a Sra. MARIA HELENA FERNANDES ALVES, inscrita no CPF sob o nº 012.946.737-50, cedente: NEI ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 005.041.167-54, casado com Neide Laguardia Nogueira dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 879.551.727-87, DO CONFRONTANTE PELO LADO DIREITO: Sr. Alci Alves de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 961.622.797-15; DA CONFRONTANTE DE DIREITO PELOS FUNDOS: Espólio de Therolina Almeida de Souza, inscrita no CPF sob o nº 054.645.327-90; DO CONFRONTANTE DE FATO PELOS FUNDOS: Jorge Pereira de Almeida, sem indicação de sua inscrição no Comprovante de Pessoas Físicas - CPF, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Sra. ERACI ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 861.843.697-68, referente ao imóvel descrito como lote de terreno nº 08, da quadra "A", com área de 2.070,00m², situado no lugar de Jardim, zona urbana 1º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 39,00m de frente, para a Rua Projetada; 36,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote nº 09; 54,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 01; e 34,00m pelo lado esquerdo, confronta com a Travessa Projetada, mais 09,00m em curva na confluência da Travessa Projetada, transcrita na matrícula nº 43.430, com inscrição imobiliária nº 119543-0. No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERICK SOARES DE LIMA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que

manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pela Erick Soares de Lima Pereira, inscrito no CPF sob o nº 113.292.937-70, referente ao imóvel descrito lote de terreno nº 118, da quadra nº 07, com área de 450m², situado no loteamento denominado "Verde Vale", no lugar de Bacaxá, zona urbana 2º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente, para a Rua H; 15,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote nº 131; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 119; e 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 117, transcrito na matrícula 38.432, com inscrição imobiliária nº 16011-0. No referido lote não existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 29 de novembro de 2023. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERACI ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida por Eraci Alves de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 861.843.697-68, referente ao imóvel descrito lote nº 08, da quadra "A", com área de 2.070,00m², situado no lugar "Jardim", na zona urbana 1º Distrito de Saquarema/RJ, transcrita na matrícula nº 43.430, com inscrição municipal nº 119543-0. No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 29 de novembro de 2023. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIANO JOLSEF DE OLIVEIRA C FARAH, DANIELE APARECIDA PEREIRA A FARAH**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO JOLSEF DE OLIVEIRA C FARAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02947964799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE APARECIDA PEREIRA A FARAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08791790743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440044396-4, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOITACASES 613 CASA 2 JARDIM MEUDON TERESOPOLIS RJ 25954020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DA SILVA ALVES

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10266874703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441262510-8, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 7850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO B PEREIRA 422 JARDIM PINHEI TERESOPOLIS RJ 25953500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE DA SILVA SOARES, EDNEA SOARES DA SILVA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82571880772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNEA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08002217705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440919894-6, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 2.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS PINHEIROS 184 PARQUE DO IMBU TERESOPOLIS RJ 25970670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FABRICIO BUNICK**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FABRICIO BUNICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98387979015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804566900000114-16, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 ; na matrícula nº 20521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FABRICIO PILAR 486 QD 01, LT 07 - CENTRO - BAGE/RS - CEP: 90.450-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 1.011.681,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 106700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.896.420-73, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442433245-1, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 19.679, a qual

diz respeito ao imóvel situado na Rua Caibate - 55 - Apartamento 147 - Bloco 01 - Bairro Centro - CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 13.710,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS, 27 de novembro de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE ASSIS NUNES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE ASSIS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76397068072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551214033-5, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av2, na Matrícula nº 113646 e 114249 (box 378), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO WOBETO 350 AP 403 BL J BOX 378 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.587,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLENE SANTOS DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLENE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00459650050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771291476-9, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na

Matrícula 0172057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.6 AP101 MATO GRANDE RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 1.962,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MACHADO RECART

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MACHADO RECART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00534087051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155740-4, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 132.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP402 BL13 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 5.889,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA BIADASZKIEWCZ GUEDES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA BIADASZKIEWCZ GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01664429093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771323699-3, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0171691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.4 AP101 MATO GRANDE RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 3.590,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FILIPE DO NASCIMENTO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FILIPE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05365191021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771328688-5, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 0171602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.12 AP504 MATO GRANDE RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.611,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE BITTENCOURT DOS SANTOS, DENILSON AMARAL

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE BITTENCOURT DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65948980006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70802831087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441315788-4, firmada em 06/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 15067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL DE NEGREIROS LOTE 38 QD 11 RIO BRANCO CANOAS RS 92200530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 22.856,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA KNAACH BARBOZA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA KNAACH BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03404819004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553229112-6, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.3, na Matrícula nº 149441 e 149644 (box 315), a qual diz respeito ao imóvel situado na TR 03, 84 AP 902 BL H SAO JOSE CANOAS RS 92.420-236. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.025,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA RESTANE DIAS, MARCELO DIAS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA RESTANE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91199743020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92844847072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553923322-0, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 9 LT11 QD12 HARMONIA CANOAS RS 92314080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 75.671,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIBIANA VOIGT GEREVINI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIBIANA VOIGT GEREVINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00987627023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550835704-0, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 376 CASA 45 F ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92035000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 4.529,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ALMEIDA DOS SANTOS KROLIKOWSKI, ROGER KROLIKOWSKI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ALMEIDA DOS SANTOS KROLIKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11641060743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER KROLIKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00915136007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440765318-2, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106.269 e 106.278 (box 08), a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOMES FREIRE DE ANDRADE 196 CASA 04 NOSSA SENHORA CANOAS RS 92110296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 20.127,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICOM FORTE GOMES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICOM FORTE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02293776026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081316-4, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO 45 AP303 BL 4 SAO LUIS CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 4.453,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER SILVA DE OLIVEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 457463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07943578732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553813491-0, firmada em 07/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZULMIRO GOMES DA SILVA 338 CASA 25 OLARIA CANOAS RS 92035750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 7.890,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSIAS MORARI

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que JOSIAS MORARI, engenheiro mecânico, filho de Antônio Luiz Morari e de Zenaide Foppa Morari, CNH nº 04551566642 DETRAN/RS, CPF nº 012.278.460-02, e sua esposa SIMONE BATISTELA, analista de dados, filha de Zenir Batistela e Cilce Maria Batistela, CNH nº 03507896557 DETRAN/RS, CPF nº 006.198.570-80, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Vale Verde,

nesta de Carlos Barbosa/RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UMA GLEBA RURAL, situado no lote 26 da Linha Estrada Geral, neste município de Carlos Barbosa/RS, com a área de 847,00m² (oitocentos e quarenta e sete metros quadrados), com uma casa de alvenaria, com a área de 250m², com as seguintes coordenadas, distâncias e azimutes: ao Norte, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IHUB-P-00001, de coordenadas (longitude: -51°30'16,264", latitude: -29°19'03,513" e altitude: 649,36m), com azimute de 90°00' e na extensão de 30,17m até o vértice IHUB-P-00002 (longitude: -51°30'15,146", latitude: -29°19'03,513 e altitude: 651,36m) confrontando com Vanderleia Dalmoro Mattei e Marcelo Mattei; deste, segue ao Leste, com azimute de 180°52' e na extensão de 28,15m, até o vértice IHUB-P-00003 (longitude: -51°30'15,162", latitude: -29°19'04,427" e altitude: 651,65m), confrontando com passagem; deste, segue ao Sul, com azimute de 270°10' e na extensão de 30,12m, até o vértice IHUB-P-00004 (longitude: -51°30',16,278", latitude: -29°19'04,424" e altitude: 649,10m), confrontando com Vanderleia Dalmoro Mattei e Marcelo Mattei; e finaliza, ao Oeste, com azimute de 00°46' e na extensão de 28,05m, até o vértice IHUB-P-00001, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com Vanderleia Dalmoro Mattei e Marcelo Mattei. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há aproximadamente dez (10) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Josias Morari e sua esposa Simone Batistela. Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2023. Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELICA FAVERO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº487.832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA FAVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01671001060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00074522230010660-00, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.521 e 97.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ruben Bento Alves, nº 1.469, Apartamento nº 402, Bloco D, do Residencial Interlagos, Bairro Interlagos, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95052-105, e Box nº 145, localizado no mesmo Residencial. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 8.808,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILMAR JOSE DAMIN, ELIZETE MARIA ZANOL DAMIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Serve o presente Edital de Notificação, conforme disposto no art.213, II, § 17º, da Lei nº 6015/73, para dar conhecimento à eventuais titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel matriculado sob nº 74.695 do Livro 2-RG, situado nesta cidade, Rua Pedro Daneluz, no Distrito de Santa Lúcia do Piaí, constituído pelo lote 28 da quadra 0012, de que tramita nesta Serventia Registral o expediente de Retificação Administrativa, para correção das medidas perimetrais e descrição do referido imóvel, requerida por Gilmar José Damin, inscrito no CPF sob nº 235.932.610-49, e sua esposa Elizete Maria Zanol Damin inscrita no CPF sob nº 721.203.800-82, residentes e domiciliados na Linha Santo Antônio, nº 3005, no Distrito de Santa Lúcia do Piaí, nesta cidade; Notificando-lhes para que se manifestem, por escrito, juntamente a esta serventia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quanto a pretensão dos requerentes, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo indicado. Para conhecimento do teor da referida Retificação Administrativa, o interessado deverá comparecer junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade, para conferir a documentação apresentada e apresentar manifestação, se necessário for. Caxias do Sul, 30 de novembro de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

COMARCA - CONSTANTINA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOURDES APARECIDA ANTUNES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Edson Luiz De Carli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, da Comarca de Constantina, RS, CSN 09842-6, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto o art.1.071 do Novo Código de Processo Civil, art.216-A da Lei nº6.015/73, Provimento 65/2017 do CNJ, e demais normas aplicáveis, FAZER SABER, a quem deste tiver conhecimento ou interessar, que foram apresentados no Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS, situado na Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, firmado pela postulante, Lourdes Aparecida Antunes, CPF nº 996.994.600-59, por seus advogados constituídos, Dr. Fabrício Giacomini, OAB/RS 49.212 e Luana Pietrobelli Martinelli, OAB/RS 116.049, objetivando o reconhecimento do domínio do imóvel, sem matrícula, com a seguinte descrição: Área de terras rurais, denominada "Sitio Celso Antunes 01", constituída de parte do Lote Rural nº75 da 2ª Secção Xingu, localizada na Linha Pietrobelli, no município de Novo Xingu -- RS, com área de 9.815m² (nove mil oitocentos e quinze metros quadrados), sem benfeitorias, cuja área está georreferenciada pelo INCRA/SIGEF, código da parcela 97143bd4-86cf-44c8-b550-dbd17849ab71 e inscrição no INCRA 951.145.031.640-4. O pedido foi postulado observando o art.1238 do Código Civil, (usucapião extraordinário), que exige a posse mansa e pacífica do imóvel, por 15 anos, de forma ininterrupta. O requerimento é instruído com mapas e memórias descritivos elaborados por profissional habilitado com o recolhimento da ART e Ata Notarial nº 084-023, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade de Constantia, no Livro nº02 de Atas Notarias, nº174/176. Os documentos apresentados encontram-se devidamente protocolados no Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, sob nº de ordem 59.664, do Livro nº1-P, fls.45, em 17/11/2023, cuja documentação, protocolada, possui seus originais na sede da serventia, à disposição, para, a quem interessar, manifeste-se e apresentar impugnação ao pedido de usucapião extrajudicial, de forma expressa, em quinze dias (15 dias) contados da publicação, interpretado, na forma do §2º do art.216-A da Lei 6.015/73, o silêncio como concordância. Constantina, RS, 29/11/2023. Abaixo reprodução planimétrica da área usucapienda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MILVO GIULIANI**

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa que: a Construtora e Incorporadora: D.DUARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ nº 20.475.789/0001-44 e MILVO GIULIANI e esposa, agricultor, CPF nº 229.456.280-15, casado com Roselei Terezinha Giuliani, residente e domiciliado, nesta cidade de Frederico Westphalen, requereram o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO ARLINDO GIULIANI", zona Urbana, Bairro Faguense desta cidade de Frederico Westphalen RS, Protocolado sob o nº 91.823, tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: Chácara urbana nº 636, quadra, com área 19.375,37 m2, sem edificações, localizado Zona Urbana Bairro Faguense desta cidade. Matrícula nº 34.956, Livro 2 do Registro Imobiliário, que após a regularização ficará assim constituída: -área de lotes: 12.575,74 m2, -área de ruas: 5.444,70 m2, área reservada a construção de equipamentos públicos: 622,72, área verde: 733,21 m2, APP- Área de Preservação Permanente: integradas aos lotes): 4.677,48 m2. m2, Lotes Caucionados em garantia hipotecária de execução de obras de infraestrutura: Lote 02, da quadra 886, lotes 05, da quadra 887, e os lotes 10 e 12 da quadra 887, o lote 02 da quadra 888, totalizam 2.600,34 m2 ao valor total de R\$780.102,00 perfazendo um total de 05 lotes urbanos. Tudo conforme escritura Pública e termo de compromisso firmado entre empreendedores X Município, no Tabelionato de Notas, desta cidade, que fará parte integrante do referido processo de loteamento. O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral Matrícula sob nº 34.956 livro 02 Registro Imobiliário. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento ambiental do Município de Frederico Westphalen- RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro- Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei. O Referido é Verdade, dou Fé. Frederico Westphalen RS, 28 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANELISE SCHMITT**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96504552053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474583-3, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 27948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UNIVERSINO M DAMACENO NR 64 PINDORAMA IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 74.613,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO WERNO WETTER

Edison Ferreira Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Não - Me - Toque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO WERNO WETTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09392645015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Otto Stahl, 585, Sala 208 Centro Nao-Me-Toque RS CEP 99470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805940027319-9, firmada em 19/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R8 na Matrícula 5752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANT NR 199 CASA VILA JARDIM NAO-ME-TOQUE RS 99470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 2.397,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nao-Me-Toque-RS. Edison Ferreira Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO WERNO WETTER

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marco Antônio Niary, 1º Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Não-Me-Toque (RS), nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: LAURO WERNO WETTER, a comparecer no Cartório, na Rua Dr. Otto Stahl, nº 585, Sala 208, na cidade de Não-Me-Toque (RS), das 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, correspondente nesta data a R\$ 2.927,40 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), referentes ao contrato de financiamento imobiliário, com garantia fiduciária nº 805940027319-9, firmado em 19/07/2007, registrado sob o nº R.9, na matrícula nº 5.752, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Flamboyant, nº 199, na cidade de Não-Me-Toque (RS), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), em 23 de novembro de 2023. _ MARCO ANTÔNIO NIARY

COMARCA - PALMITINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO DA SILVEIRA, TRANSPORTE SILVEIRA E.S LTDA, ODMIRA COSTA DA SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO-Constituição de Mora JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis de Palmitinho RS, usando às atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SUL CREDI/SÃO MIGUEL, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.253.539/0001-64, sediada na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1833, centro da cidade de São Miguel do Oeste SC, vem por meio deste intimar o Sr. LAURO DA SILVEIRA, CPF 175.232.650-49, TRANSPORTES SILVEIRA EIRELI, CNPJ 40.292.426/0001-80 e ODMIRA COSTA DA SILVEIRA, CPF 655.490.400-00. Que de consequência para os efeitos do § 4º do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas as parcelas em atraso, acrescidos ainda das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso referente as parcelas em atraso: posicionados em 11.10.2023, no valor de R\$ 91.398,04, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na sede do Ofício Registral, situado na Rua Duque de Caxias, 375, sala 101, Edifício Angelo, na cidade de Palmitinho RS, no horário das 08:30 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17 hs, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SUL CREDI/SÃO MIGUEL, consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou Fé. Palmitinho RS, 23 de novembro de 2023. Bel. João Miguel dos Santos, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA RAIZ - CRESOL RAIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO-Constituição de Mora JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis de Palmitinho RS, usando às atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ-CRESOL RAIZ, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.510/0001-64, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº 482, centro, na cidade de Frederico Westphalen RS, vem por meio deste intimar o Sr. IVECIO NAUE, CPF 035.633.069-90 e a Sra. IRIA LUCIA MEURER, CPF 958.227.040-34. Que de consequência para os efeitos do § 4º do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas as parcelas em atraso, acrescidos ainda das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso referente as parcelas em atraso: 15.07.2023, posicionados em 27.10.2023, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na sede do Ofício Registral, situado na Rua Duque de Caxias, 375, sala 101, Edifício Angelo, na cidade de Palmitinho RS, no horário das 08:30 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17 hs, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ-CRESOL RAIZ, consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou Fé. Palmitinho RS, 23 de novembro de 2023. Bel. João Miguel dos Santos, Oficial Registrador.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE GOIS RIBEIRO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439.937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE GOIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01686809042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441741655-8, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 140008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO PATUSSI NR 0 LT15B QD19 BOQUEIRAO RS 99025260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 22.857,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDO BOAVENTURA DA SILVA GARCIA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDO BOAVENTURA DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45784213091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551235836-5, firmada em 01/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 58.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BROD 2511 BL18 AP2110 COHAB PESTAN00 PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 20.154,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LONEE BAVARESCO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LONEE BAVARESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77053966020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440904791-1, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 62646, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ILDEFONSO SIMOES LOPES 662 AP 303 BL C TRES VENDAS PELOTAS RS 96060290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 21.185,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GRACA ANTUNES RUBIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GRACA ANTUNES RUBIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63835975072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440269054-1, firmada em 18/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 71.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOMINGOS DE ALMEIDA 2629 111 ACESSO AREAL PELOTAS RS 96085470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 7.681,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA PINTO FERREIRA, ANDRE DA SILVA FERREIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02161873032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40563109807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441279480-3, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 72.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV P JUSCELINO K OLIVEIRA 626 AP205 AC2 SAO GONCALO PELOTAS RS 96075070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 6.666,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PLINIO DA PAZ RIBEIRO, RAQUEL CONCEICAO RIBEIRO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151.416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO DA PAZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98334727020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00182263029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808560042737-7, firmada em 06/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MANOEL SILVA 527 SIMOES LOPES PELOTAS RS 96030340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 40.334,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO JOAQUIM FIGUEIREDO DA SILVA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº147.947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO JOAQUIM FIGUEIREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45172889000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010285363-00, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.329 e 69.332 deste Ofício e registro do ônus no ato R-6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Neto, nº532, apartamento tipo loft nº404, Residencial Duo " Neto 532, bairro Centro, em Pelotas-RS, CEP: 96015-280, e vaga de garagem nº 12 localizado no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 5.251,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA JACQUES DE ALMEIDA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº930073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA JACQUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00955799074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27330670-0, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 158.190 e 158.291 - Registro da alienação fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Massot 1229, Apto 706 - Torre H-Tulipa, Condomínio Residencial Terrabela Zona Sul - vaga de garagem nº73, Bairro Camaquã, Porto Alegre/RS, CEP 91910-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 186.223,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE CARPIN JANZEN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº928632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE CARPIN JANZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97005150015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50870039-2, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162.704 - Alienação fiduciária - R 16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Edgar Pires de Castro, nº 2520, (acesso 1), CASA 22, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL E COMERCIAL QUINTAS DO PRADO", PORTO ALEGRE/RS - CEP 91786.299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 60.629,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE MEDEIROS PEDROSO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº929865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE MEDEIROS PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00515053040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35360392-9, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 166.386 - Registro da alienação fiduciária R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HILARIO GONCALVES PINHA 120 - CASA 01, HIPICA BOULEVARD, PORTO ALEGRE (RS), CEP 91.787-883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 99.759,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Juliana Nunes Vasconcelos Ramos, Vanderlei Ramos

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN CASTANHEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., prenotado sob nº133826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Juliana Nunes Vasconcelos Ramos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01529024064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Vanderlei Ramos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63244500072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7382-0, firmada em 20/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, nº 2703, sala 2208, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP: 90.810-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 72.263,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROQUE GONZALES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROQUE GONZALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANIR BELMONTE GOULART

PAULO ODONE FORTES BUENO, oficial do Registro de Imóveis de Roque Gonzales, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº32393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANIR BELMONTE GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96732202049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Pinheiro Machado, 481, Centro Roque Gonzales RS CEP 97970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20720273-3, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 - MATRÍCULA 5.761, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA EXTENSÃO DE TERRAS RURAIS COM ÁREA DE 20.000,00M², DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR, PERTENCENTES AOS LOTES Nº318 E 319, DA SECÇÃO DOURADOS, ROQUE GONZALES/RS. SEM BENFEITORIAS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 15.292,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Roque Gonzales-RS.

PAULO ODONE FORTES BUENO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DAS PRACAS DA BRIGADA MILITAR DE SANTIAGO**

EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, Interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, torna público, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.766, de 1979, que a Associação das Praças da Brigada Militar de Santiago, CNPJ nº 00.969.661/0001-20, apresentou aprovação municipal para a efetivação do registro do loteamento de uma gleba com a área total de 25.012,47m², situada na cidade de Santiago(RS), no lado esquerdo da BR 287, Km-398, sentido Santiago-São Borja, objeto da matrícula nº 51.515 do Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, conforme planta anexada. O registro do loteamento pode ser impugnado por escrito, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, no Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, na Rua Bento Gonçalves nº 1823 -- sala 06.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO VILMAR DEWES

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -- Art. 216-A) Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Angelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 20 de outubro de 2023, o requerimento pelo qual Paulo Vilmar Dewes, brasileiro, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob nº 378.429.190-20, e sua esposa Cleonice Rodrigues da Silva Dewes, brasileira, cozinheira, inscrita no CPF sob nº 470.836.540-34, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 301971, do imóvel urbano, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: UM TERRENO URBANO QUE É O LOTE NÚMERO 250, QUADRA NÚMERO 248, setor número 02, de centro, de forma retangular, com área superficial de 300,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente pela Travessa Dario Biermann Silva, lado ímpar, por 30,00 metros da frente aos fundos, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Lucidio Rodrigues Lied, nesta cidade, com as medidas e confrontações como assim se descreve: Partindo de um ponto localizado na Travessa Dario Biermann Silva, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Lucidio Rodrigues Lied, aí sege o sentido Oeste-Leste medindo 10,00 metros confrontando ao Norte com a Travessa Dario Biermann Silva, aí segue o sentido Norte-Sul, medindo 30,00 metros confrontando ao Leste, com o lote número 260, aí segue o sentido Leste-Oeste, medindo 10,00 metros, confrontando ao Sul, com o lote número 129, aí segue o sentido Sul-Norte, medindo 30,00 metros confrontando ao Oeste com parte do lote número 184, com o lote número 194 e com o lote número 240, chegando assim ao ponto de partida desta descrição. Todos os ângulos são de 90°. Quarteirão: ao Leste, com a Rua Daltro Filho; ao Oeste, com a Rua Lucidio Rodrigues Lied; ao Sul, com a Rua Professor Doutor João Augusto Rodrigues; e, ao Norte, com a Travessa Dario Biermann Silva; Descrição conforme Memorial Descritivo, datado de 21 de outubro de 2022 elaborado por Evandro Veiga - CREA RS 116434; Fica constando que o referido imóvel encontra-se registrado, com outras características, em nome de Nery Avila Garcia, conforme transcrição número 70.649, folhas 068 do livro 3-BQ.- A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o

Município via correio, tendo apenas o Município respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA HABITACIONAL processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4º. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANE CRISTINA GIACOMELLI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº380656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANE CRISTINA GIACOMELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04150611050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.112.718-18, firmada em 26/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CABEÇUDAS, 298, CASA, BAIRRO CAMPESTRE, SÃO LEOPOLDO " RS, CEP: 93044-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 6.550,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRENE DA SILVA BARBOSA

Neisa Ceretta Alegranzzi, Oficiala do Registro de Imóveis da cidade de São Miguel das Missões, Comarca de Santo Ângelo-RS, na forma da lei, FAZ saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob número 45.676 em 01/09/2023 o requerimento pelo qual IRENE DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF sob número 933.646.010-20,

brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Rua Padre Cristóvão de Mendonça, 525, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de um TERRENO URBANO, que é o lote nº 08, da quadra nº 132, com área de 355,70 metros quadrados, situado no lado ímpar da Rua Padre Cristóvão de Mendonça, nesta cidade, com uma residência unifamiliar em alvenaria com 117,71 metros quadrados, oriunda de cessão de direitos hereditários de posse. Titulares de direito real: Vilmar de David, Paulo Amauri Oliveira Souza, Ester Eunice Oliveira Souza, Veroni Soledade Oliveira Souza Becker e Jorge Luiz Becker. Titular de imóveis confrontantes: Antonio Claudio Mullich, Antonio de Padua Castanho do Nascimento e Braulio Reinaldo Scherer. Modalidade e tempo de posse: Usucapião Extraordinário, nos termos do artigo 1.238 do C.C.B., com posse mansa, pacífica, contínua e duradoura por mais de 15 anos. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo topógrafo Daniel Rech Mascarin, inscrito no CREA/RS sob número 068522, sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 12651408 e aprovação pela prefeitura municipal desta cidade conforme certidão nº 097/2023. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Miguel das Missões-RS, 30 de novembro de 2023. A Oficiala, Neisa Ceretta Alegranzzi

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSA NOSCHANG SOARES

Honorio Luiz Alves, oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSA NOSCHANG SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32352115000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário Almeida, 100, Linhares Sao Pedro do Sul RS CEP 97400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553274735-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 6874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTENDENTE MULLER NR 1443 CENTRO SAO PEDRO DO SU RS 97400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 12.614,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro do Sul-RS. Honorio Luiz Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIRO SANTANA MASSENA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/07/2023, sob o número 127.664, o requerimento pelo qual o Senhor JAIRO SANTANA MASSENA, estoquista, com RG número 80xxxx8945, expedido pela SSP/RS, em 31/01/1992 e com CPF número 456.xxx.xxx-15 e sua esposa MARIA SAIONARA PEREIRA MASSENA, do lar, com RG número 10xxxx1782, expedido pela SJS/RS, em 10/05/2001 e com CPF número 004.xxx.xxx-88, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jacy Fagundes da Fontoura número 48, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente devidamente registrado sob o nº. 21.424, do livro 2-RG, deste ofício, o qual é de propriedade de LOTEADORA SÃO CARLOS LTDA, que consiste em um LOTE URBANO sob o número 05 da quadra número 3 do setor 04G88 do mapeamento geral, no loteamento denominado "São Carlos", de forma retangular, com a área superficial de 300,00m², situado na Rua G87-G88-1128, lado PAR, no Bairro Cohab, nesta cidade, distante a face norte 36,00m. da esquina da Rua G88-G88-1129 e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE, na extensão de 25,00m. com o lote número 04, AO SUL, na mesma extensão, com o lote número 06; AO LESTE, na extensão de 12,00m., com o alinhamento da Rua G87-G88-1128, onde faz frente; e AO OESTE, na mesma extensão, com o lote número 18, sendo o quarteirão formado pelas Ruas G87-G88-1128, G88-G88-1129, Rui Antonio de Oliveira e G88-G88-1130. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel desde 23/10/2001, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, fica intimada a proprietária LOTEADORA SÃO CARLOS LTDA, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 29 de novembro de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior - Registrador Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIRO SANTANA MASSENA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/07/2023, sob o número 127.664, o requerimento pelo qual o Senhor JAIRO SANTANA MASSENA, estoquista, com RG número 80xxxx8945, expedido pela SSP/RS, em 31/01/1992 e com CPF número 456.xxx.xxx-15 e sua esposa MARIA SAIONARA PEREIRA MASSENA, do lar, com RG número 10xxxx1782, expedido pela SJS/RS, em 10/05/2001 e com CPF número 004.xxx.xxx-88, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jacy Fagundes da Fontoura número 48, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente devidamente registrado sob o nº. 21.424, do livro 2-RG, deste ofício, o qual é de propriedade de LOTEADORA SÃO CARLOS LTDA, que consiste em um LOTE URBANO sob o número 05 da quadra número 3 do setor 04G88 do mapeamento geral, no loteamento denominado "São Carlos", de forma retangular, com a área superficial de 300,00m², situado na Rua G87-G88-1128, lado PAR, no Bairro Cohab, nesta cidade, distante a face norte 36,00m. da esquina da Rua G88-G88-1129 e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE, na extensão de 25,00m. com o lote número 04, AO SUL, na mesma extensão, com o lote número 06; AO LESTE, na extensão de 12,00m., com o alinhamento da Rua G87-G88-1128, onde faz frente; e AO OESTE, na mesma extensão, com o lote número 18, sendo o

quarteirão formado pelas Ruas G87-G88-1128, G88-G88-1129, Rui Antonio de Oliveira e G88-G88-1130. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel desde 23/10/2001, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 29 de novembro de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior Registrador Substituto.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR DOS REIS

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38471051087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808270051643-1, firmada em 16/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 27659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISANTEMO NR 324 VILA FLORENCA VIAMAO RS 94400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 335.162,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA SILVA DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01183716060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441675233-3, firmada em 04/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 71040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA DO PALACIO NR 27 SANTO ONOFRE VIAMAO RS 94445735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023,

correspondentes a R\$ 6.136,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER PEREIRA DOS SANTOS

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05475076901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441897865-5, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D EVORA 354 CASA 01 QUINTA DOS ACO BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.523,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA VALDINEIA MENDONCA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº229649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA VALDINEIA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05651674802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04011278-8, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.339/Registro da alienação fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida das Comunidades nº 200, apto nº 803, Condomínio Residencial Central Park, Bairro Centro, BRUSQUE/SC, CEP 88350-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 56.003,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SUELLEN BARROS

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº238833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SUELLEN BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07627032962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010246905-00, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36633, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augusto Machado, nº595, bairro Souza Cruz, em Brusque-SC, CEP: 88354-691. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 9.908,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IDALINA MARIA FISCHER, RAFAEL ALEXANDRE FISCHER, NEIDE GILMARA FISCHER SPECK, HELMUTH RICARDO SPECK, THAISE APARECIDA FISCHER

EDITAL DE CONDOMÍNIO DE LOTES (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 238.366, de 14/09/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Idalina Maria Fischer, CPF nº 003.683.439-44, e seu esposo Rafael Alexandre Fischer, CPF nº 006.293.499-67; Neide Gilmara Fischer Speck, CPF nº 675.727.749-20, e seu esposo Helmuth Ricardo Speck, CPF nº 721.897.039-72; e Thaise Aparecida Fischer, CPF nº 009.268.399-18, após depositarem documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 13/09/2023; Alvará para Condomínio nº 002/2020 (Retificação 02), emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e

Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 13/09/2023; Certidão de Finalização de Obra, emitida pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 12/09/2023; Licença Ambiental de Operação nº 6615/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC -- SEMMA, em 13/09/2023, requerem o registro à margem da Matrícula nº 82.524 deste Ofício Imobiliário, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VILLE do terreno situado na Rua José Julio Schumacher, nº 68, Centro, na cidade de Guabiruba/SC, com área total de 18.343,41m², constituído por 18 lotes, sendo 7.861,952m² de área total de lotes; 5.503,03m² de área verde; 1.834,74m² de área de lazer; 3.143,72m² de área comum (acesso as unidades autônomas). Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUZIN PORTAS LTDA

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de SUZIN PORTAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 75.300.269/0001-92, com sede na Rua Jairo Goss, nº 633, bairro Industriários, cidade de Concórdia/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano, situado na Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, bairro Petrópolis, cidade de Concórdia/SC, oriundo de parte dos lotes rurais nºs 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) e 467 (quatrocentos e sessenta e sete), do 8º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com a área de 30.790,13m² (trinta mil, setecentos e noventa metros e treze decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-29, de coordenadas N 6.988.721,8359 m. e E 395.601,5229 m., situado no limite com o Lote urbano nº 02, pertencente a Rafael Ricardo Masson e Samara Rodrigues Perizzolo Masson (Matrícula nº 26.554), deste, segue com azimute de 165°25'45" e distância de 150,5000m., confrontando neste trecho com o Lote urbano nº 02, pertencente a Rafael Ricardo Masson e Samara Rodrigues Perizzolo Masson (Matrícula nº 26.554), até o vértice P-06, de coordenadas N 6.988.576,1763 m. e E 395.639,3850 m.; deste, segue com azimute de 256°34'15" e distância de 185,5000m., confrontando neste trecho com parte do Lote Rural nº 465 e parte oeste do lote rural nº 467, situado no bairro Poente do Sol, pertencente a Suzin Imóveis Ltda (Matrícula nº 1.779), até o vértice P-24, de coordenadas N 6.988.533,0956 m. e E 395.458,9569 m.; deste, segue com azimute de 10°29'11" e distância de 102,0000m., confrontando neste trecho com Parte do Lote Rural nº 465 e parte oeste do lote rural nº 467, situado no bairro Poente do Sol, pertencente a Suzin Imóveis Ltda (Matrícula nº 1.779, até o vértice P-25, de coordenadas N 6.988.633,3921 m. e E 395.477,5212 m.; deste, segue com azimute de 257°15'23" e distância de 124,0000 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote Rural nº 465 e parte oeste do lote rural nº 467, situado no bairro Poente do Sol, pertencente a Suzin Imóveis Ltda (Matrícula nº 1.779, até o vértice P-26, de coordenadas N 6.988.606,0388 m. e E 395.356,5758 m.; deste, segue com azimute de 351°25'48" e distância de 60,0000m., confrontando neste trecho com o Lote rural nº 464, do 8º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, pertencente a Mario Vitto e Sueli T. Vitto (Matrícula nº 6.783), até o vértice P-28, de coordenadas N 6.988.665,3689 m. e E 395.347,6350 m.; deste, segue com azimute de 77°27'40" e distância de 260,0000m., confrontando neste trecho com a Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, até o vértice P-29, de coordenadas N 6.988.721,8359 m. e E 395.601,5229 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. MATRÍCULA Nº 18.036 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para

que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Diego Ricardo Angoneze -- CAU/BR nº 00A1198505 - RRT n. 12680380.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAUL DE PONTBRIAND VIEIRA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que PAUL DE PONTBRIAND VIEIRA, de nacionalidade francesa, solteiro, arquiteto, nascido em 15/03/1983, natural de Dinan, Côtes-du-Nord França, filho de Paulo Henrique Freire Vieira e de Anne Sophie Marie Lorraine Du Breil de Pontbriand, RG 4326662/SSP/SC, CPF 041.956.089-02, residente e domiciliado na Rua Alfredo Daura Jorge, nº 170, no Bairro Lagoa da Conceição, em Florianópolis/SC, CEP 88.062-220, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.655, em 24/04/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 902, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.022,06m² (dois mil e vinte e dois metros quadrados e seis centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 183,95 metros (cento e oitenta e três metros e noventa e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: norte estrema com a Servidão PMG 902 e com terras de posse de Jorge Luiz Souza Ferreira; sul estrema com imóvel matriculado sob nº 5.081 (R.I. de Garopaba/SC); leste estrema em parte com terras de posse de Adriana Targina Nascimento, Cristiana Targina do Nascimento, Fernanda Targina do Nascimento, Sebastiana Targina do Nascimento, Manoel Nascimento Júnior, Nercília Targina Correia, Maria Targina do Nascimento, Osmarina Nascimento, Adenir Manoel Nascimento e Maikon Sadi Correia e em parte com terras de posse de Pedro Marcelinho Pereira. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice GP2-M-93, de coordenadas Latitude: 27°57'28,930224" S e Longitude: 48°38'14,224969" W; deste, segue confrontando com Servidão PMG 902, com a distância de 8,20m até o vértice MV14, de coordenadas Latitude: 27°57'28,983179" S e Longitude: 48°38'13,421745" W; deste, segue confrontando com terras de posse de Jorge Luiz Souza Ferreira e Cátia Beatriz Berta Wayne, com a distância de 22,02m até o vértice V13, de coordenadas Latitude: 27°57'29,050220" S e Longitude: 48°38'12,786164" W; deste, segue confrontando com terras de posse de Jorge Luiz Souza Ferreira e Cátia Beatriz Berta Wayne, com a distância de 17,50m até o vértice V12, de coordenadas Latitude: 27°57'29,354586" S e Longitude: 48°38'12,941299" W; deste, segue confrontando com terras de posse de Adriana Targina Nascimento, Fernanda Targina do Nascimento, Sebastiana Targina do Nascimento, Manoel Nascimento Júnior, Nercília Targina Correia, Maria Targina do Nascimento, Osmarina Nascimento, Adenir Manoel Nascimento e Maikon Sadi Correia, com a distância de 10,29m até o vértice GP2-M-96, de coordenadas Latitude: 27°57'30,496341" S e Longitude: 48°38'13,564300" W; deste, segue confrontando com terras de posse de Pedro Marcelinho Pereira e Zilma Voltolini Pereira, com a distância de 39,07m até o vértice GP2-M-97, de coordenadas Latitude: 27°57'30,348336" S e Longitude: 48°38'15,046193" W; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 5.081 (R.I. de Garopaba/SC), com a distância de 40,77m até o vértice GP2-M-98, de coordenadas Latitude: 27°57'30,251341" S e Longitude: 48°38'15,034770" W; deste, segue confrontando com terras de posse de Kristopher Everett Dowlin e Margret Koenig Dowlin, com a distância de 3,00m até o vértice GP2-M-99, de coordenadas Latitude: 27°57'29,815978" S e Longitude: 48°38'14,802444" W; deste, segue confrontando com terras de posse de Kristopher Everett Dowlin e Margret Koenig Dowlin, com a distância de 14,83m até o vértice GP2-M-100, de coordenadas Latitude: 27°57'28,931577" S e Longitude: 48°38'14,525026" W; deste, segue confrontando com terras de posse de Kristopher Everett Dowlin e Margret Koenig Dowlin, com a distância de 28,27m até o vértice

GP2-M-93, início da descrição deste perímetro. Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000, Projeção cartográfica de distância e área: UTM ZONA 22S; e, UMA EDIFICAÇÃO de 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), situada na Servidão PMG 902, s/nº, no Bairro Gamboa, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Marcelo Zulmar da Silva, com TRT do CRT/SC sob nº 2302438037. Cadastro municipal: 03.55.026.0473.001.00 (135496). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 311, fls. 188 à 206, protocolo nº 24065, em 20/04/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes KRISTOPHER EVERETT DOWLIN e MARGRET KOENIG (área de posse), ficam os referidos extremantes, e eventuais cônjuges, se casados forem, NOTIFICADOS que neste ofício tramita o procedimento epigrafo, para manifestarem, estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 30 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARUVA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO ROBERTO VIEIRA, ANTONIA MAIA VIEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - O Oficial Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, situado na Avenida Celso Ramos, nº. 488, Salas 01 e 02 -- Centro, Garuva/SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) interessada(o)(s) SERGIO ROBERTO VIEIRA, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 20/01/1952, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 1.138.365-SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 312.667.979-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal 6.015/77, com ANTONIA MAIA VIEIRA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 29/03/1951, aposentada, portadora da Carteira de Identidade 2.849.333-SESP/SC, inscrita no CPF sob o nº 803.003.329-04, residentes e domiciliados na Rua Padre Roma, nº. 369, bairro João Costa, na cidade de Joinville/SC -- CEP: 89230210, neste ato, representada(o)(s) por seu bastante procurador regularmente constituído, o Doutor ÉDER JUNIOR DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, maior e capaz, nascido aos 26/06/1981, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 4.409.756-5-SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 034.270.429-01 e OAB/SC sob o nº. 41.153, com endereço profissional na Rua Papa João XXIII, nº. 333, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC -- CEP: 89.248-000, através do Instrumento Particular de Procuração lavrado em data de 28 de Julho de 2021 pela(o)(s) própria(o)(s) Outorgante(s) e/ou reciprocamente Requerente(s), promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião -- Usucapião Ordinária, alegando a(o)(s) detentor(a)(es) ter(em) a posse continuada do referido imóvel por mais de 14 (catorze) anos, nos exatos termos do observado artigo 1.071 da Lei Federal nº. 13.105/15 (Código de Processo Civil) c/c o artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como, em consonância com a orientação emanada na Circular N. 26, de 15 de março de 2016, expedida pela distinta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC) c/c o entendimento do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC), e ainda, com atenção para as relacionadas diretrizes estabelecidas no concernente Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo sido a pertinente documentação, devidamente protocolada em data de 07/10/2022, sob o nº. 8.701 do Livro nº. 1/J de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia, apresentando, para tanto, o incluso trabalho topográfico contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº. 5245450-0, devidamente assinados pelo Técnico em

Agrimensura RAFAEL ESBÓINSKI -- CREA/SC nº. 129463-1, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, contendo o mesmo, segundo o respeitável Memorial Descritivo, as seguintes características, divisas e confrontações: "Memorial Descritivo -- Descrição da Área à Usucapir: UM TERRENO RURAL, com Área total de 20.172,64 Metros Quadrados, localizado, no Bairro Barrancos, nesta Cidade de Garuva, de formato semelhante a um "Trapézio", com frente para a Estrada Geral Barrancos, que dista pelo lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, com 2.300,00 metros, até a Capela São Pedro, conforme planta da poligonal em Coordenadas UTM, como segue; contendo as seguintes medidas e confrontações: Frente à Noroeste, de quem olha o imóvel; Partindo do ponto inicial/ponto final (P00) de coordenada E=723.531.838 e N=7.109.092.740, no sentido nordeste para sudoeste, medindo 57.15 metros, até o ponto (P01) de coordenada E=723.524.876 e N=7.109.035.993, na Estrada Geral Barrancos; e deste, defletindo à esquerda, no Lado Direito, à Sudeste, no sentido sudoeste para nordeste, medindo 353.92 metros, até o ponto (P02) de coordenada E=723.874.861 e N=7.109.088.657; e deste, defletindo à esquerda, Fazendo travessão de fundos, à Sudeste, no sentido sudoeste para nordeste, medindo 62.09 metros, até o ponto (P03) de coordenada E=723.896.515 e N=7.109.146.854, ambas confrontando-se com terras de propriedade de RF Reflorestadora Ltda, com frente para a Estrada Geral Barrancos; e deste, defletindo à esquerda, no Lado Esquerdo, à Noroeste no sentido nordeste para sudoeste, medindo 368.67 metros, até o ponto final/ponto inicial (P00) de coordenada E=723.531.838 e N=7.109.092.740, confrontando-se com terras da propriedade de Neri Burig. Benfeitorias: Uma casa mista". Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, e também, dos interessados certos que estejam em local incerto e não sabido, e especialmente, aqueles que possam achar-se prejudicados com o acolhimento do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião acima referido, lavrei o presente Edital, que deverá ser publicado pela(o)(s) requerente(s) por 01 (uma) vez em edição do jornal local de âmbito municipal na cidade de Garuva/SC, em cumprimento ao procedimento estampado no parágrafo 2º do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com o ilustre artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de forma que poderão os prejudicados, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com a inteligência do inciso V, do parágrafo 1º, constante do artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a falta de manifestação e/ou impugnação de terceiros eventualmente interessados implica na anuência e continuidade do respeitável procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos CIENTIFICADOS: 1ª) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2ª) anuir expressamente ao pleiteado pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os respeitantes documentos integrantes de dito procedimento (comparecendo em Cartório para assinar, com firma reconhecida por autenticidade, a respectiva Carta de Anuência, bem como, a Planta e o respeitável Memorial Descritivo atinentes ao notado procedimento); 3ª) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação dos trabalhos e documentos apresentados no competente Registro de Imóveis para a execução da pretendida e relativa usucapião extrajudicial, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Dado e passado nesta cidade de Garuva/SC., em 28 (vinte e oito) de Novembro de 2023.- Altair de Oliveira Junior - Oficial Registrador Substituto.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CRISTINA SCHENEKEMBERG, GONDRO E CLAUDINO LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - O Oficial Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, situado na Avenida Celso Ramos, nº. 488, Salas 01 e 02 -- Centro, Garuva/SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) empresa interessada(o)(s) MARIA CRISTINA SCHENEKEMBERG, brasileira, solteira, maior e

capaz, nascida aos 09/08/1968, produtora rural, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade nº 37.086.780-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 674.331.549-49, residente e domiciliada na Estrada Servidão, s/nº, bairro Gramado, na cidade de Porto Feliz/SP, CEP: 18540-000, neste ato, representada(o)(s) por seu bastante procurador regularmente constituído, o Doutor ADEMIR SCHENECKEMBERG, brasileiro, casado, maior e capaz, nascido aos 14/12/1976, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 3.244.417-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 901.558.909-72 e OAB/SC sob o nº. 62.825, com endereço profissional na Rua Max Colin, nº. 239, bairro Centro, na cidade de Joinville/SC -- CEP: 89.201-215, através do Instrumento Particular de Procuração, pela(o)(s) própria(o)(s) Outorgante(s) e/ou reciprocamente Requerente(s), promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião -- Usucapião Ordinária, alegando a(o)(s) detentor(a)(es) ter(em) a posse continuada do referido imóvel por mais de 15 (quinze) anos, nos exatos termos do observado artigo 1.071 da Lei Federal nº. 13.105/15 (Código de Processo Civil) c/c o artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como, em consonância com a orientação emanada na Circular N. 26, de 15 de março de 2016, expedida pela distinta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC) c/c o entendimento do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC), e ainda, com atenção para as relacionadas diretrizes estabelecidas no concernente Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo sido a pertinente documentação, devidamente protocolada em data de 21/09/2023, sob o nº. 9.618 do Livro nº. 1/L de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia, apresentando, para tanto, o incluso trabalho topográfico contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA OU SERVIÇO nº. ART OBRA OU SERVIÇO nº. 25 2022 2022 8444067-2, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil ANDRE TREVISAN NEITZEL -- CREA/SC nº. 148905-8, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, contendo o mesmo, segundo o respeitável Memorial Descritivo, as seguintes características, divisas e confrontações: "Memorial Descritivo -- Limites e Confrontações: Inicia-se no ponto denominado '0=PP', situado na faixa de domínio da Rodovia Sidnei Pensky, distante 15,00m do eixo pista que vai sentido BR-101 a Rodovia SC-417, contendo uma faixa não edificante de 15,00m contados a partir do limite da faixa de domínio; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS 2.000, MC-51ºW, Latitude 26º02'48,20440"S e Longitude 48º48'47,80366"W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM E=718.788,178m e N=7.117.307,936m. Deste ponto segue pela faixa de domínio da referida Rodovia, com o azimute de 33º03'35" e a distância de 34,00m até o ponto '1' (E=718.806,725m e N=7.117.336,431m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de MARMORARIA ÁGUA VERDE LTDA, com o azimute de 116º31'40" e a distância de 140,00m até o ponto '2' (E=718.931,986m e N=7.117.273,903m). Deste ponto deflete para direita, confrontando com propriedade de PEDRO VILMAR DA ROCHA e MARIA CILENE DE ANDRADE DA ROCHA, com o azimute de 213º03'35" e a distância de 34,00m até o ponto '3' (E=718.913,438m e N=7.117.245,407m). Deste ponto deflete para direita, ainda confrontando com propriedade de PEDRO VILMAR DA ROCHA e MARIA CILENE DE ANDRADE DA ROCHA, com o azimute de 296º31'40" e a distância de 140,00m até o ponto '0=PP' (E=718.788,178m e N=7.117.307,936m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.729,15m²." -- observando-se, no entanto, que o presente imóvel de posse está inserido em parte de área maior matriculada sob o nº. 1.869 do Livro 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC. Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, e também, dos interessados certos que estejam em local incerto e não sabido, e especialmente, aqueles que possam achar-se prejudicados com o acolhimento do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião acima referido, lavrei o presente Edital, que deverá ser publicado pela(o)(s) requerente(s) por 01 (uma) vez em edição do jornal local de âmbito municipal na cidade de Garuva/SC, em cumprimento ao procedimento estampado no parágrafo 2º do artigo 712-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com o ilustre artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de forma que poderão os prejudicados, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 712-A do Código de Normas da

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com a inteligência do inciso V, do parágrafo 1º, constante do artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a falta de manifestação e/ou impugnação de terceiros eventualmente interessados implica na anuência e continuidade do respeitável procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos CIENTIFICADOS: 1ª) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2ª) anuir expressamente ao pleiteado pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os respeitantes documentos integrantes de dito procedimento (comparecendo em Cartório para assinar, com firma reconhecida por autenticidade, a respectiva Carta de Anuência, bem como, a Planta e o respeitável Memorial Descritivo atinentes ao notado procedimento); 3ª) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação dos trabalhos e documentos apresentados no competente Registro de Imóveis para a execução da pretendida e relativa usucapião extrajudicial, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Dado e passado nesta cidade de Garuva/SC., em 29 (vinte e nove) de Novembro de 2023.- Altair de Oliveira Junior - Oficial Registrador Substituto.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CRISTIANE PATRICIA ROSA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de CRISTIANE PATRICIA ROSA, portadora da CNH nº XXXXXX18878/DETRAN-SC e inscrita no CPF nº XXX.470.268-XX, brasileira, nascida em 05/06/1980, filha de José Oliveira Rosa e Catarina de Fatima Costa Rosa, auxiliar administrativo, solteira, a qual não vive em união estável, residente e domiciliada na Rua Carolina do Norte, nº 43, Bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial/SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 1.680,82m², e Parcela 02 com a área de 1.622,50m², ambas do imóvel matriculado sob nº 27.174, com a área total de 3.303,32m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de HRNG Administradora de Bens Ltda, Norberto Gebhardt, Cândido Miehe, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Leticia Kemczinski, CREA-SC nº 163940-8, ART nº 8860019-0. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e oito (28) de novembro (11) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK24429-7DIW. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPEC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELICITA JASPER WILLEMANN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RETIFICAÇÃO DE REGISTRO SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Interino do Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ESPOLIO DE FELICITA JASPER WILLEMANN, promove-se neste Ofício o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel matriculado sob o nº 7.187, Livro 2, deste Ofício, situado no Município de Petrolândia-SC. Para que chegue ao conhecimento da confrontante ESPOLIO DE JOÃO ALBINO WILLEMANN, CPF: 134.592.959-53, e todos aqueles que possam se considerar prejudicados com a averbação acima referida. Lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação. Nos termos do art. 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, por não ter sido localizada a pessoa acima, fica esta intimada pelo presente edital para todos os efeitos legais. Ficando advertidos de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emílio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 23.11.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OTAVIO FIDELIS SCHREINER, IVETE MARIA SCHIOCHET SCHREINER, MARCIA SCHREINER MOSER, HIGINO MOSER**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que OTÁVIO FIDELIS SCHREINER, brasileiro, nascido em 17/08/1950, comerciante aposentado, CI nº 936.202-0-SESP/PR, CPF nº 059.399.929-00, e sua esposa IVETE MARIA SCHIOCHET SCHREINER, brasileira, nascida em 02/02/1954, aposentada, CI nº 6.239.644-SESPDC/SC, CPF nº 212.526.278-90, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 20/07/1973, anterior à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na BR 280-Rodovia Prefeito Engelbert Oechsler, Km 75,5, bairro Nereu Ramos, em Jaraguá do Sul/SC; e MÁRCIA SCHREINER MOSER, brasileira, nascida em 25/07/1962, funcionária pública municipal, CI nº 371.549-SESP/SC, CPF nº 531.092.879-00, e seu marido HIGINO MOSER, brasileiro, nascido em 14/08/1955, autônomo, RG e CPF nº 399.980.969-87-SESP/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 15/08/1987 e registrado em 18/08/1987, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1231-Rodolfo Schreiner, nº 123, bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 60.396 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 1231 - Rodolfo Schreiner, distante 176,90m do eixo da BR 280-Rodovia Senador Luiz Henrique da Silveira, bairro Água Verde, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 364/2023, expedida em 23/08/2023, assinando como responsável técnico, o arquiteto e urbanista Luis Guilherme Steilein - CAU nº 00A1392336, RRT nº 13331955. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.865,70m², sendo constituído de 1 (uma) parcela com área de 1.530,40m², e remanescente de 1.335,30m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIANARA JANAINA MONTEIRO, FERNANDO OSVALDIR LOPES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIANARA JANAINA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04294389907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO OSVALDIR LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00561419981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804190003618-5, firmada em 05/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Martin Pescador, nº 238, AP 204, Bloco 03, Aventureiro, Joinville/SC, 89225-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 11.333,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06467116950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553402486-9, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.715, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Julio Stolf, nº 15.798, AP 504, Bloco E, Vila Nova, Joinville/SC, 89237-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.985,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA CARGNELUTTI

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA CARGNELUTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08912324942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770318249-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162526, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Helena Barkemeyer, nº 72, Apto 103, Bloco 01, Vila Nova, Joinville/SC, 89237-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 7.166,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº. 384.893 Requerente: Jussara Freitas Villar Paiva, CPF XXX.465.100-XX. Matrícula: 25.598 Área a usucapir: Apartamento 1.203 do Parque Residencial Riviera - área total 89,75 m². Proprietários do imóvel usucapiendo: Solon Albuquerque Schil CPF XXX.377.269-XX e Maria Célia Fagundes de Albuquerque Schil, CPF XXX.133.319-XX. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinário - 29 anos de posse. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1ª andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificados: Jorge Nelson de Novaes e sua esposa Maria Zelina Cordeiro de Novaes -- CPF ***.423.079-**. Endereço: Rua Japão, nº 210, bairro Boa Vista, em Joinville/SC, CEP 89206-530. A proprietária do imóvel situado na rua Japão, neste município de Joinville/SC, ACJL Participações Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 34.378, para que o terreno atualmente com área de 379,50 m², passe a conter a área 440,73 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência

de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificado: Roshan Shafa, CPF ***.236.809-**, e Claudia Susana do Espírito Santos Rodrigues Shafa, CPF ***.053.759-**. Endereço: Rua dos Búzios, nº 339, bairro Bom Retiro, CEP 89222-401, Joinville/SC. Os proprietários do imóvel situado na rua dos Búzios, neste município de Joinville/SC, Srs. Abilio Lenzi e Aparecida Dolores Lenzi, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 71.676, para que o terreno atualmente com área de 474,00 m2, passe a conter a área de 499,26 m2, conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FIORESE, JESSICA SALVATI PESERICO,

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº128767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FIORESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03792839997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SALVATI PESERICO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06829084954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032384-8, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-06/13521, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Walmer Ribeiro, Bairro Sagrado Coração De Jesus, Lages/SC, Cep 88523-060.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 29.601,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALAIDA GRUHLKE, DALILA GRUHLKE, LUIZ CARLOS GRUHLKE, MARIA HELENA GRUHLKE TONIAZZO, INES TEREZINHA GRUHLKE, IVANETTE CLARICE GRUHLKE POST, DALTRO JUAREZ GRUHLKE, INGO ADRIANO LORENZEN, CLOVIS MOACIR GRUHLKE, LOIVA BEATRIZ GRUHLKE, LEO ADEMAR GRUHLKE, ELIANE GRUHLKE

Autos de Desmembramento nº 0631-2023-1-2 -- SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte ALAIDA GRUHLKE, filha de José Gruhlke e Elsa Gruhlke, RG nº 212.412, SESPDC/SC, CPF nº 250.424.249-20, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua José Gruhlke, 239, bairro Floresta, na cidade de Mondaí, SC; DALILA GRUHLKE, filha de José Gruhlke e Elsa Gruhlke, RG nº 13/R 212.433, SSP/SC, CPF nº 620.958.629-53, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, 167, bairro Kuhn, na cidade de Panambi, RS; LUIZ CARLOS GRUHLKE, filho de Arthulino Gruhlke e Guiomar Pires Gruhlke, RG nº 1.410.113, SESP/SC, CPF nº 249.860.979-20, vendedor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com FLORENTINA MÜLLER GRUHLKE, filha de Nicodemus Müller e Rufina Müller, RG nº 13/R 710.513, SSP/SC, CPF nº 346.060.419-00, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Padre Vendelino Seidel, 1800, bairro Floresta, na cidade de Mondaí, SC; MARIA HELENA GRUHLKE TONIAZZO, filha de Arthulino Gruhlke e Guiomar Pires Gruhlke, RG nº 461.979-0, SSP/SC, CPF nº 220.365.049-49, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua 1542, 64, apto. 702, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC; INÊS TEREZINHA GRUHLKE, filha de Arthulino Gruhlke e Guiomar Pires Gruhlke, RG nº 3.251.791, SESPDC/SC, CPF nº 297.252.919-72, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, residente e domiciliada na Rua Dinarte Domingues, 213, apto. 1103, bairro Kobrasol, na cidade de São José, SC; IVANETTE CLARICE GRUHLKE POST, filha de Arthulino Gruhlke e Guiomar Pires Gruhlke, RG nº 713.000, SESP/SC, CPF nº 347.447.469-34, funcionária pública aposentada, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com CARLOS ALBERTO POST, filho de Edwino Post e Olga Alsina Ensslin Post, RG nº 7026479662, SSP/RS, CPF nº 269.970.450-49, cirurgião dentista, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida do Engenho, 1030, bairro Floresta, na cidade de Mondaí, SC; DALTRO JUAREZ GRUHLKE, filho de Bruno Gruhlke e Assonia Gruhlke, RG nº 0323, MP/MTT, CPF nº 285.580.221-00, CNH 03280962563 Detran/MT, funcionário público estadual, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com IVETE INES RABUSKE GRUHLKE, filha de Ignácio Rabuske e Therezinha Rabuske, RG nº 0419691-0, CPF nº 535.733.151-00, agente prisional, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Amendoeiras, 991, bairro Jardim Maringá, na cidade de Sinop, MT; INGO ADRIANO LORENZEN, filho de Ivo Lorenzen e Florentina Lorenzen, brasileiro, RG nº 3.690.450, SESP/SC, CPF nº 018.706.389-30, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Schiller, 690, bairro Floresta, na cidade de Mondaí, SC; CLOVIS MOACIR GRUHLKE, filho de Benjamim Gruhlke e Anita Gruhlke, RG nº 2114961549, SSP/RS, CPF nº 582.703.539-49, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Curuipe, 115, bairro Rincão,

na cidade de Novo Hamburgo, RS; LOIVA BEATRIZ GRUHLKE, filha de Benjamim Gruhlke e Anita Gruhlke, RG nº 2122379205, SSP/RS, CPF nº 950.725.279-72, brasileira, solteira, analista de SEO, residente e domiciliada na Rua São Domingos, 1497, apto. 504, bairro Centro, na cidade de São Leopoldo, RS; LÉO ADEMAR GRUHLKE, filho de Orlando Gruhlke e Guilhermina Adolfinia Gruhlke, RG nº 2.455.460 SESP/SC, CPF nº 634.713.709-78, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARLISE ROWER GRUHLKE, filha de Fritoldo Roewer e Ilse Roewer, RG nº 1.943.701 SESP/SC, CPF nº 037.179.559-18, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Teutônia, 1084, bairro Floresta, na cidade de Mondaí, SC; ELIANE GRUHLKE, filha de Orlando Gruhlke e Guilhermina Gruhlke, RG nº 3.746.163 SESP/SC, CPF nº 019.223.919-80, natural de Mondaí, SC, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Schüller, 704, bairro Centro, na cidade de Mondaí, SC, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts. 719-A e 719-C, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 169 (cento e sessenta e nove), com frente para a Rua Estrela, nesta Cidade e Comarca de Mondaí, SC, com a área total de 4.831,92m² (quatro mil, oitocentos e trinta e um metros e noventa e dois decímetros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula nº 3301, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE LEONETE MARTINS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE LEONETE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03855704902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550189875-4, firmada em 11/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DIOGO DE BOTELHO 152 CASA BAIRRA DO ARIR PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 9.529,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERSON ARAEL KRAUS**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Gerson Arael Kraus, brasileiro, solteiro, maior, analista

de sistemas, nascido aos 17/12/1990, inscrito no CPF/MF sob n. 076.666.189-05 e C.I. n. 04638323465 DETRAN/SC, residente à rua Nicolau Jose de Farias, n. 132, apartamento 202, Nova Palhoça, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 234.314, possuidores há mais de 30 anos do imóvel urbano, com área total de 245,19 m² (duzentos e quarenta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados), situado no lado ímpar da rua Carlos Napoleão Poeta, nº 209, distante 186m da Rua Augusto Westphal, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE ao nordeste, partindo do vértice 1 (com coordenadas UTM E = 732055.4881 e N = 6941691.1877) até o vértice 2 (com coordenadas UTM E = 732072.1533 e N = 6941689.9344) onde mede 16,71m, confrontando com a Rua Carlos Napoleão Poeta; LATERAL DIREITA ao sudeste, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (com coordenadas UTM E = 732071.2362 e N = 6941675.2004) onde mede 14,76m, confrontando com Lauro Roth e Salete Schmidt Roth (Imóvel de Posse); FUNDOS ao sudoeste, medindo 16,59m em dois lances: o primeiro lance partindo do vértice 3 até o vértice 4 (com coordenadas UTM E = 732067.6475 e N = 6941675.4855) onde mede 3,60m, confrontando com Paulo Domenico Weber (Imóvel de Posse com origem na Matrícula nº 1425 -- Lote 17 -- Loteamento Casqueiro), e o segundo lance partindo do vértice 4 até o vértice 5 (com coordenadas UTM E = 732054.6994 e N = 6941676.5139) onde mede 12,99m, confrontando com Sergio Veroneze -- CPF: 749.017.700-63 e Ivone Maria Veroneze (Imóvel de Posse com origem na Matrícula nº 12.667 -- Lote 18 -- Loteamento Casqueiro); LATERAL ESQUERDA ao noroeste, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (ponto inicial da descrição deste perímetro) onde mede 14,69m, confrontando com Construnew Incorporadora Ltda. (Matrícula nº 16.273). Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Hamilton Caminha de Azevedo Junior, RNP 04239798922, TRT nº CFT2202166471. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARQUE RESIDENCIAL JARDINS IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FAZ SABER a todos, que o interessado Parque Residencial Jardim dos Jerivás Empreendimentos Imobiliários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 32.289.355/0001-39, com sede na rua Germano Wendhausen, n. 259, sala 02, Centro, Florianópolis/SC, depositou neste Registro de Imóveis em Palhoça/SC, os documentos do LOTEAMENTO JARDIM DOS JERIVÁS, com área de 122.386,86 m², situado na rua João Francisco Barcelos Júnior, Bela Vista, Palhoça/SC, matriculado sob nº 106.452, podendo o referido pedido ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico Newton José Schwinden Filho. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI JEFERSON KOCH, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE

DYONES RAQUEL DOS SANTOS ARIOTTI, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o senhor SIDNEI JEFERSON KOCH (CPF: 094.860.XXX-08), por encontrar-se em lugar incerto, além de não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas à Cédula de Crédito Bancário -- nº 1114108, registrado aos 17/08/2021, sob o nº 04, na matrícula nº 16.243, deste Ofício. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE -- SICOOB OESTECREDI, CNPJ/MF nº 78.825.023/0001-22, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste. Na oportunidade, fica ciente de

que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Palmitos, SC, 24 de novembro de 2023.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLNEI SCHLICKMANN, ELIANE DE FATIMA ROSA SCHLICKMANN

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLNEI SCHLICKMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95051112900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE DE FATIMA ROSA SCHLICKMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04005535976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440364524-0, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 46.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO VER. BRAZ RICHARTZ 80 AREA 05 BELO HORIZONTE AGRONOMICA SC 89188000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 33.559,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUARANI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que GUARANI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob NIRE nº42203388938, com sede Rod. SC 411, S/N, Km 4,8, Nova Descoberta Tijucas, SC, CEP 88.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.030.014/0001-34, apresentou no protocolo 98.929 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um DESMEMBRAMENTO, a ser implantado em: "UM TERRENO URBANO, sem benfeitoras, situado no lado ímpar da rua Antônio Cherem s/nº, distante 58,00m da esquina com a Rua Leoberto Leal, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Tijucas-SC, com área de 1.078,018m². Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.984.667,87m e E 734.445,38m; deste, segue confrontando com Berenice Da Silva Vieira (matricula 10.462), com os

seguintes azimutes e distâncias: 94°50'29" e 13,93 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.984.666,70m e E 734.459,27m; deste, segue confrontando com propriedades da Prefeitura Municipal de Tijucas (matricula 31.521), com os seguintes azimutes e distâncias: 184°36'43" e 7,77m até o vértice 3, de coordenadas N 6.984.658,95m e E 734.458,64m; deste, segue confrontando com propriedades da Prefeitura Municipal de Tijucas (matricula 31.521), com os seguintes azimutes e distâncias: 185°12'43" e 8,76m até o vértice 4, de coordenadas N 6.984.650,22m e E 734.457,84m; deste, segue confrontando com propriedades da Prefeitura Municipal de Tijucas (matricula 31.521), com os seguintes azimutes e distâncias: 185°34'55" e 12,65 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.984.637,64m e E 734.456,61m; deste, segue confrontando com propriedades da Prefeitura Municipal de Tijucas (matricula 31.521), com os seguintes azimutes e distâncias: 184°41'42" e 48,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.984.589,80m e E 734.452,69m; deste, segue confrontando com Rua Antônio Cherem, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°35'29" e 13,72 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.984.590,90m e E 734.439,01m; deste, segue confrontando com Guarani Construtora e Incorporadora Ltda (matricula 3.594), com os seguintes azimutes e distâncias: 4°16'04" e 18,14m até o vértice 8, de coordenadas N 6.984.608,99m e E 734.440,36m; deste, segue confrontando com Guarani Construtora e Incorporadora Ltda (matricula 25.274), com os seguintes azimutes e distâncias: 4°16'05" e 14,70m até o vértice 9, de coordenadas N 6.984.623,65m e E 734.441,46m; deste, segue confrontando com Maria Viviane Buchele (matricula 1.043), com os seguintes azimutes e distâncias: 4°16'05" e 14,40m até o vértice 10, de coordenadas N 6.984.638,01m e E 734.442,53m; deste, segue confrontando com Marcio Venier (matricula 8.774), com os seguintes azimutes e distâncias: 5°07'37" e 13,76 m até o vértice 11, de coordenadas N 6.984.651,72m e E 734.443,76m; deste, segue confrontando com Antônio Olímpio Pacheco (matricula 43.426), com os seguintes azimutes e distâncias: 5°54'21" e 13,63m até o vértice 12, de coordenadas N 6.984.665,28m e E 734.445,16m; deste, segue confrontando com João Bayer (matricula 29.605), com os seguintes azimutes e distâncias: 4°50'25" e 2,60m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.", conforme a descrição da matrícula nº 44.526, do qual serão desmembradas as seguintes áreas: ÁREA REMANESCENTE = 847,844m²: "UM TERRENO URBANO, sem benfeitoras, situado no lado ímpar da rua Antônio Cherem s/n, distante 58,00m da esquina com a Rua Leoberto Leal, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Tijucas-SC, com área de 847,844m². Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.984.651,7178m e E 734.443,7602m; deste, segue confrontando com Área Desmembrada da matrícula 44.526, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°03'12" e 14,16m até o vértice 2, de coordenadas N 6.984.650,2242m e E 734.457,8448m; deste, segue confrontando com Município de Tijucas, CNPJ. 82.577.636/0001-65, Matrícula 31.521, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°34'55" e 12,65m até o vértice 3, de coordenadas N 6.984.637,6389m e E 734.456,6148m; 184°41'42" e 48,00m até o vértice 4, de coordenadas N 6.984.589,8045m e E 734.452,6862m; deste, segue confrontando com Rua Antônio Cherem, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°35'29" e 13,72m até o vértice 5, de coordenadas N 6.984.590,9024m e E 734.439,0148m; deste, segue confrontando com Cerâmica Guarani Ltda, CNPJ. 06.030.014/0001-34, Matrícula 3.594, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°16'05" e 18,14m até o vértice 6, de coordenadas N 6.984.608,9879m e E 734.440,3645m; deste, segue confrontando com Cerâmica Guarani LTDA, CNPJ. 06.030.014/0001-34, Matrícula 25.274, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°16'04" e 14,70m até o vértice 7, de coordenadas N 6.984.623,6515m e E 734.441,4588m; deste, segue confrontando com Maria Viviane Buchele, RG. 987138/SC Matrícula 1.043, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°16'05" e 14,40m até o vértice 8, de coordenadas N 6.984.638,0106m e E 734.442,5304m; deste, segue confrontando com Marcio Venier, CPF. 027.190.339-28, Matrícula 8.774, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°07'37" e 13,76m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." e, ÁREA DESMEMBRADA = 230,174m²: "UM TERRENO URBANO, sem benfeitoria, sendo um imóvel encravado, o qual será unificado na matrícula 43.426 com frente para a Rua Leoberto Leal nº244 (lado par), Centro, Tijucas/SC, imóvel este com área de 230,174m² com medidas e confrontações a seguir: Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.984.667,8718m e E 734.445,3825m; deste, segue confrontando com Joceli José Martins, CPF. 482.147.369-00, matrícula 10.462, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°50'29" e 13,93m até o vértice 2, de coordenadas N 6.984.666,6959m e E 734.459,2656m; deste, segue confrontando com Município de Tijucas, Matrícula.

31.521, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°36'43" e 7,77m até o vértice 3, de coordenadas N 6.984.658,9493m e E 734.458,6407m; 185°12'44" e 8,76m até o vértice 4, de coordenadas N 6.984.650,2242m e E 734.457,8448m; deste, segue confrontando com Cerâmica Guarani Ltda, CNPJ. 06.030.014/0001-34, Matricula. 44.526, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°03'11" e 14,16 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.984.651,7178m e E 734.443,7602m; deste, segue confrontando com Antônio Olímpio Pacheco, CPF 077.899.049-49, Matricula 43.426, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°54'21" e 13,63 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.984.665,2762m e E 734.445,1627m; deste, segue confrontando com João Bayer, CPF. 632.601.079-91, Matricula 29.605, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°50'29" e 2,60 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 29 de novembro de 2023. Eu, Bárbara Bueno Mansur Araujo -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JADNA ARAUJO, JAISON ARAUJO, JULIANO ARAUJO

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Jadna Araujo, inscrita no CPF sob n. 024.204.179-50, portadora do documento de identificação RG n. 3316616-SSP/SC, CNH n. 01537532747-DETRAN/SC, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1979, profissional da área da beleza, residente e domiciliada na Estrada Riacho, n. 00, Bairro Riacho, Pedras Grandes/SC, Jaison Araujo, inscrito no CPF sob n. 014.523.759-17, portador do documento de identificação RG n. 01452375917-SSP/SC, CNH n. 00772018874-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1976, operador industrial, residente e domiciliado na Estrada Riacho, n. 00, Bairro Riacho, Pedras Grandes/SC e Juliano Araujo, inscrito no CPF e RG sob n. 077.697.169-77-SESP/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/1993, gerente de supermercado, residente e domiciliado na Estrada Riacho, n. 00, Bairro Riacho, Pedras Grandes/SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 17/10/2023, por Agnaldo Filippi, Prefeito Municipal do Município de Pedras Grandes/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 75.705, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 2 (duas) áreas localizadas na Estrada Geral Riacho, Bairro Riacho, Pedras Grandes/SC, com área total de 64.869,32m², da seguinte forma: Área A1: 9.914,02m², e Área A2: 54.955,30m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ARACAJU/SE

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ILDETE DE JESUS SILVA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUIZ BARROS, CPF 051.887.335-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R O EDF PORTO FINO 51 AP 304 PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 12932, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914896C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ BARROS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUIZ BARROS, CPF 051.887.335-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV DOUTOR FRANCISCO MOREIRA 730 AP202 BL J SAO DOMINGOS, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 14690, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914852C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICELAINE DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOICELAINE DOS SANTOS, CPF 030.589.405-64, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MELICIO MACHADO 1556 SUISSA/02 AEROPORTO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 20268, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e

Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00993079C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SDNEY SANTOS SOUZA JUNIOR

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar SDNEY SANTOS SOUZA JUNIOR, CPF 029.632.795-66, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, B, nº , Praia do Mosqueiro, B, 0015, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 27505, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00999304C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON EMANUEL SANTANA DA SILVA, FRANCIELLY OLIVEIRA SOUSA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALISSON EMANUEL SANTANA DA SILVA, CPF nº 014.986.425-60, e FRANCIELLY OLIVEIRA SOUSA SANTANA, CPF nº 043.809.855-20, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, MAJOR HUNALDO SANTOS, nº 600, Porto Seguro, Cabralia, 0401, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 32959, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006070C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEBEL SILVEIRA DO NASCIMENTO, VIVIANE SOUZA DO NASCIMENTO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSEBEL SILVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 974.030.915-15, e VIVIANE SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº 028.251.765-08, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R 4 LOT SAO JOAO 1 AEROPORTO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 33254, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914805C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE SANTA CHIARA GUIMARAES, TAIGUARA SILVA FRAGA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar TATIANE SANTA CHIARA GUIMARAES, CPF nº 304.083.228-02, e TAIGUARA SILVA FRAGA, CPF nº 008.798.425-39, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R JUSCELINO KUBISTCHECK 100 JABOTIANA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 47024, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914813C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AIRTON DE MENEZES, EDIVALDA NUNES DE OLIVEIRA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE AIRTON DE MENEZES, CPF nº 584.995.555-00, e EDIVALDA NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 004.934.205-33, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R Z 68 SAO CONRADO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 48412, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914831C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA LISANGELA DA SILVA PINHO, LIDIA AMPARO DA SILVA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GILMARA LISANGELA DA SILVA PINHO, CPF nº 919.849.635-20, e LIDIA AMPARO DA SILVA, CPF nº 031.217.274-51, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV AUGUSTO FRANCO 3553 EDF C APT 306 PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 49134, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928916C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SANTOS VIEIRA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUIZ BARRROS, CPF 051.887.335-87, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA B(CD RECANTO DAS GARCAS) 201 BL 2/AP 203 SAO CONRADO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 51754, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914874C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOMIR MACHADO SILVA JUNIOR

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar CLODOMIR MACHADO SILVA JUNIOR, CPF nº 361.638.305-63, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, C, nº 200, Residencial Vivendas do Rio, 0004, 0203, Sao Conrado, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 52212, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006105C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO SIMOES VIEIRA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE ROBERTO SIMOES VIEIRA, CPF nº 987.710.605-10, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, B, nº 150, Residencial Desembargador Pedro Barreto, 0011, 0003, Sao Conrado, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 52763, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006115C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DE ALMEIDA E LIMA JUNIOR, CRISTIANE DE SOUZA SANTANA LIMA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROBERTO DE ALMEIDA E LIMA JUNIOR, CPF nº 590.771.235-04, e CRISTIANE DE SOUZA SANTANA LIMA, CPF nº 765.325.425-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, DOMICIO FRAGA, nº 941, Classique Jardins, 1903, Grageru, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 53864, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00989966C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCO ROGERIO PORTELA FONTENELLE

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GLAUCO ROGERIO PORTELA FONTENELLE, CPF 920.522.665-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA 05 ALPHA CLASS RESIDENCE 500 BL11 AP103 MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 65809, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928947C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA DANTAS PASSOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUCIMARA DANTAS PASSOS, CPF 031.686.527-33, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R JOSIAS VIEIRA DANTAS 33 AP 101 COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 67231, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00915044C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSENILDES DOS SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JUSENILDES DOS SANTOS, CPF nº 383.090.765-68, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV SENADOR JULIO CESAR 1445 BL 1 AP104 SANTA TEREZA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 71823, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00929000C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA BRAZ SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROBERTA BRAZ SANTOS, CPF 861.530.495-59, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV CANAL EDIFICIO ALGAS 1700 CD RES MAR DE ARUANA AP 203 MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 72445, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914823C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA ALVES PEREIRA MATOS, ELIEZER MATOS DA SILVA JUNIOR

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FABIANA ALVES PEREIRA MATOS, CPF nº 002.062.245-75, e ELIEZER MATOS DA SILVA JUNIOR, CPF nº 943.825.575-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA Z, COND.CAM. DOS VENTOS 90 TERRAL 208 MOSQUEIRO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 74613, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00942320C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEVINO JOSE CARDOSO NETO, ROSANGELA CARDOSO GONCALVES

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar VALDEVINO JOSE CARDOSO NETO, CPF nº 266.572.015-91, e ROSANGELA CARDOSO GONCALVES, CPF nº 356.307.015-68, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R FRANCISCO ANDRADE SALES 78 CASA 2 SAO CONRADO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 75476, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914800C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA INES MACHADO DE FREITAS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA INES MACHADO DE FREITAS, CPF 135.237.928-78, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R RODRIGUES DOREA 340 CASA 2 PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 75745, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914801C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA NASCIMENTO FREITAS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JESSICA NASCIMENTO FREITAS, CPF 021.435.685-09, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R GERVASIO DE ARAUJO SOUZA 1476 RESID. PEROLAS DO ATLANTICO/AP 603 COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 75956, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00899191C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SANTOS COSTA, GLEICE JULIANA DA SILVA OLIVEIRA COSTA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar FABIO SANTOS COSTA, CPF nº 694.936.005-30, e GLEICE JULIANA DA SILVA OLIVEIRA COSTA, CPF nº 027.250.575-74, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à TENENTE ANTONIO FONTES P 256 APT107 TORR FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 76632, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914816C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANIO SILVA DOS SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ELIZANIO SILVA DOS SANTOS, CPF 153.972.975-34, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, ORLANDO MAGALHAES MAIA, nº 1224, Jardins da França Residencial, Jardim de Luxemburgo, 0504, Jardins, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 79741, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00983183C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN MENEZES CARVALHO, DANIELLE DE CARVALHO CERQUEIRA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALLAN MENEZES CARVALHO, CPF nº 027.906.305-93, e DANIELLE DE CARVALHO CERQUEIRA, CPF nº 029.698.775-11, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV MARIA PASTORA 870 EQUADAP1204 FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 88565, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914862C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VALTUZIA ALVES DE OLIVEIRA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA VALTUZIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF 191.509.975-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à VIA FERREA, nº 1145, Alameda dos Ipês, Torre 04, 0502, Inacio Barbosa, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 92696, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01006051C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA GABRIELLA NUNES BARBOSA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARILIA GABRIELLA NUNES BARBOSA TO, CPF 077.256.725-59, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R PROJETADA A CS 246E (ANT 160) HORTO SANTA MARIA IX SANTA MARIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 94775, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00996874C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA DA SILVA BARRETO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar VALERIA DA SILVA BARRETO, CPF 938.066.635-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R TOM JOBIM 140 COND VILLA DOS PASSAROS EDF GARCA APT303 SANTA MARIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 95033, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00996822C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL SANTOS PRADO, MANUELA TOURINHO DE LIMA PRADO

Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARCEL SANTOS PRADO, CPF nº 012.759.105-21, e MANUELA TOURINHO DE LIMAPRADO, CPF nº 013.497.395-02, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R ISAIAS AMANCIO DE JESUS 103 ED RES ATAIDE BARRETO APTO 04 PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 95279, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00993067C

COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR MACEDO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). VALDEIR MACEDO DOS SANTOS, CPF nº 075.049.735-13, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442736815, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de JULHO de 2022, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA HUMBERTO FERREIRA DIAS, 108, CENTRO, PEDRINHAS/SE CEP: 49350-000, registrado sob nº 11 e 12, matrícula 2314. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SANTOS ROCHA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Antonio Santos Rocha, inscrito no CPF nº 398.470.985-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441441524, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de dezembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua

37, nº 202, Lote 509-B, Quadra HL, Loteamento Jardim Manguinhos -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 23555. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS ARAGAO SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Roberto Carlos Aragao Santos, inscrito no CPF nº 009.553.625-63, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441387202, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de dezembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida 02, nº 102, Área 17, Quadra F, Loteamento Guajara City Parque -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 25697. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Manoel Messias Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 073.239.775-84, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2016031-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de fevereiro de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, nº 53, Lote 01-B, Quadra 10, Loteamento Jardim Santa Ines -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 32671. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS ZANUTIM, KELLY CORREIA ZANUTIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de LUIS CARLOS ZANUTIM CPF: 333.***.***-25 e KELLY CORREIA ZANUTIM CPF: 371.***.***-01, para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.964,45 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 81.272 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA SIDNEY MANTOVANI, nº 159, JARDIM PLANALTO, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 27 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELI CAROLINE NOVAES, LEANDRO CORREIA DE GODOI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de ADRIELI CAROLINE NOVAES CPF: 390.***.***-65 e LEANDRO CORREIA DE GODOI CPF: 308.***.***-62, para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.640,87 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 92.106 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, nº 965, CASA 617, MORADAS ARAÇATUBA I, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 27 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DIAS LEITE, HELEN CRISTINA MOREIRA DORIGAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de HELEN CRISTINA MOREIRA DORIGAN CPF: 367.***.***-11 e RONALDO DIAS LEITE CPF: 096.***.***-18, para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 23.931,54 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 97.139 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, nº 777, APARTAMENTO 106, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALECRIM, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos

termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 27 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAUSTO XAVIER BARBOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de FAUSTO XAVIER BARBOZA CPF: 392.***.***-60 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.786,72 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 113.792 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ADEMAR RODRIGUES DE AGUIAR, nº 270, APARTAMENTO 212, BLOCO 200, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPENHAGUE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 27 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SILVA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de GABRIEL SILVA GUIMARAES CPF: 459.***.***-12 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.156,35 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.928 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 201, BLOCO 13, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 27 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de PEDRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO CPF: 472.***.***-12 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.832,59 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 137.788 deste Registro de Imóveis,

tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, nº 1.400, APARTAMENTO 401, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACORDES, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 27 de novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CESAR DE AZEVEDO PEDRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA- Rua Torres Homem, 135 --centro -- CEP 16010-360 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de Retificação Consensual Proc. nº 099/2023, do imóvel da matrícula nº 697 do CRI de Araçatuba/SP, nos termos do Art. 213, II, § 2º e 10º; e Art. 214 da lei 6015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, tendo como requerentes: ANTONIO CESAR DE AZEVEDO PEDRO E OUTRA, e como notificados: os proprietários/titulares: ANDRELINO MENDONÇA e sua mulher MARIA DO CARMO CARVALHO DE MENDONÇA/HERDEIROS/SUCESORES/ e TERCEIROS INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO IMÓVEL ENCRAVADO NOS FUNDOS do prédio nº 400 da Rua Mato Grosso, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: mede 15,00m, confrontando com os fundos do prédio nº 400 da Rua Mato Grosso; daí vira à direita e segue na distância de 10,00m, confrontando com o imóvel situado na rua Mato Grosso, de propriedade da Mitra Diocesana de Araçatuba; daí vira à direita e segue na distância de 15,00m, confrontando com os fundos do prédio nº 413 da rua São Paulo; e, finalmente vira à direita e segue na distância de 10,00m, confrontando com parte do prédio nº 380 da Rua Mato Grosso; havido pelas transcrições nºs. 6.634, 6.635 e 8.661 deste registro. O requerente legítimo proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 697, com a descrição seguinte: "Uma casa de tijolos, coberta com telhas, sob nº 400, à Rua Mato Grosso, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, e seu terreno que mede 15 metros de frente para a Rua Mato Grosso, 15 metros no fundo, confrontando com a propriedade de José Agostinho de Oliveira, 30,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a propriedade de José Barbosa Machado, sucessor de Sebastião Caldato e 30 metros no lado esquerdo, confrontando com terreno da Igreja Bom Jesus da Lapa, e, para se evitar eventual prejuízo a terceiros e possibilitar o procedimento de Retificação Administrativa do imóvel objeto da Matrícula nº 697 do CRI local, cujo imóvel retificando, após o presente procedimento de Retificação Consensual, passará a obter a seguinte descrição de conformidade com o levantamento procedido pelo profissional Arquiteto: JOSÉ RUBENS GARCIA - CAU -- SP Nº A22624-6, com RRT Nº 12919066, que apresentou os trabalhos técnicos com a seguinte descrições: Um lote de terreno de formato retangular, do lado par da Rua Mato Grosso, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco 01, distante do lado esquerdo 53,47m da Rua Tiradentes, daí segue em direção aos fundos com ângulo interno de 90º00'00", a distância de 40,12m, confrontando com imóvel de propriedade de Mitra Diocesana de Araçatuba (M-137.122) até encontrar marco 02; daí deflete à direita com ângulo interno de 90º00'00", segue a distância de 15,37m, confrontando com o prédio nº 413 da Rua São Paulo de propriedade de Ataliba Sanches de Oliveira Costa e sua mulher (M-46.911), até encontrar o marco nº 03; daí deflete à direita com ângulo interno de 89º50'34", segue a distância de 40,12m, confrontando com prédio nº 380 da Rua Mato Grosso de propriedade de Agro Pecuária Rancho Villela Ltda e outros (M-12.516), até encontrar o ponto nº 04, daí deflete a direita com ângulo interno de 90º09'26", segue confrontando com alinhamento da Rua Mato Grosso a distância de 15,25m, até encontrar o marco 01, inicial de partida, distante 7,65m do eixo da Rua Mato Grosso, perfazendo uma área de 614,53m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Araçatuba sob nº 2-11-00-02-0003-0164-01-00, existindo a construção do prédio com frente para a Rua Mato Grosso, nº 400. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por

duas vezes no EDITAL ONLINE. Nesta oportunidade, ficam cientificados que presumir-se-á anuência da proprietária/titular, herdeiros/sucessores/terceiros interessados/ e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel supra, se não for apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Torres Homem, 135, das 9:00 às 16:00h, tudo nos termos dos artigos 212, 213 e 214 da LRP. Araçatuba, 28 de Novembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS JOEL DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ELIAS JOEL DE FREITAS, CPF nº 366.656.288-41.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 137.289, em 19/09/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de ELIAS JOEL DE FREITAS, nos endereços, sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 201, Bloco 02, Condomínio Parque Alvorada; Rua Valdemir Cressoni, nº 314, Jardim Ouro Verde e, Avenida Goffredo Teixeira da Silva Telles, nº 1.754, Jardim Universitário, todos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553934765, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.057, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 201, Bloco 02, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.021.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 28/11/2023.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ECOGARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORADORA SPE LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO "ECOGARDEN" Município de Bom Jesus dos Perdões -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia,

Estado de São Paulo. Faz público que à ECOGARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ: 51.056.573/0001-78, NIRE: 35261553096 JUCESP, com sede à Rua Sargento Juvenil Valinho dos Santos, nº 121, sala 06, Jardim São Paulo, Bom Jesus dos Perdões-SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 118.691, está localizado na GLEBA A-4-B desmembrada da Gleba A-4, situado no BAIRRO DO GUAXINDUVA, com frente com a Estrada Municipal, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões-SP, com a área de 115.000,00 m², ao empreendimento foi dada a denominação de "ECOGARDEN", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões-SP, conforme Ato de aprovação de 31 de janeiro de 2023, e pelo GRAPROHAB de 27 de setembro de 2022, conforme Certificado nº 334/2022, que impôs exigência técnicas. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 168 lotes, 51.533,54 m² (44,81%); Áreas Públicas: Sistema Viário: 22.754,78 m² (19,78%); Áreas Institucionais: 5.977,07 m² (5,20%); Áreas Verdes/APP: 31.552,47 m² (27,44%); Sistema de Lazer: 3.182,14 m² (2,77%); Área Loteada: 115.000,00 m² (100%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Bom Jesus dos Perdões-SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 398.769 em 26 de outubro de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia-SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas. Atibaia, 23 de novembro de 2.023. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARIRI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DE LIMA MAZZANATI

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ANDRÉ LUIS DE LIMA MAZZANATI ANGELITA DIAN MARINO, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 102.236, vem INTIMAR o devedor fiduciante ANDRÉ LUIS DE LIMA MAZZANATI (CPF.nº 415.975.318-39), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 855551615030. Imóvel: Avenida Pedro Ferreira, nº 96, designado como lote 36 da quadra G, Loteamento Jardim Esperança II, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 13.537 desta Serventia). Data do débito: 14/06/2023 a 14/10/2023. Valor para a purga do débito: R\$1.709,56 (posicionado em 13/11/2023).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA APARECIDA ROSA MAZZANATI

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ERICA APARECIDA ROSA MAZZANATI ANGELITA DIAN MARINO, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 100.134, vem

INTIMAR a devedora fiduciante ERICA APARECIDA ROSA MAZZANATI (CPF.nº 304.375.708-43), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, à disposição da intimada no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 855551615030. Imóvel: Avenida Pedro Ferreira, nº 96, designado como lote 36 da quadra G, Loteamento Jardim Esperança II, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 13.537 desta Serventia). Data do débito: 14/06/2023 a 14/10/2023. Valor para a purga do débito: R\$1.709,56 (posicionado em 13/11/2023).

COMARCA - CAMPINAS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECILIO FELTRIN JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 10.371.492/0001-85, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 214, Cumbica, Guarulhos/SP, com seu processo de notificação prenotado sob nº 390.930, faz a presente intimação por EDITAL de CECILIO FELTRIN JUNIOR, brasileiro, casado, RG nº 15.853.397-SSP-SP, CPF nº 084.997.768-17, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto e não sabido, devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 16 na matrícula nº 13.651, deste Registro, tendo por objeto o prédio localizado na Avenida Dr. Heitor Penteado nºs 1732 e 1734, e Rua Pero Lopes nºs 876 e 880, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 416.023, faz a presente intimação por EDITAL de VANDERSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, RG nº 35102920-5-SSP-SP, CPF nº 347.725.918-18, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto e não sabido, devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 04 na matrícula nº 130.621, deste Registro, tendo por objeto a unidade habitacional nº 206, Rua 03, Residencial Campo Florido, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LISBOA AZEVEDO**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a THIAGO LISBOA AZEVEDO, inscrito no CPF.MF. sob o nº 325.XXX.XXX-10, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 18 de novembro de 2019, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 26, localizado no 2º andar da torre 05 do Condomínio Residencial Bom Retiro I, construído com frente para a Rua Faixa A nº 151, Paulínia-SP, atualmente matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 44.656, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$14.409,01, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade do imóvel acima referido no patrimônio da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão. Campinas, 16 de novembro de 2023. André Bocchini Trotta - 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

COMARCA - CARAPICUIBA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LAERCIO MAURICIO DE LIMA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 88.605. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 13 na matrícula nº 1.833 em 02 de julho de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL situada na Rua Iapu nº 95 (lote nº 23, quadra "G"), do loteamento denominado PARQUE IDEAL, com a área de terreno de 250,00m², nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JOSÉ LAERCIO MAURICIO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 503261488-SSP/SP, CPF nº 232.433.858-06, residente e domiciliado na Rua Tiburcio de Assis Ribeiro nº 325, Casa 05, Jardim São Jorge, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$2.293.344,48 posicionado até 01/12/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica

Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 29 de novembro de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESERVA DAS ORQUÍDEAS SPE LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE LOTEAMENTO "RESERVA DAS ORQUÍDEAS" PROTOCOLO n.º 115.572 de 29/11/2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que a empresa RESERVA DAS ORQUÍDEAS SPE LTDA, CNPJ nº 26.643.807/0001-36, com sede na Rua José Guardino nº 250, nesta cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, protocolou neste Cartório, instalado à Avenida Celeste nº 248, requerimento, mapas, memoriais e demais, documentos necessários para registro do loteamento denominado "RESERVA DAS ORQUÍDEAS" projetado sobre o imóvel da matrícula nº 2.297, com a área de 17.628,54m², situada na Estrada Municipal nº 250, nesta cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, (vide croqui de localização abaixo), constando do memorial descritivo que a área foi subdividida em 16 lotes de terrenos, ocupando 8.071,13m² da área, distribuídos por 01 quadra identificadas, constituindo-se ÁREAS PÚBLICAS: o sistema viário com 3.662,46m²; área Institucional com 883,54m²; Área Pública de APP com 5.011,41m². O plano de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, conforme Alvará nº 258/23 de 26 de outubro de 2023, e pela GRAPROHAB, cf. certificado nº 214/2021, emitido em 13 de julho de 2021. As obras de infra-estruturas serão executadas de acordo o cronograma físico financeiro aprovado pela Prefeitura Municipal, garantido por hipoteca de lotes do imóvel da matrícula nº 2.297. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: Não constam demais restrições urbanísticas supletivas da legislação pertinente. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79. Carapicuíba, 30 de novembro de 2023. Eu, (JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial, digitei e subscrevi. VIDE CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARDOSO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONICE CARDOSO DA SILVA JUNIOR

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE -- O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cardoso/SP, no uso de suas atribuições e, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, INTIMA ONICE CARDOSO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, portador do RG/SP n.º 18.382.***-9 (número parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF/MF sob n.º 082.647.***-09 (número parcialmente omitido em razão da LGPD); o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua "E", n.º 1.111, lote n.º 12, quadra "E", Jardim do Sol, nesta cidade de Cardoso/SP, CEP 15570-000, tendo a credora declarado desconhecer outros endereços; na qualidade de devedor fiduciante, no Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1872130-1, registrado (R.2) no imóvel matriculado sob n.º 10.915, nesta Serventia, para que, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça neste ofício imobiliário situado na Avenida Central, n.º 1.254, Centro, Cardoso/SP, CEP 15570-000, em horário de atendimento ao público, das 09h00 às 16h00, a fim de efetuar o pagamento dos valores devidos à

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado entre as partes, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. ADVERTIDA QUE, O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, NOS TERMOS DO § 7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL N.º 514/97. O Oficial Titular, Tício Armelin de Oliveira Caldas.

COMARCA - FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DOS REIS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DOS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 418.21 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 226.770 de 19.08.2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: Maria Aparecida dos Reis Endereço do Imóvel: Rua Patrocínio Paulista nº 230 -- Franca/SP. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO ORDINÁRIA JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante este 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, se processam os termos do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária prevista no art. 1.242 do Código Civil, figurando como requerente MARIA APARECIDA DOS REIS, portadora RG 37.739.056-2 SSP/SP, inscrita no CPF /MF nº 341.046.568-52, brasileira, viúva, capaz, do lar, filha de Antônio Teixeira e de Benedita de Freitas Teixeira, residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, na Rua João Antônio da Silva nº 690, Jardim Aeroporto, CEP 14404-052, que alega exercer há mais de 30 anos, a posse plena, mansa e pacífica e ininterrupta, sem oposição ou contestação de terceiros, sobre UMA CASA DE MORADIA, situada nesta cidade, comarca e 2º Subdistrito de Franca/SP, situada na Rua Patrocínio Paulista n. 230, Bairro Higienópolis, com uma área construída de 56,50 m², e seu respectivo terreno, composto do lote 17 da quadra 22, encerrando a área de 244,35 m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto de confrontação com o lote 05 da quadra 22, de propriedade de Marlene Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda. ME, no alinhamento da Rua Patrocínio Paulista; daí, segue pelo alinhamento da Rua Patrocínio Paulista, numa distância de 27,30 metros; daí, deflete à direita em canto chanfrado no cruzamento com a Rua Voluntário Mário Mazini, numa distância de 3,00 metros; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Voluntário Mário Mazini, numa distância de 15,13 metros; daí, deflete à direita e segue na confrontação com o imóvel de n. 1.450 da Rua Voluntário Mário Mazini, de propriedade de Karina Gonçalves e Mabio Euripedes Sampaio, numa distância de 25,20 metros; daí, deflete à direita e segue na confrontação com o lote 05 da quadra 22 de propriedade de Marlene Empreendimentos Imobiliário e Construções Ltda. ME., numa distância de 1,40 metros até o ponto onde teve início e finda esta descrição, cadastrado Prefeitura Municipal de Franca/SP, sob o nº 2.11.01.001.06.00, sem matrícula e/ou transcrição, o que se consigna em cumprimento ao item 418.21, Cap. XX, das NSCGJ, tudo conforme levantamento perimétrico realizado pelo Engenheiro Cartógrafo Adevanir Aparecido Gomes, CREA/SP 0601775414. Nestes termos, é expedido o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado por duas vezes em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3, do Cap. XX, das NSCGJ, com intervalo de 15 (quinze) dias, através do qual ficam os terceiros eventualmente interessados, incertos e ausentes, assim como seus cônjuges, se casados forem, CIENTIFICADOS a se manifestarem sobre o pedido dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da fluência do decurso do prazo do edital, levando em consideração a data de sua primeira publicação, interpretando-se o silêncio dos cientificados como concordância ao que está sendo pleiteado nos autos pela parte Autora, caso em que será deferido o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com PRAZO DE 30 DIAS que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, aos 30 de novembro de 2023. Eu, Belª RENATA BRAZ DE FARIA, Escrevente Substituta, o digitei e conferi e eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, o subscrevo e assino. NADA MAIS. Este documento eletrônico vai assinado digitalmente

pelo Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservado em meio eletrônico, onde poderá ser comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELENILTON DOS SANTOS, ELIENE PEREIRA BATISTA

Edital de Usucapião nº 1/40.833 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: ELENILTON DOS SANTOS, Brasileiro, Vigilante, CPF nº 422.966.288-26, e sua esposa ELIENE PEREIRA BATISTA, Brasileira, Engenheira, CPF nº 391.341.608-09, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Raul Pompéia, Jardim Santo Antônio, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 21.046 deste Registro de Imóveis, situado Rua Três, nº 03, lote 04 da quadra G do loteamento "Jardim Asturias", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,00m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: CATHARINA PAPACOSTA VIARO, MARIA ANGÉLICA VIARO, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, RUBENS DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA VIARO KENNEY, MICHAEL WILLIAM LLEWELLYN KENNEY. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: FRANCISCO DE PAULA VITOR FERREIRA, JAIME ALBUQUERQUE DA SILVA, CATHARINA PAPACOSTA VIARO, MARIA ANGÉLICA VIARO, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, RUBENS DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA VIARO KENNEY, MICHAEL WILLIAM LLEWELLYN KENNEY. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 32 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEIDE ALVES DE ALMEIDA**

F A Z S A B E R, a PATRÍCIA DE JESUS ARAÚJO, GISLAINE DE JESUS ARAUJO e GIZÉLIA DE JESUS ARAÚJO, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de CLEIDE ALVES DE ALMEIDA, professora, RG. nº. 52.268.845-7-SSP/SP e CPF. nº. 245.000.308-00, viúva, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Felipe II, nº. 100; -- Jardim dos Reis; foi prenotado sob o nº. 234.253, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que o requerente é possuidor, sem nenhuma interrupção, há mais de 43 anos, do imóvel situado na Rua Dom Sebastião, designado como lote 01, da quadra 13, do loteamento denominado "Jardim dos Reis", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 250,00m², com origem na matrícula nº. 40.782, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta

publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 07 de novembro de 2023. O Oficial Interino -- Paulo Signoretti Domingues.

COMARCA - GENERAL SALGADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ANTONIO OLIVEIRA, CRISLAINE MARTINS SOBRINHO OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GENERAL SALGADO-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO Alan Rodrigues, Oficial do Cartório De Registro de Imóveis e Anexos de General Salgado-SP, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA, a requerimento da fiduciária ITÁU -- UNIBANCO S/A, a SRA. CRISLAINE MARTINS SOBRINHO OLIVEIRA, CPF/MF nº 373.085.228-06 e o SR. ALEX ANTONIO OLIVEIRA, CPF/MF nº 344.120.388-74, a comparecer em Cartório, na Avenida Salustiano Luiz Marques, 1014, Jardim Primavera II, entre as 09 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 10179998203, firmado em 15 de dezembro de 2022, registrado sob o nº 07, na matrícula nº 7.377, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua João Pedro Serafim, nº 145, Residencial Parque das Palmeiras, São João de Iracema-SP sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de General Salgado-SP. O Oficial. Alan Rodrigues

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBSON VITOR DAVID MARQUES**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, n. 348, centro, Guarará -- SP, FAZ SABER que: 1) ANAIDE FAUSTINA DEZEM MEDEIROS, RG 5.251.287 SSP/SP, CPF 307.491.998-14, professora, viuva, que era casada no regime de comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com ESPÓLIO DE ACÁCIO COVAS DE MEDEIROS, RG 4.378.981-X SSP/SP, CPF 265.093.698-34, ambos brasileiros, residente e domiciliada na rua Parana, n. 562, Centro, na cidade e comarca de São Joaquim da Barra -- SP, 2) ALAIR DEZEM NASCIMENTO, RG 28.122.459-6 SSP/SP, CPF 186.540.468-30, do lar, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com JOSÉ BARBOSA NASCIMENTO, RG 5.411.611 SSP/SP, CPF 204.781.438-34, motorista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São Miguel, n. 46, Vila Maria, nesta cidade e Comarca de Guarará - SP, e; 3) CARLOS EDUARDO DEZEM, RG 13.677.242 SSP/SP, CPF 036.037.348-82, motorista, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com FATIMA DONISETI TORMENA DEZEM, RG 15.465.792-X SSP/SP, CPF 036.037.638-07, auxiliar de escritório, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Heretiano Dalmácio Antunes, n. 59, Centro, nesta cidade e comarca de Guarará -- SP, todos com endereço eletrônico: geographic@geographic.agr.br, na qualidade de proprietários do imóvel urbano objeto da matrícula n. 3.662, Livro "2", deste Oficial de Registro de Imóveis de Guarará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado no distrito de Pioneiros, desta cidade e Comarca de Guarará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, § 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de proprietário do imóvel urbano, matriculado sob n. 3.810, Livro "2", deste Oficial de Registro de Imóveis de Guarará - SP, fica; o proprietário: ROBSON VITOR DAVID MARQUES, CPF

355.726.768, operador de máquinas, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua José Pedro Ferreira, n. 120, distrito de Pioneiros, desta cidade e Comarca de Guará - SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochet Silva.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/05/1982, assistente de gestão escolar, RG. 43.877.353-6-SSP/SP, CPF/MF: 306.717.738-01, residente na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 174, Jardim São Judas Tadeu, neste município, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.727) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 100.130, desta serventia, pela qual MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 351, Torre 11, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 351, Torre 11, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 13/09/2023, 22/09/2023 e 09/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua São Miguel Do Iguaçu, Nº174 (antigo 2 A), Jardim São Judas Tadeu, Guarulhos/SP -- CEP: 07192-260 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 13/09/2023, 22/09/2023 e 09/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (MARCELO APARECIDO DE

OLIVEIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 20/11/2023 perfazia o valor de R\$ 2.753,41 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISNEY GRIGORIO DA SILVA, CARLA THAIS ALVES PESSOA DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ISNEY GRIGORIO DA SILVA, brasileiro, gerente, RG. 24.366.833-8-SSP/SP, CPF/MF: 310.836.898-27, e sua mulher CARLA THAIS ALVES PESSOA DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 45.891.193-8-SSP/SP, CPF/MF: 228.118.108-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Mirante Gomes, nº 8, Jardim Hebron, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.986) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.679 desta serventia, pela qual ISNEY GRIGORIO DA SILVA e CARLA THAIS ALVES PESSOA DA SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 506, Bloco 7, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 506, Bloco 7, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Vinicius Alves Ribeiro, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 37 e 46); b) Rua Mirante Gomes, Nº8, Jardim Hebron, São Paulo/SP -- CEP: 02329-030 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 25/09/2023, às 10:05h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando a destinatária Sra. Carla Thais Alves, oportunidade em que deixei na caixa de correio aviso específico para comparecimento nesta serventia. Certifico mais que, em 05/10/2023, às 09:40h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando a destinatária, oportunidade em que deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta serventia. Cerifico mais que, em 17/10/2023, às 12:45h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, não localizando a destinatária, oportunidade em que deixei na caixa de correio novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia para retirada da mesma, afim de tomar conhecimento do inteiro teor desta, o que não ocorreu até a presente data não se adotando a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação da destinatária. A vista do ocorrido e na impossibilidade de localização da destinatária, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidões de fls. 55 e 64); c) Estrada da Água Chata, Nº 290, Parque Piratininga, Itaquaquecetuba, São Paulo/SP -- CEP: 08583-370 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevendo notificador do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil e Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da

Comarca de Itaquapecetuba certificado: "Em diligência realizada em 20/09/2023, às 12:00h, ao endereço supra, não foi possível intimar o destinatário em razão do mesmo não ter sido encontrado no endereço indicado. Lá estando, constatei que no local existe um pequeno comércio denominado "LOJA DO JESUS -- PARAFUSOS E FERRAMENTAS", onde fui atendido pela Sra. Fatima de Jesus Franco (de cor branca, estatura mediana, cabelos lisos, longos e castanhos claros, olhos castanhos e portadora de lentes corretivas), a qual relatou que desconhece o destinatário." (conforme certidões de fls. 19 e 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ISNEY GRIGORIO DA SILVA e CARLA THAIS ALVES PESSOA DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 71, 72, 73, 74 e 75. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (ISNEY GRIGORIO DA SILVA e CARLA THAIS ALVES PESSOA DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 20/11/2023 perfazia o valor de R\$ 8.727,65 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAM OLIVEIRA DE AQUINO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. LILIAM OLIVEIRA DE AQUINO, brasileira solteira, maior. Supervisora, RG. 28.450.281-9-SSP/SP, CPF/MF: 307.907.478-55, residente na Rua Sombrio, nº 16, Vila Izabel, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.581) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 131.449, desta serventia, pela qual LILIAM OLIVEIRA DE AQUINO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Magalhães Barata, Nº120, Apto 303, Bloco 2, Parque Santa Júlia, Vila Izabel. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Magalhães Barata, Nº120, Apto 303, Bloco 2, Parque Santa Júlia, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-440 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. David André da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 20); b) Rua Sombrio, Nº16, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-380 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 13/09/2023, 22/09/2023 e 09/10/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao

ora subscritor. (conforme certidão de fls. 30); c) Rua Sombrio, Nº53, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-380), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 13/09/2023, 22/09/2023 e 09/10/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 40). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora LILIAM OLIVEIRA DE AQUINO com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 46, 47 e 48. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (LILIAM OLIVEIRA DE AQUINO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 20/11/2023 perfazia o valor de R\$ 16.561,86 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, motorista, RG. 41.859.124-6-SSP/SP, CPF/MF: 331.793.338-04, residente na Rua Sena Madureira, nº 1491, Jardim Cumbica, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 392.196) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 144.959, desta serventia, pela qual DELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cavadas, Nº64, Apto 206, Torre 02, Projeto Imobiliário e 69, Vila São João. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cavadas, Nº64, Apto 206, Torre 02, Projeto Imobiliário e 69, Vila São João, Guarulhos/SP -- CEP: 07044-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 04/07/2023, 17/07/2023 e 03/08/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua Sena Madureira, Nº1491, Jardim Cumbica, Guarulhos, CEP: 07240-020 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado: foi atendido pela Sra. Fernanda Barretos, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor

seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 20/11/2023 perfazia o valor de R\$ 18.198,40 (dezoito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convençionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 21 de novembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITANHAÉM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE PAIM DOS SANTOS JUNIOR, MARINA LUCIA SANTOS DE MELLO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores MÁRCIO JOSÉ PAIM DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, técnico de mecânica, divorciado, CNH 01341851631 -- DETRAN/SP, CPF/MF nº 194.489.778-08 e MARINA LUCIA SANTOS DE MELLO, brasileira, solteira, bibliotecária, RG nº 217499516 -- DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 103.589.367-30, residentes e domiciliados na Rua Clarice Ana Cordeiro de Mello, 156, Belas Artes, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: prédio residencial geminado, designado casa 01, com área de 61,90m2 de área construída, com frente para a Rua Clarice Ana Cordeiro de Mello, número 229 (CESP) e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº 21 da quadra 48 do Jardim Corumbá, 3ª Gleba, no Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.10 na matrícula nº 199.110, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 46 à 99 com vencimentos em 10/04/2019 à 10/09/2023, perfazendo até a data de 25/09/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 87.698,40 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7,

Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 518.390 de 01/02/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA APARECIDA ALVES**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante SILVANA APARECIDA ALVES CPF: 109.401.308-07, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias úteis, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/04/2023 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, n.º 1.4444.0345093-7, firmado aos 11/09/2013, que deu origem aos registros n.ºs 13 (treze) -- Compra e Venda e 14 (catorze) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 6.130, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua 19, nº 2664, Lote 29, Quadra 127, Centro, nesta cidade e Comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 28 de novembro de 2.023.

COMARCA - JAU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALESSANDRO GASPAROTTO**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO CARLOS ALESSANDRO GASPAROTTO, a pagar a importância de R\$ 27.065,11, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 10/11/2022 até 10/09/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do terreno situado na Avenida Dr. Alfredo Bauer, lote 45, quadra 25, do Residencial Campo Belo, nesta cidade, objeto da matrícula nº 74.804 e alienado fiduciariamente à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (R.06/M. 74.804). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de

segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 28 de novembro de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA LEITE

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADA JULIANA LEITE, a pagar a importância de R\$ 6.497,09, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 24/06/2023, 24/07/2023 e 24/08/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio nº 106, da Rua Tutu Arruda, nesta cidade, objeto da matrícula nº 76.975 e alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (R.05/M. 76.975). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 28 de novembro de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR JOSE FIALHO

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO ODAIR JOSÉ FIALHO, a pagar a importância de R\$ 5.907,53, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 15/05/2023, 15/06/2023, 15/07/2023, 15/08/2023 e 15/09/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do terreno situado na Avenida Dr. Alfredo Bauer, parte dos lotes 08, 09 e 10, quadra 27, do Residencial Campo Belo, nesta cidade, objeto da matrícula nº 81.642 e alienado fiduciariamente à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (R.03/M. 81.642). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 28 de novembro de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA COYOCARI BARDELLINI

Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844442098836 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12.676 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na avenida do Porto, 436 - Itapuí/SP, fica cientificado por este Ofício, a devedora SABRINA COYOCARI, CPF. 290.355.888-43 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16/12/2023, corresponde à R\$ 1.548,89 - sujeito

a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 27 de novembro de 2023. - Prot. 68.320

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE PICCININI, EUCLIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Maria Vanda Scherrer Zaros, Espólio de Julio Cesar Zaros, Denise Cristina Cardoso Zaros, Daiana Zaros, e João Luis Zaros, casado com Maria Cristina Zaros. Notificados: Marcos Alexandre Piccinini e Euclides Rodrigues de Oliveira. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscrevendo, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 4.486 (protocolo 171.603), desta Serventia, promovida por Maria Vanda Scherrer Zaros, Espólio de Julio Cesar Zaros, Denise Cristina Cardoso Zaros, Daiana Zaros, e João Luis Zaros, casado com Maria Cristina Zaros. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Euclides Rodrigues de Oliveira e Marcos Alexandre Piccinini, proprietários das transcrições nº22.691 e da matrícula nº18.160 deste Oficial, respectivamente, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VISA0 PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO LTDA**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Márcia Tetzner Quandt e seu marido Willy Quandt. Notificado: Visão Planejamento e Administração LTDA. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscrevendo, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 22.990 (protocolo 171.783), desta Serventia, promovida por Márcia Tetzner Quandt e seu marido Willy Quandt. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a empresa Visão Planejamento e Administração LTDA proprietária da matrícula 35.590

deste Oficial, foi arrolada como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENEDITO ALVES TOBIAS, MARIA EVA CORTEZ TOBIAS

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que BENEDITO ALVES TOBIAS, brasileiro, prestador de serviços gerais, nascido aos 09/05/1945, filho de João Alves Tobias e Izabel Lemes Alves, portador da carteira nacional de habilitação CNH sob registro nº 01819563505 Detran/SP, onde consta o RG nº 8492089 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 548.998.508-91 e sua mulher MARIA EVA CORTEZ TOBIAS, brasileira, do lar, nascida aos 10.11.1948, filha de Joaquim Vieira Cortez e Cacilda Braga Cortez, portadora da cédula de identidade RG nº 15.459.986-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 065.447.888-05, casados em data de 12.06.1970, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida São Thomaz, nº 125, bairro Vila Hepacaré, nesta cidade de Lorena/SP, apresenta junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 135.637, em 07/08/2023, visando o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIO COMUM, conforme art.1.238, do Código Civil Brasileiro, referente ao imóvel objeto da matrícula 10.265, Livro 2, correspondente ao TERRENO CONSTITUÍDO PELO LOTE SOB Nº 18, DA QUADRA 47, DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA HEPACARÉ, COM FRENTE PARA A AVENIDA SÃO THOMAZ, NESTA CIDADE DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LORENA/SP, encerrando a área de 240,00m². Existindo no terreno acima descrito UMA CASA DE MORADA SOB Nº 125, com área construída de 139,26m², cadastrado junto ao código municipal sob nº 0006.0086.00.0010.00, por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem desde o ano de 1975; justificando assim a expedição do presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, na Rua Erendy Novaes Ferreira, nº 126, Centro, Lorena/SP, CEP: 12.600-440, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao NOTIFICADO: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUCELIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA PAULA LIMA MACHERT

I N T I M A o Sr. ANA PAULA LIMA MACHERT, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública estadual, residente e domiciliada nesta cidade de Lucélia-SP, na Rua Francisco Xavier de Oliveira,

n.º 434, Lado Este, portadora da cédula de identidade - RG/SSP/SP n.º 33.991.178-5 e CPF/ME. n.º 222.928.548-30, na condição de devedor fiduciante, nos termos do contrato de financiamento imobiliário n.º 844440285841, firmado em 28 de março de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o Registro n.º 9 da matrícula n.º 10.222, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Xavier de Oliveira, n.º 434, Lado Este, Lucélia-SP, CEP: 17780-000, Parte do lote n.º 21 (vinte e um) da quadra n.º 14 (quatorze), conforme requerimento firmado em 15/09/2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ. n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 86.272, em 15/09/2023, para satisfazer (PAGAR), no prazo legal de quinze (15) dias úteis, o débito que posicionado em 15/09/2023, corresponde a R\$ 2.740,88 (dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), referente as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCÉLIA/SP, no endereço sito à Praça José Firpo, n.º 51, centro, no horário compreendido das 09h:00 às 16h:00 horas, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL. Dou fé.

COMARCA - MARACAI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BM COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA, EDIVALDO ALVES BARBOSA, AUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAI - SP EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº. 23.497 RODRIGO JOSÉ MAIA BOLFARINI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Maracai, SP, faz saber, aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento lavrado, em 14 de novembro de 2023, pelo credor fiduciário da Cédula de Crédito Bancário sob nº. 201905037, emitida, em 05 de dezembro de 2019, no Município de Maracai, SP, aditada, conforme pactos lavrados, em 08 de junho de 2020, em 14 de setembro de 2020, e, em 08 de abril de 2021, todos no Município de Maracai, SP, crédito garantido por alienação fiduciária do imóvel denominado Sítio São Benedito, localizado na Água do Pito, Município de Maracai, SP, descrito na matrícula nº. 1.334, do Livro nº. 02, desta Serventia, propriedade fiduciária constituída conforme o registro, lavrado, em 05 de dezembro de 2019, sob nº. 26, na referida matrícula, e aditivos averbados respectivamente, em 16 de junho de 2020, sob nº. 27, em 23 de setembro de 2020, sob nº. 33, e, em 12 de abril de 2021, sob nº. 34, todas da aludida matrícula, Cédula de Crédito Bancário, em que figura, como devedora, BM COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.279.708/0001-06; como intervenientes garantidores fiduciários, EDIVALDO ALVES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.895.588-80, e AUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob nº. 110.796.428-89; e como credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/00001-12, por meio do presente Edital, FICAM A MENCIONADA DEVEDORA E OS MENCIONADOS INTERVENIENTES GARANTIDORES FIDUCIANTES INTIMADOS a, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Azarias Ribeiro, nº. 580, Município de Maracai, SP, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, para saldar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sujeitas à atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Segundo o demonstrativo do débito, o saldo devedor, posicionado, em 30 de novembro de 2023, condiz ao valor de R\$ 512.723,07, e deve ser acrescido das despesas de intimação. Findo o prazo e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel, em nome do credor fiduciário (artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97), para que, após essa averbação na respectiva matrícula, promova público leilão do bem, no prazo legal de 60 (sessenta) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Maracai, SP, aos 30 de novembro de 2023. Rodrigo José Maia Bolfarini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, MILENA MANZON JORGE OLIVEIRA DE SOUZA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144440906579, firmado em Marília-SP em 6 de novembro de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 23186, situado na Rua Tufic Butara nº 638, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/06/2023 a 15/11/2023, no valor de R\$25319,70 (data base: 24 de novembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de WALDIR OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RAMOS DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553467490, firmado em Marília-SP em 14 de agosto de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 54663, situado na Rua Thereza Fernandes Passerani nº 100, Loteamento Vida Nova Maracá, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/07/2023 a 14/11/2023, no valor de R\$ 2598,83 (data base: 24 de novembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de TIAGO RAMOS DA SILVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE RIBEIRO DE BARROS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553613856, firmado em Marília-SP em 14 de abril de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 56270, situado na Rua Victoria Juste Claro nº 401, Loteamento Residencial Jardim Maria Cândida, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/07/2023 a 14/11/2023, no valor de R\$ 2662,26 (data base: 24 de novembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas

após a mencionada data base, de HENRIQUE RIBEIRO DE BARROS, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MARTINS DA SILVA, ALEX DOS SANTOS SILVA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770218540, firmado em Marília-SP em 15 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58556, situado na Rua Eneliz Fancelli Brolio nº 105, Residencial Salvador Bassalobre, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/03/2023 a 15/10/2023, no valor de R\$1289,70 (data base: 22 de novembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ALEX MARTINS DA SILVA e ALEX DOS SANTOS SILVA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NOEL LOPES, MARIA APARECIDA CODINHOTO LOPES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os devedores/fiduciantes JOSÉ NOEL LOPES e sua mulher MARIA APARECIDA CODINHOTO LOPES, já qualificados no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- IMÓVEL NA PLANTA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS (CONTRATO Nº855551710510), firmado em 30/11/2011, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.44.251, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº630, da Rua Projetada 09, Lote 2, Quadra 24, do loteamento "Parque das Flores", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 18/01/2012, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciantes JOSÉ NOEL LOPES e sua mulher MARIA APARECIDA CODINHOTO LOPES, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo

pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 29 de novembro de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA FERNANDES BENTO AMANCIO, FELIPE ALBERTO JOSE AMANCIO**

(PROTOCOLO 304.973) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, VANESSA FERNANDES BENTO AMANCIO, brasileira, nascida em 10/01/1980, bioquímica, portadora da CIRG nº 30.671.320-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 219.832.658-29, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com FELIPE ALBERTO JOSE AMANCIO, brasileiro, nascido em 08/11/1983, auxiliar de produção III, portador da CIRG nº 42.090.361-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 333.918.808-48, sendo que este já foi intimado na data de 11/07/2.023, com endereços: na Rua Heitor Brasil, nº 112, Residencial Colinas; Rua Das. Robert Lee Warren, nº 37, Cesar de Souza; Rua Roberto Nami Jafet, nº 298, Vila Industrial; e Rua Edmund Gerke, nº 78, ap 41 D, Jardim Bela Vista, todos no município de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 17/05/2.021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.9 da MATRÍCULA Nº 45.847, deste cartório, perfazendo até a data de 16/11/2.023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$60.213,62 (sessenta mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, à apurar) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 16 de novembro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO HIDEO ONO**

EDITAL PROTOCOLO Nº 303.084 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, RICARDO HIDEO ONO, inscrito no CPF/MF sob nº 084.390.948-09, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 4.412, composto de um terreno, sem benfeitorias, denominado "Sítio Tamotsu Koyama", situado no Bairro do Caputera, perímetro rural desta cidade, consoante o procedimento previsto nos artigos 212

e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente aos imóveis confrontantes, objetos da (1) matrícula nº 5.960 (um terreno, contendo uma casa de moradia, seis galinheiros e um galpão, denominado "N' Inkossi Matamba", parte do quinhão 4 da Fazenda Caputera, situado no Bairro Caputera, zona rural deste Município e Comarca), de propriedade de SEBASTIÃO BISONI, inscrito no CPF/MF sob nº 106.353.948-04; e da (2) matrícula nº 31.908 (uma gleba de terreno, sem benfeitorias, situado no Bairro do Caputera, neste Município), de propriedade de FRANCISCO CARLOS AGUILAR, inscrito no CPF/MF sob nº 852.060.408-00, e LIGIA MARA LOURENÇO AGUILAR, inscrita no CPF/MF sob nº 129.621.188-60; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO PEREZ RODERO, MARIA DO LIVRAMENTO PEREZ RODERO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 12/09/2023, prenotado nesta serventia sob nº.65.043 em 12/09/2023, ANTONIO FRANCISCO PEREZ RODERO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.399.869.348-34, e sua esposa MARIA DO LIVRAMENTO PEREZ RODERO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.254.775.028-78, residentes e domiciliados na Rua Taraira, nº.181, Baln. Cavalo Marinho, Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos do imóvel composto pelo Lote nº.51 da Quadra "Z-2", do Balneário Cavalo Marinho, com área de 250m², localizado na Rua Piranha, (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto da Transcrição nº.35.793, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, em nome de Sociedade Balneária Cavalo Marinho. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância,

expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JUNIOR DOS SANTOS, CLAUDIA DE FATIMA LOPES SANTOS**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 47.175 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o nº 66, Bloco 06, localizada à Rua Jubair Celestino, nº 195, Torre 03, Presidente Altino, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de EDSON JUNIOR DOS SANTOS, CPF/MF nº. 090.171.908-09 e CLAUDIA DE FATIMA LOPES SANTOS, CPF/MF nº. 270.424.318-20, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 36.150,90 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos), posicionado em 29/11/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA HILARIO VICENTE**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 341.142, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de GABRIELA HILARIO VICENTE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº. 54.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF nº. 415.XXX.XXX-94, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Avenida Dom Aniger Francisco Ma nº. 361, Jardim Ipanema, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 123.439, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 104, localizado no térreo, do bloco 44, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 741, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que

a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ALMEIDA SESSILIO**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária -- BEM VIVER REGINÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., do Instrumento Particular de compra e venda de imóvel urbano com Pacto de Alienação Fiduciária com Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 19/07/2012, registrado sob a matrícula n. 17.859, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Pedro Fernandes Gonçalves - Lote 0278 (antigo lote n. 04) da quadra 00137 (antiga quadra C), setor 00008, Residencial Antonio Bentoca, Reginópolis-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, o Sr. JOSÉ DE ALMEIDA SESSILIO - CPF. 709.539.108-49, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da BEM VIVER REGINÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FREIRE DE GOES, MARIA LUCIA PEREIRA DE GOES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam

intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) CRISTIANO FREIRE DE GOES, líder de furadeira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA LUCIA PEREIRA GOES, empregada doméstica, brasileiros, RG nºs 26.121.115-8-SSP/SP e 30.572.154-9-SSP/SP, CPF/MF nºs 285.221.628-08 e 288.100.958-12, respectivamente, residentes e domiciliados no Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, na Avenida Mariana Junqueira, nº 447, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/11/2011, registrado sob os nºs 02 e 03, em 06/12/2011, na matrícula nº 78.504, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.671,45 (Oito mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) das prestações vencidas em 29/10/2022 a 29/10/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 30 de Novembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN LISBOA CORREA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 30 de abril de 2.013, registrado sob nº 21, na matrícula nº 23.765, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 55, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do Edifício Versailles, situado à Rua Pedro Alvares Cabral, nº 236, na Vila Oceânica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SUELLEN LISBOA CORREA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG **093193*-SSP/SP, CPF/MF ***748538**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30 de janeiro de 2.023 à 30 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 24 de novembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 8.231,66 (oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 766,85, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL JOSE DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/23, de 30 de outubro de 2023, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 15 de agosto de 2014, registrado sob nº 07, na matrícula nº 49.097, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 113, localizado no 1º andar ou 1º pavimento-tipo do Conjunto Residencial Village, situado à Avenida Caetés, nº 377, na Vila Tupi, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG **322332*, CPF/MF ***592798**, que se encontra em

local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de agosto de 2.022 à 15 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 22 de novembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 32.795,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.906,59, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DEBORA FERNANDA SILVA CRUZ, GERALDO PEREIRA, GERALDO APARECIDO PEREIRA, ADALBERTO APARECIDO PEREIRA, SABRINA PEREIRA DOS SANTOS, GILBERTO APARECIDO PEREIRA JUNIOR, JANAINA PEREIRA, ARTUR DA ROCHA SARABANDA, THEREZA FERNANDES SARABANDA

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por ARTUR DA ROCHA SARABANDA e sua mulher THEREZA FERNANDES SARABANDA prenotado sob nº 643.294, ficam DEBORA FERNANDA SILVA CRUZ, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, maior, portadora da carteira de Habilitação número 045***77507- DETRAN/SP, CPF 347.***.868-07, O ESPÓLIO DE GERALDO PEREIRA, industriário, RG 5.***.061-SSP/SP, CPF 205.***.888-20, na pessoa de seus herdeiros, GERALDO APARECIDO PEREIRA, motorista, RG 15.***.054-SSP/SP, CPF 060.***.728-52, ADALBERTO APARECIDO PEREIRA, motorista, RG 20.***.125-SSP/SP, CPF 125.***.908-98, SABRINA PEREIRA DOS SANTOS, CPF 364.***.088-78, GILBERTO APARECIDO PEREIRA JUNIOR, CPF 366.***.258-26, JANAINA PEREIRA, CPF 310.***.318-65, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação das matrícula nº 94.729 do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP, para correção das medidas lineares e da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, do terreno designado como lote número 03, da quadra número 28, do loteamento denominado Vila Tupi, no bairro Tupi, situado na Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, esquina com a Rua Tupi e Rua Juri, na quadra completada pela Rua Sertanista Leonardo Villas Boas, nesta cidade, presumindo-se a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 14 de novembro de 2023. Célio Tomaz de Jesus Oficial Substituto.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS JOSE ANDRIOTI, DELVIRA ORTEGA ANDRIOTI

FAZ SABER que a todos os terceiros eventualmente interessados do presente edital ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 21.09.2023, foi apresentada para registro e prenotada sob nº 73.242, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, através da ATA NOTARIAL lavrada aos 13 de abril de 2023, nas páginas nºs. 247/255 do Livro nº 176, do Tabelião de Notas e Anexo desta cidade, pela qual LUIS JOSÉ ANDRIOTI, aposentado, RG nº 2.708.7780-SSP-SP e CPF nº 059.856.928-68, e sua cônjuge DELVIRA ORTEGA ANDRIOTI, aposentada, RG nº 5.541.191-5-SSP-SP e CPF nº 042.492.548-60, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Martim Francisco, nº 550, Jardim Tennis Club, nesta cidade, com o pedido dos interessados, com vistas a configuração da "POSSE AD USUCAPIONEM" que por

eles exercida sobre o imóvel urbano sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Avenida Antonio Carlos, distante pelo lado esquerdo, visto da frente, 10,11 metros da esquina com a Avenida Teófilo Otoni, nesta cidade e comarca de Regente Feijó, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 39,55 metros em ambos os lados, ou seja, 395,50 metros quadrados. CADASTRO MUNICIPAL Nº 47900-0. A posse dos requerentes estão configuradas desde a data de 2013, ou seja, a mais de 10 anos que somada a posse de seus antecessores ultrapassam mais de 20 anos. Todos os confinantes manifestaram concordância com o pedido declarando que não se opõem à pretensão de usucapião sobre o imóvel matriculado. O ESTADO e o MUNICIPIO apresentaram concordância com o pedido, já a UNIÃO teve sua anuência presumida. Os requerentes afirmam ter a posse plena, exercida diretamente e com a intenção de serem donos (animus domini) do imóvel usucapiendo. Requereu que seja concedido o domínio sobre o imóvel e para chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado "ON LINE" no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para que seja apresentada qualquer impugnação no prazo de 15(quinze) dias após a publicação, junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Regente Feijó, neste Estado, situado à Avenida Regente Feijó, nº 466, centro, em Regente Feijó/SP, CEP 19570-000, E-mail: cri.regentefeijó@hotmail.com, com horário de funcionamento ao público de segunda a sexta feira das 9:00 as 16:00 horas. Regente Feijó, 13 de junho de 2023. Eu, - (a) ilegível -(César da Silva Bernardo), Oficial Interino, digitei e subscrevo. O Oficial Interino - CÉSAR DA SILVA BERNARDO

COMARCA - REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JONAS MITSUO SHIMADA**

Retificação de área -- Protocolo 66305 MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, § 2º e §3º, da Lei nº 6.015/73, AMÉRICO FABIANO PINTO e seu irmão JOÃO IGNACIO MUNIZ, ou seus sucessores, na qualidade de confrontantes proprietários do imóvel registrado sob transcrição nº 3.876 do Oficial de Registro de Imóveis de Iguape (lote 564 da Antiga Colônia de Registro) para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Jonas Mitsuo Shimada e sua esposa Solange Aby Azar Shimada, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 7.309 deste Registro Imobiliário (lote nº 333 da Antiga Colônia de Registro), com área retificada apurada em 19,0181 ha, conforme memorial descritivo e planta de georreferenciamento certificados pelo SIGEF/INCRA, disponíveis para consulta pelos notificados na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pucci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 16h, fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, § 4º da Lei nº 6.015/73. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo -- Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Registro-SP, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, informa que a proprietária

Oliveira Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ. 43.336.602/0001-27, com sede na Rua Quirino Nunes da Silva, nº 951, Bairro Laranjeiras, em Sete Barras-SP, apresentou, sob o Protocolo nº 66.092, de 18/09/2023, requerimento, planta, memoriais e demais documentos exigidos pela Lei 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado "Jardim das Oliveiras", aprovado pela Prefeitura Municipal de Sete Barras, conforme Alvará de Licença - Loteamento nº 0006/2023 -- Processo 361/2022, expedido em 29 de março de 2023, e Certificado GRAPROHAB -- Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais nº 012/2023, expedido em 10/01/2023, referente ao imóvel situado no Município de Sete Barras-SP, objeto da Matrícula nº 30.009 deste Registro Imobiliário, composto por 77 (setenta e sete) Lotes, com as seguintes especificações: área total destinada a lotes de 13.402,24 m²; Sistema Viário, com 5.723,41 m²; Áreas Institucionais, com 1.276,97 m²; Área Verde/APP, com 5.100,46 m²; Área loteada: 25.503,08 m²; Área Remanescente: 3.406,92 m²; Área total da gleba: 28.910,00 m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo loteamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos (art. 19 da Lei 6.766/79), a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, situado na Rua Capitão João Pocci, 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. MARINA DURLIO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELLE PATRICIA PINHEIRO, LUIS DONIZETE CORREA PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCIELLE PATRICIA PINHEIRO e LUIS DONIZETE CORREA PINHEIRO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede em São Paulo/SP, na rua Boa Vista nº 170, 4º ao 13º andares, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, por meio do requerimento de intimação expedido em São Paulo/SP, em 05 de outubro de 2023, juntado às fls. 04/05 e 15, e requerimento de edital, expedido em São Paulo/SP, em 21 de novembro de 2023, juntado às fls. 33/36, dos autos de nº 549.140/2023, FAZ SABER que 1) FRANCIELLE PATRICIA PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 48.959.703-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 408.237.588-00, e 2) LUIS DONIZETE CORREA PINHEIRO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 9.348.985-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 020.248.438-67, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 152.501, de 04 de abril de 2023, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 28 de junho de 2018, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Professor Doutor André Ricciardi nº 300, apartamento 12, bloco A, Conjunto Habitacional Ribeirão Preto I -- Condomínio 02, conforme matrícula nº 152.501. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da

mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DA SILVA CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAELA DA SILVA CASTRO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 21 de setembro de 2023 e 10 de outubro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 14 de novembro de 2023, juntado às fls. 32 e 28/29, dos autos de nº 549.118/2023, FAZ SABER que RAFAELA DA SILVA CASTRO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 41.913.372-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 367.089.458-60, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.745 da matrícula nº 149.024 transportada para a Av.01 da matrícula nº 160.342, de 14 de outubro de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 28 de julho de 2014, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Itajubá nº 1.161, apto. 03, Torre 02, Bloco C, condomínio Vitta Itajubá, conforme matrícula nº 160.342. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO BRENO DE OLIVEIRA BEZERRA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/2019, registrado sob o número 179, na matrícula 127.508 (atualmente objeto da Matrícula 173.772), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 205, torre 01, do empreendimento denominado San Magno, situado na Estrada João Ducin, número 425, em face de Augusto Breno de Oliveira Bezerra (CPF.423.696.048-67), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo

de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 14/11/2023, no valor de R\$ 23.141,17 (vinte e três mil cento e quarenta e um reais e dezessete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$469,21, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 534.217). Nada Mais. Santo André, 14 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO NAKAHODO, LUCIA ERIKA AOTO**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/2011, registrado sob os números 11/12, na matrícula 13.791, referente ao imóvel situado na Rua Carneiro Leão, nº 26, em face de Roberto Nakahodo (CPF.155.188.808-47) e Lucia Erika Aoto (CPF. 015.681.349-16), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 23/11/2023, no valor de R\$ 23.779,17 (vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$818,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 535.332). Nada Mais. Santo André, 23 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DOS SANTOS GONCALVES BATISTA, ROBSON BATISTA FERREIRA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/09/2020, registrado sob o número 11/12, na matrícula 136.321, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 07, Residencial Diamante, situado na Rua Celina, número 37, em face de

Kelly dos Santos Gonçalves Batista (CPF. 327.652.478-38) e Robson Batista Ferreira (CPF. 223.675.728-01), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificandos, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 14/11/2023, no valor de R\$ 13.309,33 (treze mil trezentos e nove reais e trinta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.262,82, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 532.024). Nada Mais. Santo André, 14 de novembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA TAVES BARRETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91, credor do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 7 e 8 na matrícula nº 53.372, que tem por objeto o apartamento nº 12, localizado no primeiro andar do Edifício Ataragi, à Rua Coronel Proost de Souza nº 53, vem pelo presente INTIMAR a senhora ANA CLAUDIA TAVARES BARRETO, CPF/MF nº XXX.514.XX8-92, brasileira, casada, figurando como anuente do devedor fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$205.379,92 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), posicionada até 28/11/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$1.364,00 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$1.514,00, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 28 de novembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS GRUDENAN**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LUIS CARLOS GRUDENAN A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LUIS CARLOS GRUDENAN, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, inscrito no CPF sob o nº 321.XXX.XXX-60, residente e domiciliado à Rua José Geraldo Machado, nº 1259, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 467495 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 23/07/2012, sob o nº 03 da matrícula nº 130.619, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/06/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, no loteamento denominado Cidade Aracy, situado na Rua Rubens Fernando Monte Ribeiro, nº 296, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA DANIEL, PRICILA DE OLIVEIRA DANIEL**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO CARLOS DA SILVA DANIEL E PRICILA DE OLIVEIRA DANIEL A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ.nº 03.483.308/0001-23, com sede em São Carlos-SP, na Rua Passeio dos Falmboyants, nº 60, conjunto 305, Edifício São Paulo, Parque Faber Castel, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários ANTONIO CARLOS DA SILVA DANIEL, brasileiro, gerente de vendas, inscrito no CPF sob o nº 379.XXX.XXX-83 e sua mulher PRICILA DE OLIVEIRA DANIEL, brasileira, esteticista, inscrita no CPF sob o nº 022.XXX.XXX-57, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Itália, nº 337, Vila Prado, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 466891 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 03/04/2023, sob o nº 04 da matrícula nº 165.668, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 05/12/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído do Lote nº 19 da Quadra nº 06, do loteamento denominado Residencial Salto do Monjolinho, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00

às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$488,48 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NILZA DE JESUS REIS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA NILZA DE JESUS REIS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 03.483.308/0001-23, com sede em São Carlos-SP, na Rua Passeio dos Falmboyants, nº 60, conjunto 305, Edifício São Paulo, Parque Faber Castel, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARIA NILZA DE JESUS REIS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 153.XXX.XXX-75, residente e domiciliada à Av. Vereador José Antonio de Lima, nº 18, Vila Taquaral, na cidade de Rincão/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 466882 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 31/05/2023, sob o nº 04 da matrícula nº 165.827, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 20/07/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído do Lote nº 05 da Quadra nº 11, do loteamento denominado Residencial Salto do Monjolinho, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85, custas de correios e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIO TIGRE SILVA, IARA RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 430.986, INTIMA os devedores fiduciantes VITORIO TIGRE SILVA, RG n.

22.742.005-6 SSP/SP, CPF n. 465.330.285-53, e IARA RIBEIRO DA SILVA, CPF n. 003.101.228-05, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 29/11/2023, importa em R\$ 40.002,03 (quarenta mil e dois reais e três centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.05/107.960; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 107.960, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 29 de novembro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UEBSON ANASTACIO RABELO

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 509.584 em 11 de setembro de 2023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), UEBSON ANASTACIO RABELO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 31.082,31 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 29/11/2023 -- R\$ 31.734,25; pagamento em 30/11/2023 -- R\$ 31.777,71; pagamento em 01/12/2023 -- R\$ 31.821,18; pagamento em 04/12/2023 -- R\$ 36.391,89; pagamento em 05/12/2023 -- R\$ 36.435,36; pagamento em 06/12/2023 -- R\$ 36.478,82; pagamento em 07/12/2023 -- R\$ 36.522,28; pagamento em 08/12/2023 -- R\$ 36.565,74; pagamento em 11/12/2023 -- R\$ 36.696,13; pagamento em 12/12/2023 -- R\$ 36.739,60; pagamento em 13/12/2023 -- R\$ 36.783,06; pagamento em 14/12/2023 -- R\$ 36.826,52; pagamento em 15/12/2023 -- R\$ 36.869,98; pagamento em 18/12/2023 -- R\$ 37.000,37; pagamento em 19/12/2023 -- R\$ 37.043,83; pagamento em 20/12/2023 -- R\$ 37.087,30; pagamento em 21/12/2023 -- R\$ 37.130,76; pagamento em 22/12/2023 -- R\$ 37.174,22; pagamento em 26/12/2023 -- R\$ 37.348,07; pagamento em 27/12/2023 -- R\$ 37.391,54; Pagamento em 28/12/2023 -- R\$ 37.435,00; pagamento em 29/12/2024 -- R\$ 37.478,46; pagamento em 02/01/2024 -- R\$ 37.652,31; pagamento em 03/01/2024 -- R\$ 42.136,11; pagamento em 04/01/2024 -- R\$ 42.179,57; pagamento em 05/01/2024 -- R\$ 42.223,03; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 03 de maio de 2013, garantido por alienação fiduciária, averbada sob. nº 01, da matrícula 135.970, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua: Almirante José Saldanha da Gama, nº 121, Apt. 83, "Cond. Terraço do Horto", Parque Mandaqui, São Paulo/SP, CEP: 02415-090; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 28 de novembro de 2023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA PRUDENCIO RIBEIRO BARRANHA, RODRIGO DA SILVA BARRANHA

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 509.551 em 08 de setembro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), TATIANA PRUDENCIO RIBEIRO BARRANHA e RODRIGO DA SILVA BARRANHA. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 11.475,87 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 29/11/2023 -- R\$ 11.921,78; pagamento em 30/11/2023 -- R\$ 11.943,01; pagamento em 01/12/2023 -- R\$ 11.964,25; pagamento em 04/12/2023 -- R\$ 12.027,95; pagamento em 05/12/2023 -- R\$ 13.324,28; pagamento em 06/12/2023 -- R\$ 13.345,51; pagamento em 07/12/2023 -- R\$ 13.366,74; pagamento em 08/12/2023 -- R\$ 13.387,98; pagamento em 11/12/2023 -- R\$ 13.451,68; pagamento em 12/12/2023 -- R\$ 13.472,91; pagamento em 13/12/2023 -- R\$ 13.494,15; pagamento em 14/12/2023 -- R\$ 13.515,38; pagamento em 15/12/2023 -- R\$ 13.536,61; pagamento em 18/12/2023 -- R\$ 13.600,31; pagamento em 19/12/2023 -- R\$ 13.621,55; pagamento em 20/12/2023 -- R\$ 13.642,78; pagamento em 21/12/2023 -- R\$ 13.664,02; pagamento em 22/12/2023 -- R\$ 13.685,25; pagamento em 26/12/2023 -- R\$ 13.770,18; pagamento em 27/12/2023 -- R\$ 13.791,42; Pagamento em 28/12/2023 -- R\$ 13.812,65; pagamento em 29/12/2024 -- R\$ 13.833,89; pagamento em 02/01/2024 -- R\$ 13.918,82; pagamento em 03/01/2024 -- R\$ 13.940,05; pagamento em 04/01/2024 -- R\$ 13.961,29; pagamento em 05/01/2024 -- R\$ 15.257,62; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 19 de setembro de 2.013, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 05, da matrícula 137.737, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 3555, Apto. 36, Bloco -- A, "Cond. Ecoway Vila Nova Cachoeirinha", limão, São Paulo/SP, CEP: 02721-200; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 28 de novembro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 10 de novembro de 2023, prenotado sob o nº 619.216 (Autuação nº 2.628), subscrito por Aureo Oliveira Neto, representando a credora fiduciária Embrakon Administradora de Consórcio Ltda., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, do devedor fiduciante Leandro Antônio dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2567729-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 800.214.849-53, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 384.267,12 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos) valores atualizados até 28 de novembro de 2023,

correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 14 de setembro de 2015, registrado sob o nº 04 na matrícula nº 142.662, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 3107, do Edifício The World Executive Flat, situado à Rua Gomes de Carvalho nº 1.005, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Embraccon Administradora de Consórcio Ltda. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de novembro de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMBAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.,
MARA EMILIA SANTOS PENTEADO DE OLIVEIRA**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3.º e 10.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: 1) EMBAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ 40.506.886/0001-64, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 2.613, conjunto n. 31, sala A; na qualidade de titular de domínio do seguinte imóvel confrontante objeto da Matrícula n. 43.666, deste Registro de Imóveis: "Um prédio situado na rua Araujo, n. 216, no 7.º Subdistrito -- Consolação"; e 2) I.B.M. DO BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., na qualidade de locatária do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontante e locatária do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: "Três prédios unidos, situados na rua Araujo, n. 224, 232 e 238, no 7.º Subdistrito - Consolação" -- Matrícula n. 5.047, deste Registro de Imóveis", para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida da representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 374.979, em 29/12/2022, requerido por: 1) CICLO PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 50.956.697/0001-47, com sede nesta Capital, na rua Benjamin Constant, n. 170, 12.º andar, conjunto n. 123; e 2) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, CNPJ 62.779.145/0001-90, com sede nesta Capital, na rua Doutor Cesário Motta Júnior, n. 112, proprietárias do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e plantas da situação atual e levantamento planimétrico apresentados e que se encontram à disposição para consulta do interessado retro nomeado.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSA DE MENDONCA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, FORMOSA S/A AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO,

ADELINO DE MENDONÇA, MARIA DE MENDONÇA, VITAL DE MENDONÇA, JOÃO DE MENDONÇA, ESPOLIOS DE MANOEL DE MENDONÇA E EMILIA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA, por seus herdeiros: ROQUE, MATHILDE, LEONARDO E RENATO, PILAR MAGALHÃES, MATHILDE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, CARLOS VICENTE CONSENTINO, CARLOS CASTRO MAGALHÃES, VALDETE RICHÍ MAGALHÃES, OSMARI MAGALHÃES HUNZICKER, FLAVIO OLIVEIRA HUNZICKER, MARCELO CASTRO MAGALHÃES, ODALY CADASTRO MAGALHÃES, NILDEMAR CASTRO MAGALHÃES, SUELI APARECIDA CAMACHO MAGALHÃES, NILTON CASTRO MAGALHÃES, DALVA BUSTAMANTE MAGALHÃES, NEIDE CASTRO MAGALHÃES DE ABREU, ABILIO PEREIRA DE ABREU, NEUSA CASTRO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, LUIZ MARIO DE OLIVEIRA, NILSEU CASTRO MAGALHÃES, MARGARIDA SILVA MAGALHÃES, ROMEU DE MOURAES, e se casados seus cônjuges, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que ROSA DE MENDONÇA, portadora do RG nº 6.824.124-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.366.708-82, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Santo Henrique, nº. 667 - Fundos, Vila Ré, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 11/06/2018 emendado ao requerimento datado de 14/06/2019, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art. 1.288 - § único do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 522.347. Os requerentes detêm a posse há mais de 15 anos, sobre o imóvel sito a Rua Santo Henrique, nº.: 667, lote 27 da quadra 74 do loteamento denominado Vila Ré, com área de terreno de 505,61m², e com área construída de 443,85m², no 3º Subdistrito de Penha de França, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 059.130.0018-8, com origem no imóvel em área maior na Transcrição sob o n.º. 17.353, deste Registro, em nome de Formosa S/A Agricultura, Industria e Comercio e como compromissário comprador Manoel de Mendonça e s/m. Emilia Conceição de Mendonça; Adelino de Mendonça; Maria de Mendonça; Vital de Mendonça e João de Mendonça, conforme Av. 4.489 futura margem de Inscrição de loteamento nº. 13 desta serventia, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 106.233, deste registro, em nome de Condomínio Residencial Carlos Andrade, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 65.697, deste Registro, de propriedade Pilar Magalhães, Mathilde Magalhães de Oliveira, José Joaquim de Oliveira, José Mauro Castro Magalhães, Delma Castro Magalhães Cosentino, Carlos Vicente Cosentino, Carlos Castro Magalhães, Valdete Richi Magalhães, Adalberto Castro Magalhães, Osmari Magalhães Hunzicker, Flavio Oliveira Hunzicker, Marcelo Castro Magalhães, Odaly Castro Magalhães, Nildemar Castro Magalhães, Sueli Aparecida Camacho Magalhães, Nilton Castro Magalhães, Dalva Bustamante Magalhães, Neide Castro Magalhães, Abilio Pereira de Abreu, Neusa Castro Magalhães de Oliveira, Luiz Mario de Oliveira, Nilseu Castro Magalhães, e Margarida Silva Magalhães, e o imóvel objeto da Matrícula nº.: 13.339, deste Registro, de propriedade Manoel de Castro Magalhães e s/m. Pilar Magalhães, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 97.232 de propriedade Marines Gomes da Silva Sanchez e Emilio Carlos Sanchez deste Registro estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 08/11/2023 (Oito de novembro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENARIA DA SILVA BARROS**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 31/10/2023, por Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190.0001/04, credor fiduciário por instrumento particular datado de 18/8/2022 registrado sob o nº 10, na matrícula nº 80.336, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento nº 96,

localizado no 9º andar do Edifício Saint Paul, situado na Rua Herculano de Freitas no, 47, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Renaria da Silva Barros, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 18/1/2023 a 31/10/2023, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$54.157,03, atualizado em 31/10/2023, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Renaria da Silva Barros, brasileira, solteira, gerente, RG 054221112014-9-SESP/MA, CPF 620.057.493-62, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Praça da Liberdade - Japão nº 107, apartamento 808, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica a devedora Renaria da Silva Barros ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S/A -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA FERNANDES DA MATA VIEIRA DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigo 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JULIA FERREIRA PERES, MANUEL PERES MERCHAN, JORGE LUIZ DOS SANTOS BAIA, DANIELA TORQUARTI DOS SANTOS, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Joaquim de Souza Pacheco Silva Filho nº 30, Vila Medeiros, objeto da matrícula nº 10.956, deste Registro; b) VALDEMAR SCHULLER, eventuais herdeiros ou sucessores, confrontante tabular do imóvel usucapiendo situado na Rua Joaquim de Souza Pacheco Filho, nº 40, objeto da matrícula nº 42.234, deste Registro; c) MIUA TANAKA, JORGE CAZUMI TANAKA, TANIA KAZUE NAKADA TANAKA, CARLOS NAOMI TANAKA, confrontante tabular do imóvel usucapiendo situado na Rua Ataliba Vieira nº 666, objeto da matrícula nº 12.470, deste Registro; d) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Joaquim de Souza Pacheco Silva Filho nº 40; e e) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 980.812 em data de 22 de dezembro de 2022, MARIA FERNANDES DA MATA VIEIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, RG nº 8.886.392-X-SSP/SP, CPF/MF nº 192.013.386-00 e seu esposo com quem é casada pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, com DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG nº 11.673.229-5-SSP/SP, CPF/MF nº 666.555.108-30 residentes e domiciliados, nesta Capital, na Rua Barão do Rio Apa, nº 60, Vila Medeiros, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que a posse é justa, de boa-fé, mansa e pacífica, sem qualquer oposição e com animus domini relativo a 2/15 avos do imóvel constituído por: Um prédio com 149,83 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Joaquim de Souza Pacheco Silva Filho, nº 30, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, com área superficial de 176,25, metros quadrados, cadastro municipal nº 068.499.0120-6, objeto da matrícula nº 10.956, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: JULIA FERREIRA PERES, MANUEL PERES MERCHAN, JORGE LUIZ DOS SANTOS BAIA, DANIELA TORQUARTI DOS SANTOS, e também como confrontantes tabulares e ocupantes: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., MIUA TANAKA, JORGE CAZUMI TANAKA, TANIA KAZUE NAKADA TANAKA, CARLOS NAOMI TANAKA, WILSON MARIO PASSOS, WAGNER ESNEL PASSOS, MARIA APARECIDA BALANJI DOS SANTOS PASSOS, SILVIO MONTEIRO, SAMUEL MARIO MONTEIRO, MICHEL AUGUSTO MONTEIRO, CARLOS AUGUSTO CALMO, BENEDITA FERREIRA CALMO, FATIMA CALMO LOBATO, VALDEMAR SCHULLER e MARIA PASSOS. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos oito (08) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. 0 Oficial Substituto,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MIRANDA GUERRA EMPREENDIMENTO E INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA, GIUSEPPE MANCA DI VILLAHERMOSA, ADRIANA FERRARI MANCA DI VILLAHERMOSA, GABRIELA BRAZALES FRASSON

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) GIUSEPPE MANCA DI VILLAHERMOSA, CPF/MF nº 664.607.278-72 e sua mulher ADRIANA FERRARI MANCA DI VILLAHERMOSA, CPF/MF nº 099.711.357-84, proprietários do imóvel situado na Rua Miranda Guerra nº 323, objeto da Matrícula nº 16.084, deste Registro e b) GABRIELA BRAZALES, CPF/MF sob nº 041.632.918-73, proprietária do imóvel situado na Rua Miranda Guerra nº 289, objeto da Matrícula nº 69.090, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 998.615 em data de 27 de junho de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA CUMULADA COM UNIFICAÇÃO dos imóveis situados na Rua Miranda Guerra nº 315 e s/nºs, objeto das Matrículas nºs 7.736, 272.131 e 272.132, todas deste Registro, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pela titular de domínio: MIRANDA GUERRA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.866.163/0001-15, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 2.367, 17º Andar, sala nº 1701, Bela Vista; onde os imóveis citados acima como "a" e "b", foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o(s) para que apresente(m), caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o(s) que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-a(ão) sua(s) anuência(s) com relação ao que foi requerido.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HSUEH YI TSEN

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ESPÓLIOS de FREDERICK SWEETSER e MARIA EVELINA LANE também conhecida como MARY EVELYN LANE, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietário(s) do imóvel situado na Avenida Jônia nº 288/288A, objeto da Transcrição nº 46.887, do 1º Registro e b) CARLOS EDUARDO GUIMARÃES DA FONSECA, CPF/MF nº 043.662.048-00, proprietário do imóvel situado na Avenida Jônia nº 298, objeto da Matrícula nº 55.602, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.008.983 em data de 04 de outubro de 2023, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da Matrícula nº 32.886, deste Registro, que corresponde a um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Itagyba Santiago nº 48, constituído pelo lote 2 da quadra 0, da Vila Paulista, no 30º Subdistrito Ibirapuera; pelos titulares de domínio: HSUEH YI TSEN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.101.196-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 153.947.488-70; HSUEH YI MING, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.101.604-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 153.947.748-70; HSUEH YI CHUN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.843.143-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 157.302.628-09; VICTORIA IFEI HSUEH, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.573.528 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 172.673.768-35; REGINA WANLIO HSUEH, portadora da Cédula de Identidade RG

nº 21.573.528 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 172.673.768-35; e HSUEH YERNG TERNG, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.686.880-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 070.100.528-91; onde os imóveis citados na letra "a" e "b" acima, foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-o(s) para que apresente(m), caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Científico-o(s) que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-a(ão) sua(s) anuência(s) com relação ao que foi requerido.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TANIA GANEM, BANI INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento datado de 01 de dezembro de 2022, prenotado sob o nº 865.675, em 01 de dezembro 2022, devidamente autuado sob o nº 237 de TANIA GANEM, RG nº 11.329.577-7-SSP/SP, CPF nº 154.300.758-92, brasileira, dentista, divorciada, residente e domiciliada na Rua Pedro Gomes Cardin, nº 128, apto 54, Edifício Praia de Pernambuco, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 03 de dezembro de 2021, no Livro 6151, págs. 313/318, pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, há mais de 28 (vinte e oito) anos, no imóvel designado como O APARTAMENTO número 54, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO PRAIA DE PERNAMBUCO, Bloco A.1, integrante do "CONDOMÍNIO TORRES DO MORUMBI", situado na RUA PEDRO GOMES CARDIM nº 128, e RUA REGENTE LEON KANIEFSKY nº 391, na Vila Progredior, no 13º Subdistrito - Butantã, contendo a área real privativa de 128,34m², a área real comum de divisão não proporcional de 79,875m², já incluídas as 2 vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizadas no subsolo (para a guarda de 2 carros de passeio), com emprego de manobrista, mais a área real comum de divisão proporcional de 48,59m², perfazendo a área total de 256,805m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,6089%. Imóvel esse respectivamente cadastrado no contribuinte nº 101.387.0023-1, inserido na área maior compreendida pela Matrículas nº 85.293 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (atual denominação de BANI -- BUREAU DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C), tendo como atuais representantes legais ELIE HAMAQUI e CLAUDE BAROUKH. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina).

COMARCA - SAO PEDRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCE DOS SANTOS FRANCO**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro FAZ SABER pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s) que JANDIRO DE CASTRO VIEIRA E OUTROS promovem perante este oficial o Procedimento de Retificação Administrativa de Registro nº 011/2023, protocolo nº 131.882, com o intuito de suprir erros e omissões da descrição do imóvel objeto das matrículas nºs 10.191 e 10.192 desta serventia imobiliária, sendo indicados como confrontantes: DIRCE DOS SANTOS FRANCO, inscrita no CPF sob nº 280.087.108-37, com residência à Rua João Nunes de Moraes, 420, Jardim São Dimas, São Pedro/SP -- CEP 13520-000, na qualidade de usufrutuária do imóvel objeto da matrícula 23.561 desta serventia. Tendo em vista que não há a anuência desta confrontante na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrada a confrontante no endereço indicado, nem no imóvel confrontante, e considerando o requerimento efetuado pelos interessados na referida retificação imobiliária, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica a referida confrontante pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Guilherme Alves dos Santos, Oficial.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDES REIS LIMA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Velludo Guarnieri Empreendimentos Imobiliários LTDA e Loteamento Jardim Califórnia -- Barrinha SPE LTDA (Prenotação nº 211.805), credoras do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com Força de Escritura Pública, nos Termos do art 38 da lei Federal nº 9.514/1997, firmado na cidade de Barrinha/SP, aos 23 de setembro de 2015, tendo por objeto a alienação fiduciária de um terreno situado na cidade de Barrinha/SP na "Rua Maria Ferreira Rodrigues Botelho (antiga Rua Três), lado par, Lote nº 14, Quadra nº 10, do Loteamento Jardim Califórnia II", registrada sob nº 3/Mat.62.297, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Rosenildes Reis Lima, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Rosenildes Reis Lima, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante às credoras fiduciárias o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor das credoras Velludo Guarnieri Empreendimentos Imobiliários LTDA e Loteamento Jardim Califórnia -- Barrinha SPE LTDA. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais

interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANDO NERI DE ARAUJO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: GILVANDO NERI DE ARAUJO, CPF/CNPJ n.º 362.045.188-52, RG n.º 37.350.378-7 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Jair Salim Junior, n.º 291, Jardim Carolina, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 1.296,38 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 171.163 e endereço Rua Vinte e Dois, n.º 320, "Jardim Residencial Nikkey", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, trinta(30) de novembro(11) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA KAREN LIMA BARRETO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: KARINA KAREN LIMA BARRETO, CPF/CNPJ n.º 361.054.138-58, RG n.º 42.002.271-5 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Jorge Occol, n.º 200, casa 22B, Caguassu, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 124.966,19 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 217.744 e endereço Rua Eugênio Caserta, lote n.º 01-D1, Bairro da Terra Vermelha, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BURKHARD HERBERT METZGER, LOURDES MARCIANO MEDINA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a BURKHARD HERBERT METZGER (CPF nº 231.966.118-25) e LOURDES MARCIANO MEDINA (CPF nº 110.511.828-24), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, MARIA ELAINE SINGER AGUILERA, brasileira, do lar, RG nº 21.455.937-SP, CPF nº 111.901.558-85 e seu marido JEFFERSON ALBERTO SCUDELER, brasileiro, engenheiro, RG nº 17.704.550-SP, CPF nº 071.953.358-95, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cristóvam Piqueras, nº 61, Jardim Saint Claire; NIVIA MARIA SINGER AGUILERA, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 29.453.423-4-SP, CPF nº 161.842.158-17, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida São Paulo, nº 343, Além Ponte; e, DÉCIO AGUILERA JUNIOR, brasileiro, mecânico, RG nº 29.453.911-6-SP, CPF nº 255.782.268-09 e sua mulher THAIS CRISTINA ROSA, brasileira, cabeleireira, RG nº 41.754.356-6-SP, CPF nº 306.232.468-64 casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Ferreira da Silva, nº 52, Além Ponte, deu entrada e foi prenotado sob nº 550294, em 08 de novembro de 2021, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 20 de outubro de 2021, aditado em 16 de fevereiro de 2022, em 14 de março de 2022, em 15 de junho de 2022, bem como em 18 de julho de 2022 e ainda em 25 de setembro de 2023, Ata Notarial de Justificação de Posse Para Fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 30 de setembro de 2020, Livro 1.229, p. 233/236, autuado sob procedimento nº 33/2021, visando à declaração de domínio do terreno situado na Rua João Ferreira da Silva, lado par, com a área superficial de 147,53 metros quadrados, distante 36,40 metros da Rua Pedro Jacob, localizada à esquerda de quem da Rua João Ferreira da Silva olha para o imóvel, o qual tem por procedência a Transcrição sob nº 29.324 de ordem -- Livro 3-AP, f.78, desta Serventia Predial, que consta pertencer a AMÉRICO SINGER. A área a qual os requerentes visam o domínio faz frente para a Rua João Ferreira da Silva, e confronta-se com propriedade pertencente aos próprios requerentes, Décio Aguilera Junior, Nivia Maria Singer Aguilera e Maria Elaine Singer Aguilera, bem como com imóvel em que a nua propriedade pertencente à Raquel Medina Nunes, casada com Sidney Silveira Nunes, existindo usufruto em favor de Lourdes Marciano Medina, ainda com propriedade pertencente a Alcides Clemente de Abreu, Ricardo Clemente de Abreu, Luciene Clemente de Abreu e Samara Clemente de Abreu e por fim com imóvel em que a nua propriedade pertence a Marcos Tadeu Lungwtz, casado com Eliane Martins Prestes Lungwtz, Marcia Maria Lungwtz Metzger, casada com Burkhard Herbert Metzger e Denise Lungwtz, casada com Jose Antonio Alves Ramalho, existindo usufruto em favor de Waldemar Lungwtz e sua mulher Doraci Bernal Lungwtz. Os requerentes alegam que exercem a posse do imóvel de forma pacífica, direta e sem oposição, desde 27/09/2019, por meio de sucessão causa mortis, advinda do falecimento da respectiva genitora Maria Antonia Singer Aguilera, direitos esses transmitidos por meio da escritura de inventário e partilha lavrada em 25/08/2020, no 4º Tabelionato de Notas local, no livro 1.220, p.377/381, qual adquiriu a posse sobre o imóvel pelo óbito do seu genitor Americo Singer, ocorrido em 10/12/1987, através da carta de adjudicação expedida em 15/07/2003, pelo Juízo da 7ª Vara Cível local, no processo nº 837/02, de modo que a usucapião pretendida é a modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 07 de novembro de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVY KAIQUE FERRARI CASAGRANDE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Kelvy Kaique Ferrari Casagrande, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, CNH nº **96**221**-DETRAN/SP, CPF nº **1.**0.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 438.617, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.004,11, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553805360, firmado em Sumaré/SP, aos 21 de dezembro de 2016, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 180.355, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1801, Apartamento 203, 2º pavimento, Torre 03, Condomínio Portal dos Rubis, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO DOS ANJOS SANTIAGO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Paulo Ricardo dos Anjos Santiago, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº **27**633**/DETRAN-SP, CPF nº **5.**6.**6-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.038, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.651,72, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1044817-5, firmado em Sumaré/SP, aos 08 de fevereiro de 2021, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 199.254, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Fernando Caron, nº 147, Apartamento nº 85, 8º Pavimento, Condomínio Altos da Bella Vista Residence, Chácara Antonieta, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELOWEY ALVES DOS SANTOS SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Kelowey Alves dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG nº

.2.2-SSP/SP, CPF nº 9.3.8-, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.341, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.027,05, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0895404-2, firmado em Hortolândia/SP, aos 27 de julho de 2020, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 200.265, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 445, Apartamento nº 34, Tipo 01, 3º pavimento, Torre 06, Condomínio Perfetto Residencial, Chácara Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA JULIO FACHINI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ana Maria Julio Fachini, brasileira, viúva, pensionista, CNH nº 0**32**2*6*-DETRAN/SP, CPF nº 0**.3*5.5**-1*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 438.594, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 29.848,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1697088-8, assinado aos 06 de dezembro de 2021 em Sumaré-SP, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula nº 98.499, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ipê Roxo, nº 695, Casa Residencial nº 55 do Tipo D, Condomínio dos Crisântemos, Loteamento Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVINA NOGUEIRA SOUZA MOTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Edvina Nogueira de Souza Mota, brasileira, viúva, pensionista, RG nº 23.7**.2*7-SSP/SP, CPF nº 2**.9*0.8**-40, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/000112, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade Osasco/SP, prenotação nº 439.986, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.810,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 001090846-9, firmado em São Paulo/SP, aos 07 de abril de 2022, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 150.613, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, Apartamento nº 42, Bloco 06, Condomínio Residencial Hortolândia III, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da

propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FERRAZ DE MOURA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Matheus Ferraz de Moura, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 05**36*6**6/DETRAN-SP, CPF nº 4*9.5**.*0*8-0*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.037, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 29.187,19, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3355532, firmado em Hortolândia/SP, aos 27 de março de 2015, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 173.333, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.951, Apto. nº 501, 4º Andar, Bloco 12, Condomínio Residencial Portal Primavera, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RAFAEL PACIFICO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Marcos Rafael Pacífico da Silva, brasileiro, solteiro, motorista carreteiro, RG nº 53.**0.**7.6-SSP/SP, CPF nº 0**.*6*0.1**-07, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.207, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.783,12, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0895404-2, 8.7877.0220251-0, firmado em Sumaré/SP aos 05 de janeiro de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.143, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Apartamento nº 504, tipo I, 5º pavimento da Torre 03, CONDOMÍNIO PORTAL CAMPO DOS HIBISCOS, Jardim Maria Luiza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX LIMA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alex Lima de Oliveira, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, RG nº 55.6**.*2*-SSP/SP, CPF nº 0*0.8**.*4*5-9*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário

Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439340, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.606,88, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0921384-4, firmado em Hortolândia/SP, aos 06 de outubro de 2020, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 200.277, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 445, Apto. nº14, Tipo I, 1º pavimento, Torre 7, Condomínio Perfetto Residencial, Chácara Assahy, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
WESLEY DE OLIVEIRA ZAGO, KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA**

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 -- Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, o Sr. Wesley de Oliveira Zago, RG nº 42.4**.7**-X-SSP/SP, CPF nº 3**.78*.0**-2*, brasileiro, divorciado, construtor civil e Kelly Cristina de Oliveira, RG nº 46.8**.4**-0-SSP/SP, CPF nº 3**.4*8.**8-6* brasileira, divorciada, operadora residentes e domiciliados na Rua Sebastião Laerte Pereira, nº 135, Parque Bandeirantes, Sumaré/SP, compromitente comprador do LOTE nº. 19, da QUADRA "C", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste cartório sob nº 2 da matrícula 180.607, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 05 de dezembro de 2016, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 43.247,04, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº. 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADO a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 §3º da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, §2º e 19 §3º da mesma lei. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 29 de novembro de 2023, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RICARDO WALTER COIMBRA**

Protocolo 241.267 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária

firmada em 28/09/2018, registrada sob n.º R.09 na matrícula n.º 69.052 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis RICARDO WALTER COIMBRA, brasileiro, solteiro, RG. 25.537.717, CPF: 152.899.488-48, proprietário e devedor fiduciante do imóvel localizado na Rua Maria Minervina da Conceição, n.º 197, constituído por Parte do Lote 01, da Quadra F, do loteamento denominado Jardim Maitê, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 69.052 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 22/11/2023 correspondem ao valor de R\$ 10.559,61, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 29 de novembro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE MARTINIANO FAZIO, JESSICA THAIS VIEIRA DA SILVA

Protocolo 240.533 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/04/2015, registrada sob n.º R.07 na matrícula n.º 71.953 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis HENRIQUE MARTINIANO FAZIO, brasileiro, solteiro, RG. 47.221.225-4-SSP/SP, CPF: 374.008.848-67 e JÉSSICA THAÍS VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, RG. 47.410.164-2-SSP/SP e CPF: 416.272.868-29, proprietários e devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo Apto 31, 3º andar, Torree I, do Condomínio FLEX SUZANO, situado na Avenida Armando Salles de Oliveira, n.º 1.600, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 71.953 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 30/10/2023 correspondem ao valor de R\$ 17.752,72, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Ficam Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 29 de novembro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIONEL FREIRE LIMA, JULIANA RAMOS DO NASCIMENTO FREIRE

Protocolo 242.601 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul,

Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 25/03/2022, registrada sob n.º R.11 na matrícula n.º 79.976 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis LAIONEL FREIRE LIMA, brasileiro, casado, RG. 41.463.898-SSP/SP CPF: 348.313.018-76 e JULIANA RAMOS DO NASCIMENTO FREIRE, RG. 40.459.894-8-SSP/SP, CPF: 344.963.578-60, proprietários e devedores fiduciários do imóvel localizado na Estrada Fazenda Viaduto, n.º 3.085, CASA 88, do Condomínio RESIDENCIAL CARMIN SABADIN DE OLIVEIRA, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 79.976 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 23/11/2023 correspondem ao valor de R\$ 8.493,48, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Ficam Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 29 de novembro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MICHELLE CAVALCANTI GIORGI**

Protocolo 239.643 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa ASM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.301.356/0001-72, situada na Estrada dos Fernandes, n.º 1.300, Jardim Casa Branca, em Suzano/SP, na qualidade de adquirente do imóvel matriculado nesta serventia sob n.º 92.049, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II da Lei Federal n.º 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, n.º 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, MICHELLE CAVALCANTI GIORGI, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, RG 34.109.605-2-SSP/SP, CPF 318.679.488-93, na condição de proprietária do imóvel matriculado nesta serventia sob n.º 13.984 que confronta com parte do imóvel que se pretende retificar, para tomar ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do § 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento do confrontante acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, § 3º da Lei n.º 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 29 de novembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor RUBENS RIBEIRO JUNIOR, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela

alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio nº 107, com frente para a Rua Getulio Bonelli, do imóvel denominado VILA OLÍMPIA, situado no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 145.862, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 463.220, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VALPARAISO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA**

Mariangela Gasparelli Conceição Apolinario, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos os interessados, em especial ao Sr. LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/11/1986, mecânico, portador do RG-SSP-SP nº 41.036.084-3, inscrito no CPF-MF sob nº 340.728.638-40, residente e domiciliado na Rua Sinval Rocha, nº 820, Centro, em Valparaíso-SP, ou eventuais sucessores, que nos termos do parágrafo 4º, artigo 26 da Lei nº 9.514/97, fica V.Sª. intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso-SP, sito à Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 674, Centro, com horário de atendimento das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento referente às parcelas nºs. 97, 98, 99, 100, 101 e 102 do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0699552-5, tendo como Credora/Proprietária Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativo ao imóvel localizado nesta cidade de Valparaíso-SP, na Rua Tomio Yorioka, nº 65, no loteamento "Residencial Acapulco", objeto da matrícula nº 10.545 deste Cartório, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 21/11/2023 é de R\$3.999,48 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento diretamente à credora fiduciária dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, acrescido das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, de acordo com a tabela de projeção do débito arquivada junto ao processo, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 da citada Lei nº 9.514/97, que será publicado on-line, por 03 (três) dias, no sítio <https://editaisonline.org.br/> de acesso ao público de todo o país, nos termos do item 247, Cap. XX das Normas de Serviço da E.CGJ/SP, sendo que uma via ficará afixada nesta Serventia, em local próprio e de acesso ao público usuário. Valparaíso -SP, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2.023.- A oficiala titular: (a) (MARIANGELA GASPARELLI CONCEIÇÃO APOLINARIO), digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo (6.766/79), a Prefeitura do Município de Votuporanga, CNPJ. 46.599.809/0001-82, com sede na Rua Pará nº 3.227, nesta cidade, requereu o registro de um loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL THUI SEBA" (protocolo nº 257.426) no imóvel urbano de sua propriedade, com a área de 66.537,13 m², objeto do Cadastro SO 21 04 19 01, situado na Rua Luiz Vanzella, nesta cidade, matriculado sob nº 74.275, neste Registro Imobiliário, cujo loteamento deu origem a 185 (cento e oitenta e cinco) lotes de terreno, mais áreas públicas Institucionais, Áreas Verdes, Sistema de Lazer e aquelas destinadas ao Sistema Viário, todos descritos nos projetos e memoriais arquivados neste ofício registral, empreendimento aprovado pela Prefeitura desta cidade conforme decreto n. 15.130 de 11 de novembro de 2022 e revigorado pelo decreto n. 16.410 de 24 de novembro de 2023, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 378/2022 de 08 de novembro de 2022. Para visualizar as plantas de localização e parcelamento do solo clique no link abaixo "Consultar o arquivo anexo". E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por três dias consecutivos. Todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão apresentar sua impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por escrito perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, e não havendo impugnação de terceiros dentro do referido prazo, será feito o registro do loteamento Conjunto Habitacional Thui Seba, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei de Parcelamento do Solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 01/12/2023 17:00:17 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

